

Regularização fundiária passa a integrar o PMCMV

Famílias de baixa renda que vivem em áreas urbanas irregulares agora podem contar com uma nova medida para regularizar suas moradias. A Lei nº 15.081/24, sancionada pelo presidente Lula, oficializou a inclusão da regularização fundiária no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Com a nova legislação, o programa passa a abranger não apenas a produção e aquisição de moradias, mas também reformas e a regularização de assentamentos urbanos e rurais.

[Leia +](#)

Lei de regularização fundiária das favelas é sancionada com vetos no orçamento

A Lei nº 15.081/24, originada no projeto da deputada estadual Soraya Santos (PL-RJ), determina que o programa inclua a reforma de imóveis e a regularização de assentamentos urbanos e rurais. As ações serão destinadas às famílias com renda mensal de até R\$ 4.650.

[Confira os editais desta edição!](#)[Página 2](#)[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Visita de subsecretário estadual de São Paulo reforça compromisso com programas habitacionais

Diário de Suzano - 07/01/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Habitação de interesse social e de mercado popular e o limbo jurídico do comprador (des)avisado

Informa Paraíba - 07/01/2025

Proprietários de imóveis adquiridos nos últimos cinco anos podem ter direito à restituição de ITBI

Migalhas - 07/01/2025

Imóveis de Curitiba foram os que mais encareceram em 2024; veja ranking das capitais

Folha de São Paulo - 07/01/2025

Comunidade Quilombola Cedro de Mineiros tem seu território reconhecido pelo Incra

Governo Federal - 07/01/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	57
RIO BRANCO / AC	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO, FABIO SALOMAO SILVA VOGTH	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ITEMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, CIDNETE MARIA DE SOUSA ARRUDA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE ARAUJO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICIELE CARVALHO LEITE	58
ALAGOAS	58
MACEIO / AL	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI SARMENTO DE MELO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, GILDA BARBOSA DA ROCHA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEIXOTO ARAUJO	60
AMAZONAS	61
MANAUS / AM	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RUBENS CUNHA MONTEIRO	61
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GIOVANNI BENITO SANTOS PIRITO	61
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATSUKO OHARA	62
BAHIA	62
AMARGOSA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	62
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA	62
CAETITE / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETINA ANGELICA DE BRITO REGO, VALDEMIRO DE ALCANTARA REGO	63
CAMACARI / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	64

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMAR SILVA DE JESUS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTOS SANTANA	64
FEIRA DE SANTANA / BA	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNCAO	65
IACU / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO PASSOS NOGUEIRA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL LIMA SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO DOS SANTOS IVO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE FERREIRA DE AMORIM	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JESUS DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES FEITOSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO COSTA DE JESUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER RODRIGUES TEIXEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SANTOS TELES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIANE JESUS DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILCYLANE AMARAL DOS SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARES SANTA CRUZ SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO NERI SOUZA DOS SANTOS	73
IBOTIRAMA / BA	73
OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CARLOS SOCHA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DILMA LESSA SOCHA	73
ILHEUS / BA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEUH CAMPOS DE SOUSA	74
JEQUIE / BA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA MARIA DE SOUZA	74
JUAZEIRO / BA	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA AMORIM REGIS, SINELANDIA COSTA SANTOS REGIS, MARCIONILIA BARBOSA DA SILVA	75
LAURO DE FREITAS / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL LUIZ DUARTE LETTRE	75
NOVA VICOSA / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIA COSTA GOMES	76
PORTO SEGURO / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARINHO	76
REMANSO / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMERSON FERREIRA DE ANDRADE	77
SALVADOR / BA	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA SILVA DE ANDRADE	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELANE BRITO DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS TEIXEIRA DA HORA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL DA SILVA SENA FILHO	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON VIANA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	80

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	81
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI	82
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE	82
SANTANA / BA	82
OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DOS SANTOS ARAUJO	82
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANDE DA CRUZ	83
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SANDE DA CRUZ	83
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	84
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANA AKENATON SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE VITOR DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RIBEIRO MAMONA	87
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARDOSO & CRUZ LTDA	87
UNA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, EDEMIRO DISTENHREFT, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES	88

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, PEDRO MIGUEL DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, WALQUIDES BATISTA DA SILVA	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANE MACHADO BASTOS THOMES	91

CEARÁ

CEDRO / CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DYEGO BARBOZA TEIXEIRA	91

HORIZONTE / CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SMP LTDA., EDNETE DA SILVA LOPES FREITAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO FERREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA FERREIRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANILDE ALVES DE SA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BEATRIZ COSTA ALVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IANY AGDA MOREIRA SOARES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIELLY SARAIVA PEREIRA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA	98

ITAPIUNA / CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIUNA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EUGENIA VIDAL DA SILVA	98
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITAPIUNA 02 CARTORIO OFICIO DE NOTAS, SHELDON RIBEIRO ALVES	99

PACAJUS / CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	101
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZA RODRIGUES DE QUEIROZ PONTES	102
ESPÍRITO SANTO	103
GUARAPARI / ES	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA	103
SERRA / ES	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EROS SOARES FERREIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO, MARCELO SANTOS DE MELO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOUZA SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLSA FREITAS RIBEIRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONCALVES	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA, LUCAS SANTOS MIRANDA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ESPINDULA GOSS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER LUCIANO DA CONCEICAO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO BISPO PIROLA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON BARBOSA BARCELOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIAS GOMES, LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS, LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILCA SARA GONCALVES FERREIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA, MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SANTOS DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SANTOS DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UALACE ARAUJO SILVA	112
GOIÁS	112
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO BARROS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE LIMA FONSECA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DIAS SOARES	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VILELA, ADRIANA VANESSA DIAS GONCALVES VILELA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES DA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL ALVES FERREIRA NETO, JACILENE LIMA TEIXEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MOREIRA NEVES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL PEREIRA ROCHA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEY TEIXEIRA DANTAS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVY NOVAIS ALVES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA RODRIGUES LOPES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO SILVA SOUZA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, JOAO MARCOS DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA PEREIRA MELO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO TEXEIRA DE ARAUJO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELSON DE SOUSA	121

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTIAGO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR FARIA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO HILAL LIMA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA GONCALVES DE ARAUJO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BISPO DE SOUSA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDO SILVA SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABELA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY DOS SANTOS SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME IVO DE ORNELAS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERRE ADRIANO DOS SANTOS BATISTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DA CONCEICAO SOUZA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA COSTA MIRANDA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA DOS SANTOS GONCALVES, MAICON RODRIGUES INACIO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA LAVRISTA SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL SOUZA DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HENRIQUE SOARES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXETA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES DIAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYS SILVA SOUSA PASSOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO HENRIQUE VIANA GERMANO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE NUNES DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EBENEZER REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	136
ANAPOLIS / GO	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA	137
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO DUARTE	137
BELA VISTA DE GOIAS / GO	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAIR BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO	138
BOM JESUS DE GOIAS / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYGGOR ALVES BATISTA, NAIRA LISBOA DE SOUZA	139
CALDAS NOVAS / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, JOYCE GOMES DO NASCIMENTO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CARLA COTRIM	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE MEDEIROS SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO WANDERLEY LUIZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CARLOS DE PAULA	141
CATALAO / GO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA	141

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CORUMBAIBA / GO	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA	142
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ARTHUR PIRES ALMEIDA RESENDE	142
FORMOSA / GO	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES GEBRIM, JOSE PEREIRA DE SOUZA NETTO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA GOMES GEBRIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA, RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MELO TRISTAO	144
GOIANIA / GO	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQWAY PROJETOS ESPECIAIS LTDA, ADRIANO SOUSA PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVELLY RODRIGUES, CHRISTIANE BATISTA PEREIRA	145
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BRANDS, JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS	145
GOIANIRA / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PENA GOMES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL ALVES	146
INHUMAS / GO	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA GOMES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LEO DO NASCIMENTO JUNIOR	150
ITABERAÍ / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA GOMES DE OLIVEIRA,	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO	150
ITUMBIARA / GO	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON BATISTA DE SOUZA	151
LUZIANIA / GO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CAETANO DA SILVA, SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA	151
PIRACANJUBA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	152
QUIRINOPOLIS / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DE SENE	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA	153
RIO VERDE / GO	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA	154
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	154
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MEDEIROS FILHO, MARIA NILVA EVANGELISTA	154
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FILIPE DA SILVA	156
SENADOR CANEDO / GO	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM NAIANE DE SOUSA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA	158

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON ALVES DE DEUS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANES SOUSA MARES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA ROSANA DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI FERREIRA RODRIGUES	161
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DEUSUE GOMES MOURAO, ROSILDA BENTA DE ALMEIDA GOMES	161
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITALINO MOREIRA BELO, OLMIRA MOREIRA BELO, OLGA MARTINS BELLO	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA SOUZA DE FARIAS, FABIANA SANTOS MARQUES DE FARIAS	162
SERRANOPOLIS / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FERREIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA	164
SILVANIA / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO REGO LIMA CADENA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS	165
VALPARAISO DE GOIAS / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNICE NASCIMENTO CORREIA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCKCELANE LIMA DE SOUSA	166
MINAS GERAIS	167
ALMENARA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES DOS SANTOS	167
ARAGUARI / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR CAMILO DO CARMO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DA SILVA	168
BELO HORIZONTE / MG	168
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	168

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSÉ RIBEIRO	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOVEIS E CONSTRUÇOES ATLAS LTDA	169
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINETE DE CASTRO MARTINS, GLEUBER ALVES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLE MARIA BARROS	170
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIZE SANTOS DA PAIXAO, JOSUE MARCOS DA PAIXAO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURIDES MARIA DE OLIVEIRA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SALVINO PINTO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO NOVAIS	172
BONFIM / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM	172
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA	172
CARATINGA / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DA SILVA FERREIRA	173
CONTAGEM / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA ALVES DE SOUZA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCIO MEIRA CAETANO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS	174
ESMERALDAS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFINA MONTEIRO DE SOUZA TEIXEIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SOUSA SANTOS	175
FRUTAL / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCENIR OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS	176
GOVERNADOR VALADARES / MG	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASTORINO ALVES SANTANA	176

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUAXUPE / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO	177
ITAMBACURI / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARVALHO DA SILVA	178
ITANHOMI / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO THEBIT	178
ITAUNA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LETICIA FARIA CARVALHO SANTOS	178
JEQUITINHONHA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, JUCELIO DIAS DA SILVA, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSDETE ALVES DA SILVA	181
JUATUBA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA	181
LAGOA SANTA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC PEREIRA BATISTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CLEIDE FERREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA FERREIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE ALMEIDA	184
LAMBARI / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	184
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JC LOTEAMENTOS LTDA, FELICIATTI ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	184
MANHUACU / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUZIO MAGNO ROLIM FILHO	185

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATEUS LEME / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	185
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ELOY DA CRUZ	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO ELOY DA CRUZ	186
MONTES CLAROS / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES MEDEIROS MOURA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDIENE RIBEIRO DA SILVA	187
MURIAE / MG	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO COELHO	188
PARAISOPOLIS / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS	189
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): BENEDITA APARECIDA DA COSTA SANTOS	189
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): FABIO DUARTE DOS SANTOS	189
PATOS DE MINAS / MG	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA	190
PEDRA AZUL / MG	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG, ADMILSON FIGUEIRA COSTA	190
PERDIZES / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DOS REIS CARDOSO	193
PIRAPORA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA	194
POCOS DE CALDAS / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARID FARRAGE ABD EL FATAH	194

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POMPEU / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELITON MARCIO ALEIXO	195
POUSO ALEGRE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DA SILVA SANTOS	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	196
PRATA / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARAISA DIAS DA SILVA	197
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, JOEL LEOCADIO VIEIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FERREIRA FREITAS	198
RIO PARDO DE MINAS / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA CALDEIRA	199
SANTA LUZIA / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PEREIRA DIAS, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS	200
SAO JOAO DEL REI / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, FERNANDO OPITZ	201
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, CARLOS ROBERTO DA SILVA	201
SETE LAGOAS / MG	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LAGOA BONITA SPE LTDA.	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	202

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	203
TAIOBEIRAS / MG	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAOBEIRAS	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	203
TIMOTEO / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CROWN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A	204
TRES CORACOES / MG	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO	205
UBERABA / MG	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ALVES DA SILVA	206
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEMES BARBOSA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK ELSON UBIRAJARA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEDIO DE SOUSA OLIVEIRA	207
UBERLANDIA / MG	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES PEIXOTO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GOMES MARTINIANO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RIBEIRO TORRES	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER GONCALVES MARTINS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GRACIANO DIAS	210
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE SILVA MESQUITA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	212

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UNAI / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO	212
VICOSA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETE DE PAULA	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERENICE RODRIGUES CUPERTINO	213
MATO GROSSO DO SUL	214
CAMPO GRANDE / MS	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA GONCALVES DE BARROS, RAFAEL CORREIA DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEYNE CRUZ DE OLIVEIRA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON HENRIQUE JATOBA DA CRUZ	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE JOSE BATISTA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATIAS DOS SANTOS, HARIANE ALVES RIBEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE SOARES DE MORAES	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA GONCALVES MOREIRA REGONATO, ALVARO LAZARO REGONATO FILHO	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA	218
NOVA ANDRADINA / MS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	218
TERENOS / MS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA ALVES ROSA, JOAO RICARDO ALVES TORQUETTI	219
MATO GROSSO	219
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGUA AZUL EMPREENDIMENTOS	219

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIARIOS LTDA	220
RONDONOPOLIS / MT	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES ALVES, CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES	220
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ GILSON FORMIGHIERI, DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ	221
SAPEZAL / MT	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAISON ALESSI LAMONATTO, SAIMON ALESSI LAMONATTO, JAISA ALESSI LAMONATTO	221
VARZEA GRANDE / MT	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ORLANDO DOS SANTOS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA VERA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA FERREIRA CARVALHO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSOM OSSUNA DE SOUZA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO MARQUES DA SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINEI JOSE DE OLIVEIRA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ	227
PARÁ	227
ANANINDEUA / PA	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERREIRA PALHETA, KLEDSON FLAVIO MORAES PALHETA	227
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLISCIANO NASCIMENTO SOUZA, VANDISNEY PAIXAO DUTRA	228
BELEM / PA	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES, CLEIDE MARIA COSTA ALVES	229
PARAUPEBAS / PA	229
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS LUIZ, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ	229

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAÍBA	229
CABEDELO / PB	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOS SANTOS SILVA	230
CAMPINA GRANDE / PB	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUMICLECIO DE QUEIROZ FARIAS, JOSINEIDE SOUZA BATISTA DE QUEIROZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE ARAUJO GOMES, ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILANE PEREIRA PEQUENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	232
JOAO PESSOA / PB	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANE RANGEL MORENO, FERNANDO SERGIO SANTA CRUZ, ROSANGELA MORENO GUERRA, ANTONIO GUERRA NETO	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO / WBRAS CONSTRUCOES LTDA	234
POCINHOS / PB	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARQUELAINE AVELINO DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI BRITO DA SILVA	235
SANTA RITA / PB	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EPITACIO VITORINO DOS SANTOS	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	236
SAPE / PB	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILMA BARRETO MARTIRES	237
SOLEDADE / PB	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BORBOREMA DA COSTA	237
PERNAMBUCO	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BELO JARDIM / PE	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA, GEOVANE TAVARES DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONILDA MARIA DA SILVA	239
BUENOS AIRES / PE	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	239
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	240
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE D AVILA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	240
CACHOEIRINHA / PE	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA	240
CAMARAGIBE / PE	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAIA CAVALCANTI	242
CARPINA / PE	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA, FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADEILTON MARCIANO DA SILVA, INDALECIA ALVES DA SILVA	243
CARUARU / PE	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ DA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDO FRANCISCO DA SILVA	244
CHA DE ALEGRIA / PE	245
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE ANDRADE LIMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ERICK DE SALES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA MARIA DA SILVA	247

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ARLINDO DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RISONALDO FEITOSA DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUDISTONE JOSE DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MONTEIRO DE LIMA, SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA LIMA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DASILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEVERINO DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLENE ALVES DA SILVA, JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO	254
GARANHUNS / PE	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES	255
IGARASSU / PE	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DUARTE COSTA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES, JOSE ROMARIO DE LIMA	255
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON JOSE DA SILVA, FABIANA GOMES DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE BALBINO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SILVA DOS SANTOS	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DO NASCIMENTO	257
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, CARMELO MARTINS SALES	258
LAGOA DO CARRO / PE	258
OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYNARA GUILHERME DE LIMA	258

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDSON APRIGIO DOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTON VICENTE DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEFF SOARES DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE BARROS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	263
OLINDA / PE	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, VIVIANE RAMOS BANDEIRA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA FRANCA	264
PAULISTA / PE	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL SANTOS DE LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FURTADO LEITE	266
PETROLINA / PE	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	266
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUALITY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.	266
RECIFE / PE	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA	267
SALGUEIRO / PE	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS	267
SAO LOURENCO DA MATA / PE	268
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEYKA ALESANDRA DE LIMA	268

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA CAVALCANTI	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO GOMES DE JESUS, GRASIELE DE JESUS GOMES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA NUSIA FRAGA	269
SERRA TALHADA / PE	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MARANHÃO, KALINE NOVAES DE SOUSA LIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LOPES DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEWTON MAGALHAES PEREIRA DA SILVA, LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHAES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOPES DOS SANTOS, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS	272
PIAUI	272
ALTOS / PI	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	272
CAMPO MAIOR / PI	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARCK CARVALHO CARDOZO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA DAS NEVES PINTO	274
GILBUES / PI	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO RIBEIRO	274
TERESINA / PI	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PAULO, JOAO DA MATA DE PAULO	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMELITA SARAIVA DE ALMEIDA	276
ÁGUA BRANCA / PI	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALVES DE SOUSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA FERREIRA	277

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

E SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIVAN MENDES DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA PEREIRA DOS SANTOS	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVAL LOPES DE SOUSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR CARLOS DE LIMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA E SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE GONCALVES SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE ARAUJO E SILVA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES	284
PARANÁ	284
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON KOHLER DOS SANTOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE LIMA PEREIRA, MAX RAMON RIBEIRO MOTA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA ELEN ZANOTO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO DE OLIVEIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICEIA KOZECHEN	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID LOURENCO BATISTA, JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT APARECIDO DA SILVA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HUGO OLIVEIRA DE JESUS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN FERREIRA DE ANDRADE, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE	290

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA	291
ARAPONGAS / PR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEI MACENA DOS SANTOS	292
ARAPOTI / PR	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COF VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	293
ASSAI / PR	293
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	293
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSAMU KURAOKA, TOYOKO KURAOKA, MASAKO YAMASHITA, MITSUGU KURAOKA, MINORU KURAOKA, JULIO KOASHI KURAOKA, ROSA YAMAMOTO MAEDERA, TEREZA IHOKO KURAOKA, YAEKO KURAOKA, PATRICIA YAYOI KURAOKA, MARCIA MEGUMI KURAOKA, CAMILA YUKA KURAOKA	293
CAMBE / PR	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDENTITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TERRA ALVES MACHADO, MARIANA SANTINI FONSECA	294
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	295
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLIMAR DOS SANTOS PAULA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTOS DE RAMOS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SANTOS DE RAMOS	296
CAMPINA DA LAGOA / PR	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL SABINO FEITOSA, DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA	297
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVID PARO	297
CASTRO / PR	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	298
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO FEIJO DA COSTA	298
CIANORTE / PR	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ELIAS DE CARVALHO	299

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE GAUCHA / PR	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO NILO DA CONCEICAO	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANE SCHMITZ GIBIM, LUIS CARLOS VIANA	300
CURITIBA / PR	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMAR NOGUEIRA DE LIMA, CELIA CRISTINA OLEINIK LUZIA DE LIMA, LUZIA DE LIMA, HANS MOLLER, LEONE TOFFANIN, NELSON THEODORO SCHNEIDER	301
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOFIA KRETSCHMER CARVALHO, OSVALDO KRETSCHMER CARVALHO, OSMAR KRETSCHMER CARVALHO, JUDITE KRETSCHMER CARVALHO, JANDIRA KRETSCHMER CARVALHO, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, SAMY PAVONI, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, CLÁUDIA IRENE FERNANDES DA SILVA	301
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM EIRELI	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO OPUSKIEVICZ	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANKLYN SILVA, VANESSA JUSTINO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO MATZENBACHER KAIO, KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO	303
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO ELIZEU DE ROSSO	303
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENELZI CLARETE DEROSSO	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA PEREIRA	304
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA AUGUSTA DEROSSO PEREIRA	304
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELAINE CASSIA DE ALMEIDA	305
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	306
FAZENDA RIO GRANDE / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOARES GETTER	307
IBIPORÃ / PR	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA ZILLI	308

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUARIAIVA / PR	308
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUSTAVO DE JESUS MACIEL	308
LOANDA / PR	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE RIBEIRO DELECRODE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BARTIMANN	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATEUS DE BARROS DA SILVA	309
LONDRINA / PR	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ANTONIO DE LUCENA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RAMOS CORREA, MICHELE CRISTINA SOARES CORREA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDA TAINARA VIETZE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GARCIA DOS SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE YOSHITAMI DE LIMA	313
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA	314
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA PAZETTO	314
MARMELEIRO / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO JOSE RAFAGNIN	315
NOVA AURORA / PR	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA KEIKO YAMASHITA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HIROSHI YAMASHITA	316
PEABIRU / PR	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	316

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO	316
PIRAQUARA / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DOS SANTOS BONETES, ITAU UNIBANCO S.A.	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO PIERO DE CARVALHO, BANCO DO BRASIL SA	317
PONTA GROSSA / PR	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS	318
RESERVA / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOLINO ALIMENTOS LTDA, THAMILY ISABELLE NEVES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMILY ISABELLE NEVES	319
UMUARAMA / PR	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MACIEL DE GOIS	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CALIXTO DE MORAIS	320
UNIAO DA VITORIA / PR	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO HENRIQUE GAOVICZ	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DOS SANTOS WUNDERLICH FREITAS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PIRES DE LIMA, VANDERLEI EUZEBIO DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE MARQUES, SIMONE DE FATIMA PERICH MARQUES	322
RIO DE JANEIRO	322
ARRAIAL DO CABO / RJ	322
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	322
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILZA MENDES DE MORAES	322
BARRA MANSÁ / RJ	323
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSÁ	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, SIDNEY LUIS DA CUNHA	323
BELFORD ROXO / RJ	324
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ELENA CARDOZO DE REZENDE	324

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	325
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES	325
DUQUE DE CAXIAS / RJ	325
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHARLES BANQUEIRO DOS SANTOS	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE COTA	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DEBORAH ALMEIDA DE OLIVEIRA	327
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES SILVA FILBRICH	327
ITABORAÍ / RJ	328
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON VIEIRA DE MESQUITA	328
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLLEN SANTOS BELATO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE PEREIRA CONCEICAO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RANGEL PEREIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, JUAREZ SOARES LIMA GOMES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL EVANGELISTA CIRILO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE MARTINS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE SANLAY DE OLIVEIRA, VANESSA DA SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE COELHO DE ARAUJO SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MORAES DA HORA NUNES, MAYZA NARA PEREIRA SANTOS DA HORA NUNES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DA SILVA MARINHO	333
ITAGUAI / RJ	334
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE DO NASCIMENTO RANGEL DE SOUZA, ELIAS FERREIRA DE SOUZA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MACHADO FERNANDES	334

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACAE / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VIANA	335
MESQUITA / RJ	335
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO PEREIRA AZEVEDO	335
MIGUEL PEREIRA / RJ	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO LICASALI FURTADO PONTES	336
NOVA FRIBURGO / RJ	336
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO	336
NOVA IGUACU / RJ	337
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE ROSAS DOS SANTOS	337
PETROPOLIS / RJ	337
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA RABELO	338
PETRÓPOLIS / RJ	338
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETRÓPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 1º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	339
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA	339
PORTO REAL / RJ	340
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CACIA TEIXEIRA PIRES LOPES	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO FERREIRA	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA DE SEIXAS LACERDA	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROCHA DE LACERDA	342
RIO DAS OSTRAS / RJ	342
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE SOUZA PERES, MARGLEY LOPES DUARTE	343
RIO DE JANEIRO / RJ	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE	344
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DIAS DE ARAUJO, LUZIA DIAS DE ARAUJO, MARCELO DIAS DE ARAUJO	344
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DO NASCIMENTO, ALINE MELO SANTANA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE DA SILVA RAMOS, LEANDRO DA SILVA RAMOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DOS SANTOS TRINDADE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELINE SANTOS DE ARAUJO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA MATOS	348
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DA COSTA RIBEIRO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, JONECY PAULO DA FONSECA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLON PEREIRA DA PENHA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VASCONCELLOS DE SOUSA, TAIZA CORTES REAL DA MOTA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE DE LIMA NETO	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	354
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIO VERIDIANO CANDIDO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL CHAVES ARAGAO	355

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA SOUSA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MACHADO ALVARENGA DE ALMEIDA, DAVID ROSA PEREIRA DAS NEVES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS BATISTA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE MAIA AVELAR	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE	358
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	359
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CAPITÓLIO IMOBILIÁRIA E CONTRUTORA LTDA	359
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACO JOSINA SILVEIRA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK RODRIGUES ALVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE BRAGA DE MELO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LINS TEIXEIRA, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE SOUZA GONCALVES, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE OLIVEIRA SANTOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYFANNI ALVES DO ESPIRITO SANTO, DANIEL RODRIGUES LIMA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, WELLINGTON FONSECA DE SOUZA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONTOURA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY SANTANA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA FERREIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VACCARI	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LUZIA TELES	368
SOARES	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DA SILVA MENDONÇA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ANTUNES JUNIOR	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR BRAGA DE CARVALHO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA CRESPO	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SIMOES LIMA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MACHADO	371
MESSIAS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARGARIDA	372
RODRIGUES DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA PRENDA	372
BIANCA MARQUES DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN ANTONIO DA SILVA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RANGEL	373
SCARPELLI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERNANDES	374
COSTA, FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE COSTA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ELISA DE BARROS	374
DIAMANTINO, ALEXANDRE DIAMANTINO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO DE FREITAS	375
JUNIOR, PATRICIA DE ALMEIDA FREITAS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ASSIS DO	375
ROSARIO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DOS	376
SANTOS BRAZO	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILAH DE ASSIS LEITE, ADEMIR BRITO AMARAL, MARIA JOSE PEREIRA AMARAL	376
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VITOR DE ALMEIDA DAMASCENO, EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	376
SAO GONCALO / RJ	377
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURINETE FERREIRA DA	377
SILVA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SIQUEIRA CLAUDIO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CORDEIRO RAMOS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CRISTINA DE LIMA	378
ALEGRE, FRANCINE GOMES DA SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMELLY EDUARDA	379
FERNANDES SANTANA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA DE MENEZES	379
BAPTISTA	379
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO NICOLAU BISPO DOS	380

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUZA COSTA BRANDT	380
SAO JOAO DA BARRA / RJ	381
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	381
SAO JOAO DE MERITI / RJ	382
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, TATIANA PAZ DE ARAUJO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA	382
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PINHEIRO DOS LAGOS INCORPORADORA LTDA	383
TERESOPOLIS / RJ	383
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	384
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GUILHERME COELHO DE CARVALHO	384
VOLTA REDONDA / RJ	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE CARVALHO, FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, TEREZINHA BARRA PEREIRA, MARIA CECILIA PEREIRA DE ARAUJO, ANTONIO NEY DE ARAUJO, FERNANDO DE ARAUJO PEREIRA, MARIA AMELIA PINTO DE ARAUJO PEREIRA, ALBERTO MAGNO DE ARAUJO PEREIRA, MARLY LOURES DE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZABETH BARRA PEREIRA, ALCIDES DA MOTTA DE AZEVEDO CORREA, GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, JOSE CARMELO MOTA JUNIOR, JOSE EDUARDO BARRA PEREIRA, RAFAEL BARRA PEREIRA	384
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HECTOR RAMIREZ DE CASTRO, BIANCA CRISTINA DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNNY WYLLIER DOS SANTOS	386
RIO GRANDE DO SUL	386
ALVORADA / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SAMPAIO XAVIER	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KITANA KETELÉN DOS SANTOS ROCHA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FRANCISCO BARSKI	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FRAGA LUCA	390
BAGÉ / RS	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ODETE LOPES DA CUNHA	390
BENTO GONCALVES / RS	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA DE SOUZA PUERARI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA ROSA GARCIA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SERRAO COSTA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS RICARDO SANHUDO MORAES	392
CACHOEIRINHA / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE PEDROSO DA SILVA	393
CAMAQUA / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO OLIVEIRA DE FREITAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON AUGUSTO KWIATKOWSKI SARAIVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA PETER THUROW, NILSON THUROW	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN IRIBARREM DIAS	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODONIO FLORES DE DEUS SOBRINHO, DAVINO FLORES DE DEUS, AMALIA ELISABETH KENNE, MARCIA JANAINA KENNE GOUVEA, JAQUELINE KENNE GOUVEA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	396
CAMPO BOM / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO	397
CARAZINHO / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FETTER SANTOS, ANA LAURA ERTHAL	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CATUIPE / RS	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARTINI, IZAIAS DE ANDRADE	398
CAXIAS DO SUL / RS	399
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ICARO FERNANDO CARPEGIANI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEISE DOS SANTOS MATUELLA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDIMAR MOREIRA PEREIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ALFREDO DE SOUZA, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR	401
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SCAIN	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA NUNES RODRIGUES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCHEILA DA SILVA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE DE SOUZA FONTANA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA MADALAZZO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARINI	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS MARCHIORO	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE BORGES GIORDANO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR BREZOLIN, SCHEILA POMMER BREZOLIN	406
CHARQUEADAS / RS	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	406
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILUCI BITENCOURT BRILHANTE, PAULO ROGERIO DOMINGUES RIBEIRO	406
CONSTANTINA / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	407
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIONI CARLOS FERRARINI	407
ENTRE-ÍJUIS / RS	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-ÍJUIS	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO RIBEIRO	407
ERECHIM / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR BOSSLE DOS REIS	408
ESTRELA / RS	408

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDESON CERIAC, WIDLENE NOZE	408
GRAVATAI / RS	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BATISTA DA SILVA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERIDIANA CASTRO DA SILVA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO CORNELLY	410
GUAIBA / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE MATOS FERREIRA	411
LAJEADO / RS	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO BARKERT	411
MARAU / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOVAN DEBONA	412
MONTENEGRO / RS	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARDOSO OLIVEIRA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS	413
NOVA HARTZ / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN OLDENBURG GULART	414
NOVO HAMBURGO / RS	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA	414
OSORIO / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO NEUMANN OLIVEIRA	415
PALMARES DO SUL / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGIS BAUERMANN, AFONSO	416

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRACA BAPTISTA	416
PAROBE / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA PALM MORGENSTERN, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA	417
PASSO FUNDO / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE FATIMA SANTOS DA SILVA, EVERTON ANDRE PASSOS DOS SANTOS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FRANZEN	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREZ SOARES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ZIMMERMANN DE MELLO ALVES	419
PELOTAS / RS	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LICIANE DUTRA PEREIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DOS SANTOS LOPES	421
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIS PEREIRA	422
PORTO ALEGRE / RS	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO	424
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVANIR DA SILVA LOPES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENECI BRAGA PINTO	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LEAL SOARES	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA DE AZEVEDO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA CABREIRA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI CONSTANCE DUARTE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERREIRA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE SILVA DA SILVA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, VERA MARIA CORRÊA FURTADO	431
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES	431
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAULIO CESAR FERNANDES	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SELAU DAPER, WILLIAM DA SILVA RAMOS	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DUARTE FERREIRA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SANDRE DOS SANTOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO ANTONIO HORACIO, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VELASCO AZAMBUJA, CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO LOPES PAIXAO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACHADO CARVALHO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ABREU DE SOUZA, ALAN OLIVEIRA	436
SANTA CRUZ DO SUL / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAN DA SILVA BRAGA	437
SANTA MARIA / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MORO DA ROSA	437
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	438

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUEZ CORREA	438
SANTO ANGELO / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DIELLO VIDOTTO	439
SAO FRANCISCO DE PAULA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS	439
SAO LEOPOLDO / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA JONATA SPENGLER	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELISE DA CRUZ RICARDO	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DA SILVA DE SOUZA, FRANCIELE ROSA DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA NUNES BASSO	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PEREIRA DIAS	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA FORSCH	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NUNES MARTINS	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE KLEIN GALLI	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN MAICON DA ROCHA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FRITSCH, TIAGO FRITSCH	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN LUAN OLIVEIRA NIENOV	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DECARLI DA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA, JENIFER GABRIELE COELHO BERGES	449
TAPEJARA / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SLONGO	450
TAQUARI / RS	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MATEUS LOPES MULLER	450
TRAMANDAI / RS	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA TREIN	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERREIRA DA SILVA	451
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE DA SILVA RANNO	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO	452
SANTA CATARINA	453
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILDA DE MELO, ADILSON DE MELO, INGRIT STEFFENS SETTI, ILTON JOSE SETTI, JAIRO STEFFENS, OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, HUMBERTO STEFFENS, DEISI RICHTER STEFFENS	453
BLUMENAU / SC	454
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO RICARDO MAES	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANI JABONSKI	454
BRUSQUE / SC	455
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUSALEM DIOGO DE SOUZA	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DA SILVA DUARTE	455
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B. F. INVESTIMENTOS LTDA	456
CAMPO ERE / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE	456
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALNEI LUDWIG, ELIZABETE BEUTLER	456
CAMPOS NOVOS / SC	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDEGAR NATALINO ZABLOSKI	458

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONCÓRDIA / SC	458
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCÓRDIA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS REGINA DE OLIVEIRA CORREA	458
CRICIUMA / SC	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHELBI ALVES FERREIRA	459
FORQUILHINHA / SC	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, JOSUE PEREIRA DE SOUZA	459
GAROPABA / SC	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS DE ABREU LUIZ, MARA DE FATIMA GARCIA LUIZ	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE CARDOSO, NEIDE DE SOUZA CARDOSO, RICARDO JOSE CARDOSO, ROSELANI GONCALVES	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO KLAGES, PRISCILA KORN	461
ICARA / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA	462
IPUMIRIM / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAERCIO RALDI, ROSANE PEREIRA DA SILVA RALDI	463
ITAJAI / SC	463
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODISSEIA FATIMA PERÃO	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DULCINEIA MARQUES DE AVIZ	464
JARAGUA DO SUL / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	465
JOINVILLE / SC	465
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	465
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JETUR ELIAS DE OLIVEIRA FILHO	466
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	466

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH	467
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANE DO AMARAL MUNIZ	467
LAGES / SC	467
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL PAULO ZANOTTO	468
MARAVILHA / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): M O FROZZA LTDA, NILO SUDBRACK	468
PALMITOS / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	469
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ FRANZOSI	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GALLON	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELESTE GALLON	470
PORTO UNIAO / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NADIR FERREIRA KOPPE	470
RIO DO SUL / SC	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON FRONZA	471
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRIA CONHAQUE	471
SAO JOSE / SC	471
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIR MASSIERO	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DA SILVA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LEANDRO VOLPATO	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS	474
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINO GIANIZZELLA, EVERTON DE OLIVEIRA MEYER LTDA	474
SOMBRIO / SC	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	475
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, GABRIELLA CAROLINE SOETHE	475
TROMBUDO CENTRAL / SC	476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, ADEMAR FACHI, MARLENE NICOLETTI FACHI, LUCAS FACHI, LUCAS AMANCIO	476
SERGIPE	476
ARACAJU / SE	476
1º OFÍCIO DE ARACAJU	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA, ELCY MOTA FEITOSA	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCICLEIDE SOARES DA SILVA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK WAGNER FONTES CUNHA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS	478
5º OFÍCIO DE ARACAJU	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELNA MARIA DE ALMEIDA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ARAUJO CONTREIRAS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA GOMES GONZAGA ALBUQUERQUE, MANOEL SINVAL DE ALBUQUERQUE	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICELIO ALVES DE ALMEIDA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE RAMOS CONCEICAO, MATHEUS SANTANA SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLAN JOSE DOS SANTOS	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, NIRALDO RIBEIRO SANTOS	480
LAGARTO / SE	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	480
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VEM EMPREENDIMENTOS E GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA	480
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	481
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGRO PASTORIL ANTONIO ALVES DOS SANTOS LTDA, JOSEFA VIEIRA SANTOS DA SILVA, ANADIAS TAVARES DOS SANTOS	481
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE	482
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	482
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARVALHO DE JESUS	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DA CONCEICAO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SOUZA ANJOS	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA DAYANA CARDOSO MILET	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS, NEDJANE SILVA SANTOS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SOUZA SANTOS, THAMIRES CONCEICAO SANTOS	485
TOBIAS BARRETO / SE	486
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYSON MENEZES DE JESUS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIT LIMA BARROSO MAGALHAES	486
SÃO PAULO	487
ARACATUBA / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO SILVESTRE	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MESSIAS DOS SANTOS	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS	488
ATIBAIA / SP	489
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER ANTUNES PEREZ, ROSIANE MARIA DE LIMA PEREZ	489
BAURU / SP	489
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGROPECUARIA SOLANA LIMITADA	489
BOITUVA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUEDES DE OLIVEIRA	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHEN WILLI METZGER THIELE	490
CAMPINAS / SP	491
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE LIMA	491

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES	491
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA REGINA FERRARO ROSTODELLA	492
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENYA CRISTINA VICENTINI	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM	493
COTIA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS YASSUHIKO KAJI MAFRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494
GARÇA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIANA BOTAO CARNEIRO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA JAQUELINE GARCIA	495
GUARA / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA	495
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CENTRO ESPIRITA EMANUEL FERREIRA	495
GUARULHOS / SP	495
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON COSTA DA SILVA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE MICHELLY MOURA SILVA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIYOKO KUBO MICHIIHIRO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES	499
IGUAPE / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSWALDO FROES, SOLANGE APARECIDA FROES HOTOTIAN, SERGIO RICARDO HOTOTIAN, SALETE MARIA FROES	500
ITANHAEM / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	501
JARDINOPOLIS / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS OLIVEIRA	502
JUNDIAI / SP	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDACIR APARECIDA BIRAL TONIN, JACIR BARALDO TONIN	502
LEME / SP	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR RAFAEL ROCATELLI, RAILA LIANDRA DA SILVA	503
LIMEIRA / SP	504
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ AVELINO BRANDAO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA PEREIRA PINTO	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DORACY FERRAZ	505
MARILIA / SP	505
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ASSIS	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HISSA BITENCURTE	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TEREZA DE SOUZA	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MOREIRA DE ASSIS	507
MOGI GUAÇU / SP	507
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA	507
MOGI DAS CRUZES / SP	508
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILENE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILSON GABRIEL ROCHA, PATRICIA ALMEIDA ROCHA	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., BLACK HAWK BRASIL PARTICIPACOES LTDA	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA CONCEICAO OLIVEIRA	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI MORENO DE SOUZA, EDISON LIMA DE SOUZA	511

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOJI MIRIM / SP	512
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	512
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	512
MONGAGUA / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA WASSILAUSKAS CESAR	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DE TOLEDO ARTIGAS, LUCILLA CAMPOS ARTIGAS, CARLOS GEISSON DE MORAIS MOURA, ARIANA GOMES MOURA	514
MONTE MOR / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO	514
NOVA ODESSA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	515
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	515
OSASCO / SP	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DA SILVA	515
PEDREIRA / SP	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DORIVAL GALANO, RITA DONIZETE GARCIA GALANO, JOSE CARLOS CASTELLANI	516
POA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DA SILVA PORCIDONIO FREITAS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO XAVIER DA SILVA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA APARECIDA DA SILVA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANI LIMA LOPES	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON RICARDO FIGUEREDO	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL IGNACIO CAMPOS DA CRUZ	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA MARA BRAZAO	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEUDIANE MACEDO DOS SANTOS	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA ACIOLE DE OLIVEIRA	520

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FEITOSA DOS ANJOS SILVEIRA	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DOS SANTOS ARAUJO	521
PRAIA GRANDE / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON	521
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	522
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLE ELI DOS SANTOS	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATACHA DE SOUZA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO	524
RIBEIRAO PRETO / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCE STEFANELLI PEDRO BOM, RUTH STEFANELLI GONÇALVES LINO, ROSELI SCAVAZZINI REZENDE, LUCRECIA STEFANELLI SCAVAZZINI DE OLIVEIRA, ISaura STEFANELLI ROMA	524
SALTO / SP	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SAO FRANCISCO SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	525
SANTA ISABEL / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO FARINA FILHO, NOVO PLANO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, GARRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	526
SANTA ROSA DE VITERBO / SP	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO	526
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON ORLANDO WIEZEL, MARIA ELZA ALVES WIESEL	527
SANTO ANDRE / SP	527
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA PEREIRA ROMAO	527
SAO CAETANO DO SUL / SP	528
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES	528
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	528

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOARES TEIXEIRA	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACYELLI MARQUES MOREIRA	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, ANDERSON HENRIQUE LEPORONI	530
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CAMPOS DE MELLO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA GUERRA	531
SÃO PAULO / SP	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS GONCALVES NEVES	532
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	532
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO VEIGA RODRIGUES FILHO	532
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SANTANA BIET, MICHELE APARECIDA DA SILVA	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANI APARECIDA CAETANO	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL GONCALVES DA SILVA, LARISSA SILVA DE FRANCA LIMA GONCALVES	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DELIESPOSTI	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELFINO XAVIER NETO	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON HENRIQUE DOS SANTOS	536
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO PRADO GARCIA SOBRINHO	537
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE JESUS CALDAS, CLAUDIA APARECIDA PEROTI DE JESUS CALDAS	537
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JESUS DE LIMA LOURENCO, TATHIANA CHINI PINOTTI	538
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE TARSO MUNIZ	538
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA, FLORINDA APARECIDA MARQUES FOLTRAN	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA SIMIANO RIBEIRO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MENDES, NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA RIBEIRO	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES DA SILVA	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS DE ASSIS, KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES ANDRADE, MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO REZENDE DOS SANTOS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON MANOEL DOS REIS	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SOLANO GOMES, OMAR DA SILVA OLIVEIRA	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO	545
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES, VERA DA SILVA RODRIGUES	545
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EURIDES MARIA MARTINS FEITOSA, JOSE TOME DA SILVA NETO	546
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE SOUSA GALVAO, SENILDES ALVES DA SILVA GALVAO	547
3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	548
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JENIFFER OLIVEIRA SOUZA	548
SAO PEDRO / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS CORREA	549
SOROCABA / SP	549
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GALANI CANDIDO, MARLI RODRIGUES GOMES	549
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA VICTÓRIA RODRIGUES GARCIA, OLGA GARCIA RODRIGUES, DOROTI GARCIA RODRIGUES, TEREZA GARCIA RODRIGUES, DIRCE GARCIA RODRIGUES, ROSA GARCIA RODRIGUES, JOÃO JOSÉ GARCIA RODRIGUES, MIGUEL GARCIA RODRIGUES, ÉLIDE GARCIA RODRIGUES, LÍDIA GARCIA RODRIGUES, SANDRA GARCIA RODRIGUES, MARIA GARCIA RODRIGUES, MARCOS GARCIA RODRIGUES	550
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA, SELMA NUCCI CLEPF SOUZA	551
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHAIANNY CANEDO BARROS FERRAZ, MARLON AUGUSTO FERRAZ	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HENRIQUES GUSMAO, TAIS FAVA ALEXANDRINO FARINHA	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES	552
SUMARE / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	553

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO	553
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA ALVES DA FONSECA	553
SÃO PAULO / SP	554
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS, CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE	554
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MAIA DA SILVA, CLEUZA MARIA SOBRINHO SILVA	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILIO EVANGELISTA, GUILHERMINA MARIA EVANGELISTA	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELI XAVIER DA SILVA	555
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON MARQUES DA SILVA, SABRINA APARECIDA DE SOUZA E SILVA	556
TAMBAU / SP	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ VENANCIO DE ANDRADE (ESPÓLIO), RITA CANDIDA VILLAS BOAS (ESPÓLIO), RITA CANDIDA BALBINA (ESPÓLIO), APARECIDO REGINALDO NOGUEIRA, MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA	556
TAUBATE / SP	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES MONTEIRO	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CARLOS DE SOUZA	558
TREMEMBE / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS DA SILVA	558
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA SANTOS DA SILVA	559
TUPI PAULISTA / SP	559
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	559
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS	559
VOTUPORANGA / SP	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA, JURACI ESPINOSA, NEIDE DE ANDRADE GOMES ESPINOSA	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS	560
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO INACIO GONCALVES	561
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO	561

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	562
PARANÁ	562
JATAIZINHO / PR	562
IMÓVEL - ID12007296 - MATRÍCULA Nº 21.255 - RUA LEONARDO BABLER, Nº SN (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO), BAIRRO RES. FREI JERÔNIMO	562
RIO GRANDE DO SUL	562
RODEIO BONITO / RS	563
IMÓVEL - ID12008838 - MATRÍCULA Nº 13.229 - RUA ANTÔNIO MARCOTTO, Nº 67, BAIRRO LOT. MARAGON I	563
SÃO PAULO	563
BAURU / SP	563
IMÓVEL - ID12007294 - MATRÍCULA Nº 55.112 - AV. ORLANDO RANIERI, Nº 7-95, 8-71 E 8-85, AP. 33 (3º PAV., BL. 18, TIPO C) BAIRRO PARQ. RES. DAS CAMELIAS (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	564
COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	564
RIO GRANDE DO SUL	564
CACHOEIRA DO SUL / RS	564
IMÓVEL - ID12008840 - MATRÍCULA Nº 36.840 - RUA LUIZ EIDELWEIN, Nº 97, BAIRRO VILA DE FRANCESCHI	564
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	565
MINAS GERAIS	565
FRONTEIRA / MG	565
IMÓVEL - IDZ-32522-003 - MATRÍCULA Nº 26.857 - RUA PROJETADA 01, Nº S/N, BAIRRO LOTEAMENTO PARQUE LAGO E SOL	565
RIO DE JANEIRO	571
RIO DE JANEIRO / RJ	571
IMÓVEL - IDZ-32522-002 - MATRÍCULA Nº 274.115 - ERNANI CARDOSO, Nº 258, APT 403, BLOCO 10, BAIRRO CASCADURA	571
RIO GRANDE DO SUL	577
BALNEÁRIO PINHAL / RS	577
IMÓVEL - IDZ-32522-001 - MATRÍCULA Nº 18.162 - RUA CANELA, Nº 753, BAIRRO BALNEÁRIO MAGISTÉRIO	577
POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	583
SÃO PAULO	583
BAURU / SP	583
IMÓVEL - IDZ-32524-002 - MATRÍCULA Nº 132.882 - RUA ELIZEU XAVIER, Nº 1-0, BAIRRO VARGEM LIMPA II	583
ITAPETININGA / SP	584
IMÓVEL - IDZ-32524-003 - MATRÍCULA Nº 95.659 - RUA JULIANA APARECIDA ESTEVAM, Nº S/N, BAIRRO RESIDENCIAL RESERVA DA MATA	585
RIBEIRÃO PRETO / SP	586
IMÓVEL - ID Z-32524-001 - MATRÍCULA Nº 175.461 - MAXIMILLIAM MAX MAGGIONI, Nº 1243, BAIRRO JARDIM CRISTO REDENTOR	586
SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	588
CEARÁ	588
IGUATU / CE	588
IMÓVEL - ID19163 - MATRÍCULA Nº 19163 - JOSÉ RAMOS DE SOUZA (LORIN DO PRADO), Nº S/N, BAIRRO ARARAS	593

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO, FABIO SALOMAO SILVA VOGTH**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 29.869 NOME ILSSEN FRANCO VOGTH SALOMÃO; N CPF: ***.249.182-**; NOME: FABIO SALOMÃO SILVA VOGTH CPF N ***.889.742-**; N CONTRATO: 844440687374; ENDEREÇO: Rua Joao Costa, n 247, Conjunto Adalberto S, Rio Branco-AC, Cep: 69921158. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ITEMAR DE OLIVEIRA ARRUDA, CIDNETE MARIA DE SOUSA ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04 INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 32.300 ; NOME: FRANCISCO ITEMAR DE OLIVEIRA ARRUDA CPF N ***.816.312-**; NOME: CIDNETE MARIA DE SOUSA ARRUDA CPF N ***.169.999-**; N CONTRATO: 155552860877; ENDEREÇO: R ARI RODRIGUES, N 0, ABRAAO ALAB, RIO BRANCO-AC, CEP: 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco - AC-25/09/2024. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 7155 ; NOME MARIA DE FATIMA DE ARAUJO CPF: ***.232.254-**; N CONTRATO: 155550670242; ENDEREÇO: R CEDRO, N 319, NOVO HORIZONTE , RIO BRANCO-AC, CEP 69918420. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GREICIELE CARVALHO LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Ceará, n 2.563, Bairro Dom Giocondo, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 14707; NOME: GREICIELE CARVALHO LEITE CPF N ***.858.892-**; N CONTRATO: 144441160994; ENDEREÇO: R PINTASSILGO, N 0, LT 29 QD 15, LOTEAMENTO JA, RIO BRANCO-AC, CEP 69903276. Tendo em vista que, os devedores fiduciários acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS

MACEIO/AL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI**

INTIMA: THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI - CPF - ***.361.254-** - PROT. IN01251910C, PRENOTAÇÃO: 639.827 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THEOGENES RICARDO BATISTA CAVALCANTI - CPF - ***.361.254-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 202, Padrão Habitacional H4-3QT-B, do Edifício n 286-A, componente do PARQUE RESIDENCIAL SENADOR ARNON DE MELLO, situado na Rua Hélio Pradines, no bairro Pajuçara, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 202, Padrão Habitacional H4-3QT-B, do Edifício n 286-A, componente do PARQUE RESIDENCIAL SENADOR ARNON DE MELLO, situado na Rua Hélio Pradines, no bairro Pajuçara, nesta cidade e Rua Direita do Caji Cs Bosque, 420, Casa 313, Caji Lauro de Freitas/BA, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 40.546, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos E Pessoa Jurídica Da Comarca de Lauro de Freitas/BA. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI SARMENTO DE MELO**

INTIMA: MARLI SARMENTO DE MELO - CPF - ***.137.242-**- PROT. IN01251904C, PRENOTAÇÃO: 639.834 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARLI SARMENTO DE MELO - CPF - ***.137.242-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 188, edificada no Lote n 18, da Quadra B1, componente do LOTEAMENTO CIPESA, situado na Rua José Rubens Uchôa Lins, bairro Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: PRÉDIO RESIDENCIAL SOB N 188, edificada no Lote n 18, da Quadra B1, componente do LOTEAMENTO CIPESA, situado na Rua José Rubens Uchôa Lins, bairro Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 88.857, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA**

INTIMA: SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA - CPF - ***.002.804-**- PROT. IN01255580, PRENOTAÇÃO: 640.177 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SHIRLANNE PAMELLA ALVES LIMA - CPF - ***.002.804-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 101, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DA LAGOA, situado na Avenida Jorge Montenegro Barros, n 3.098, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 101, do Bloco B, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DA LAGOA, situado na Avenida Jorge Montenegro Barros, n 3.098, no bairro Santa Amélia, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 108.324, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, GILDA BARBOSA DA ROCHA**

INTIMA: SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF - ***.333.464-** e GILDA BARBOSA DA ROCHA - CPF - ***.998.304-** - PROT. IN01263496C, PRENOTAÇÃO: 641.534 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF - ***.333.464-** e GILDA BARBOSA DA ROCHA - CPF - ***.998.304-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO N 802, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ANA LIDYA, situado na Avenida Álvaro Otacílio, n 2981, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 802, componente do EDIFÍCIO RESIDENCIAL ANA LIDYA, situado na Avenida Álvaro Otacílio, n 2981, no bairro de Ponta Verde, nesta cidade e Jose Carneiro C Sarmento, 87, S/N, Jatiúca, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 160.521, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN PEIXOTO ARAUJO**

INTIMA: JONATHAN PEIXOTO ARAÚJO - CPF - ***.062.434-** - PROT. IN01259572C, PRENOTAÇÃO: 640.791 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JONATHAN PEIXOTO ARAÚJO - CPF - ***.062.434-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 1903, TORRE A, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEPARK, situado na Rua Maria Ramos de Lima, n 45, no bairro de Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 1903, TORRE A, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEPARK, situado na Rua Maria Ramos de Lima, n 45, no bairro de Antares, nesta cidade e Rua Estelita de Macedo, 1101, Santa Esmeralda, Arapiraca/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 169.247, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como diferença de prestações anteriores. Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Cartório do 1 Ofício de Notas, Registro Imobiliário, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Arapiraca/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RUBENS CUNHA MONTEIRO**

O Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 878770682870. Mutuário(a)(s): RUBENS CUNHA MONTEIRO - ***.248.102-**; Endereço do imóvel: Rua Wagner 1340, Cond. Smart Arvoredo, Bloco 01, Apt. 03, B. da Paz, CEP: 69048-000, Manaus/AM. Matrícula n. 28.683, deste Ofício.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GIOVANNI BENITO SANTOS PIRITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (Art. 216-B, da Lei 6015/1973) Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE, Oficial Titular do 5. Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM, na forma da lei, etc. Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/11/2024, sob o n. 42794/L1-Protocolo Geral, a Escritura Pública de Ata Notarial de Verificação de Documentos para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, datada de 04/10/2024, lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Careiro/AM, às fls. 074 à 079, do Livro n. 044, Protocolo: 4576, onde comparece como Outorgante Solicitante: ISRAEL COUTO REBELO, sobre o seguinte imóvel: LOTE DE TERRAS sob n. 41, da Gleba 02, do imóvel denominado Professor Frederico Veiga, situado neste Município de Manaus/AM, com uma área de 20,7079 hectares, matriculado no Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no Livro n. 2, de Registro Geral, sob n. 15516, em nome de GIOVANNI BENITO SANTOSPIRITO, italiano, solteiro, pesquisador, portador do RNE n. V107584-S/SE/DPMF/DPF, e do CPF n. ***.166.402-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tocantins, n. 06, bairro Parque das Nações.- NOTIFICADO: GIOVANNI BENITO SANTOSPIRITO, italiano, solteiro, pesquisador, portador do RNE n. V107584-S/SE/DPMF/DPF, e do CPF n. ***.166.402-**, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Tocantins, n. 06, bairro Parque das Nações.- Assim sendo, ficam notificados demais terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestada presumir-se-á aceito o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA acima referida. Manaus, 12 dezembro de 2024. O Suboficial Registrador _, Wilson Agnelo Batista Filho.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATSUKO OHARA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 569035. 6 REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS-AM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes, 216-A, 4, da Lei 6.015/73, c/c art. 408 do Prov. 149/23 - CNJ. O Cartório do Sexto Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia Registral, localizada à Avenida Djalma Batista, n. 1719, Edif. Atlantic Tower, Torre Business, sala 1303, Chapada, Manaus/AM, tel. (92) 98105-0002/3236-7881, WhatsApp (Balcão Virtual): (92) 98185-0158, correio eletrônico: cartorio@6rimanaus.com.br., que: Foi protocolado sob o n. 00.22628-06.2024, o pedido por meio do qual Rosana Oliveira de Oliveira, brasileira, gerente comercial, inscrita no RG n. 1107530-9/SSP-AM, CPF: ***.733.382-**, e Álvaro Luiz Menezes de Oliveira, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no RG n. 0780869-0/SSP-AM, CPF: ***.596.412-**, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados a Rua Kazumi, Lote 20, Quadro 12, Loteamento Portal do Japão, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, requer(em) nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária. Identificação do(s) imóvel(is) objeto do pedido: Rua Kazumi, Lote 22, Quadro 12, Loteamento Portal do Japão, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM. Cadastro Municipal n. 308459. Devidamente registrado sob a matrícula 22735, do Livro n. 02 - Registro Geral, do Cartório do 6 OFRI/AM. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 (quinze) anos e 10 (dez) meses. Requerido(s): Natsuko Ohara, japonesa, solteira, agricultora, inscrita no RNE n 1062201-SE-DPMF, CPF: ***.390.062-**. Tudo conforme documentação apresentada, que encontra-se disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica(m) intimado(s) o(s) requerido(s): Natsuko Ohara, sucessores e/ou herdeiros, bem como interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste, compareçam à Serventia para anuírem ou impugnarem o pedido com as razões e documentos que entender pertinentes, de maneira expressa e inequívoca perante o Oficial do 6 Registro de Imóveis de Manaus/AM. A não impugnação do prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro, conforme determina a Lei.

ESTADO - BAHIA

AMARGOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS SANTOS DA SILVA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.499.875-**, casada sob regime da comunhão universal de bens com NOÉLIO SANTANA DA SILVA, CPF sob o n ***.394.485-**, o Processo de Usucapião Extrajudicial n 20241007-1, Protocolo: 19161, datado de 12 de setembro de 2024, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na Rua B, Loteamento Ribeiro, n 09, Centro, Amargosa-BA. com Área do terreno: 241,53 m . Área construída: 313,45m . Possui como referência coordenadas Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.559.645,51m e E 434.115,59m; deste, segue confrontando com o vértice 2, de coordenadas N 8.559.641,35m e E 434.119,41m; até o vértice 3, de coordenadas N 8.559.638,67m e E 434.115,51m; até o vértice 4, de coordenadas N 8.559.625,70m e E 434.124,76m, até o vértice 5, de coordenadas N 8.559.620,92m e E 434.117,44m; até o vértice 6, de coordenadas N 8.559.638,76m e E 434.104,99m; até o vértice 1,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. E possui as seguintes dimensões e confrontantes: Frente= 9,72 m com a Rua B Lot. Ribeiro, lado direito= 22,22 m com José Martins Silva, lado esquerdo = 22,22 m com Ana Rita de Jesus Souza e a Rua C, e fundo= 13,98 m com Orlando da Silva Santos, área de terreno totalizando 241,74 m . Com área construída de 313,45 m a qual possui as seguintes utilizações: Área do terreno - 241,744 m , Pavimento Nível 1 - 193,68 M , Hall - 23,620 m , Sala - 14,637 m , Cozinha - 17,571 m , Suíte I - 11,751 m , WC suíte - 4,005 m , Suíte II - 8,407 m , WC suíte - 4,833 m , Quarto - 9,698 m , Circulação I - 16,453 m , Corredor - 13,532 m , Área de serviço - 19,436 m , Área aberta - 47,85 m , Garagem I - 14,637 m , Garagem II - 19,029 m , Pavimento NÍVEL 2 - 119,77 m , Hall II - 6,88 m , Varanda - 11,00 m , Sala - 23,847 m , Cozinha - 9,815 m , Suíte III - 11,696 m , WC suíte - 4,638 m , Dormitório I - 8,048 m , Dormitório II - 10,55 m , Banheiro - 4,979 m , Circulação - 5,593 m , Área de serviço - 11,492 m , Dormitório 3 - 11,28 m . Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, desde 25 de novembro de 1983, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam quaisquer interessados, confrontantes e eventuais titulares de direitos reais cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

CAETITE/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETINA ANGELICA DE BRITO REGO, VALDEMIRO DE ALCANTARA REGO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento n CCJ/CCI - 04/2016, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, n 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o n 34.289 em 11 de dezembro de 2024, com tempo de posse há mais de 43 anos, proposta pelos requerentes: ODETINA ANGÉLICA DE BRITO RÊGO, brasileira, aposentada, portador da cédula de identidade RG n 01.306.994-20, expedida por SSP/BA, inscrita no CPF n ***.905.505-**, nascida em 28/01/1937, filha de Hilda Alves de Brito e Lindolfo Alves de Brito, residente e domiciliada à Rua Benjamim Constant, n 176, centro, Caetité-BA., e o ESPÓLIO DE VALDEMIRO DE ALCÂNTARA RÊGO, que era brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n 0043338453, expedida por SSP/BA, inscrito no CPF n ***.724.855-**, nascida em 17/11/1936, filho de Agenor Francisco Rêgo e Ursulina de Alcântara Rêgo, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens em 01/07/1959, por intermédio do seu advogado Dr. Yalen Sacramento Neves - OAB/BA n 63557, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano, localizado na Rua Vereador Ambrosino José dos Santos, n 176, Centro, nesta cidade de Caetité-BA, com a área de 334,53m (trezentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados). Perímetro: 99,23m. Limites e confrontações: Norte: Mariana dos Santos Jesus; Valdir Maria Neves Ferreira; Romilton Ferreira de Souza e a Igreja Presbiteriana Unida de Caetité Sul: José Francisco Pires de Oliveira; Leste: Rua Vereador Ambrosino José dos Santos; Oeste: Valter de Oliveira e Silva; Romilton Ferreira de Souza. Descrição da propriedade:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inicia-se a descrição deste perímetro de um lote de terreno urbano no vértice P1, confrontando a RUA VEREADOR AMBROSINO JOSÉ DOS SANTOS, segue em direção ao Sul (S) a distância de 8,25m até o vértice P2, confrontando a RUA VEREADOR AMBROSINO JOSÉ DOS SANTOS, segue em direção ao Oeste (O) a distância de 41,10m até o vértice P3, confrontando com imóvel de JOSÉ FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA, segue em direção ao Norte (N) a distância de 3,93m até o vértice P4, confrontando com imóvel de VALTER DE OLIVEIRA E SILVA, segue em direção ao Norte (N) a distância de 4,30m até o vértice P5, confrontando com imóvel de ROMILTON FERREIRA DE SOUZA, segue em direção ao Leste (L) a distância de 4,95m até o vértice P6, confrontando com imóvel de MARIANA DOS SANTOS JESUS, segue em direção ao Leste (L) a distância de 11,84m até o vértice P7, confrontando com imóvel de VALDIR MARIA NEVES FERREIRA, segue em direção ao Leste (L) a distância de 3,93m até o vértice P8, confrontando com imóvel de ROMILTON FERREIRA DE SOUZA E IGREJA PRESBITERIANA UNIDA DE CAETITÉ, segue em direção ao Leste (L) a distância de 20,93m até o vértice P1, chegando ao ponto de partida desta descrição, confrontando com imóvel da IGREJA PRESBITERIANA UNIDA DE CAETITÉ, perfazendo assim uma área de 334,53m², e um perímetro de 99,23m. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA., 06 de janeiro de 2025. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOMAR SILVA DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOMAR SILVA DE JESUS, inscrito no CPF/MF nº ***.694.855-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0094904-0, firmado em 24 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 401, do Bloco 25, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44328. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SANTOS SANTANA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MOISES SANTOS SANTANA, inscrito no CPF/MF nº ***.454.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0455401-5, firmado em 18 de outubro de 2018, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Residencial Morada Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47651. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNCAO**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2 Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FERNANDO PRELHAKOSKI DE ASSUNÇÃO, brasileiro, divorciado, e que declara não manter nenhum vínculo que constitua união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG n 63727617-5 SSP/BA e do CPF n ***.488.505-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Bela Vista de Goiás, n 07, casa n 90, Condomínio Residencial Villa di Napolle, Lagoa Salgada e Rua Reginado Muritiba do Lago, Cond. Allure, n 600, casa 44, Registro, Feira de Santana/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e outras avenças, Grupo/Cota n 00086/478 e 00094/451, datado de 04 de Janeiro de 2021 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datado de 19 de Janeiro de 2021, contrato n 00086478 00094451-00, tendo como Casa de n 90, integrante do Condomínio Residencial Villa Di Napolle, situada à Rua Bela Vista do Paraíso, n 07, Bairro Lagoa Salgada, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n da matrícula 67481. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência do BANCO ITAÚ, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

IACU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERIO PASSOS NOGUEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO PASSOS NOGUEIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ROBERIO PASSOS NOGUEIRA, inscrito no CPF:*** 813.655 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AV. POSSIDÔNIO SAMPAIO FILHO, 862-B, JOÃO AMARO/BA - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440755469-7, datado de 03/11 /2014 e registrado sob R.1 da matrícula n 3138. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.981

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADIEL LIMA SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL LIMA SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JADIEL SANTOS LIMA, inscrito no CPF:***.632.245-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA MANGABEIRA, N 93 CASA, BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440183594-5, datado de 18/10/2012 e registrado sob R.04 da matrícula n 2.619. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.828.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECIO DOS SANTOS IVO**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALÉCIO DOS SANTOS IVO. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ALECIO DOS SANTOS IVO, inscrito no CPF:***.899.235-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel RUA CASTELO BRANCO, N 221, BOIADEIRA - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440570151-0, datado de 25/02/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.874. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.963.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MANOEL HUDSON DIAS OLIVEIRA, inscrito no CPF:***.620.618-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA CECÍLIA MEIRELES, N 238, CASA, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440568111-0, datado de 21/02/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.925. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.984.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE FERREIRA DE AMORIM**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE FERREIRA DE AMORIM. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) JAMILE FERREIRA DE AMORIM, inscrito no CPF:***.052.895-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel RUA JOÃO SANTANA, N 616, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844440623989-5, datado de 13/05/2014 e registrado sob R.05 da matrícula n 2.926. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.919.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MARIELSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF:*** 339.125-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na 4 TV SANTA MÔNICA, 27, MONTE, IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440832779-1, datado de 09/02/2015 e registrado sob R.04 da matrícula n 3161. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13961

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO JESUS DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s):ANTONIO JESUS DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ANTONIO JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF:*** 448.066-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AILTON NOGUEIRA, N 136, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441054923-2, datado de 02/10/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3185. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.844

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE ALVES FEITOSA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s) ALINE ALVES FEITOSA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ALINE ALVES FEITOSA, inscrito no CPF:*** 603.905-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA JORGE AMADO, 137, BOIADEIRA, IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440828172-4, datado de 18/02/2015 e registrado sob R.05 da matrícula n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3254. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EDMILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF:*** 517.055 -** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na TV. DO CEMITÉRIO, 79, MONTE - IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440906699-1, datado de 08/05/2015 e registrado sob R.04 da matrícula n 3289. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13988

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO COSTA DE JESUS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO COSTA DE JESUS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) MAURICIO COSTA DE JESUS, inscrito no CPF:*** 807.728-** na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na RUA OLAVO BILAC, 506,BOIADEIRA- IACU-BA- CEP - 46860-000 ,a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n.844440894604-6, datado de 29/06/15 e registrado sob R.05 da matrícula n 3301. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13960

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTER RODRIGUES TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER RODRIGUES TEIXEIRA. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) VALTER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito no CPF:***.386.155-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA DA SAUDADE, N 14, CENTRO - IAÇU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441056329-4, datado de 11/11/2015 e registrado sob R.5 da matrícula n 3.366. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Viera Gomes, n 117 - Centro, Iaçu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.977

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON SANTOS TELES**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON SANTOS TELES O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EMERSON SANTOS TELES, inscrito no CPF:***042.105 -**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUÇIO, N 71, BOIADEIRA, IAÇU-BA- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441094690-8, datado de 19/11/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3589. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIANE JESUS DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIANE JESUS DOS SANTOS O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) EDIANE JESUS DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.260.275-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA JOAO SANTANA, n 616, MONTE- IAÇU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441120312-7, datado de 15/12/2015 e registrado sob R.4 da matrícula n 3.673. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.940

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA**

COMARCA - IAÇÚ/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇÚ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) ANTONIVIA MUNIZ PEREIRA, inscrito no CPF:***091.985-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMÉRICO VESPÚCIO, N 29 BOIADEIRA, IAÇÚ-BA- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441430899-0, datado de 09/02/20217 e registrado sob R.4 da matrícula n 3817. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.029

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILCYLANE AMARAL DOS SANTOS**

COMARCA - IAÇÚ/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IAÇÚ EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLCYLANE AMARAL DOS SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iaçú-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a), ALLCYLANE AMARAL DOS SANTOS, inscrito no CPF:***.574.155-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA OLAVO BILAC, N 626, BOIADEIRA - IAÇÚ - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441545420-5, datado de 07/07/2017 e registrado sob R.04 da matrícula n 4.073. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iaçú/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.035

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) DARIANY LOURDES BELMONTE DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF:***.347.025-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel: RUA SANTA TEREZINHA, N 88, MONTE - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441538783-4, datado de 02/05/2017 e registrado sob R.05 da matrícula n 4.130. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.033

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARES SANTA CRUZ SILVA**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMARES SANTA CRUZ SILVA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) DAMARES SANTA CRUZ SILVA , inscrito no CPF:***.247.595-**, na qualidade de devedor(es)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA ADILSON AMARAL DE QUEIROZ, N 584, BOIADEIRA - IACU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844441682855-9, datado de 11/12/2017 e registrado sob R.6 da matrícula n 4.127. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.841

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES e MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO. O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) TAMYRYS MARCIA SAMPAIO ALVES, inscrito no CPF:***.947.895-**, e o(a) Sr. (a) MARCIA MABY OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito no CPF: ***.247.145.-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel: RUA OSVALDO DE ANDRADE, N 127, BOIADEIRA - IACU - CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844442203153-5, datado de 30/10/2019 e registrado sob R.5 da matrícula n 4.428. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Dr. Geraldo Mota, N 247, Casa, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 14.045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO NERI SOUZA DOS SANTOS**

COMARCA - IACU/BA ÚNICO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IACU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO NERI SOUZA O Oficial Substituto de Registro de Imóveis de Iacu-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. (a) AUGUSTO NERI SOUZA, inscrito no CPF:***. 362.255-**, na qualidade de devedor(res)-fiduciante(s) do imóvel na à RUA AMERICO VESPUCIO, N 26 - BOIADEIRA-IACU- CEP - 46860-000 , a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/ PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, sob n. 844442114473-5, datado de 17/06/2019 e registrado sob R.5 da matrícula n 4.441. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Praça José Vieira Gomes, n 117, Prédio, Bairro: Centro, Iacu/BA, CEP: 46.860-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado nas três tentativas, Ygor Alves Daltro Ferraro, 30/12/2024. Protocolo n 13.927

IBOTIRAMA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE IBOTIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS CARLOS SOCHA, DILMA LESSA SOCHA**

DOMINIQUE OLIVEIRA NOVAES TEIXEIRA, Oficial do Cartório do Ofício Único de Ibotirama, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar os DEVEDORE(S) FIDUCIANTE(S), RUBENS CARLOS SOCHA, CPF sob o n. ***.018.608-**; e DILMA LESSA SOCHA, CPF sob o n. ***.785.678-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato n. 15553046174-3, firmado em 22/04/2014 com a(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a um terreno urbano situado na Rua Pinheiro, n. 51, Bairro "CHICHA", nesta cidade de Ibotirama, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na Matrícula 3.737, deste Ofício. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Ibotirama - Bahia, aos 03 de janeiro de 2025.

ILHEUS/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEUH CAMPOS DE SOUSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) JEUH CAMPOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n ***.462.115-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de n 178770007934-9, relativo ao imóvel situado à AV TANCREDO NEVES NR 1200 AP 305 SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45655120, firmado em 09/03/2017, registrado na matrícula n 30117 sob o n R-03, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 02 de janeiro de 2025. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

JEQUIÉ/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RITA MARIA DE SOUZA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Cível das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jequié/BA, sob protocolo n 93.989, com os seguintes dados: REQUERENTE: RITA MARIA DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, RG n 0175371938 SSP/BA, CPF n ***.600.025-**, residente e domiciliada na Rua Florestal n 45, bairro centro, em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua D' Abruzzi, n 54, bairro Centro, em Jequié/BA, CEP: 45200283, com a área total do terreno de 1.087,89 m , sendo a área construída de 130,16 m , com inscrição imobiliária n 01011830324001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Marcio Manoel Lopes Matos, CREA/BA: 85916, ART: BA20230524085, MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não possui. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais 15 anos. Pelo presente edital, fica intimado NÃO IDENTIFICADO na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DJALMA AMORIM REGIS, SINELANDIA COSTA SANTOS REGIS, MARCIONILIA BARBOSA DA SILVA**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, através do presente edital torna público que tramita na referida serventia o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N. 88.614, pelo qual DJALMA AMORIM REGIS, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n. 01.682.724-40, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.126.105-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 05/07/1988 com SINELÂNDIA COSTA SANTOS REGIS, brasileira, do lar, portador da Cédula de Identidade RG n. 04.455.955-07, Órgão Expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.928.485-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Raul de Queiroz, n. 46, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48.903-263, representados por sua advogada Dra. Ana Gabriela de Oliveira Silva, inscrita na OAB/BA sob o n. 7.532, com escritório profissional situado à Rua João Oliveira de Souza, n. 15, Bairro Alagadiço, no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, endereço eletrônico e-mail: gabrielaoliveiras.adv@hotmail.com, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através de procedimento administrativo na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art. 1.238 do Código Civil de 2002, alegando que há mais de 19 (dezenove) anos exercem posse mansa, pacífica e ininterrupta, do IMÓVEL URBANO caracterizado como uma Casa de n. 46, na Rua Raul de Queiroz, n. 46, no Bairro Alagadiço, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, com o total de 75,00 m de terreno, com Inscrição Imobiliária Municipal n. 6754 e Inscrição Geográfica n. 1.2.74.53.1. O imóvel usucapiendo é parte integrante do imóvel registrado sob o NÚMERO DE ORDEM 13.639, do Livro 3-M, de Transcrição das Transmissões, nas notas deste Cartório do 1 Registro de Imóveis, de PROPRIEDADE DE MARCIONILIA BARBOSA DA SILVA, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.383.185-**, residente e domiciliada à Avenida Santos Dumont, s/n, bairro Alagadiço, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia. Isto posto, pela presente publicação de edital, ficam intimados os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, bem como os terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao referido pedido, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO E PRESUMIR-SE-ÃO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELOS REQUERENTES, sendo reconhecida a propriedade em nome dos requerentes, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro/BA, sito à Rua Veneza, n 319, Alagadiço, Juazeiro/BA, CEP 48.903.347, com atendimento externo de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, telefone (74) 3611-3931, WhatsApp (74)98861-0573, endereço eletrônico e-mail crijuazeiro@hotmail.com.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAUL LUIZ DUARTE LETTRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, que, fica intimado o Sr. RAUL LUIZ DUARTE LETTRE, brasileiro, solteiro, analista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.118.795-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO DO BRASIL S/A, registrado sob nº R-01 e R-02 da Matrícula 44.147RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 302 da porta do Bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, nº 608, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 26 de dezembro de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

NOVA VICOSA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINEIA COSTA GOMES**

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar a Sra. LUCINEIA COSTA GOMES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da carteira de identidade nº 1310134324, SSP/BA, inscrita no CPF/MF número ***.457.395-**, solteira, residente na Rod. Br 101, 6, 1, Colonia Nova, Distrito de Posto da Mata, Nova Viçosa - BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), com força de escritura pública N 8.7877.0180058-9, celebrado pela Caixa Econômica Federal, por sua agência de Nova Viçosa-BA, em data de 30/08/2017, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 8.414. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

PORTO SEGURO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARINHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, FAZ SABER, aos que do presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que RICARDO CARNEIRO MAGRI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n 8717929-SSP/SP e do CPF n ***.481.358-**, residente e domiciliado na Rua Bela Cintra, Bairro Cerqueira César, na Cidade de São Paulo-SP, Fone: (16) 98174-7550, E-mail: rcmagri@hotmail.com, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 7.802, desta serventia, de sua titularidade, "FAZENDA QUINTA HELENA DA BARRA", situada no Rio da Barra, Distrito de Vale Verde, neste Município de Porto Seguro-Bahia, com área total na matrícula de 297ha 51a 83ca (duzentos e noventa e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta e três centiares) e após Relatório de Coordenadas, constou que a área possui 307,3278ha (trezentos e sete hectares, trinta e dois ares e setenta e oito centiares) e um perímetro de 9.248,96 metros, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares/ocupantes do imóvel dos confrontantes situados na: "FAZENDA SOL POENTE", situada às margens do Rio da Barra, neste Município de Porto Seguro-Bahia, CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - código do Imóvel sob n 326.054.018.376-0, matriculado nesta serventia sob n 18.232, em nome do Sr. JOSÉ ROBERTO MARINHO, inscrito no CPF n ***.224.487-**, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal fica, o Sr. JOSÉ ROBERTO MARINHO, inscrito no CPF n ***.224.487-**, NOTIFICADO e EVENTUAIS HERDEIROS E TERCEIROS INTERESSADOS, através deste, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis (prenotação RI n 116.053) e arquivados nesta serventia, Rua 02 de Julho, n 100, Centro, Porto Seguro-Bahia, CEP 45810-000, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da data da primeira publicação desse edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Decorrido o prazo legal acima referido, constituirá seu silêncio em aceitação tácita do processo em epígrafe, sendo deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMERSON FERREIRA DE ANDRADE**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área, Prenotação n 97066, Matrícula n 8667. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Emerson Ferreira de Andrade, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Lote de Terreno Urbano, localizado na Rua Afrânio Peixoto, s/n, lado ímpar, bairro: Outro Lado, a 52m (cinquenta e dois metros) da esquina com a Rua Alagoas, Campo Alegre de Lourdes-BA, CEP: 47.220-000. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Rua Afrânio Peixoto, contém as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE: Norte, confrontando-se com Rua Afrânio Peixoto, iniciando pela esquerda do lote no ponto 00 (Longitude: 717942.99 - Latitude: 8947471.41) ao ponto 01 (Longitude: 717947.56 - Latitude: 8947469.54) com o seguinte azimuth plano e distância: 112 16'29.36'' e 5m (cinco metros); DIREITO: Leste, confrontando-se com Lote, contendo uma linha do seguinte seguimento do ponto 01 (Longitude: 717947.56 - Latitude: 8947469.54) ao ponto 02 (Longitude: 717940.96 - Latitude: 8947451.12) com o seguinte azimuth plano e distância: 199 41'28.25 e 19,70 (dezenove metros e setenta centímetros); FUNDO: Sul, confrontando-se com Lote, contendo uma linha do seguimento do ponto 02 (Longitude: 717940.96 - Latitude: 8947451.12) ao ponto 03 (Longitude: 717935.44 - Latitude: 8947454.01), seguintes azimutes plano e distância: 297 38'10.51'' e 6,30 (seis metros e trinta centímetros); ESQUERDO: Oeste, confrontando-se com Lote, contendo uma linha do seguimento do ponto 03 (Longitude: 717935.44 - Latitude: 8947451.01) ao ponto 00 (Longitude: 717942.99 - Latitude: 8947471.41) com seguintes azimuth plano e distância 23 26'35.96 e 19,10m (dezenove metros e dez centímetros); Totalizando um perímetro de 50,12m e área total de 107,54m (cento e sete metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote, contendo uma linha do seguinte seguimento do ponto 01 (Longitude: 717947.56 - Latitude: 8947469.54) ao ponto 02 (Longitude: 717940.96 - Latitude: 8947451.12) com o seguinte azimute plano e distância: 199 41'28.25 e 19,70 (dezenove metros e setenta centímetros) - Lote, contendo uma linha do seguimento do ponto 02 (Longitude 717940.96 - Latitude: 8947451.12) ao ponto 03 (Longitude: 717935.44 - Latitude 8947454.01), seguintes azimutes plano e distância: 297 38'10.51'' e 6,30 (seis metros e trinta centímetros) - Lote, contendo uma linha do seguimento do ponto 03 (Longitude: 717935.44 - Latitude: 8947451.01) ao ponto 00 (Longitude: 717942.99 - Latitude: 8947471.41) com seguintes azimutes plano e distância 23 26'35.96 e 19,10m (dezenove metros e dez centímetros) Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Av. Décio Castelo Branco, 412, Quadra 5, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVA SILVA DE ANDRADE**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, IVA SILVA DE ANDRADE, CPF n ***.285.455-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 30 de agosto e 18 de novembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: iva.de@bol.com, em 12/12/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R PROFESSOR MILTON SANTOS NR 374 BL24 AP004 CONDOMINIO VALE DOS LAGOS CANABRAVA SALVADOR BA 41260065, CI n 316.171, registrado nesta Serventia na matrícula n 27.618, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 463.793. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELANE BRITO DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOELANE BRITO DA SILVA, CPF n ***.702.835-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 24 e 27 de setembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jo_elane_silva@hotmail.com, em 25/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 350 BL.3 AP304 Condomínio Porto da Barra AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 948.879-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.403, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 461.422. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CARLOS TEIXEIRA DA HORA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JEAN CARLOS TEIXEIRA DA HORA, CPF n ***.615.085-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 30 de setembro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jeancarlostxr@gmail.com, em 29/11/2024, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 005 do BLOCO 06 - TÉRREO, situado no(a) Rua Estácio de Sá, n 116 - Campinas de Pirajá, CI n 938.547-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 179.725, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.122. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL DA SILVA SENA FILHO**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar MANOEL DA SILVA SENA, CPF N ***.131.405-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arquivou, e requerimento formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65050. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON VIANA**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73, vem intimar EDSON VIANA, CPF N ***.566.957-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 29 de outubro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel , ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, registrado nesta Serventia na matrícula n 65050. Dessa forma, e considerando que V.S se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel, ÁREA DE TERRENO, C.I. n 499309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Alameda Solar das Margaridas, n 15, São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel , ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Alameda Solar das Margaridas, n 14, São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel , ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Alameda Solar das Margaridas, n 16, São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel , ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Alameda Solar das Margaridas, n 18, São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel , ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Alameda Solar das Margaridas, n 21, São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel , ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Rua Santurnino Otero, S/N, São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel, ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Rua Saturmino Otero, n 08 São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SALSET SALVADOR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

DIOGO DE OLIVEIRA CANUTO, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17 da Lei n 6.015/73, vem intimar o TITULAR DE DIREITO REAL NÃO IDENTIFICADO, para que se manifeste expressamente acerca do procedimento de retificação de área que tramita neste Serviço, situado na Rua Portugal, n 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, com as implicações previstas no 4 do art. 213 da Lei n 6.015/73. O requerimento foi formulado por Ronaldo Pereira dos Santos, prenotado sob n 468261, referente ao imóvel, ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, C.I. n 499.309-8, situado na Rua Stella Maris, n 83, São Cristóvão, registrado nesta Serventia na matrícula n 65.050. Foram realizadas buscas neste Registro de Imóveis e não foi possível identificar o titular de domínio do imóvel confrontante localizado na Rua Saturmino Otero, n 081 São Cristóvão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE CPF n ***.464.005-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 30.608. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

SANTANA/BA

OFÍCIO ÚNICO DE SANTANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO VITOR DOS SANTOS ARAUJO**

FERNANDA MATOS RABELO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 213, da Lei n 6.015/1973, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL URBANO DE ÁREA, formulado por JOÃO VITOR DOS SANTOS ARAÚJO, CPF n ***.881.925-**, situado na Rua Leolino José Rosa, Bairro São João, Santana/BA, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se este perímetro no(ponto) Pt 01, seguindo por 24,00metros confrontando com Rua Leolino Jose Rosa,até o Pt02; Deste segue por 25,00metros confrontando com Travessa Leolino jose rosa até o Pt03; Deste segue por 24,00metros confrontando com Neivaldo Alves de almeida até o Pt04; Deste segue por 25,00metros confrontando com Iara Moreira dos Santos até o Pt01, encerrando esta descrição e perfazendo uma área de 600,00 m em um perímetro de 98,00 metros.", cadastrado na Prefeitura Municipal de Santana sob n : 01.04.014.0024.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Texeira de Freitas, n 180, Centro, Santana/BA, no horário das 7:30 às 13:30, horas, de segunda a sexta-feira, fone (77) 3484-3747. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da retificação de área, e ensejará o seu imediato procedimento de averbação em nome do requerente, como previsto no art. 213, II, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Santana/BA, 07/01/2025. A Oficial, Fernanda Matos Rabelo - Oficial Registro.

SANTO ANTONIO DE JESUS/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANDE DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório do REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido por MARIA APARECIDA SANDES DA CRUZ / CPF ***087495**, MARY ISABEL RIBEIRO DA GRAÇA / CPF ***.975.945-** e seu esposo GERMINIO AMORIM DA GRAÇA / CPF ***.113.505-**. (proprietários da construção do imóvel de mat. 18916 desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 18916, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 201,11m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante IMÓVEL END. AVENIDA LUIS VIANA, 01, Centro (matricula 12823), ficam os seus titulares proprietários, o Sr AURIVALDO BARBOSA SANTANA, Proprietário tabular da matricula 12823, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 07 de JANEIRO de 2024.

EDITAL - Construção em Nome de Terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA SANDE DA CRUZ**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN N 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGONIO DE ALMEIDA ARAÚJO E IRMÃS (MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO, MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO, MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO, MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ARAÚJO, EVANDRO PEREIRA ANDRADE). PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO: MARIA APARECIDA SANDES DA CRUZ / CPF ***087495**, MARY ISABEL RIBEIRO DA GRAÇA / CPF ***.975.945-** e seu esposo GERMINIO AMORIM DA GRAÇA / CPF ***.113.505-**. 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial Titular do REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que MARIA APARECIDA SANDES DA CRUZ / CPF ***087495**, MARY ISABEL RIBEIRO DA GRAÇA / CPF ***.975.945-** e seu esposo GERMINIO AMORIM DA GRAÇA / CPF ***.113.505-**, protocolaram sob o n 21293, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4 , 14, 2 , alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN n 08/2019 - TJBA, do imóvel urbano situado na AVENIDA LUIZ VIANA, N 357, NESTA CIDADE, com área de terreno de 201,11m , matriculado sob o n 18916, do livro n 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGONIO DE ALMEIDA ARAÚJO E IRMÃS, OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, CONFRONTANTES, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA N 18916 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDSON ROBERTO FERREIRA DA SILVA, CPF n ***.342.725-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551114896-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD N CS 18 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 2804 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CARLOS ELIONE DE SOUSA BORGES, CPF n ***.120.015-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551131132-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD 0 CS 31 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3070. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOSE ANTONIO SANTOS DE JESUS, CPF n ***.763.715-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855551829685-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/12/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD U CS 13 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3134. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). ANA BENEDITA CORDEIRO DE ALMEIDA, CPF n ***.620.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440335258-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/04/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA F NR 38 JARD COLORADO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3263 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZANA AKENATON SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANA AKENATON SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). OZANA AKENATON SANTOS, CPF n ***.512.745-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855552181188-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/10/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO DOS NR 0 QD V CS 08 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 01 da matrícula n 3375. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS e AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). YTAMAR DOS SANTOS NOVAIS, CPF n ***.085.115-** e Sr(a). AMANDA TAINA DOS SANTOS BARONI, CPF n ***.790.215-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440962045-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA 01 RESIDENCIAL NR 74 MORAD FELIZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 03 da matrícula n 4216. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMILE VITOR DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILE VITOR DOS SANTOS ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JAMILE VITOR DOS SANTOS, CPF n ***.340.635-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441427357-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS NR 198 QUADRA A BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 04 da matrícula n 4495 . Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN RIBEIRO MAMONA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN RIBEIRO MAMONA ROSE CLEIDE PINTO DOS SANTOS, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILLIAN RIBEIRO MAMONA, CPF n ***.251.515-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878771154050-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/05/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na A NR 6 RES RECANTO DA BOA HORA 2 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 5058. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARDOSO & CRUZ LTDA**

Notificado(s): TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA REGISTRO ATÍPICO / EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213, 3 , da Lei n. 6.015/73 - Interessado: CARDOSO E CRUZ LTDA, CNPJ n. 29.210.227/000143 Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, CARDOSO E CRUZ LTDA, CNPJ n. **_.210.227/****.**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, N. 340, BAIRRO SÃO LOURENÇO, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.04.0004.0122.001, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, por 30,00m na lateral direita e 30,00m na lateral esquerda, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 300,00m , confrontando-se pela frente com a Rua José do patrocínio, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0004.0300.001 (n. 497) e 1.04.0004.0317.001 (n. 495), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0004.0132.001 (n. 350), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.04.0004.0112.001 (n. 330), Prenotado sob o n. 13345, e Registrado sob o n. 6369, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 9.901, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural, denominada anteriormente de "FAZENDA FORTALEZA", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 400.000,00m , de propriedade de FORLAN LEMOS DA SILVA, hoje localizado no perímetro urbano, denominado de bairro são Lourenço , na cidade de Teixeira de Freitas - Ba e confronta-se, o perímetro, aproximadamente com as ruas: Av. Padre Anchieta, Rua Abilio Alves Fernandes, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua estrela do sul, rua Dom Casmurro, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1 Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 01, Folhas n. 133 e verso a 134, Ato n. 54/21, em 17/11/2021. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

UNA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, EDEMIRO DISTENHREFT, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.827.707-**, representando o Espólio de Wanderlino Medeiros Bastos, CPF ***.491.427-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.580, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO ROQUE, registrado sob a Matrícula n.º 244 deste CRI, localizado na Zona do Sete Braços, Distrito de Itatingui, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA LEME, da proprietária ITANA DE ALMEIDA LOPES, CPF 049.737.555-49; FAZENDA MIRABELA, do proprietário EDEMIRO DISTENHREFT, CPF ***.013.937-**; FAZENDA LARANJEIRA, do proprietário MARCELO LAIDE DOS SANTOS, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS, PEDRO MIGUEL DOS SANTOS, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.827.707-**, representando o Espólio de Wanderlino Medeiros Bastos, CPF ***.491.427-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.580, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA FUTUROSA E JENIPAPÓ, registrado sob a Matrícula n.º 772 e 5.621 deste CRI, localizado na Zona do distrito de Itatingui, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA LEME, da proprietária ITANA DE ALMEIDA LOPES, CPF 049.737.555-49; FAZENDA FELICIDADE, do proprietário PEDRO MIGUEL DOS SANTOS, CPF ***.072.255-**; e FAZENDA LIMEIRA, da proprietária ARLETE SOUZA ALVES, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, FRANCISCO JOSE BITTENCOURT LOPES, ANTONIO CARLOS MESQUITA PIMENTA, WALQUIDES BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º ***.827.707-**, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.579, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado CONJUNTO BOM RETIRO, registrado sob a Matrícula n.º 3.484 deste CRI, localizado na Zona do Córrego Calado/Rio Branco, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA LEME, da proprietária ITANA DE ALMEIDA LOPES, CPF 049.737.555-49; FAZENDA FLORESTA, do proprietário WALQUIDES BATISTA DA SILVA, CPF ***.882.445-**; FAZENDA BOM FIM, do proprietário FÉLIX MARIANO CARDOSO FILHO, CPF sem informação; FAZENDA LIMEIRA, da proprietária ARLETE SOUZA ALVES, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 000.827.707-00, representando o Espólio de Wanderlino Medeiros Bastos, CPF 000.491.427-00, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.580, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA SÃO ROQUE, registrado sob a Matrícula n.º 244 deste CRI, localizado na Zona do Sete Braços, Distrito de Itatingui, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrícula desconhecida: identificado por FAZENDA ATALAINHA; e FAZENDA LARANJEIRA. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, WANDERLINO MEDEIROS BASTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 000.827.707-00, representando o Espólio de Wanderlino Medeiros Bastos, CPF 000.491.427-00, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.580, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA FUTUROSA E JENIPAPÓ, registrado sob a Matrícula n.º 772 e 5.621 deste CRI, localizado na Zona do distrito de Itatingui, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrícula desconhecida: identificado por FAZENDA CHALANA; e FAZENDA LIMEIRA. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANE MACHADO BASTOS THOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que ELIANE MACHADO BASTOS THOMES, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 000.827.707-00, requereu a Retificação Extrajudicial protocolada sob n.º 31.579, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei 6.015/73, do imóvel denominado CONJUNTO BOM RETIRO, registrado sob a Matrícula n.º 3.484 deste CRI, localizado na Zona do Córrego Calado/Rio Branco, município de Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrícula desconhecida: identificado por: FAZENDA ATALAINHA; FAZENDA BOM FIM; e FAZENDA LIMEIRA. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ

CEDRO/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DYEGO BARBOZA TEIXEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia 18 do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024), um requerimento, pelo qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o senhor DYEGO BARBOZA TEIXEIRA, brasileiro, agricultor, nascido aos 04/11/1986 em Cedro-CE, filho de Rogério Teixeira Lima Neto e Denize Barboza de Oliveira Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH registro n 06072647732 DETRAN-CE emitida em 10/06/2019, onde consta a Carteira de Identidade RG n 2003014021868 SSP-CE, inscrito no CPF n ***.108.973-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento extraída do Livro B-15, fls. 21v, sob o n 4370, do Cartório do 1 Ofício de Cedro-CE, com ANA PATRICIA GOMES BARBOZA, brasileira, secretária executiva, nascida aos 18/06/1986 em Cedro-CE, filha de Raimundo Vicente Filho e Lucia Gomes dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG n 2004005208797 SSPDS-CE expedida em 20/07/2016, inscrita no CPF n ***.837.313-**, residentes e domiciliados na Rua Vicente Viana, n 875, Bairro Centro, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, CEP: 63.400-000, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Um terreno urbano edificado no pavimento térreo, localizado na Rua Obi Jucá Diniz, n 260, Bairro Prado, nesta cidade de Cedro, Estado do Ceará, medindo quatro metros e setenta centímetros (4,70m) de frente por trinta e três (33,00m) metros de comprimento, perfazendo uma área total de 155,10m², e área construída 95,65m², com o seguinte memorial descritivo: inicia-se no vértice P1 de coordenadas E(X) 493579,3016 e N(Y) 9270017,1236, defletindo-se deste vértice a direita no rumo norte, no azimute de 354 24'29" até o vértice P2 de coordenadas E(X) 493576,0860 e N(Y) 9270049,9666 medindo 33,00m - (Confrontação Oeste - lateral direita, com imóvel de Nelsion Ribeiro da Silva); deflete-se a direita no rumo leste, no azimute de 84 24'29" até o vértice P3 de coordenadas E(X) 493580,7637 e N(Y) 9270050,4246 medindo 4,70m (Confrontação Norte - fundos do imóvel, com beco de servidão pública); deflete-se a direita no rumo sul, no azimute de 174 24'29" até o vértice P4 de coordenadas E(X) 493583,9793 e N(Y) 9270017,5816 medindo 33,00m - (Confrontação Leste - lateral esquerda, com imóvel de Cleyton Leandro de Araújo); deflete-se a direita no rumo oeste, no azimute 264 24'29" até o vértice P1 medindo 4,70m - (Confrontação Sul - frente do imóvel, com o leito da Rua Obi Jucá Diniz), fechando com esta descrição a poligonal do terreno, onde iniciou-se a topografia do imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, dimensões dos segmentos de reta e áreas foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal: 2470, Localização cartográfica: 05.005.0024.0033.001, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2 Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 066/068, Ato 139, protocolo: 837, aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabeliã do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 07 de janeiro de 2025. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca. FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA Oficiala do 2 Ofício de Cedro-CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SMP LTDA., EDNETE DA SILVA LOPES FREITAS**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, INTIMA o(a) Senhor(a) SMP LTDA, CNPJ/MF n 36.413.075/0001-41 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa de seu(s) representante(s) EDNETE DA SILVA LOPES CPF/MF: XXX.995.831-XX, Grupos: 0756, 0754 e 0757, Cotas: 390, 424 e 412, datas de contemplação: 15/03/2022 e 17/06/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.06, na matrícula n 8.964 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV. JOÃO DOMINGOS DE SOUSA, 804 APTO 804-D, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE BAIRRO: MAL COZINHADO - HORIZONTE-CE CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 11/12/2023 à 10/10/2024, posicionado em 28/10/2024 totalizando R\$ 15.374,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ n 52.568.821/0001-22. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 07 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR PRACISTA E CAIXEIRO VIAJANTE, CPF/MF N XXX.797.023-XX, contrato n 290.301.231, firmado em 17/12/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 10.952 deste cartório, referente ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO FELÍCIO N 5681, CASA B, BAIRRO CARNAUBAL, HORIZONTE/CE, CEP 62898-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 10/02/2019 à 15/04/2024, posicionado em 22/10/2024 totalizando R\$ 57.398,30. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA PEREIRA FERREIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, INTIMA o(a) Senhor(a) BRUNA PEREIRA FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.448.763-XX, contrato n 290.301.433, firmado em 05/12/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 11.580 deste cartório,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel situado na RUA SUIÇA, 43, CASA B CARNAUBAL 62880-000 HORIZONTE CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/10/2024 à 18/10/2024, posicionado em 18/10/2024 totalizando R\$ 15.983,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n 00.000.000/0001-91. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANILDE ALVES DE SA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) SILVANILDE ALVES DE SA SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF/MF N XXX.398.662-XX, contrato n 8.4444.2647231-5, firmado em 18/01/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.05, na matrícula n 12.942 deste cartório, referente ao imóvel situado na R MARIA J D NASCIMENTO 299 APT 103,BLOCO 08, TERREO PLANALTO HORI HORIZONTE CE 62884235, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 18/08/2023 à 18/09/2024, posicionado em 25/09/2024 totalizando R\$ 10.112,87. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 06 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BEATRIZ COSTA ALVES**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO ROBERT ALVES DE SOUSA, BRASILEIRO, VENDEDOR DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.997.463-XX, E SEU CÔNJUGE BEATRIZ COSTA ALVES, BRASILEIRA, ADMINISTRADORA, CPF/MF N XXX.558.023-XX, contrato n 8.4444.2639179-0, firmado em 22/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 13.096 deste cartório, referente ao imóvel situado na R NORUEGA 214 A CARNAUBAL HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/03/2024 à 25/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 5.155,97. Em virtude do(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIO SILVINO DE SOUSA FURTUNATO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MECANICO MANUTENCAO MONTADOR PREPARADOR OPERADOR DE MAQ E APARELHOS PROD INDUST, CPF/MF N XXX.295.813-XX, contrato n 8.4444.2630475-7, firmado em 15/12/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 13.201 deste cartório, referente ao imóvel situado na R PANAMA 105 B - RESIDENCIAL MALCOZINHADO III MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880800, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/02/2023 à 25/07/2024, posicionado em 02/08/2024 totalizando R\$ 12.985,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IANY AGDA MOREIRA SOARES**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) IANY AGDA MOREIRA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, VENDEDORA DE COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, CPF/MF N XXX.077.253-XX, contrato n 8.4444.2906072-7, firmado em 02/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.663 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 F VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 24/06/2024 à 24/09/2024, posicionado em 21/10/2024 totalizando R\$ 2.631,80. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO LEMOS TEIXEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VENDEDOR DOMICILIO AMBULANTES BANCAS, CPF/MF N XXX.376.983-XX, contrato n 8.4444.2912126-2, firmado em 13/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.664 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 35 G VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/05/2024 à 12/11/2024, posicionado em 12/11/2024 totalizando R\$ 4.686,93. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RENATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.420.043-XX, contrato n 8.4444.2934610-8, firmado em 30/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 14.546 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ROMENIA 82 B RES. PRISMA FLAMBOYANT VERTENTE HORIZONTE CE 62882860, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/05/2024 à 25/10/2024, posicionado em 12/11/2024 totalizando R\$ 3.958,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 06 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIELLY SARAIVA PEREIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RONIelly SARAIVA PEREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF N XXX.050.843-XX, contrato n 8.4444.3208365-1, firmado em 30/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.494 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 76 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/06/2024 à 02/11/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 4.097,61. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARIA ELIENE PEREIRA DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMÉSTICA, CPF/MF N XXX.459.243-XX, contrato n 8.4444.3279067-6, firmado em 07/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.171 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 75 A VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/06/2024 à 12/10/2024, posicionado em 11/11/2024 totalizando R\$ 3.610,35. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) RITA ERINALDA SANTOS OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, OPERADORA DE CAIXA, CPF/MF Nº XXX.338.883-XX, contrato nº 8.4444.3275520-0, firmado em 02/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 16.182 deste cartório, referente ao imóvel situado na R. TURQUIA 31 D. VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/06/2024 à 20/10/2024, posicionado em 19/11/2024 totalizando R\$ 3.136,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 02 de janeiro de 2025.

ITAPIUNA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
MARIA EUGENIA VIDAL DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo nº 3.795 FRANCISCO FLÁVIO DE MENEZES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA EUGENIA VIDAL DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do R. G. nº 2002021062932 da SSP/CE e do CPF/MF nº ***.766.543-**, residente e domiciliada na rua Cosmo Santos, s/nº, Bairro Planalto, nesta cidade, filha de José Borges da Silva e de Antônia Vidal da Silva, nascida aos dez de junho de mil novecentos e setenta e seis, no Município de Mombaça Ceará, autuado em 03/12/2024, - Autos 000.017.2024- Protocolo nº 3.795 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um (01) terreno localizado a margem esquerda da CE 060 que dá acesso ao Município de Quixadá Ceará, com todas suas benfeitorias, dependências e servidões, dentro do seguinte perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TYSS-M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.495.170,691m e E 508.876,051m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MATEUS SILVA, com azimute de 153 32'18" por uma distância de 60,00m até o vértice TYSS-M-0002, de coordenadas N 9.495.116,977m e E 508.902,787m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MATEUS DA SILVA, com azimute de 241 18'19"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por uma distância de 50,00m até o vértice TYSS-M-0003, de coordenadas N 9.495.092,970m e E 508.858,927m; deste segue confrontando com a propriedade de CE 060, com azimute de 333 32'53" por uma distância de 60,00m até o vértice TYSS-M-0004, de coordenadas N 9.495.146,689m e E 508.832,200m; deste segue confrontando com a propriedade de ALYSON ARAGÃO DE AGUIAR, com azimute 61 18'18" por uma distância de 50,00m até o vértice TYSS-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 220 m, conforme plantas e memoriais descritivos da lavra do profissional Ednaldo Diogenes Calixto, Técnico em Agricultura com o Código de Credenciamento TYSS. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÍÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 16 (dezesseis) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Antonio Nicodemos Amorim, s/n, Centro, nesta cidade de Itapiúna, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone (88) 99915-6154, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapiúna (CE)., 03 de dezembro de 2024. O Oficial, Francisco Flávio de Menezes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITAPIUNA 02 CARTORIO OFICIO DE NOTAS, SHELDON RIBEIRO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 3.796 FRANCISCO FLÁVIO DE MENEZES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiúna, Estado do Ceará, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO, formulado por SHELDON RIBEIRO ALVES, brasileiro, empresário, filho de Pedro Alberto Alves e de Maria Alice Ribeiro Alves, nascido na vizinha cidade e Comarca de Capistrano Ceará, em treze (13) de outubro de mil novecentos e setenta e cinco (1975), portador do R. G. n 2002002307453 da SSP/CE e do CPF/MF n ***.516.993-**; e sua mulher MILENA PINHEIRO GUERRA RIBEIRO, brasileira, advogada, filha de José Almeida Guerra e de Francisca Neci Pinheiro, nascida em Jacobina, Estado da Bahia, em nove (9) de março de mil novecentos e setenta e seis (1976), portadora do R. G. n 97002430226 da SSP/CE e do CPF/MF n ***.248.303-**, residentes e domiciliados na rua 5, Residencial Campo dos Ingleses, n 114, Bairro Jardim Cearense, na cidade e Comarca de Fortaleza Ceará, autuado em 06/12/2024, - Autos 000.018.2024- Protocolo n. 3.796 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "A propriedade denominada Sítio Lagoas, no lugar Lagoas, zona rural, neste Município e Comarca, com uma área total de sessenta e nove hectares e cinco mil e cento e trinta e cinco metros quadrados (69,5135 ha), com todas suas benfeitorias, dependências e servidões, dentro do perímetro de cinco mil, setecentos e setenta e nove metros e quatro centímetros e coordenadas seguintes, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TYSS-M-11000, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 9.488.569,980m e E 519.964,940m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimute de 108 03'13" por uma distância de 193,21m até o vértice TYSS-M-11001, de coordenadas N 9.488.510,104m e E 520.148,636m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimute de 102 08'05" por uma distância de 109,62m até o vértice TYSS-M-11002, de coordenadas N 9.488.487,060m e E 520.255,808m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimute de 184 12'00" por uma distância de 51,79m até o vértice TYSS-M-11003, de coordenadas N 9.488.435,409m e E 520.252,015m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimute de 175 07'03" por uma distância de 64,74m até o vértice TYSS-M-11004, de coordenadas N 9.488.370,909m e E 520.257,524m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimute de 168

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33'55" por uma distância de 71,68m até o vértice TYSS-M-11005, de coordenadas N 9.488.300,655m e E 520.271,734m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimuth de 99 49'43" por uma distância de 706,61m até o vértice TYSS-M-11006, de coordenadas N 9.488.180,035m e E 520.967,972m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimuth de 100 26'00" por uma distância de 556,24m até o vértice TYSS-M-11007, de coordenadas N 9.488.079,304m e E 521.515,019m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO ALBERTO ALVES, com azimuth de 99 49'23" por uma distância de 777,25m até o vértice TYSS-M-11008, de coordenadas N 9.487.946,701m e E 522.280,878m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 251 55'56" por uma distância de 233,40m até o vértice TYSS-M-11009, de coordenadas N 9.487.874,315m e E 522.058,989m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 252 15'09" por uma distância de 290,09m até o vértice TYSS-M-11010, de coordenadas N 9.487.785,890m e E 521.782,706m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 251 18'33" por uma distância de 219,01m até o vértice TYSS-M-11011, de coordenadas N 9.487.715,704m e E 521.575,242m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 281 44'00" por uma distância de 23,44m até o vértice TYSS-M-11012, de coordenadas N 9.487.720,471m e E 521.552,289m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 221 45'03" por uma distância de 20,96m até o vértice TYSS-M-11013, de coordenadas N 9.487.704,831m e E 521.538,329m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 252 38'45" por uma distância de 27,71m até o vértice TYSS-M-11014, de coordenadas N 9.487.696,566m e E 521.511,881m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 254 46'33" por uma distância de 85,44m até o vértice TYSS-M-11015, de coordenadas N 9.487.674,131m e E 521.429,444m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 278 55'25" por uma distância de 41,19m até o vértice TYSS-M-11016, de coordenadas N 9.487.680,520m e E 521.388,757m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 280 17'39" por uma distância de 67,43m até o vértice TYSS-M-11017, de coordenadas N 9.487.692,569m e E 521.322,416m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE CARLITO, com azimuth de 291 22'59" por uma distância de 99,45m até o vértice TYSS-M-11018, de coordenadas N 9.487.728,827m e E 521.229,816m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 286 35'39" por uma distância de 195,37m até o vértice TYSS-M-11019, de coordenadas N 9.487.784,623m e E 521.042,585m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 299 32'38" por uma distância de 24,92m até o vértice TYSS-M-11020, de coordenadas N 9.487.796,908m e E 521.020,910m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 158 04'41" por uma distância de 17,37m até o vértice TYSS-M-11021, de coordenadas N 9.487.780,793m e E 521.027,395m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 295 10'37" por uma distância de 159,43m até o vértice TYSS-M-11022, de coordenadas N 9.487.848,618m e E 520.883,111m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 289 56'43" por uma distância de 78,75m até o vértice TYSS-M-11023, de coordenadas N 9.487.875,480m e E 520.809,087m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 298 22'52" por uma distância de 110,45m até o vértice TYSS-M-11024, de coordenadas N 9.487.927,982m e E 520.711,910m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 300 41'43" por uma distância de 98,94m até o vértice TYSS-M-11025, de coordenadas N 9.487.978,490m e E 520.626,830m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 302 07'12" por uma distância de 95,75m até o vértice TYSS-M-11026, de coordenadas N 9.488.029,398m e E 520.545,737m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 302 11'03" por uma distância de 35,59m até o vértice TYSS-M-11027, de coordenadas N 9.488.048,355m e E 520.515,616m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 274 44'02" por uma distância de 80,71m até o vértice TYSS-M-11028, de coordenadas N 9.488.055,015m e E 520.435,184m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 297 14'01" por uma distância de 118,07m até o vértice TYSS-M-11029, de coordenadas N 9.488.109,047m e E 520.330,201m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 298 41'37" por uma distância de 48,76m até o vértice TYSS-M-11030, de coordenadas N 9.488.132,460m e E 520.287,426m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 292 38'27" por uma distância de 65,93m até o vértice TYSS-M-11031, de coordenadas N 9.488.157,841m e E 520.226,576m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 292 25'06" por uma distância de 55,54m até o vértice TYSS-M-11032, de coordenadas N 9.488.179,022m e E 520.175,232m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimuth de 278 48'35" por uma distância de 44,07m até o vértice TYSS-M-11033, de coordenadas N 9.488.185,771m e E

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

520.131,685m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 269 20'32" por uma distância de 24,99m até o vértice TYSS-M-11034, de coordenadas N 9.488.185,484m e E 520.106,696m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 215 07'20" por uma distância de 7,34m até o vértice TYSS-M-11035, de coordenadas N 9.488.179,477m e E 520.102,470m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 260 01'27" por uma distância de 36,22m até o vértice TYSS-M-11036, de coordenadas N 9.488.173,202m e E 520.066,795m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 278 57'46" por uma distância de 62,63m até o vértice TYSS-M-11037, de coordenadas N 9.488.182,959m e E 520.004,930m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 264 28'59" por uma distância de 63,57m até o vértice TYSS-M-11038, de coordenadas N 9.488.176,848m e E 519.941,659m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 251 51'29" por uma distância de 36,27m até o vértice TYSS-M-11039, de coordenadas N 9.488.165,554m e E 519.907,190m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 270 03'42" por uma distância de 133,60m até o vértice TYSS-M-11040, de coordenadas N 9.488.165,698m e E 519.773,585m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 262 08'35" por uma distância de 21,00m até o vértice TYSS-M-11041, de coordenadas N 9.488.162,826m e E 519.752,778m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO EZAU, com azimute de 284 17'34" por uma distância de 38,80m até o vértice TYSS-M-11042, de coordenadas N 9.488.172,405m e E 519.715,181m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 27 24'43" por uma distância de 82,39m até o vértice TYSS-M-11043, de coordenadas N 9.488.245,545m e E 519.753,113m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 49 24'44" por uma distância de 79,74m até o vértice TYSS-M-11044, de coordenadas N 9.488.297,426m e E 519.813,670m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 50 58'11" por uma distância de 96,38m até o vértice TYSS-M-11045, de coordenadas N 9.488.358,120m e E 519.888,540m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 20 51'03" por uma distância de 40,64m até o vértice TYSS-M-11046, de coordenadas N 9.488.396,097m e E 519.903,004m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 26 42'51" por uma distância de 101,04m até o vértice TYSS-M-11047, de coordenadas N 9.488.486,349m e E 519.948,424m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute de 14 47'06" por uma distância de 52,69m até o vértice TYSS-M-11048, de coordenadas N 9.488.537,295m e E 519.961,870m; deste segue confrontando com a propriedade de RIACHO, com azimute 5 21'52" por uma distância de 32,83m até o vértice TYSS-M-11000, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.779,04 m, conforme plantas e memoriais descritivos da lavra do profissional Ednaldo Diogenes Calixto, Técnico em Agricultura com o Código de Credenciamento TYSS". A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 40 (quarenta) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Antonio Nicodemos Amorim, s/n, Centro, nesta cidade de Itapiúna, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone (88) 99915-6154, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Itapiúna (CE)., 06 de dezembro de 2024. O Oficial, Francisco Flávio de Menezes.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): L & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, INTIMA a empresa L&A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N 10.935.XXX/0001-66, Contrato n 30632-0, firmado em 28/06/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-7/13839, referente ao imóvel situado na RUA G, S/N, TIRIRICA, LOTES 01 AO 08 DA QUADRA 11, LOTEAMENTO ELDORADO, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 31.003,08 (posicionado em 03/09/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZA RODRIGUES DE QUEIROZ PONTES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFINANTES GIL CARLO CARBONAR TARARAN, substituto do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na data de 28/08/2023 a Sra. ELIZA RODRIGUES DE QUEIROZ PONTES, brasileira, administradora de empresas, filha de Francisco José Cunha de Queiroz e Sandra Maria Rodrigues de Queiroz, portadora da Cédula de Identidade n 95002366467 SSP/CE, inscrito no CPF/MF n 765.XXX.873-72, casada em Regime de Separação Total de Bens com PAULO HENRIQUE DE CASTRO PONTES, brasileiro, contador, portador da Identidade n 01617676/0-0 CRC/CE, inscrito no CPF/MF n 614.XXX.393-20, residentes e domiciliados na cidade de Pacajus/CE, protocolou nesta serventia, o pedido para registro de reconhecimento e declaração de Usucapião Extrajudicial de: UM (1) TERRENO URBANO situado na Rua Maria Nonata da Silva n 173, distando 35,00m no sentido Oeste/Leste para a Travessa Maria Nonata da Silva, com uma área de 1.901,00m , com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE, (frente), do vértice 01 de coordenadas N 9.539.607,8423m e E 558.649,2308m ao vértice 02, segue no sentido Oeste/Leste, com um ângulo interno de 93 7'0" e uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com a Rua Maria Nonata da Silva; AO LESTE, (lateral direita), do vértice 02 de coordenadas N 9.539.604,6832m e E 558.674,0291m ao vértice 03, segue no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 86 53'7" e uma distância de 77,50m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros), limitando-se com a Panificadora Pão Diário e com o imóvel de n 159 de propriedade da Sra. Geralda Mendes Batista, ambos com frente para a Rua Maria Nonata da Silva, e com os imóveis: de n 30 de propriedade da Sra. Leila, de n 36 de propriedade da Sra. Guilas Nogueira da Silva, de n 42 de propriedade do Sr. Francisco Cleison Nogueira da Silva, de n 48 de propriedade da Sra. Marta Alves de Sousa, de n 54 de propriedade do Sr. Ivan Gouveia, de n 60 de propriedade do Sr. Everton de Sousa Nobre, e com o imóvel de n 68 de propriedade da Sra. Josivânia Garcia de Araújo, todos com frente para a Travessa Maria Nonata da Silva; AO SUL, (fundos), do vértice 03 de coordenadas N 9.539.528,4503m e E 558.660,0726m ao vértice 04, segue no sentido Leste/Oeste, com um ângulo interno de 86 56'3" e uma distância de 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o imóvel com de propriedade de Francisco Ferreira de Oliveira, frente para a Rua José Orlando de Lima; AO OESTE, (lateral esquerda), do vértice 04 de coordenadas N 9.539.534,2611m e E 558.635,7573m ao vértice 01, segue no sentido Sul/Norte, com um ângulo interno de 93 3'50" e uma distância de 77,50m (setenta e sete metros e cinquenta centímetros), limitando-se com o imóvel de n 209 de propriedade de Maria Dulce Soares e Silva, com frente para a Rua Maria Nonata da Silva; Perfazendo um perímetro fechado de 202,30m. Tudo na conformidade da planta, memorial descritivo e CFT n CFT2302485266, assinados pelo assinados pelo técnico em edificações Isaac Eulálio de Castro Pontes, RNP n 64008286387, inscrito no CPF/MF n 640.082.863-87, do imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Pacajus sob INSCRIÇÃO n 1997, com LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA n 05.01.008.0186.00001, de acordo com CERTIDÃO DE IMÓVEL N 007/2024 apresentado, apresentando para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tal a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os extremantes pelos lados LESTE, OESTE e SUL, em relação ao contido no presente Edital, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Ata Notarial a ser lavrada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme a Lei. Pacajus, 11 de Dezembro de 2024. O Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, Gil Carlo Carbonar Tararan. Dou fé.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**GUARAPARI/ES****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/97) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICA NOTIFICADO O SR. ITALO CARLOS ROCHA DE ALMEIDA, CPF N ***.219.497-**, COM ENDEREÇO NA RUA BENEDITO DE OLIVEIRA COUTINHO (ANTIGA RUA A), N 50, APT. 106 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMAZÔNIA, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, GUARAPARI/ES; E, RUA FRANCISCO MALAQUIAS PINTO, N 136, BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI/ES, CEP 29.215-290, devedor fiduciante no Instrumento Particular com força de Escritura Pública de n 8.5555.3124572 garantido por alienação fiduciária e firmado em 28 de julho de 2014, devidamente registrado sob n R-01 e R-02 da matrícula n 63.402, em 14 de outubro de 2014, tendo como credor fiduciário a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/12/2024, corresponde a R\$ 7.011,01, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de não o fazendo no prazo estabelecido, ser constituído em mora o devedor fiduciante e ser consolidada a propriedade do imóvel (APARTAMENTO N 106 DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMAZÔNIA, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO DE OLIVEIRA COUTINHO (ANTIGA RUA A), N 50, BAIRRO NOVA PRAIA DO MORRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, MATRÍCULA N 63.402) em nome do credor fiduciário, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari-ES. Taine Guilherme de Moreno. O Oficial.

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EROS SOARES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EROS SOARES FERREIRA - CPF n ***.354.636-**, proprietário do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 1002, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 85553324687, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/03/2015 - Matrícula do Imóvel n 56867, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO, MARCELO SANTOS DE MELO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DINARTE DO SOCORRO RAMOS DE MELO - CPF n ***.361.022-** e MARCELO SANTOS DE MELO - CPF n ***.354.832-**, proprietários do imóvel situado na Rua Augusto dos Anjos, Apartamento 801, Torre 01, Edifício Girassol, Condomínio Viver Reserva da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155552922994, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2013 - Matrícula do Imóvel n 56.842, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SOUZA SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON SOUZA SANTOS - CPF n ***.022.727-**, proprietário do imóvel situado na Rua Basílio da Gama, n 368, Apartamento 401, Torre 03, Condomínio Residencial Caminho do Mar, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 85553587270, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/01/2016 - Matrícula do Imóvel n 74.592, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FELIX DA CONCEICAO VITOR DE SOUZA - CPF n ***.930.717-**, proprietário do imóvel situado na Rua São Pedro, n 104, Apartamento 108, Torre 01, Condomínio Enseada Jacaraípe Residencial Clube, Bairro São Pedro, Jacaraípe, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855554014168, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/12/2019 - Matrícula do Imóvel n 90.137, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYLSA FREITAS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. AYLSA FREITAS RIBEIRO - CPF n ***.002.487-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Augusto Ruschi, n 1900, Apartamento 102, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Ventura, Balneário de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0661450-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2019 - Matrícula do Imóvel n 93.349, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONCALVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. FRANCINNY PEREIRA DAS NEVES GONÇALVES - CPF n ***.878.777-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, n 406, Apartamento 302, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1358371-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/03/2022 - Matrícula do Imóvel n 94.108, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA, LUCAS SANTOS MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DANÚBIA PEREIRA RIBEIRO MIRANDA - CPF n ***.478.077-** e LUCAS SANTOS MIRANDA - CPF n ***.517.927-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n 52, Apartamento 503, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila de Camburi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0339439-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2018 - Matrícula do Imóvel n 97.085, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. YURI ALEXANDROVIT DA SILVA FERREIRA - CPF n ***.936.377-**, proprietário do imóvel situado na Rua José Ronaldo Barbosa, n 284, Apartamento 802, Torre D, Vista da Reserva Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Bairro Camará, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1139095-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 98902, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ESPINDULA GOSS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RICARDO ESPINDULA GOSS - CPF n ***.789.397-**, proprietário do imóvel situado na Av. Bicanga, n 973, Apartamento 203, Bloco 14, Condomínio Residencial Venice, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.0917629-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/08/2020 - Matrícula do Imóvel n 100.457, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER LUCIANO DA CONCEIÇÃO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VAGNER LUCIANO DA CONCEIÇÃO - CPF n ***.909.945-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 301, Bloco 08, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1609202-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 01/02/2023 - Matrícula do Imóvel n 101609, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO BISPO PIROLA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VICTOR HUGO BISPO PIROLA - CPF n ***.316.837-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 104, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1146966-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/05/2021 - Matrícula do Imóvel n 101544, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ANTONIO CARLOS BERTOLLO REIS - CPF n ***.375.017-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 303, Bloco 10, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1372475-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 101643, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON BARBOSA BARCELOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEVERTON BARBOSA BARCELOS - CPF n ***.070.947-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 402, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1026399-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/12/2020 - Matrícula do Imóvel n 101554, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIAS GOMES, LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LEONARDO DIAS GOMES - CPF n.º ***.932.627-** e LARA ROBERTA DE FREITAS DIAS - CPF n.º ***.603.077-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n.º 919, Apartamento 401, Bloco 02, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1015523-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/12/2020 - Matrícula do Imóvel n.º 101521, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS, LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ROSILAINE CRISTINA CORREIA CAMPOS - CPF n.º ***.546.207-** e LUCAS HENRIQUE PERES CAMPOS - CPF n.º ***.646.627-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n.º 919, Apartamento 304, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1329277-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/02/2022 - Matrícula do Imóvel n.º 101568, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MARCOS DANIEL CARNEIRO CRUZ - CPF n.º ***.046.605-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n.º 919, Apartamento 204, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1188018-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/07/2021 - Matrícula do Imóvel n.º 101548, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CREMILDA CONCEICAO DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. CREMILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - CPF n ***.023.345-**, proprietária do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 301, Bloco 09, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1378567-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 101.625, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WALACE SILVESTRE OLIVEIRA JUNIOR - CPF n ***.164.647-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, n 919, Apartamento 404, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Vila Das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1245373-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2021 - Matrícula do Imóvel n 101.680, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILCA SARA GONCALVES FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MILCA SARA GONCALVES FERREIRA - CPF n ***.081.937-**, proprietária do imóvel situado na Rua Projetada 02, n 201, Apartamento 204, Torre C, Vista de Pitanga Condomínio Clube, Porto Canoa, Carapina, Serra-ES, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 1.7877.0124345-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/08/2021 - Matrícula do Imóvel n 102.233, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA, MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. LUYNARA MEDEIROS DE SOUZA - CPF n ***.292.447-** e MATHEUS SPANO CAVICHINI DE REZENDE - CPF n ***.015.637-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, n 409, Apartamento 407, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1185615-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2021 - Matrícula do Imóvel n 102.345, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SANTOS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MIRIAN SANTOS DA SILVA - CPF n ***.842.197-**, proprietária do imóvel situado na Rua dos Roxinóis, n 409, Apartamento 506, Torre 01, Condomínio Residencial Spazio Vila de Regência, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1651183-9, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/03/2023 - Matrícula do Imóvel n 102.352, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON SANTOS DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ROBSON SANTOS DA SILVA - CPF n.º ***.904.697-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Civit I, n.º 1770, Apartamento 505, Torre G, Vista de Barcelona Condomínio Clube, Maringá, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1465913-8, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 02/08/2022 - Matrícula do Imóvel n.º 103.545, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UALACE ARAUJO SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. UALACE ARAUJO SILVA - CPF n.º ***.666.745-**, proprietário do imóvel situado na Av. Meridional, n.º 2.100, Apartamento 207, Bloco D, Vista de Bicanga Condomínio Clube, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.7877.1399567-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/05/2022 - Matrícula do Imóvel n.º 104400, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 23 da Quadra 14 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=5.687 em nome do devedor MARCOS PAULO BARROS, CPF- ***.242.501-**. Sob pena de convalidar o COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO PEREIRA BARROS, LIDYA MARIA TORRES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 09A-01, da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=8.362 em nome do devedor EDIVALDO PEREIRA BARROS, CPF- ***.344.581-** e LIDYA MARIA TORRES COSTA, CPF-***.099.301-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430130. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19, da Quadra 27, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=16.565 em nome do devedor JOSE CARLOS SILVA SANTOS, CPF- ***.036.861-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE LIMA FONSECA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 37, da Quadra 32, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=25.085 em nome do devedor FERNANDA DE LIMA FONSECA, CPF- ***.836.401-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592406032954425430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DIAS SOARES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 02, da Quadra 102, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-10=27.721 em nome do devedor MICHAEL DIAS SOARES, CPF- ***.310.011-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, JOAO RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 44 da quadra 18, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.376 em nome do devedor ALLAN DE ANCHIETA RIBEIRO, CPF- ***.503.191-** e JOÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF-***.169.901-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 21 da quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=33.810 em nome do devedor FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA GOMES, CPF- ***.656.393-** e MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES, CPF-***.996.513-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430245. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO VILELA, ADRIANA VANESSA DIAS GONCALVES VILELA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 39 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM LARANJEIRAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=34.079 em nome do devedor SERGIO VILELA, CPF- ***,998.801-** e ADRIANA VANESSA DIAS GONÇALVES VILELA, CPF-***.191.591-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430153. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 05-B, da Quadra 07-B situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=36.246 em nome do devedor HEROSSON SERAFIM ANDRADE DA SILVA, CPF- ***,862.851-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALVES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01-A2 da quadra 14-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=37.602 em nome do devedor ALESSANDRA ALVES DA SILVA, CPF- ***,249.331-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430251. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL ALVES FERREIRA NETO, JACILENE LIMA TEIXEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01 da quadra 31, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=40.418 em nome do devedor EZEQUIEL ALVES FERREIRA NETO, CPF- ***.523.371-** e JACILENE LIMA TEIXEIRA, CPF-***.066.281-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430085. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL JORDÂNIA, Lote 79-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.563 em nome do devedor FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS, CPF- ***.313.451-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO MOREIRA NEVES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-4 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=44.788 em nome do devedor ROBERTO MOREIRA NEVES, CPF- ***.045.721-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430296. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL PEREIRA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa número 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL BONSUCESSO, chácara de 944 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=55.847 em nome do devedor NATANAEL PEREIRA ROCHA, CPF- ***.492.843-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430276. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISLEY TEIXEIRA DANTAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa C, localizada no Condomínio RESIDENCIAL TANGARÁ DA SERRA, terreno de n 947, da quadra 41, situado no loteamento denominado Chácara Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.363 em nome do devedor FRANCISLEY TEIXEIRA DANTAS, CPF- ***.847.221-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV- SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430112. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVY NOVAIS ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARAVELAS XXX, terreno de n 925 da quadra 41, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.476 em nome do devedor DAVY NOVAIS ALVES, CPF- ***,439.121-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=57.612 em nome do devedor FRANCIEL PEREIRA DE ARAUJO, CPF- ***,644.503-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINA MARIA RODRIGUES LOPES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 01 Bloco G Lote A, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K V, Lote 19-B da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.615 em nome do devedor REGINA MARIA RODRIGUES LOPES, CPF- ***.787.593-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL NOVO MEDIANTE FINANCIAMENTO GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL - PESSOA FÍSICA - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407084054625430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO SILVA SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ANAVILLE, Lote 13 da quadra 32, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=62.133 em nome do devedor ALEXSANDRO SILVA SOUZA, CPF- ***.062.786-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430182. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, JOAO MARCOS DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizada no Condomínio RESIDENCIAL ATOS BULCÃO, Lote 05-A1 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=64.977 em nome do devedor FABIANNA DE OLIVEIRA TIBURTINO, CPF- ***.372.161-** e JOÃO MARCOS DA SILVA, CPF- ***.834.391-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430280. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA PEREIRA MELO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PALLACE I, Lote 18 da quadra 93, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.016 em nome do devedor PATRICIA PEREIRA MELO, CPF- ***.869.661-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430179. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO TEXEIRA DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Bloco B, no Pavimento Térreo, que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL RUSSMANN 6, Lote 02-A da quadra 79 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=65.676 em nome do devedor CELIO TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF- ***.461.501-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430082. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELSON DE SOUSA SANTIAGO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, que localizar-se-á no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA IMPERATRIZ, Lote 08 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES IMPERATRIZ, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=66.407 em nome do devedor WELSON DE SOUSA SANTIAGO, CPF- ***.001.871-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR FARIA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no pavimento térreo, Bloco B no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VII, Lote 08-A da Quadra M, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.274 em nome do devedor PAULO CEZAR FARIA DA SILVA, CPF- ***.609.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430294. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RK V, Lote 16 da quadra 26, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.147 em nome do devedor ATERMILTON TEIXEIRA DE LIRA, CPF- ***.765.121-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VITÓRIA, Lote 02 da quadra 22, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.825 em nome do devedor FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA, CPF- ***.829.431-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430150. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO HILAL LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL IPÊ, Lote 11 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM QUERÊNCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.787 em nome do devedor ADALBERTO HILAL LIMA, CPF- ***.871.151-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430187. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA GONCALVES DE ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203 localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL TRINDADE II, Lote 41A-12 da Quadra 05 Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.372 em nome do devedor DANUBIA GONCALVES DE ARAUJO, CPF- ***.588.171-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430174. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BISPO DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MIGUEL MELO, Lote 25-A da Quadra 08, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.227 em nome do devedor ADRIANA BISPO DE SOUSA, CPF- ***.844.041-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430277. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERNANDO SILVA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PONTUAL III, Lote 02 da Quadra A-13, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.322 em nome do devedor HERMANDO SILVA SOUZA, CPF- ***.834.893-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ISABELA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CANÁPOLIS XII, Lote 06 da Quadra 04, situado no loteamento denominado JARDIM DOS PINHEIROS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=75.418 em nome do devedor MARIA ISABELA DA SILVA, CPF- ***.266.548-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430274. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLY DOS SANTOS SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL MOEMA, Lote 13A-11 da quadra 126 Conjunto B, Setor 16, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.446 em nome do devedor GABRIELLY DOS SANTOS SILVA, CPF- ***.270.811-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa J, localizada no Condomínio RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Lote 16, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.408 em nome do devedor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA, CPF- ***.860.951-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430136. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AGUIAR II, Lote 12 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.623 em nome do devedor VALDENIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF- ***.244.181-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407013004825430154. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME IVO DE ORNELAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VIDA FELIZ III, Lote 12 da Quadra 56, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.555 em nome do devedor GUILHERME IVO DE ORNELAS, CPF- ***.289.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERRE ADRIANO DOS SANTOS BATISTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 09, que localizar-se-á no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DO DESCOBERTO, Lote 08 da quadra 89, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.816 em nome do devedor JERRE ADRIANO DOS SANTOS BATISTA, CPF- ***.216.551-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430105. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL A43, Lote 17 da Quadra 48, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.306 em nome do devedor EDEVALDO ALVES DE OLIVEIRA, CPF- ***.071.813-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430246. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE DA CONCEICAO SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLARES III, Lote 33 da Quadra 09, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.501 em nome do devedor LILIANE DA CONCEICAO SOUZA, CPF- ***.944.281-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430014. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL TRUMP TOWER V, Lote 17 da Quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=84.568 em nome do devedor JONIEL ALENCAR DE OLIVEIRA, CPF- ***.639.473-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430178. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA COSTA MIRANDA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.343 em nome do devedor MARIA DA COSTA MIRANDA, CPF- ***.758.521-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592407222***125430**9. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 21, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=86.341 em nome do devedor LEONARDO ALENCAR DO NASCIMENTO, CPF- ***.955.891-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA DOS SANTOS GONCALVES, MAICON RODRIGUES INACIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 13, que localizar-se-á no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEDAS DO PARQUE, Chácara 787 da quadra 37, situado no loteamento denominado CHACARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=87.767 em nome do devedor THALITA DOS SANTOS GONÇALVES, CPF- ***.168.241-** e MAICON RODRIGUES INACIO, CPF-***.416.371-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430029. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1 Pavimento do Bloco B, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CABO FRIO XIII, Lote 25 da Quadra 10, conjunto A, do Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado no R-03=87.786 em nome do devedor RAFAEL CUSTODIA DE OLIVEIRA, CPF- ***.539.311-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430249. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VICTÓRIA, Lote 27 da Quadra 44, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.494 em nome do devedor LAURENTINO BATISTA MARTINS NETO, CPF- ***.406.773-**. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA LAVRISTA SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na fração B, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIBERDADE, Lote 04-A da Quadra 06-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.528 em nome do devedor MARIA APARECIDA LAVRISTA SANTOS, CPF- ***.216.241-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430032. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA DO SAUÍPE XV, Lote 62 da quadra 45 Conjunto A, Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=93.541 em nome do devedor CLAUDIO VIEIRA DE CARVALHO, CPF- ***.912.561-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592408212907425430209. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL SOUZA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 21, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA DO PARQUE II, Lote 04 da Quadra 63, Conjunto A, Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.477 em nome do devedor EMANUEL SOUZA DA SILVA, CPF- ***.015.661-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410012915025430175. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 403 localizado no 4 Pavimento da Torre 04, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, Lote 07 da Quadra A-33, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=94.972 em nome do devedor VIVIANE RIBEIRO DOS SANTOS, CPF- ***.779.241-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409112879925430223. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK BOA VISTA III, Lote 30 da Quadra 14, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.066 em nome do devedor FRANCISCO JAVIER BASTARDO CHACON, CPF- ***.970.842-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430100. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, localizado no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DESTINE VII, no Térreo, Lote 33 da Quadra 09, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL BOA VISTA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.899 em nome do devedor RAFAEL HENRIQUE SOARES CAIXETA, CPF- ***.483.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409022912425430176. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES DIAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, no 2 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA RITA, Lote 09 da Quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=97.605 em nome do devedor DANIEL GOMES DIAS, CPF- ***.433.621-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430291. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRAMBI, Lote 36 da quadra 05 Conjunto B, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.049 em nome do devedor LUIS CARLOS COSTA, CPF- ***.728.752-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430171. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYS SILVA SOUSA PASSOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ GERALDO FERREIRA, Lote 65 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.333 em nome do devedor TAYS SILVA SOUSA PASSOS, CPF- ***.986.321-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592409232907725430168. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO HENRIQUE VIANA GERMANO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 208, localizado no 1 Pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERONA, Lote 35-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=101.046 em nome do devedor PABLO HENRIQUE VIANA GERMANO, CPF- ***.968.911-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410113186125430111. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE NUNES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUADALUPE V, Lote 21 da quadra 13, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=103.048 em nome do devedor DANIELE NUNES DE OLIVEIRA, CPF- ***.170.891-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592411012932625430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, no 1 Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARLA DANIELE XV, Lote 864-A da quadra 39 situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=106.980 em nome do devedor ANA CAROLINY FERREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.473.951-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592410213297125430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EBENEZER REPRESENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela interessada EBENEZER REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no CNPJ- XX.336.038/0001-XX, com sede na Rua Copaíba, lote 01 Torre A sala 1117, parte 11, Águas Claras, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado: Lote 1-A1 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 600,00m, com frente para a Rua 15, com 30,00 metros, fundo com o lote 03, com 30 metros, lado direito com a Rua 13-A, com 20,00 metros e lado esquerdo com parte do lote 37, com 20,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Lote 1-A1 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com a Rua 13-A, com 20,00 metros e lado esquerdo com o lote 1-A2, com 20,00 metros", "Lote 1-A2 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com o lote 1-A1, com 20,00 metros e lado esquerdo com o lote 1-A3, com 20,00 metros" e o "Lote 1-A3 da Quadra 41, do loteamento denominado RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m , com frente para a Rua 15, com 10,00 metros, fundo com parte do lote 03, com 10 metros, lado direito com o lote 1-A2, com 20,00 metros e lado esquerdo com parte do lote 37, com 20,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 12/12/2024, onde consta o processo administrativo de nº 01501.0002413/2024-62. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Selo Agrupador: 01592412113069525430190 Emolumentos da Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Maria Divina Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº ***.077.591-**, residente e domiciliada na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; Milson dos Santos, inscrito no CPF nº ***.435.721-**, residente e domiciliado na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; e Edna Máximo dos Santos, inscrita no CPF nº ***.207.871-**, residente e domiciliada na Rua Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: SIZENANDO GONZAGA DA CUNHA, CPF nº ***.983.521-**, proprietário do imóvel localizado na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 12, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, Matrícula mãe nº 435, residente e domiciliado na Travessa Souza, nº 71, Centro, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA nº 1019243570/D-GO, instruído pela ART nº 1020230193372, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 63.201, desta Serventia, situado na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SEL0 N : 00902501033190026950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ALBERTO DUARTE**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Maria Divina Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº ***.077.591-**, residente e domiciliada na Rua dos Guaranis, Quadra 03, Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; Milson dos Santos, inscrito no CPF nº ***.435.721-**, residente e domiciliado na Rua dos Guaranis, Quadra 03,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lote 30, Setor Daiana, nesta cidade; e Edna Máximo dos Santos, inscrita no CPF n.º ***.207.871-**, residente e domiciliada na Rua Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: JOSÉ ALBERTO DUARTE, CPF n.º ***.516.578-**, proprietário do imóvel localizado na Avenida Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 10, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, Matrícula n.º 48.895, residente e domiciliado na Avenida Ilha Formosa, Quadra 04, Lote 10, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Alexandre Bastos Abrão, CREA n.º 1019243570/D-GO, instruído pela ART n.º 1020230193372, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula n.º 63.201, desta Serventia, situado na Rua Ipê, Quadra 04, Lote 11, Jardim Alvorada, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. SELO N : 00902501033190026950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

BELA VISTA DE GOIAS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BEIJAIR BENTO TELES, KATIA RODRIGUES DE CARVALHO PEIXOTO**

Protocolo: 76.297 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA: BEIJAIR BENTO TELES, CPF. n.º ***.144.241-** e KATIA RODRIGUES DE CARVALHO, CPF. n.º ***.151.161-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n.º 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n.º 844441375884, registrado na matrícula 15.386, referente ao imóvel situado na Rua Rs 08, Qd.09, Lt.34 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO**

Protocolo: 76.303 Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do 4º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA: EDUARDO VINICIUS DO NASCIMENTO, CPF. n.º ***.989.361-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira n.º 91 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional n.º 844442351305, registrado na matrícula 24.519, referente ao imóvel situado na Rua Rs 02, Qd.06, Lt.31 a 32, casa 01 - Residencial Sussuapara, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. n.º 00.360.305/0001-04.

BOM JESUS DE GOIAS/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYGGOR ALVES BATISTA, NAIRA LISBOA DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus - Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: HYGGOR ALVES BATISTA - CPF n. ***.256.381-** e NAIRA LISBOA DE SOUZA - CPF n. ***.013.743-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, n. 115, Centro - Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL CASA 1-F, no "CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SEBASTIAO LUIZ VIEIRA", situado do lado par da Avenida do Contorno, Lote 01, Quadra 12, Bairro Aníbal Lima, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-03-9.251 e R-04-9.251", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Selo digital: 01632411213784025430001. Bom Jesus-Goiás, 03/01/2025. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, JOYCE GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato n. 8.4444.2235497-0, datado de 19/12/2019, registrada sob o n. R.7, da matrícula n. 114.776, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDERSON KASSIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE, CPF n. ***.221.041-** e a Sra. JOYCE GOMES DO NASCIMENTO, CPF n. ***.609.371-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n. 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua NC - 20, n. 216, Quadra n. 18, Lote n. 17-B, Residencial Nova Canaã, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-319", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUBIA CARLA COTRIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal n. 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato n 8.4444.2803878-7, datado de 26/10/2022, registrada sob o n R.6, da matrícula n 61.293, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. NUBIA CARLA COTRIM, CPF n ***.210.791-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Caminho do Lago, n 104, Area 1, Perimetro Urbano, Quadra H, Lote n 11, Condomínio San Francisco, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 04/03/2013, registrada sob o n R.2, da matrícula n 84.246, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ADRIANA SANTOS RODRIGUES DOS REIS, CPF n ***.246.881-** e o Sr. BALTAZAR OLIVEIRA DOS REIS, CPF n ***.339.091-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Dourada, Quadra n 50, Lote n 01-B, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP: 75680-567", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DE MEDEIROS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora - Contrato n 8.4444.2101923-0, datado de 07/06/2019, registrada sob o n R.8, da matrícula n 113.204, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. VANESSA DE MEDEIROS SILVA, CPF n ***.705.801-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-24, n 218, Quadra n 44, Lote n 28-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-814", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO WANDERLEY LUIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Contrato n 8.4444.2399747-6, datado de 05/10/2020, registrada sob o n R.6, da matrícula n 117.946, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ADRIANO WANDERLEY LUIZ, CPF n ***.885.261-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC - 24, n 534, Quadra n 10-A, Lote n 10-A, Jardim Privê das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-496", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CARLOS DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual- CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - Contrato n 8.4444.3151944-8, e, Aditivo de Rerratificação, datados de 06/11/2023 e 23/11/2023, registrada sob o n R.2, da matrícula n 138.687, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MOISES CARLOS DE PAULA, CPF n ***.516.281-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-31, n 17, Quadra n 57, Lote n 42-A, Residencial Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689822", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 03 de janeiro de 2025.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora Imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, INTIMA a Devedor(a)/Fiduciante, ISABEL FERREIRA SANTOS OLIVEIRA, CPF n ***.721.186-**, a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizou no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da Circunscrição da Comarca de Catalão/GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 27.789, imóvel caracterizado como UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área construída de 272,97 m2, situado nesta cidade, na Rua 35 n 410, designado sob o n 16 da Quadra E do Loteamento Alto da Boa Vista, com a área de 450,00 m2, CATALÃO/GO, tendo como Credor(a)/Fiduciário(a): BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, da importância total então apurada até esta data de: R\$133.031,10 (cento e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trinta e três mil e trinta e um reais e dez centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), o(a) Credor(a)/Fiduciário(a), poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

CORUMBAIBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBAIBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ARTHUR PIRES ALMEIDA RESENDE**

Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Corumbáiba-GO. Rua 05, n 199, sala 02-Centro-CEP.75.680.000 Fones:(064)3447-1279 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Renato Fernandes Simeí de Castro Fassa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que ARTHUR PIRES DE ALMEIDA RESENDE, brasileiro, empresário, portador do CPF n ***.849.021-**, RG n 4947524-SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua Sergino Novais de Araújo com Rua João Canedo Qd. 02 Lt. 06, setor Simon Bolivar II, Corumbáiba-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo art.18 da Lei Federal n 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um DESMEMBRAMENTO do lote denominado: Lote n 06 da Quadra 02, à Rua Sergino Novais de Araújo com Rua João Canedo, setor Simon Bolivar II, Corumbáiba-GO, medindo pela frente 17,48m para a rua Sergino Novais de Araújo; 15,14m de fundos confrontando com o lote 06-A; 17,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05; 17,24m pelo lado direito confrontando com a rua João Canedo, perfazendo a área total de 279,23m (duzentos e setenta e nove metros e vinte três centímetros quadrados). Que será DESMEMBRADO em dois lotes, da seguinte forma I) "Um lote de n 06, da Quadra 02, situado rua Sergino Novais de Araújo, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 9,00m de frente com a rua Sergino Novais de Araújo; 9,00m pelo fundo confrontando com o lote de n 06-A; 17,00m pela lateral esquerda confrontando com o lote n 05 e 17,12m pela lateral direita confrontando com o lote n 06-B, perfazendo uma área total de 153,54m (cento e cinquenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) "; II) "Um lote de n 06-B, da Quadra 02, situado rua Sergino Novais de Araújo, Bairro Simon Bolivar II, neste município de Corumbáiba-GO, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 8,48m de frente com a rua Sergino Novais de Araújo; 6,14m pelo fundo confrontando com o lote de n 06-A; 17,12m pela lateral esquerda confrontando com lote 06; 17,24m pela lateral direita confrontando com a rua João Canedo, perfazendo uma área total de 125,69m (cento e vinte e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados)", conforme planta e memorial descritivo, que faz parte do integrante Decreto n 1307/2024 expedido em Corumbáiba(GO) em 01 de agosto de 2024. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Corumbáiba, 07 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORMOSA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOMES GEBRIM, JOSE PEREIRA DE SOUZA NETTO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.653, vem intimar o mutuário JOSE PEREIRA DE SOUZA NETTO CPF: ***.733.431-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 4 da matrícula n 49.922 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2025, corresponde a R\$ 36.505,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA GOMES GEBRIM**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.653, vem intimar o mutuário SABRINA GOMES GEBRIM CPF: ***.045.351-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 4 da matrícula n 49.922 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2025, corresponde a R\$ 36.505,98, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA, RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.159, vem intimar o mutuário JULIANA MARCAL DE SOUZA SIQUEIRA CPF: ***.938.811-**, a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matrícula n 61.679 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 20.760,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97. José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 170.159, vem intimar o mutuário RAUDSNEY SOUZA SIQUEIRA CPF: ***.661.011-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n 3 da matrícula n 61.679 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 20.760,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, 7, da lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE MELO TRISTAO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, faz saber que tramita nesta serventia procedimento de retificação imobiliária, nos termos do artigo 213 da Lei 6015/73. O objeto da retificação é a matrícula 6.527, nos termos do protocolo 170.610 de 20/12/2024 solicitado por João Paulo de Melo Tristão e Ana Daniele Araujo Souza de Melo. A legislação exige, para a alteração ou inserção de medidas no imóvel, a assinatura dos confrontantes na planta de situação. A finalidade de tal assinatura é o reconhecimento da divisa do imóvel e sua extensão, na forma descrita na planta. Após realização de buscas não foi possível identificar os titulares de domínio de determinadas confrontações do imóvel. Assim, por meio deste edital, nos termos do artigo 213, 17 da lei 6015/73, ficam quaisquer interessados intimados a se manifestar no protocolo acima descrito no prazo de quinze dias úteis. Caso não haja manifestação no prazo legal a anuência será presumida e o imóvel será retificado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARQWAY PROJETOS ESPECIAIS LTDA, ADRIANO SOUSA PEREIRA, CLAUDIA CRISTINA FERREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não serem encontrados no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a empresa ARQWAY PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 00.429.797/0001-47, representada pelo seu sócio administrador ADRIANO SOUSA PEREIRA, e seus

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

avalistas a Sra. CLAUDIA CRISTINA FERREIRA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.615.271-** e o Sr. ADRIANO SOUSA PEREIRA, inscrito sob o CPF n. ***.299.041-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário n. 237/3765/0001 e Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n. 237/3765/0001, do Apartamento de n. 304, bloco "C", sito no 3 andar e Box de Garagem n. 58, no térreo do Edifício Privê Parque das Hortências, da área do lote n. 3/4/5/6/7/8, da quadra 147, sito a rua T-36, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante ao(s) registro(s) R-6 e Av-8 das matrículas n.s 86.376 e 86.377. O valor do débito até 23/01/2025 era de R\$ 23.848,57 (vinte e três mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIVELLY RODRIGUES, CHRISTIANE BATISTA PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. RIVELLY RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.886.311-**, e a Sra. CHRISTIANE BATISTA PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.492.561-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, da Casa Residencial Geminada n. 01, do "RESIDENCIAL VILLAGE RODRIGUES DE ASSIS", da área do lote de terras n. 07, da quadra 34, sito a Rua MDV-22, no MOINHO DOS VENTOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 238.169. O valor do débito até 03/01/2024 era de R\$ 22.997,71 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122501033971326950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BRANDS, JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1 artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CARLOS ALBERTO BRANDS, RG 44340178 SSP-PR, CPF n. ***.354.009-** e JUCELIA ELIANE RUTH BRANDS, RG 00139147341 DETRAN-GO, CPF n. ***.903.449-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n. 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n. 1.301, Box de n. 26, Box de n. 27 e Escaninho de n. 30, localizados no Térreo, do empreendimento denominado "M BROADWAY", edificadas no Lote n. 05/07, Quadra C-18, área Pública Municipal (anexa a rua 70), no loteamento denominado Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2 e R-3-105.248,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R-2 e R-3-105.305, R-2 e R-3-105.306 e R-2 e R-3-105.416, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.12.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PENA GOMES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **DANILO PENA GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, CI-RG n 6015758/SSP-GO e CPF n ***.947.041-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Agenor Santiago, Qd. A, Lt. 07a, Vila Castilho, nesta cidade, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH-Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1702415-3, emitido em Trindade-GO, em 15/12/2021 e Cédula de Crédito Imobiliário, emitida em Trindade-GO, em 15/12/2021, emitida nos termos da Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, n 1.4444.1702415-3.Série: 1221, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 7-A da Quadra A, do Loteamento Vila Castilho, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-10, R-11 e AV-12-9058, desta serventia. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCEL ALVES**

Pelo presente edital, por não ter(em) sido encontrado (a)(s) no endereço fornecido, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a), **MARCEL ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, CI-RG n 4925883/SSP-GO e CPF n ***.903.821-**, residente e domiciliado na Rua SC-29, Quadra 43, Lote 35, São carlos em Goiânia-GO, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goianira, Quadra 06, Lotes 11/12, Vila Klerea, Goianira-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, de Goiânia-GO, em 29/09/2014, do imóvel residencial edificado no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 03, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante registros R-4 e R-5 da matrícula 13.571. Nada mais.

INHUMAS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIVINO PEREIRA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor VALDIVINO PEREIRA GOMES, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.880.811-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443232351 firmado em 19/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 6, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 8.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.851.731-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443232351 firmado em 19/12/2023, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 1, Quadra 1, Lote 6, Vila Rosa Heitor, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 8.609, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430048 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CEZAR BRAGA DA COSTA FILHO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.661.591-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441924747 firmado em 29/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 6, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.322, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LAILA LANELLY DE JESUS FRANCA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.141.201-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441924747 firmado em 29/11/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 21-F, Quadra 23, Lote 6, Residencial Vale Azul, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 22.322, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430049 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANILDA DA CONCEICAO DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora ANILDA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.049.991-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844441574330 firmado em 06/06/2017, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua das Lages, Quadra 12, Lote 21, Casa 1, Residencial Monte Alegre, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 31.554, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430051 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora RAYANE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.281.851-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 144441935254 firmado em 22/09/2022, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 5, Quadra 4, Lote 11, Casa 2, Setor Alegrino Lelis, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 35.201, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430047 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora GRAZIELLY KAUANNY ELIAS MATOS, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.244.691-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443269132 firmado em 01/02/2024, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Cabore Lima, Quadra 1, Lote 13, Casa 1, Residencial Santa Barbaba 2 Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.466, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4. do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor RONALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.868.791-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844443269132 firmado em 01/02/2024, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Pedro Cabore Lima, Quadra 1, Lote 13, Casa 1, Residencial Santa Barbaba 2 Etapa, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 36.466, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7. do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 02 de janeiro de 2025. Leticia de Sousa Santos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172412113075625430050 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ITABERAÍ/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA GOMES DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itaberaí, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor Itaú Unibanco S.A, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setubal, inscrito sob o CNPJ n 60.701.190/0001-04, pelo presente, INTIMA a Senhora NEILA GOMES DE OLIVEIRA, CPF N ***.483.001-**, e seu esposo, FRANCISCO DE PAULA DA SILVEIRA NETO, CPF n ***.820.756-**, por estar em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças n 10177873008, lavrado pelo Itaú Unibanco S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n 100, torre Olavo Setubal, inscrito sob o CNPJ n 60.701.190/0001-04, em 26 de setembro de 2022, registrados sob n 03 da matrícula n 23.236, do Registro de Imóveis desta Comarca, em garantia do imóvel localizado no lote urbano de n 21, da quadra n 33, situado na Rua 09, Residencial Itavilly, nesta cidade, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá o Itaú Unibanco S.A, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel, objeto da referida matrícula

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON BATISTA DE SOUZA**

Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA os Devedor Fiduciante: **NILTON BATISTA DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 23/11/1978, motorista, filho de: Maria Paulina de Souza, e-mail: goldassessoriaadm@yahoo.com.br, portador da Carteira de Identidade n 3896136, expedida por Polícia Civil/GO em 08/06/1996 e do CPF n ***.895.791-**, solteiro, residente e domiciliado à Rua Estrela do Norte, 10, Residencial Dona Guri Rodrigues em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 30557. Imóvel - UMA UNIDADE HABITACIONAL, situada Rua Jamil Domingos Borges, n 101, localizada no Loteamento Zenon Borges Guimarães, nesta Cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 02 de janeiro de 2025. Protocolo 173.486 Selo eletrônico de fiscalização- 00802501024987625430002 Total de Emolumentos- R\$134,02 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$28,49 Total de Taxas Municipais- R\$4,02 Total- R\$185,40

LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CAETANO DA SILVA, SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 438800. EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO,, em 03 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Fazem saber: **EDUARDO CAETANO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF n ***.322.921-** e **SARA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA**, CPF n ***.459.731-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440288193, firmado em: 28/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DA BARRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia-GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 59,89 m . Edificada no lote 83, da quadra 88, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente para a Rua Luziânia, objeto da matrícula n 47.694. Ficando cientes que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 74.952, selo eletrônico n 00812406112338825430097, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

PIRACANJUBA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a confortante LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; FAZ SABER a confrontante LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores, que, conforme declaração do interessado encontra-se em local não sabido; que a confrontante NILDA GOMES RIBEIRO; condômino(a) do imóvel denominado FAZENDA MORRO ALTO, situado neste município de Piracanjuba-GO, registrado na matrícula R.2-14.049, do livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, vem NOTIFICAR Vossa Senhoria que o(a) referido(a) condômino(a) está promovendo a REGULARIZAÇÃO DA PARCELA DO SEU IMÓVEL RURAL REGISTRADO EM CONDOMÍNIO, PORÉM EM SITUAÇÃO CONSOLIDADADA E LOCALIZADA, para abertura de matrícula autônoma com divisas detalhadas, nos termos da Escritura Pública de Declaração de Localização lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Piracanjuba - GO, no livro n 215, fls. 168F/168F, em 21 de outubro de 2024, informo que na regularização será consolidada a localização do imóvel de propriedade de NILDA GOMES RIBEIRO, com a área de 35,0666 hectares e a descrição constante do mapa e do memorial descritivo em anexo. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes, conforme 3 do art. 213 da Lei 6.015/73, em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial, para notificar a confrontante LAZARA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ou seus sucessores, que não foi localizada em seu endereço, que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. A Notificada fica ciente de que transcorrido o prazo sem oposição, a anuência será presumida. Eu, Pedro Max de Souza Cruz, Oficial Interino do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Piracanjuba-GO, 06 de janeiro de 2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

QUIRINOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUIRINOPOLIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINS DE SENE**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCOS MARTINS DE SENE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.371.611-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, da Matrícula n. 22.103, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Dez, Quadra 30, Lote 27, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01292198C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 18 de dezembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025, selo digital: 01102501023488025430012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA**

NATHÁLIA DA MOTA SANTOS DIAS, na qualidade de Titular e Registradora do 1 Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Quirinópolis - GO, e segundo as atribuições conferidas pelo 4, art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.740.921-**, para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Contrato por Instrumento Particular de Doação de Terreno e Mútuo para Construção Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações de Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei n. 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei n. 5.049 de 29/06/1966, assinado em 20/07/2011, registrado sob o R-02, da Matrícula n. 22.103, Livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel, situado à Rua Dez, Quadra 30, Lote 27, Jardim Vitória, SAEC/ONR - PROTOCOLO SAEC IN01292198C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no 7 do art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ 00.360.305.305/0001-04. O valor do débito até data de 18 de dezembro de 2024, corresponde ao valor de R\$ 1.096,95 (um mil e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Quirinópolis - Goiás, 06 de janeiro de 2025, selo digital: 01102501023488025430012.

RIO VERDE/GO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO - PROTOCOLO 466.558. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO INTER S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o n 00.416.968/0001-01, com sede na Av. Barbacena, n 1219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. CRISTIANE DELFINA DA SILVA COSTA, brasileira, divorciada, esteticista, inscrita no CPF n ***.206.241-** e portadora do RG n 42743972 - SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Mariana da Silveira Leão, n 72, Bairro Santo Agostinho; Rua do Açaí, Qd.09, Lt.110, Parte A, Res. Arco-Íris; Avenida Atlântica, 211, Conjunto Valdeci Pires, todos nesta cidade; e na Rua Florianópolis, n 103, Qd.13, Lt.01, Vila Paraíso, na cidade de Goiânia-GO, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 17.730,54 (dezesete mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), posicionado no dia 02/01/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei 9.514/97, firmado no Âmbito do SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n 0202343471, de 11/09/2023, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Açaí, Qd.09, Lt.110, Parte A, Res. Arco-Íris, nesta cidade, registrado na matrícula 101.009. A devedora fiduciante encontra - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 466.558. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MEDEIROS FILHO, MARIA NILVA EVANGELISTA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROVIMENTO 65, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2014. Santo Antônio de Goiás, 26 de dezembro de 2024. PROTOCOLO n 5.802 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642412262996025430001 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 NATUREZA: "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" EU, EDMILSON NEVES VIEIRA - Escrevente da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o art. 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: JOSE MEDEIROS FILHO, brasileiro, natural de São José do Campestre - RN, nascido em 04/janeiro/1951, agricultor familiar polivalente, portador da Carteira de Identidade - RG n 6.915.642 PC/GO, data de expedição 16/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o n ***.394.321-**, filho de Jose Medeiros de Andrade e Maria Alzira de Lima; e MARIA NILVA EVANGELISTA MEDEIROS, brasileira, natural de Nerópolis-GO, nascida em 03/abril/1969, do lar,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

portadora da Carteira de Identidade - RG n 2.060.674/2 VIA SSP/GO, data de expedição 11/11/2022, inscrita no CPF/MF sob o n ***.015.681-**, filha de João Antonio Evangelista e Sergia Heli Gomides Evangelista, casados entre si pelo regime Comunhão Parcial de Bens; residentes e domiciliadas à Rua das Palmeiras, s/n, Quadra 10 Lote 24, Vila Florença em Santo Antônio de Goiás-GO. Requer nos termos do artigo 16 do Provimento 65/2017, o Registro da Usucapião no imóvel matriculado sob o n 6.891, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), com a seguinte descrição: "Um Lote de terra urbano de n 24 (vinte e quatro) da Quadra 10 (dez) situado à Rua das Palmeiras do loteamento denominado Vila Florença em Santo Antônio de Goiás-GO; com as seguintes medidas e confrontações: frente com a Rua das Palmeiras, mede 12,00 metros; fundo confrontando com o lote 23, mede 12,00 metros; lado direito confrontando com o lote 26, mede 30,00 metros; lado esquerdo confrontando com o lote 22, mede 30,00 metros". Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o n 5.802, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (Hiper Araguaia) - CNPJ n. **.***672/003-**; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA (A Empreendimentos) - CNPJ n. **.210.***0001-**; a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FILIPE DA SILVA**

Thyago Rodrigues Gama, oficial do registro de imóveis da comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, etc. Pelo presente edital, por não ter sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA SAMUEL FELIPI DA SILVA - CPF n. ***.292.011-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Rio de Prata, centro, São Luís de Montes Belos/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Cédula de Crédito Bancário n. C20830426-2, com garantia de Alienação Fiduciária, de um imóvel registrado sob a Mat. 7.748, do Lv 02, deste CRI, tendo como Credor a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - Sicredi Araxingu, CNPJ 33.021.064/0001-28. O valor do débito até 02/01/2025 era de R\$ 53.805,57 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 01862412022816625430007.

SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n. ***.763.121-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 05/03/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 25.460, correspondente CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Rhuam, na Quadra 36, lote n . 09, situado na Rua 112, na VILA SÃO SEBASTIÃO, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950008 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEM NAIANE DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ELEM NAIANE DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.977.581-**, para comparecerem à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF: n.º 90.400.888/0001-42, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/1964 e 5.049/1966 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 n.º 0010333829, passado em São Paulo, aos 09 de Setembro de 2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. objeto da matrícula n.º 31.691, correspondente a 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras urbanas de número vinte e um (21), da quadra trinta e quatro (04), situado na Rua MB-18, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950009 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUIS GUSTAVO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.299.041-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarelo - CCFGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.2321336-0, passado em Senador Canedo, GO aos 01/Setembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula n.º 31.923, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL JUVAIR, na Quadra 03, Lote 25, situado na Rua JC-03, no "RESIDENCIAL JARDIM CANEDO II", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950012 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELCIRO ROCHA DE QUEIROZ, ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ROCHA DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF n ***.241.001-**, e ANIZETE RIBEIRO PORFIRIO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF n ***.626.551-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1704588-4, passado em Senador Canedo, GO aos 01/Dezembro/2017, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 38.063, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA SANTOS II, na Quadra 17, Lote 12, situado na Avenida Alemanha, no loteamento denominado "BAIRRO ALVORADA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA ANTONIO MARCOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.207.213-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH n 8.4444.2121447-4, passado em Goiânia, GO aos 24/junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 40.738, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HB-III, na quadra 03, lote 25, situado na Rua MB-02, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORADA DO BOSQUE, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 18 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCUS ALBERTO PEREIRA PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.298.931-**, para comparecerem à BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.000.000/0001-91, por sua Agência Republica do Libano-GO, prefixo 4057-6, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF): n.º 00.000.000/5174-08, ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel, com utilização do FGTS do(s) comprador(es), De Acordo Com As Normas do Programa Minha Casa Minha Vida nr. 348.211.161, passado em Goiânia-GO, aos 12/Junho/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO DO BRASIL S.A. objeto da matrícula n.º 41.548, correspondente a CASA 02, de frente para Rua Senio Beraldo, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DREAMS HOUSE DH24", na Quadra 19, Lote 28, situado na Rua Senio Beraldo, no loteamento denominado BAIRRO SÃO FRANCISCO II, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO DO BRASIL S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950004 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **KLEITON ALVES DE DEUS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA KLEITON ALVES DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.122.941-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH com utilização do FGTS do(s) devedor(es) n.º 8.4444.2155044-0, passado em Senador Canedo/GO, aos 20/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n.º 42.549, correspondente a CASA 03, localizada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INDUSTRIAS II", na Quadra 07, Lote 02, situado na Rua A, no loteamento denominado BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950011 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **JOANES SOUSA MARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOANES SOUSA MARES, inscrito(a) no CPF/MF n.º ***.267.941-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) n 8.4444.2292481-5, passado em Senador Canedo-GO aos 13/Maio/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 44.433, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JC MORAIS FILHO I, na Quadra 06, Lote 11, situado na Rua JS-8, do loteamento denominado JARDIM SEVILHA, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 19 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950013 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE APARECIDA DA SILVA, WERISON TEODORO DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA TATIANE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.471.896-** e WERISON TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF n ***.298.541-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2442315-5, passado em Goiânia, GO aos 03/Dezembro/2020, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula n 47.010, correspondente CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BIANCA XLIV, na quadra 09, lote 18, situado na Rua RL-3, no loteamento denominado "RESIDENCIAL LARANJEIRAS", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 17 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950007 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA ROSANA DE SOUZA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, KARLA ROSANA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o ***.279.081-** para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n : 02.171.304/0001-47, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 17, Sala 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo-GO, aos 16/08/2018, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES S/A, objeto da matrícula nº 49.988, atinente ao imóvel atinente a lote de terras de número vinte e três (23), da quadra quinze (15), situado na Rua Jasmim, no loteamento fechado denominado JARDINS CAPRI, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES S/A - nos termos do Art. 26 § 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 23 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **WALDINEI FERREIRA RODRIGUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WALDINEI FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.778.511-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA APINAJES GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1755527-2, passado em Goiânia-GO aos 23/Fevereiro/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF objeto da matrícula nº 53.068, correspondente CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIAMANTE, na Quadra 03, Lote 12, situado na Rua Ipê Amarelo, no loteamento denominado BOSQUE DAS FLORES RESIDENCIAL, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 16 de dezembro de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542412233338826950006 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$125,70 - Taxa Judiciária: R\$31,50. Valor Total R\$: 156,52

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **DEUSUE GOMES MOURAO, ROSILDA BENTA DE ALMEIDA GOMES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, 2 da Lei nº 6.015/1973, e em especial a DEUSUE GOMES MOURÃO, inscrito no CPF/MF nº ***.676.511-** e a sra. ROSILDA BENTA DE ALMEIDA GOMES, inscrita no CPF/MF nº ***.291.601-**, possuidores do imóvel situado na Rua Feitor Marcos, Quadra N-2, Lote 38A, Vila Bonsucesso, Município de Senador Canedo/GO; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 10/05/2024, sob o protocolo nº 102.548, com tempo de posse juntando com os proprietários anteriores de aproximadamente 25 anos, formulado por JOSÉ FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, armador de ferragem, portador da CI/RG nº 6741145, expedida por PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.687.163-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ARAUJO SANTOS, brasileira, agente de saúde, portadora da CI/RG nº 4459400-2 via, expedida por PC/GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.806.011-**, residentes e domiciliados na Avenida Feitor Marcos Arruda, quadra N2, lote 04, Vila Bonsucesso, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de número quatro (04), da quadra N-2, situado na Avenida Feitor Marcos, no loteamento denominado Vila Bonsucesso, no município de Senador Canedo/GO, com a área total de 990,00 metros quadrados, medindo: 22,00 metros de frente para a Avenida Feitor Marcos; 22,00 metros de fundo, confrontando com o lote 101; 45,00 metros pelo lado direito com confrontando com o lote 38; 45,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 40/6, e consta ser de propriedade tabular de DR. JOAQUIM MARCOS DE ARRUDA e sua mulher Sra. HERONDINA SILVA DE ARRUDA, brasileiros, residentes e domiciliados em Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos confrontantes, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Eduardo Xavier Alves, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITALINO MOREIRA BELO, OLMIRA MOREIRA BELO, OLGA MARTINS BELLO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n.º 6.015/1973, e artigo 408 do provimento 149/2023 do CNJ e em especial à Sr. OLMIRA MOREIRA BELO, inscrita no CPF sob o n.º ***.166.701-**, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 10/05/2024, sob o protocolo n.º 102.542, com tempo de posse de mais de 25 (vinte e cinco) anos, formulado por WALDENY FERREIRA DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3324802, 2 Via, expedida pela PC/GO e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.650.431-**, e sua esposa ADRIANA GONÇALVES OLIVEIRA SILVA, brasileira, diarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3258804, 2 Via, expedida pela PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.319.581-**, casados na data de 20/07/1991, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua da Estação, quadra 14, lote 01, Vila Santa Rosa, Senador Canedo/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número um (01), da quadra quatorze (14), no loteamento denominado "VILA SANTA ROSA (SETOR CENTRAL - I ETAPA)", com a área total de 800 metros quadrados, neste município, medindo: tendo 20 metros pela frente para a Rua da Estação; pelo fundo 20 metros com o lote 08; pelo lado esquerdo 40 metros com o lote 1A; e, pelo lado direito 40,00 metros com o lote 02; objeto da matrícula n.º 38.773, livro. 3-AE, fls. 209, do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de VITALINO MOREIRA BELO, lavrador, inscrito no CPF sob o número ***.276.001-**, portador da Cédula de Identidade n.º 879.664, SSP/GO, casado com OLGA MARTINS BELLO, inscrita sob o CPF n.º 747.258.451-06, residente e domiciliado na Rua D, quadra G, lote 09, n.º 331, Vila Viana, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA SOUZA DE FARIAS, FABIANA SANTOS MARQUES DE FARIAS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 04/11/2022, sob o protocolo n. 89.387, com tempo de posse de aproximadamente 19 anos, formulado por JOSE MARIA SOUZA DE FARIAS, brasileiro, motorista, portador da Carteira de Identidade n. 0743258258, expedida pelo SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n. ***.776.405-**, casado na data de 10/02/2004, pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com FABIANA SANTOS MARQUES DE FARIAS, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n. 5615012, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n. ***.930.411-**, residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, Quadra F, Lote 28, Bairro Jardim Nova Goiânia, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lotes de terras n. 28, Quadra F, situado na Rua Marechal Deodoro, no Loteamento JARDIM NOVA GOIÂNIA, neste município, com área total de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Marechal Deodoro; pelo lado direito medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 29, pelo lado esquerdo medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 27, e, pelos fundos, medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 19; objeto da matrícula R-361-627 do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Bela Vista de Goiás/GO, e consta ser de propriedade tabular de propriedade tabular de JOSÉ EUSTÁQUIO MARINS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.663.089, expedida pela SSP/MG, comerciante, inscrito no CPF/MF n. ***.417.636-**, residente Araxá/MG. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

SERRANOPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 001/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). MARIA DE LOURDES FERREIRA, brasileira, solteira, aposentada, CPF ***.352.681-**, na qualidade de genitor(a)/sucessor(a), em virtude do falecimento(a) do(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, não mantendo união estável, aposentado, RG ***.794.621-**, residente e domiciliado em Serranópolis-GO, na Rua João Peres, s/n, Qd. 65, Lt. 08, Jardim das Morangas; em virtude de seu falecimento, em 06/05/2021, conforme certidão de óbito matrícula 025866 01 55 2021 4 00005 052 0001237 50 do RCPN de Serranópolis-GO; a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, n. 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$57.113,60 (cinquenta e sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos), atualizado até o dia 02/01/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças Grupo/Cota n. 00068/069, datado de Poá, 05/10/2015, no valor de R\$80.000,00, emitida pelo falecido CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA a favor do(a) credor(a) fiduciário ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 00.000776/0001-01, devidamente registrada sob o R-09 da matrícula M-2.704, em 19/10/2015, tendo como objeto: UM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRENO URBANO, para construção, situado nesta cidade a Rua João Peres, ou seja, parte do Lote 08 da Quadra 65, que mede a referida parte: sete metros e meio (7,50m) de frente e fundo; por cinquenta metros (50,00m) de cada lado, com a área total de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m²), confrontando a direita com remanescente do mesmo Lote (8-A), a esquerda com o Lote 07 e ao fundo com o Lote 15; com a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, com a área construída de 112,23m², sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telhas portuguesa, contra-piso, esquadrias de madeira, energia elétrica e água encanada com 10 (dez) cômodos, sendo: 04 quartos, 01 banheiro social, 01 banheiro suíte, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 garagem; imóvel propriedade do(a) Devedor(a) Fiduciário(a) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA e alienado fiduciariamente em garantia ao(à) ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do(a) genitor(a)/sucessor(a) do Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 02/01/2025. Selo eletrônico: 04492501065292826950000. Emol.: R\$99,03; Tx. Jud.: R\$0,00; Fundos: R\$21,04; Iss: R\$1,98. - Celso Gusmão de Moura Oficial O presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 03 de janeiro de 2025. Celso Gusmão de Moura - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N 002/2025 (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - LEI 9.514/97) Celso Gusmão de Moura, Titular do Cartório Extrajudicial de Registro Geral da Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Através do presente Edital, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/01/1984, tratorista, filho de: Maria Gomes da Silva, CI-RG 3089742, expedida por SSP/PI, em 02/12/2016, CPF ***.526.693-**, solteiro, residente e domiciliado em Rua José de Carvalho, 20, Qd. 8, L 0, Setor Central, Serranópolis-GO; a comparecer neste cartório, localizado na Av. Ramiro Teixeira, n 28, Qd. 14, Lt. E, Centro, Serranópolis-GO, CEP 75.820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso (purgar mora), no valor de R\$2.196,34 (dois mil, cento e noventa e seis reais, e trinta e quatro centavos), atualizado até o dia 02/01/2025, bem como as demais parcelas vencidas até a data do pagamento, acrescido de todas as despesas legais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Uso dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedores n 8.4444.3273798-8, datada de Jataí-GO, 26/03/2024, no valor de R\$128.000,00, emitido por JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA a favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, devidamente registrado sob o R-06 da matrícula M-6.501, em 05/04/2024, tendo como objeto: UM TERRENO URBANO para construção nesta cidade, situado no Setor Jardim das Oliveiras, na Rua José Marciano (antiga Rua 02), Lote designado por n 13 (treze), da Quadra 96 (noventa e seis), que mede: 6,00m (seis metros) de frente e fundos; por 27,00m (vinte e sete metros) de cada lado; com área total de 162,00m²; confrontando: a frente para a Rua José Marciano (antiga Rua 2), o fundo para o Lote 10, o lado direito para o Lote 13-A, o lado esquerdo para o Lote 12-A; com a seguinte construção averbada na matrícula: uma casa residencial, lançada nesta municipalidade em 26/07/2016, com a área construída de 76,00m², sendo a construção toda de alvenaria, coberta com telhas portuguesa, piso todo em cerâmica, esquadrias de ferro, energia elétrica e água encanada, com 7 (sete) cômodos, sendo: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e 01 garagem; imóvel propriedade do(a) Devedor(a) Fiduciário(a) JOSE AUGUSTO GOMES DA SILVA e alienado fiduciariamente em garantia ao(à) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel dado em garantia em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do referido bem. E para que chegue ao conhecimento do(a) Emitente/Devedor Fiduciante e demais interessados, foi publicado o presente Edital, na forma da Lei, e afixado na sede da Serventia. Dado e passado nesta cidade de Serranópolis-GO, em 02/01/2025. Selo eletrônico: 04492501065366226950000. Emol.: R\$99,03; Tx. Jud.: R\$0,00; Fundos: R\$21,04; Iss: R\$1,98. - Celso Gusmão de Moura Oficial O presente Edital foi nesta data expedido e afixado no lugar de costume. Serranópolis (GO), 02 de janeiro de 2025. Celso Gusmão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Moura Oficial

SILVANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVANIA**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -**
Interessado(s): LEONARDO REGO LIMA CADENA

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 18/12/2024, prenotado sob o n 114.274, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de LEONARDO REGO LIMA CADENA, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato habitacional n . 144440173685-0, firmado em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.811 sob o n R-5, a qual diz respeito ao imóvel, situado na Avenida Sebastião Tiago de Sousa, Lt. 350, Sub Lote 03, Qd. 03, Loteamento Residencial Anhanguera, deste município, com a área de quatrocentos e quarenta vírgula cinquenta (440,50) metros quadrados, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 21/11/2024 é de R\$438.864,11, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS

GUSTAVO FARIA PEREIRA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Silvânia-GO, atendendo a requerimento de 23/12/2024, prenotado sob o n 114.405, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4 da Lei n 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDO BERTOLDO DOS SANTOS, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Dona Luiza, 241, Centro, Silvânia-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato habitacional n . 8.4444.0653551-6, firmado em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.866 sob o n R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Ferreira Tavares, Quadra D, Lote 72, Residencial Anhanguera, nesta cidade, contendo a área de duzentos e vinte e cinco (225,00) metros quadrados, de responsabilidade de V. Sas. Segundo requerimento o valor destes encargos, posicionados em 27/11/2024 é de R\$ 3.018,88, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNICE NASCIMENTO CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EUNICE NASCIMENTO CORREIA, brasileira, solteira, cozinheira, CI n 2423572 SESP-DF, CPF n ***.516.711-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Tv Agostinho de Souza, 47, Aeroporto, Santa Maria Da Vitoria BA - Rua 11, Quadra 34, Lote 16, Apartamento 305, Morada Nobre, nesta cidade - Apartamento 202, Bloco A, Lote 11-D, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: nascimentowalter2020@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco A, Lote 11-D, Condomínio Residencial Praia dos Amores V, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de janeiro de 2025. Protocolo: 162.918. Selo: 01392412023238025430300.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCKCELANE LIMA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOCKCELANE LIMA DE SOUSA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 2581322 SSP-DF, CPF n ***.443.161-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): QN 12D, Conjunto 04, Lote 14, Apartamento 203, Riacho Fundo, Brasília/DF - Apartamento n 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini X, Lote 08, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: JOCKCELANESOUSA@OI.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 16/06/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 402, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Santorini X, Lote 08, Quadra 08, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 109.786, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 06 de janeiro de 2025. Protocolo: 162.916. Selo: 01392412023238025430298.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO GONCALVES DOS SANTOS**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440980148-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERIANO COUTINHO 650 APTO A CENTRO ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 8.987,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR CAMILO DO CARMO**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº283724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR CAMILO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011614-0, firmada em 01/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUZI REINALDO VEIRA DOS 84 OUTRORA RUA PORTAL DE FATI ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 5.923,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RIBEIRO DA SILVA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº282625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442961284-3, firmada em 30/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE NOCERA, Nº 55, LOTE 54, QD 12, BAIRRO VIENO, ARAGUARI/MG, CEP 38443-146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2024, correspondentes a R\$ 8.871,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR JOSÉ RIBEIRO**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº12466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMIR JOSÉ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202328757-00, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 6969 e Registro nº R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SINFRONIO BROCHADO 15, APT0 701, BAIRRO BARREIRO, BELO HORIZONTE/MG, CEP:30640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes a R\$ 22.812,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOVEIS E CONSTRUÇÕES ATLAS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 561.561, no qual requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 157.146, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta em anexo. Por este edital fica o confrontante não anuente IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES ATLAS S/A - ICASA, CNPJ 17.210.733/0001-53; promitente comprador do imóvel confrontante, aqui registrado sob o nº 1.510, L 4-B, fls. 177; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-042. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCINETE DE CASTRO MARTINS, GLEUBER ALVES DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 610429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCINETE DE CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEUBER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552844842-5, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 123.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BLENDIA, NÚMERO 251 E RUA ZIRCÔNIO, NÚMERO 510, APARTAMENTO 502, BLOCO 29, BAIRRO CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30520150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 24.779,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELLE MARIA BARROS

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº611171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELLE MARIA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017900600-3, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.193/R.14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ester Augusta Ribeiro, número 325, apartamento nº 402, bloco L, pavimento 04, Residencial Palmeiras, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP 30525-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 4.524,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIZE SANTOS DA PAIXAO, JOSUE MARCOS DA PAIXAO

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIZE SANTOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE MARCOS DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633097-5, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 10351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FELIX MARTINS 1135 MANTIQUEIRA BELO HORIZONTE MG 31660100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes a R\$ 936.713,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EURIDES MARIA DE OLIVEIRA**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EURIDES MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551643062-3, firmada em 07/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 9402, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS BOROROS 105 AP 302 BL1 SANTA MONICA BELO HORIZONTE MG 31530290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 525.821,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SALVINO PINTO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO SALVINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440474329-6, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NILO COELHO 215 CASA 5 MANGUEIRAS BELO HORIZONTE MG 31585280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 356.673,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO NOVAIS**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº36318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07454623000025-5, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.570 - AV-1, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Bororós, nº 555, Apartamento nº 302, Edifício João XXIII, lotes 03 e 04 do quarteirão 89, Bairro Santa Mônica, Cep. 31530-290, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 4.429,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

BONFIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA**

COMARCA DE BONFIM - MG - Edital para registro de loteamento - O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz saber que, juntando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei n 6.766/79, que SPE JARDINS EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 53.322.568/0001-95; requereu o registro do loteamento denominado "JARDINS", localizado no BAIRRO: SÃO GERALDO em "BONFIM, MG", executado no imóvel objeto da matrícula n 9.460, do livro n 02, desta serventia; constituído de uma gleba com 8.628,98 M (oito mil, seiscentos e vinte oito metros e noventa e oito centímetros quadrados) de terras. PLANO DE LOTEAMENTO: 1) Área de lotes: totalizando a área de 5.608,00 M (cinco mil, seiscentos e oito metros quadrados), composto de 03 (três) quadras, enumeradas de 1 até 3 (totalizando 26 lotes). Sendo que a quadra 1, com 7 lotes; a quadra 2, com 14 lotes; e a quadra 3, com 5 lotes; 2) Sistema Viário com 1.725,98 M (hum mil, setecentos e vinte e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados); 3) Área Verde com 863,00 M (oitocentos e sessenta e três metros quadrados); 4) Área institucional com 432,00M (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados). Tudo conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Crucilândia, MG, em 01 de Janeiro de 2024, através do Decreto n . 62/2024, datado de 25/10//2024. As pessoas que se julgarem prejudicadas poderão, no prazo de 15 dias, contados da última publicação deste, impugnar o registro, com petição fundamentada. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 03 de Janeiro de 2025. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEBERSON DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural Sítio Oliveiras, com 04,8580ha, situado no lugar denominado Córrego das Palmeiras, no município de Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.41.734, de propriedade de Cléberson da Silva Ferreira e Elizângela Cristina de Oliveira, o qual se encontrava em comum numa área maior de 11,3202ha, individualizado por meio da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio Pro Diviso, datada de 29 de janeiro 2024, lavrada no livro 78, folhas 014/016, do Cartório de Registro Civil e Notas de Piedade de Caratinga/MG, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faíçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA ALVES DE SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180617-2, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 160921, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F, Nº 200, COM RUA G, BL.5, AP.301, BITÁCULA E PEROBAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONTAGEM, MG 32040180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 6.825,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCIO MEIRA CAETANO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº578090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LUCIO MEIRA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771357187-3, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 na Matrícula 165654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.11 AP404 FAZENDA BOM JESSUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2024, correspondentes a R\$ 4.611,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550349045-2, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENTINO DIAS 415 CASA BALNEÁRIO DA RESSACA CONTAGEM MG 32113410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2024, correspondentes a R\$ 1.124.394,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Josefina Monteiro de Souza Teixeira**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123.465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Josefina Monteiro de Souza Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440247173-4, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 40430, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TR S 1023 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 10.975,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélijo Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SOUSA SANTOS**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SOUSA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646075**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441004364-9, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 47521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R O 148 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.078,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCENIR OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCENIR OLIVEIRA DE FREITAS MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444608-0, firmada em 10/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 22321, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOIS, 221, IPE AMARELO II, FRUTAL/MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 3.594,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASTORINO ALVES SANTANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 408, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento Conjunto n 93/TJMG/CGJ-MG/2020; vem notificar o Espólio de Castorino Alves Santana, CPF n ***.390.986-**; Espólio de Enedina Alves Santana; Espólio de José Alves Santana; Espólio de Alice Alves Santana; Espólio de Maria Rosa Santana; Espólio de Neli Alves da Costa; Espólio de Manoel Codenco Santana; e, Espólio de Cezario Alves Santana, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 153.910, Livro n 01, em 21/11/2023, realizado por: AMBROSINA SANTOS ALVES, aposentada, portadora da CI n MG-3.911.714-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.157.876-**, endereço eletrônico não informado, e seu cônjuge, JURACY ALVES SANTANA, aposentado, portador da CI n MG-3.241.867-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.398.826-**, e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço eletrônico não informado, brasileiros, casados desde 13/11/1959, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Rua Cláudio Manoel, n 332, Centro, nesta cidade, representados pelo advogado Guilherme Dupin Barroso Mourão, OAB/MG n 120.385, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse há mais de 15 anos com animus domini, de forma ininterrupta, mansa e pacífica, do imóvel procedente da Transcrição n 9.456, Livro n 3-H, fls. 207, do 1 Serviço Registral de Imóveis de Governador Valadares/MG: "Parte do lote n 46, da quadra n 35, da planta de loteamento do Bairro "Centro C", nesta cidade, com área total de 98,50m2, com as seguintes medidas e confrontações: 8,10m de frente para a Rua Cláudio Manoel e Lote n 47; 9,27m nos fundos com parte dos lotes n 14 e 15; 10,71m pela direita com parte do lote n 46 pendente de regularização; e, 12,82m pela esquerda com o lote n 45". Consta uma benfeitoria edificada sobre o terreno supracitado, sendo: Casa Residencial, com frente para a Rua Claudio Manoel, n 332, Centro C, nesta cidade. Assim, caso julgarem-se prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, expede-se o presente edital.

GUAXUPE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLEITON CRISTIANO DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220476-9, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 32010, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO NICOLA 2637 CASA 26 ANGOLA C BOCA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.965,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAMBACURI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARVALHO DA SILVA**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que em cumprimento do art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, notifico o confrontante MARTILENE CARVALHO DE FREITAS, que se encontra em local incerto e não sabido, para se manifestar em 15 (quinze) dias, por todo conteúdo do requerimento de JOSÉ CARVALHO DA SILVA, CPF n.º ***.251.366-**, C.I.MG-12.737.441 SSP/MG, brasileiro, casado, trabalhador rural, residente e domiciliado no Córrego São Félix, zona rural do Município de São Félix de Minas-MG, Comarca de Mantena-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 53,0710ha (cinquenta e três hectares, sete ares e dez centiares), situada no lugar denominado Córrego São Jorge, no Município de Nova Módica-MG, Comarca de Itambacuri-MG. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, aos 06 de janeiro de 2025. Eu, Luiz André de Meira Sousa, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevi.

ITANHOMI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO THEBIT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, através do Escrevente Ana Carolina da Silva Ribeiro, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando registro da Escritura Pública de Estremação, livro n.º 83, folhas n.º 125/128 em 02 de setembro de 2024, lavrada no 2 Ofício de Notas de Itanhomi/MG e Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Livro n.º 56N, fls. 189, lavrada em 13 de novembro de 2024, lavrada no Tabelionato de Notas de Itanhomi/MG, protocolado sob o n.º 45250, no qual o JOSÉ NUNES DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.604.676-**, requer, o registro da Escritura Pública de Estremação, Matrícula n.º 4248 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme planta abaixo: Por este edital fica o confrontante não anuente CARLOS ALBERTO THEBIT, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.697.046-** (Inventariante do Espólio de Senir Ribeiro Thebit), proprietário do imóvel matricula sob o n.º 1326; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Praça Vanessa Gomes de Carvalho, 02, Bairro Cidade Nova, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 03 de janeiro de 2024. Ana Carolina da Silva Ribeiro Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAUNA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
LETICIA FARIA CARVALHO SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO João Ary Gomes, Oficial Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que LETÍCIA FARIA CARVALHO SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da carteira de identidade n 15.594.485 SSP/MG, inscrita no CPF sob n ***.102.206-**, casada desde 07/05/2013, sob o regime de comunhão parcial de bens, com André Luiz de Oliveira Silva, brasileiro, técnico de informática, portador da carteira de identidade n 13.780.825 SSP/MG, inscrito no CPF sob n ***.038.666-**, residentes e domiciliados na Rua Maurílio Fonseca, n 358, apto 102, Bairro Santanense, nesta cidade, deram entrada nesta Serventia com pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel constituído de: Uma casa com área de 60,00m (sessenta metros quadrados), tendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social e varanda e seu respectivo terreno com área de 6,5713ha (seis hectares, cinquenta e sete ares e treze centiares), situado no lugar denominado Retiro dos Farias, nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EQW-P-3613, de coordenadas Longitude: -44 40'40,969" , Latitude -20 01'54,040" e Altitude: 717,97 m; deste, por Cerca; segue confrontando com Fazenda "Deus me Livre ou Coqueiros, na Fazenda Brejo Alegre", Matrícula: 32.668, Wander da Silva Carneiro, CPF: ***.395.626-**, Regina Aparecida Rodrigues Carneiro, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 161 06' e distância de 98,71 m até o vértice TRAD-P-0001, Longitude: -44 40'39,869" , Latitude -20 01'57,077" e Altitude: 739,42 m; azimute de 155 38' e distância de 5,64 m até o vértice TRAD-P-0002, Longitude: -44 40'39,789" , Latitude -20 01'57,244" e Altitude: 739,95 m; azimute de 125 46' e distância de 31,20 m até o vértice TRAD-P-0003, Longitude: -44 40'38,918" , Latitude -20 01'57,837" e Altitude: 742,88 m; azimute de 114 55' e distância de 5,54 m até o vértice TRAD-P-0004, Longitude: -44 40'38,745" , Latitude -20 01'57,913" e Altitude: 743,52 m; azimute de 115 51' e distância de 46,48 m até o vértice TRAD-P-0005, Longitude: -44 40'37,306" , Latitude -20 01'58,572" e Altitude: 748,59 m; azimute de 120 38' e distância de 16,65 m até o vértice TRAD-P-0006, Longitude: -44 40'36,813" , Latitude -20 01'58,848" e Altitude: 749,97 m; azimute de 117 27' e distância de 10,94 m até o vértice TRAD-P-0007, Longitude: -44 40'36,479" , Latitude -20 01'59,012" e Altitude: 749,96 m; azimute de 103 57' e distância de 3,95 m até o vértice TRAD-P-0008, Longitude: -44 40'36,347" , Latitude -20 01'59,043" e Altitude: 750,32 m; azimute de 76 25' e distância de 2,09 m até o vértice TRAD-P-0009, Longitude: -44 40'36,277" , Latitude -20 01'59,027" e Altitude: 751,74 m; azimute de 79 07' e distância de 13,20 m até o vértice TRAD-P-0010, Longitude: -44 40'35,831" , Latitude -20 01'58,946" e Altitude: 754,23 m; azimute de 77 58' e distância de 34,71 m até o vértice TRAD-P-0011, Longitude: -44 40'34,663" , Latitude -20 01'58,711" e Altitude: 748,20 m; azimute de 83 43' e distância de 13,80 m até o vértice TRAD-P-0012, Longitude: -44 40'34,191" , Latitude -20 01'58,662" e Altitude: 747,33 m; azimute de 84 44' e distância de 8,41 m até o vértice TRAD-M-0006, Longitude: -44 40'33,903" , Latitude -20 01'58,637" e Altitude: 746,70 m; deste, por Cerca; segue confrontando com Fazenda "Retiro dos Farias", Matrícula: 50.516, Sérgio José Trigueiro, CPF: ***.179.266-**, Jania Maria da Silva Trigueiro, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 79 34' e distância de 7,98 m até o vértice TRAD-P-0013, Longitude: -44 40'33,633" , Latitude -20 01'58,590" e Altitude: 746,10 m; azimute de 85 34' e distância de 66,85 m até o vértice TRAD-P-0014, Longitude: -44 40'31,340" , Latitude -20 01'58,422" e Altitude: 742,44 m; azimute de 36 50' e distância de 7,42 m até o vértice TRAD-P-0015, Longitude: -44 40'31,187" , Latitude -20 01'58,229" e Altitude: 742,34 m; azimute de 35 54' e distância de 5,85 m até o vértice TRAD-P-0016, Longitude: -44 40'31,069" , Latitude -20 01'58,075" e Altitude: 741,67 m; azimute de 43 20' e distância de 1,18 m até o vértice TRAD-P-0017, Longitude: -44 40'31,041" , Latitude -20 01'58,047" e Altitude: 741,42 m; azimute de 37 06' e distância de 41,96 m até o vértice TRAD-P-0018, Longitude: -44 40'30,170" , Latitude -20 01'56,959" e Altitude: 737,56 m; azimute de 37 18' e distância de 25,32 m até o vértice TRAD-P-0019, Longitude: -44 40'29,642" , Latitude -20 01'56,304" e Altitude: 735,32 m; azimute de 37 56' e distância de 10,68 m até o vértice TRAD-P-0020, Longitude: -44 40'29,416" , Latitude -20 01'56,030" e Altitude: 734,99 m; azimute de 29 37' e distância de 8,70 m até o vértice TRAD-M-0002, Longitude: -44 40'29,268" , Latitude -20 01'55,784" e Altitude: 735,40 m; deste, por Corpo de água ou curso de água; segue confrontando com Fazenda "Coqueiros", Matrícula: 60.692, Espólio Angelina Carolina de Araújo, CPF: ***.878.436-**, Inventariante: Avimar Lopes de Faria, CPF: ***.568.736-**, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 120 34' e distância de 5,20 m até o vértice TRAD-P-0021, Longitude: -44 40'29,114" , Latitude -20 01'55,870" e Altitude: 735,41 m; azimute de 137 45' e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distância de 257,50 m até o vértice TRAD-M-0003, Longitude: -44 40'23,158" , Latitude -20 02'02,068" e Altitude: 737,00 m; deste, por Cerca; segue confrontando com Fazenda "Coqueiros / Brejo Alegre", Matrícula: 60.840, Maria Guaracena do Cate Moreira, CPF: ***.673.056-**, Alípio Benigno Moreira, CPF: ***.984.586-**, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 273 21' e distância de 35,73 m até o vértice TRAD-P-0022, Longitude: -44 40'24,385" , Latitude -20 02'02,000" e Altitude: 740,20 m; azimute de 271 56' e distância de 23,53 m até o vértice TRAD-P-0023, Longitude: -44 40'25,194" , Latitude -20 02'01,974" e Altitude: 741,82 m; azimute de 272 55' e distância de 95,20 m até o vértice TRAD-P-0024, Longitude: -44 40'28,465" , Latitude -20 02'01,816" e Altitude: 748,39 m; azimute de 270 55' e distância de 3,87 m até o vértice TRAD-P-0025, Longitude: -44 40'28,598" , Latitude -20 02'01,814" e Altitude: 748,23 m; azimute de 272 38' e distância de 124,42 m até o vértice TRAD-P-0026, Longitude: -44 40'32,874" , Latitude -20 02'01,627" e Altitude: 754,89 m; azimute de 272 59' e distância de 44,33 m até o vértice TRAD-P-0027, Longitude: -44 40'34,397" , Latitude -20 02'01,552" e Altitude: 756,94 m; azimute de 271 45' e distância de 84,48 m até o vértice TRAD-M-0004, Longitude: -44 40'37,302" , Latitude -20 02'01,468" e Altitude: 758,42 m; deste, por Cerca; segue confrontando com Fazenda "Coqueiros / Retiro dos Farias", Transcrição: 25.100 - Livro 3 Y - Fls 49, Maria Catarina de Sena, CPF: ***.923.616-**, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 270 24' e distância de 72,43 m até o vértice TRAD-P-0028, Longitude: -44 40'39,794" , Latitude -20 02'01,451" e Altitude: 755,26 m; azimute de 272 29' e distância de 10,65 m até o vértice TRAD-P-0029, Longitude: -44 40'40,160" , Latitude -20 02'01,436" e Altitude: 753,00 m; azimute de 275 56' e distância de 17,24 m até o vértice TRAD-P-0030, Longitude: -44 40'40,750" , Latitude -20 02'01,378" e Altitude: 750,90 m; azimute de 277 21' e distância de 102,57 m até o vértice TRAD-P-0031, Longitude: -44 40'44,250" , Latitude -20 02'00,951" e Altitude: 737,09 m; azimute de 288 29' e distância de 6,24 m até o vértice EQW-P-3617, Longitude: -44 40'44,454" , Latitude -20 02'00,887" e Altitude: 719,29 m; deste, por Cerca; segue confrontando com Sitio dos Coqueiros - Retiro dos Farias, Área de Posse, Geraldo Jose de Souza Araujo, CPF: ***.698.406-**, com os seguintes azimutes geodésicos e distâncias topográficas locais: azimute de 25 41' e distância de 12,76 m até o vértice EQW-P-3616, Longitude: -44 40'44,263" , Latitude -20 02'00,513" e Altitude: 719,01 m; azimute de 25 41' e distância de 106,71 m até o vértice EQW-P-3615, Longitude: -44 40'42,672" , Latitude -20 01'57,386" e Altitude: 718,71 m; azimute de 25 44' e distância de 5,03 m até o vértice EQW-P-3614, Longitude: -44 40'42,597" , Latitude -20 01'57,239" e Altitude: 718,16 m; azimute de 25 41' e distância de 109,16 m até o vértice EQW-P-3613, ponto inicial da descrição deste perímetro. Imóvel matriculado nesta Serventia sob n 9.907, livro 2. A requerente declara que possui a posse mansa e pacífica a mais de 15 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$140.000,00. E, para conhecimento de todos e especialmente de terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente edital para que manifestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, que se inicia após a data desta publicação, no endereço desta Serventia, à Avenida Getúlio Vargas, n 349, Centro, Itaúna-MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aos 03 de janeiro de 2025.

JEQUITINHONHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, JUCELIO DIAS DA SILVA, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTO POSTO SAO MIGUEL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07549725000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCELIO DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1145366900000031-49, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-10 ; na matrícula nº 8077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE HEITMAN 23 - CENTRO - JEQUITINHONHA/MG - CEP: 39.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 8.953.964,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUSDETE ALVES DA SILVA**

Usilde Teixeira Lage, oficial do Registro de Imóveis de Jequitinhonha, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº47502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSDETE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Virgem da Lapa, 81, Centro Jequitinhonha MG CEP 39960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03890200-5, firmada em 02/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.235/Registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AZALEIA, Nº 07, BAIRRO NOVA ESPERANÇA, CEP: 39960-000, JEQUITINHONHA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 20.225,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jequitinhonha-MG. Usilde Teixeira Lage, Oficial de Registro de Imóveis.

JUATUBA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA**

MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, oficial do OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TD DE JUATUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO AUGUSTO FREITAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/J/P)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA MARIO TEIXEIRA, 245, VARGINHA Juatuba MG CEP 35675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440195965-4, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 27446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 56 QUINTAS DA BOA JUATUBA MG 35675000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 15.160,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juatuba-MG. MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALBANO SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548310-3, firmada em 25/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40172, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.5 AP302 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 4.278,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC PEREIRA BATISTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC PEREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770948**9-2, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 40634, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.34 AP204 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes a R\$ 2.466,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE CLEIDE FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº124392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CLEIDE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410520-8, firmada em 12/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.763/registro da alienação fiduciária R-6 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Gonçalves, nº 25, Apto 102, BL 10, Condomínio Residencial Parque Lagoa Bela, Bairro Palmital, Lagoa Santa - MG, CEP 33234-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/07/2024, correspondentes a R\$ 28.920,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410491-1, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.655/Registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, BL 06, APTO 106, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, CEP: 33400-000, LAGOA SANTA/MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2024, correspondentes a R\$ 16.982,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS DE ALMEIDA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº126960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22410600-5, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.647 / R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, BL 05, AP 406, VG 59 DESC LIVRE GAVEA II 33400-000 LAGOA SANTA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2024, correspondentes a R\$ 18.986,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

LAMBARI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JC LOTEAMENTOS LTDA, FELICIATTI ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19, da lei 6.766/79 e demais dispositivos legais, que pelos proprietários J C LOTEAMENTOS LTDA, CNPJ n 14.838.711/0001-44, com sede nesta cidade, na Rua José Horton de Moraes, n 142, Sala 01, bairro "Cerâmica", representada por seus sócios, José Arildo da Silva, CPF n ***.849.416-**, brasileiro, empresário, casado, RG n M-2.875.943-SSP/MG e CPF n ***.849.416-** e Camila Bueno da Silva Ferreira de Carvalho, brasileira, casada, médica, RG n MG-16.593.648 SSP e CPF n ***.856.326-**, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua José Horton de Moraes, n 142, bairro "Cerâmica", conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 05-01-2012, sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3120940622-0; e, FELICIATTI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ n 40.158.341/0001-04, com sede na Praça Duque de Caxias, n 95-B, bairro "Centro", Lambari-MG, representada por seu titular Franco Feliciano, brasileiro, empresário, casado, RG n 4297079, e CPF n ***.754.749-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Duque de Caxias, n 95, bairro "Centro", conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 18-12-2020, sob o n 31600999888; foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, plantas, demais documentos, relativos ao imóvel situado nesta cidade, no lugar de nominado Fazenda do Sossego, Estrada da Torre de TV, com a área de 67.000,00 m , objeto da matrícula n 16.834 (CNM: 056986.2.0016834-90), do Livro 2 de Registro Geral n 2-CK, folhas 014, o qual será loteado com a denominação "Loteamento Vista da Serra, composto de 166 lotes; 06 (seis) quadras; sendo a quadra A com 27 lotes; quadra B com 45 lotes, quadra C com 41 lotes, quadra D com 10 lotes, quadra E com 26 lotes, e a quadra F com 17 lotes; área total dos lotes: 45.174,63 m ; área total do sistema viário: 12.504,45 m ; área institucional: 8.917,60 m , área da ETE/Elevatória: 403,32 m . Decreto Municipal n 4.433 de 31-10-2022, 4.521 de 31-10-2022, 4.778 de 27-08-2024 e 4.781 de 04-09-2024. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, findo o qual será feito o registro, ficando os documentos à disposição nesta Serventia, durante o expediente, na Praça Nossa Senhora da Saúde, n 167, bairro "Centro". Lambari, 06 de janeiro de 2025. Eu, _, Oficial do Registro de Imóveis, escrevi, subscrevo e assino. Lambari, 06 de janeiro de 2025 Maria Rita Pinto Lisboa Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERUZIO MAGNO ROLIM FILHO**

Robert Wagner Almeida Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Manhuacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUZIO MAGNO ROLIM FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Randolpho Baião, 28, Centro Manhuacu MG CEP 36900-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441299079-5, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 29485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIVINO F D OLIVEIRA 15 AP 303 LUCIANO HERIN MANHUACU MG 36900185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 8.608,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Manhuacu-MG. Robert Wagner Almeida Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ELOY DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Geraldo Eloy da Cruz, CPF: ***.743.376-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n . 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pelo Sr. Carlos Gomes Avelino e sua esposa Zilda Alves Avelino, proprietários do lote 01 da quadra 21 situado no Bairro Jardim de Alah, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 34.275 do Livro 2 (protocolo n 128594), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO ELOY DA CRUZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Em cumprimento ao disposto no art. 213, parágrafo 3 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e do art. 903 do Provimento Conjunto n 93/2020 NOTIFICO o confrontante Sr. Geraldo Eloy da Cruz, CPF: ***.743.376-**, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, a contar da data da segunda publicação deste Edital, neste Serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Mateus Leme/MG, na Rua Prefeito Alcides Cunha, n . 62, Centro, em Mateus Leme/MG, sobre a retificação de área promovida pela Sra. Zilda Alves Avelino e seu marido Carlos Gomes Avelino, proprietários do lote 02 da quadra 21 situado no Bairro Jardim de Alah, em Mateus Leme/MG, matriculado sob o n 34.276 do Livro 2 (protocolo n 128597), na qualidade de proprietário do imóvel confrontante ora retificando. Findo o prazo e não havendo impugnação, presumir-se-á a anuência da confrontante, com o que será averbada a retificação requerida. Mateus Leme/MG. A Oficiala Cláudia Bastos Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº115.511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NÉRIA AMANDA NETA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

001019861-3, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.866-R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cassimiro de Abreu, nº 348, Apto 402, Edifício Castelnuovo, Vila Proessora Cândida Câmara, CEP 39401-042, Montes Claros/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 16.406,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES MEDEIROS MOURA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 06/12/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 116.126, Requerimento de Georreferenciamento, feito pela proprietária MARIA DE LOURDES MEDEIROS MOURA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.475.856-**, referente ao imóvel descrito na Matrícula n. 9.368, do Livro 2-2-0, folha 205, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela FAZENDA SERRA VELHA, lugar denominado Santa Maria, com área de 59,55 ha (cinquenta e nove hectares e cinquenta e cinco ares), e que passa a ter a área de 60,5375 ha (sessenta hectares, cinquenta e três ares e setenta e cinco centiares), situado no Município de Montes Claros-MG, conforme Planta e Memorial Descritivo gerados automaticamente pelo SIGEF, disponíveis para consulta nesta Serventia, nos quais constam certificação de não sobreposição pelo INCRA, elaborados pelo Responsável Técnico Anderson José Pereira Pinheiro (CFT-MG 09165568600), TRT n. CFT2403850248. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais do imóvel confrontante sem origem registral, situado na FAZENDA SERRA VELHA, em Montes Claros-MG, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Georreferenciamento, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Georreferenciamento em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDIENE RIBEIRO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216.612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDIENE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***635916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032708-4, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87475, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV D 750 BL.5 AP101 JARDIM PRIMAV MONTES CLAROS MG 39404165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 2.108,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO COELHO

HENRIQUE GUARÇONI MARINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, 3 da Lei Federal 6.766/79 que o usucapiente: MAURICIO COELHO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n 056590037 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n ***.936.306-**, e sua esposa LUCIA HELENA ALVES COELHO, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade n 06.556.974-1 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n ***.859.377-**, residentes e domiciliados na Vila Antônio Luiz Soares, n 55, Bairro Santo Antônio, Muriaé/MG, DEPOSITOU nesta Serventia, sob o protocolo n 150425, em 09/10/2024, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE AQUISIÇÃO POR USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA, do imóvel constituído pelo: Terreno urbano, situado na Vila Antônio Luiz Soares, n 55, Bairro Santo Antônio, município de Muriaé/MG, com área de 85,39m2, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, muro divisa com a Vila Antônio Luiz Soares de coordenadas N 7.660.390,19m e E 774.473,88m; deste, segue confrontando com o muro divisa da propriedade junto com os seguintes azimutes e distâncias: 100 34'53" e 2,59 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.660.389,72m e E 774.476,42m; 115 53'22" e 2,45 m até o vértice 3, divisa com os terrenos de Aurea Maria Candido Vianeli e Outros de coordenadas N 7.660.388,65m e E 774.478,62m; 207 26'08" e 14,47 m até o vértice 4, muro divisa com os terrenos de Natalia Pereira Nascimento de coordenadas N 7.660.375,80m e E 774.471,96m; 293 57'40" e 5,95 m até o vértice 5, muro divisa com a Vila Antônio Luiz Soares de coordenadas N 7.660.378,22m e E 774.466,52m; 26 38'37" e 8,63 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.660.385,94m e E 774.470,39m; 29 48'43" e 4,40 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.660.389,76m e E 774.472,58m; 71 33'07" e 1,37 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel possui edificação residencial composta por uma casa de morada. O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura de Muriaé sob o n de Inscrição Municipal 01.06.094.0439.001. O usucapiente detém a posse mansa e pacífica do imóvel, como se fosse sua proprietária, por 34 anos consecutivos, conforme atestado em ata notarial. O requerimento foi instruído por planta e memorial descritivo do imóvel, por ata notarial e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.766/79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DOS ANJOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440894397-2, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 7.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTINA RODRIGUES 12 AP 102 JD. PANORAMICO PATOS DE MINAS MG 38705355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.153,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PEDRA AZUL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARTORIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS E CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL/MG, ADMILSON FIGUEIRA COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 54.132.416/0001-92 Avenida João de Almeida, 275, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais - Telefones: (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Oficial Titular PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 4160 O Dr. PEDRO NAZARÉ DE MENDONÇA PROCÓPIO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, serviço extrajudicial situado na Avenida João de Almeida, n 275, em Pedra Azul-MG, FAZ SABER que ADMILSON FIGUEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF - n : ***.920.686-** e no RG sob o n M3239933 SSP/MG, filho de Jaime Figueira Costa e Maria Inacia da Silva, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 4160 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Zona Rural, no Município de Cachoeira de Pajeú/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). DEVIDO À FALTA DE ANUÊNCIA EXPRESSA NA PLANTA E NO MEMORIAL DESCRITIVO DO TITULAR DO IMÓVEL CONFRONTANTE MATRICULADO SOB O N 4246 DENOMINADA COMO FAZENDA BAIXA GRANDE, FICA O SEUS TITULARES, JOSÉ MARIA SANTOS, brasileiro, portador do CPF-n : ***.861.496-** e da CI-RG-n : MG-13.864.747-SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Baixa Grande, no município de Cachoeira de Pajeú, Estado de Minas Gerais; e, MARIA BATISTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS e DEOCLECIANO JOSÉ DE SOUZA, brasileiros, casados apenas no religioso, lavradores, ela portadora do CPF-n : ***.792.276-** e da CI-RG-n : M-8.111.345-SSP/MG, E QUALQUER EVENTUAL POSSEIRO/HERDEIROS DOS IMÓVEIS, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo memorial descritivo relacionado ao aludido imóvel de localização da área. PROTOCOLO N : 20704, de 27.09.2024, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO N : 5579 DESCRIÇÃO PERIMETRAL DO IMÓVEL: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PEZG-P-0437, de coordenadas 41 31'45,299" W e 16 4'06,368" S e altitude de 890,85 metros; deste segue confrontando com a propriedade de MARIVALDO SOUZA COSTA E OUTROS-FAZENDA CANELA D' EMA -matricula:122, com azimute de 180 30' por uma distância de 16,60m até o vértice PEZG-P-0438, de coordenadas 41 31'45,304" W e 16 4'06,908" S e altitude de 887,53 metros; deste segue, com azimute de 175 36 por uma distância de 11,62m até o vértice PEZG-P-0439, de coordenadas 41 31'45,274" W e 16 4'07,285" S e altitude de 885,51 metros; deste segue, com azimute de 168 29' por uma distância de 9,10m até o vértice PEZG-P-0440, de coordenadas 41 31'45,213" W e 16 4'07,575" S e altitude de 883,83 metros; deste segue, com azimute de 164 14' por uma distância de 19,58m até o vértice PEZG-P-0441, de coordenadas 41 31'45,034" W e 16 4'08,188" S e altitude de 880,83 metros; deste segue, com azimute de 170 32' por uma distância de 25,49m até o vértice PEZG-P-0442, de coordenadas 41 31'44,893" W e 16 4'09,006" S e altitude de 877,88metros; deste segue, com azimute de 174 45' por uma distância de 86,01m até o vértice PEZG-P-0443, de coordenadas 41 31'44,629" W e 16 4'11,792" S e altitude de 867,16metros; deste segue, com azimute de 169 14' por uma distância de 25,94m até o vértice PEZG-P-0444, de coordenadas 41 31'44,466" W e 16 4'12,621" S e altitude de 864,26 metros; deste segue, com azimute de 166 01 por uma distância de 70,77m até o vértice PEZG-P-0445, de coordenadas 41 31'43,891" W e 16 4'14,855" S e altitude de 856,47metros; deste segue, com azimute de 166 36' por uma distância de 77,68m até o vértice PEZG-P-0446, de coordenadas 41 31'43,286" W e 16 4'17,313" S e altitude de 850,97metros; deste segue, com azimute de 164 50' por uma distância de 88,32m até o vértice PEZG-P-0447, de coordenadas 41 31'42,509" W e 16 4'20,086" S e altitude de 855,20metros; deste segue, com azimute de 173 45' por uma distância de 10,11m até o vértice PEZG-P-0448, de coordenadas 41 31'42,472" W e 16 4'20,413" S e altitude de 855,77metros; deste segue, com azimute de 182 09' por uma distância de 19,78m até o vértice PEZG-P-0449, de coordenadas 41 31'42,497" W e 16 4'21,056" S e altitude de 860,30metros; deste segue, com azimute de 189 00' por uma distância de 33,97m até o vértice PEZG-P-0450, de coordenadas 41 31'42,676" W e 16 4'22,148" S e altitude de 863,34metros; deste segue, com azimute de 180 42' por uma distância de 11,93m até o vértice PEZG-P-0451, de coordenadas 41 31'42,681" W e 16 4'22,536" S e altitude de 863,44 metros ; deste segue, com azimute de 188 49' por uma distância de 20,16m até o vértice PEZG-P-0452, de coordenadas 41 31'42,785" W e 16 4'23,184" S e altitude de 862,07 metros; deste segue, com azimute de 209 23' por uma distância de 9,39m até o vértice PEZG-P-0453, de coordenadas 41 31'42,940" W e 16 4'23,450" S e altitude de 859,92metros; deste segue, com azimute de 196 42' por uma distância de 34,31m até o vértice PEZG-P-0454, de coordenadas 41 31'43,272" W e 16 4'24,519" S e altitude de 859,51metros; deste segue, com azimute de 203 14' por uma distância de 19,14m até o vértice PEZG-P-0455, de coordenadas 41 31'43,526" W e 16 4'25,091" S e altitude de 859,38metros; deste segue, com azimute de 207 26' por uma distância de 44,24m até o vértice PEZG-P-0456, de coordenadas 41 31'44,212" W e 16 4'26,368" S e altitude de 859,46 metros; deste segue, com azimute de 207 16' por uma distância de 92,67m até o vértice PEZG-P-0457, de coordenadas 41 31'45,641" W e 16 4'29,047" S e altitude de 864,71metros; deste segue, com azimute de 185 41' por uma distância de 23,67m até o vértice PEZG-P-0458, de coordenadas 41 31'45,720" W e 16 4'29,813" S e altitude de 870,41metros; deste segue, com azimute de 205 22' por uma distância de 25,38m até o vértice

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEZG-P-0459, de coordenadas 41 31'46,086" W e 16 4'30,559" S e altitude de 873,55metros; deste segue, com azimute de 204 42' por uma distância de 13,44m até o vértice PEZG-P-0460, de coordenadas 41 31'46,275" W e 16 4'30,956" S e altitude de 873,74metros; deste segue, com azimute de 197 58' por uma distância de 24,47m até o vértice PEZG-P-0461, de coordenadas 41 31'46,529" W e 16 4'31,713" S; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA SANTOS e outros- FAZENDA BAIXA GRANDE- matrícula :4246, com azimute de 290 34' por uma distância de 96,37m até o vértice PEZG-P-0462, de coordenadas 41 31'49,564" W e 16 4'30,611" S e altitude de 865,68metros; deste segue, com azimute de 291 07' por uma distância de 23,20m até o vértice PEZG-P-0463, de coordenadas 41 31'50,292" W e 16 4'30,339" S e altitude de 862,86metros; deste segue, com azimute de 291 44' por uma distância de 55,01m até o vértice PEZG-P-0464, de coordenadas 41 31'52,011" W e 16 4'29,676" S e altitude de 858,16metros; deste segue, com azimute de 291 21' por uma distância de 42,71m até o vértice PEZG-P-0465, de coordenadas 41 31'53,349" W e 16 4'29,170" S e altitude de 853,15metros; deste segue, com azimute de 289 27' por uma distância de 30,74m até o vértice PEZG-P-0466, de coordenadas 41 31'54,324" W e 16 4'28,837" S e altitude de 855,56metros; deste segue, com azimute de 290 20' por uma distância de 74,65m até o vértice PEZG-P-0467, de coordenadas 41 31'56,679" W e 16 4'27,993" S e altitude de 855,41metros; deste segue, com azimute de 289 35' por uma distância de 96,55m até o vértice PEZG-P-0468, de coordenadas 41 31'59,739" W e 16 4'26,940" S e altitude de 845,88metros; deste segue, com azimute de 288 54' por uma distância de 208,12m até o vértice PEZG-P-0469, de coordenadas 41 32'06,363" W e 16 4'24,747" S e altitude de 811,96metros; deste segue, com azimute de 289 25' por uma distância de 37,63m até o vértice PEZG-P-0470, de coordenadas 41 32'07,557" W e 16 4'24,340" S e altitude de 803,26metros; deste segue, com azimute de 285 53' por uma distância de 8,87m até o vértice PEZG-P-0471, de coordenadas 41 32'07,844" W e 16 4'24,261" S e altitude de 801,60metros; deste segue, com azimute de 289 30' por uma distância de 33,68m até o vértice PEZG-P-0472, de coordenadas 41 32'08,912" W e 16 4'23,895" S e altitude de 797,37metros; deste segue, com azimute de 321 51' por uma distância de 2,50m até o vértice PEZG-P-0473, de coordenadas 41 32'08,964" W e 16 4'23,831" S e altitude de 797,32metros; deste segue confrontando com a propriedade de ROSITA AMARAL COSTA e outros- FAZENDA BAIXA GRANDE(registro: 6263), com azimute de 357 38' por uma distância de 39,14m até o vértice PEZG-P-0474, de coordenadas 41 32'09,018" W e 16 4'22,559" S e altitude de 797,66metros; deste segue, com azimute de 348 26' por uma distância de 48,39m até o vértice PEZG-P-0475, de coordenadas 41 32'09,344" W e 16 4'21,017" S e altitude de 798,36metros; deste segue, com azimute de 344 32' por uma distância de 33,14m até o vértice PEZG-P-0476, de coordenadas 41 32'09,641" W e 16 4'19,978" S e altitude de 798,66metros; deste segue, com azimute de 349 20' por uma distância de 43,42m até o vértice PEZG-P-0477, de coordenadas 41 32'09,911" W e 16 4'18,590" S e altitude de 799,43metros; deste segue, com azimute de 350 01' por uma distância de 51,10m até o vértice PEZG-P-0478, de coordenadas 41 32'10,209" W e 16 4'16,953" S e altitude de 800,43metros; deste segue, com azimute de 4 08' por uma distância de 42,01m até o vértice PEZG-P-0479, de coordenadas 41 32'10,107" W e 16 4'15,590" S e altitude de 802,23metros; deste segue, com azimute de 18 32' por uma distância de 29,83m até o vértice PEZG-P-0480, de coordenadas 41 32'09,788" W e 16 4'14,670" S e altitude de 801,99metros; deste segue, com azimute de 7 52' por uma distância de 40,53m até o vértice PEZG-P-0481, de coordenadas 41 32'09,601" W e 16 4'13,364" S e altitude de 803,17metros; deste segue, com azimute de 309 03' por uma distância de 27,37m até o vértice PEZG-P-0482, de coordenadas 41 32'10,316" W e 16 4'12,803" S e altitude de 803,12metros; deste segue, com azimute de 336 37' por uma distância de 4,42m até o vértice PEZG-P-0483, de coordenadas 41 32'10,375" W e 16 4'12,671" S e altitude de 803,48metros; deste segue, com azimute de 4 07' por uma distância de 27,71m até o vértice PEZG-P-0484, de coordenadas 41 32'10,308" W e 16 4'11,772" S e altitude de 803,63metros; deste segue, com azimute de 4 41' por uma distância de 14,16m até o vértice PEZG-P-0485, de coordenadas 41 32'10,269" W e 16 4'11,313" S e altitude de 803,96metros; deste segue, com azimute de 52 09' por uma distância de 8,17m até o vértice PEZG-P-0486, de coordenadas 41 32'10,052" W e 16 4'11,150" S e altitude de 804,47metros; deste segue confrontando com a propriedade de EVALDIR MOREIRA SOUZA- FAZENDA BAIXA GRANDE (posse), com azimute de 88 48' por uma distância de 71,33m até o vértice PEZG-P-0487, de coordenadas 41 32'07,653" W e 16 4'11,102" S e altitude de 813,13metros; deste segue, com azimute de 90 27' por uma distância de 15,22m até o vértice PEZG-P-0488, de coordenadas 41 32'07,141" W e 16 4'11,106" S e altitude de 815,97metros; deste segue, com azimute de 90 25' por uma distância de 58,95m até o vértice PEZG-P-0489, de coordenadas 41 32'05,158" W e 16 4'11,120" S e altitude de 829,42metros; deste segue, com azimute de 88 34 por uma distância de 108,53m até o vértice PEZG-P-0490, de coordenadas 41 32'01,508" W e 16 4'11,032" S e altitude de 850,70metros; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue, com azimute de 85 56' por uma distância de 112,79m até o vértice PEZG-P-0491, de coordenadas 41 31'57,723" W e 16 4'10,772" S e altitude de 870,07metros; deste segue, com azimute de 85 06 por uma distância de 38,19m até o vértice PEZG-P-0492, de coordenadas 41 31'56,443" W e 16 4'10,666" S e altitude de 873,59metros; deste segue, com azimute de 68 57' por uma distância de 90,35m até o vértice PEZG-P-0493, de coordenadas 41 31'53,606" W e 16 4'09,611" S e altitude de 877,81metros; deste segue, com azimute de 67 41' por uma distância de 18,80m até o vértice PEZG-P-0494, de coordenadas 41 31'53,021" W e 16 4'09,379" S e altitude de 877,59metros; deste segue, com azimute de 65 51' por uma distância de 67,79m até o vértice PEZG-P-0495, de coordenadas 41 31'50,940" W e 16 4'08,477" S e altitude de 876,20metros; deste segue, com azimute de 67 32' por uma distância de 73,37m até o vértice PEZG-P-0496, de coordenadas 41 31'48,659" W e 16 4'07,565" S e altitude de 880,58metros; deste segue, com azimute de 69 45' por uma distância de 37,77m até o vértice PEZG-P-0497, de coordenadas 41 31'47,467" W e 16 4'07,140" S e altitude de 884,98metros; deste segue, com azimute 69 46' por uma distância de 68,68m até o vértice PEZG-P-0437, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao sistema geodésico local (SGL-SINGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculadas pelas coordenadas geocêntricas." DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: FAZENDA BAIXA GRANDE REQUERENTES: ADMILSON FIGUEIRA COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF - n : ***.920.686-** e no RG sob o n M3239933 SSP/MG, filho de Jaime Figueira Costa e Maria Inacia da Silva. Pedra Azul, 06 de janeiro de 2025. Pedro Nazaré de Mendonça Procópio Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

PERDIZES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERDIZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON DOS REIS CARDOSO**

KELSEM RICARDO RIOS LIMA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Perdizes/MG, atendendo a requerimento da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SACRAMENTO LTDA - SICOOB SACRAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 71.154.256/0001-00, endereço na Avenida Benedito Valadares n. 73, Centro, na cidade de Sacramento/MG, prenotado sob n 73.279, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON DOS REIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.941.236-**, que está em lugar ignorado, incerto e não sabido, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário acima indicado, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, n 387, centro, na cidade de Perdizes/MG, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB LIMITE GUARDA - CHUVA ABERTURA DE LIMITE DE CRÉDITO N. 229891, de 23.08.2022 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob a Av.2 da Matrícula n 19.131., a qual diz respeito ao imóvel situado na na Fazenda Antinha, neste município e Comarca de Perdizes/MG, com área de 37,6984ha, neste município de Perdizes/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s) vencido, posicionado em 30/08/2024, correspondentes a R\$ 836.604,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Perdizes-MG. KELSEM RICARDO RIOS LIMA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRAPORA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO ADRIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441944604-5, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.5, na Matrícula nº 31308, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 183 PARTE L 0 CICERO PASSOS PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 3.195,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARID FARRAGE ABD EL FATAH**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº365442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARID FARRAGE ABD EL FATAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07143823001029-0, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.870 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cletus Francis Cox, nº 777, Casa 71 - Unidade 04, Condomínio Residencial Bosque das Araucárias, Jardim Country Club, Cep. 37714-620, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes a R\$ 21.826,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELITON MARCIO ALEIXO**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELITON MARCIO ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442788849-3, firmada em 19/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 22813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE NOVEMBRO 71 LT-37 / QD-38 / ST-09 VOLTA DO BREJO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.080,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE DA SILVA SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223883**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815800-9, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 106189, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B8 A201 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 26.303,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Ewerlayne Débora da Silva Henrique, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 71.472 deste Registro Imobiliário, situado na Rua Luiz Antônio de Carvalho, s/n , Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-04 ao P-06, Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA, residente e domiciliada à Avenida Capitão Osvino Pinto de Souza, n 300, Conjunto Habitacional Doutor Custódio Ribeiro de Miranda, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.561-032, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 354.200, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Antônio da Silva Brito, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 81.458 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Vereador Antônio da Costa Rios, n 1.165, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-05 ao P-07, J. PAES MENDONÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com sede na Rua Benedito Cardoso, n 10, 16 e 22, Bairro São Geraldo, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.558-173, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica a mesma NOTIFICADA, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 352.852, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRATA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARAISA DIAS DA SILVA**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARAISA DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341974-0, firmada em 05/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL EMIDIO MARQUES 1621 PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes a R\$ 1.714,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

RIBEIRAO DAS NEVES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELLI SOUTO DA SILVA ALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276814-0, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA G D COSTA 156 CS1 L13 Q19 RESIDENCIAL P RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.721,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, JOEL LEOCADIO VIEIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CREUZELI VIEIRA CARLOS LEOCADIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL LEOCADIO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553160503-8, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 34.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLINDO COSTA FERREIRA 100 AP 308 B 3 TROPICAL RIBEIRAO DAS NE MG 33902510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 5.091,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR FERREIRA FREITAS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FERREIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***847956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441402999-3, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40743, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL LUCIANO PIO 641 APT0 202 BELVEDERE RIBEIRAO DAS NE MG 33821422. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/09/2024, correspondentes a R\$ 3.780,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeiro das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA FRANCISCA CALDEIRA**

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG. CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS - EDITAL - Retificação de Registro - Interessada: MARIA FRANCISCA CALDEIRA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/1973 c/c os artigos 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto 93/2020, que foi protocolado sob o n . 26953, em 10/12/2024, nesta Serventia, localizada na Avenida Dr. Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, Rio Pardo de Minas - MG., telefone (38) 3824.1852, e-mail: cri.riopardodeminas@hotmail.com, pedido de retificação administrativa de área do imóvel rural, denominado "JAQUEIRA", com a área de 86,13 ha., (oitenta e seis hectares e treze ares), situado no Município de Rio Pardo de Minas - MG, objeto da Transcrição n . 6179, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos. O presente edital tem por finalidade, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei 6015/1973, dar ciência ao(s) proprietário(s) e titulares de outros direitos reais e aquisitivos, bem como os posseiros sobre os imóveis contíguos confinante(s), notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por uma vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GECIELE LUCINDA BRUM, THIAGO JUNIO CORREIA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GECIELE LUCINDA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO JUNIO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***631306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770899456-7, firmada em 20/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 205 BL.7 AP 401 POUSSADA D R (SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 4.139,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PEREIRA DIAS, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSYCA MARA DE ASSIS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684978-0, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 49165, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.4 AP402 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.735,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, FERNANDO OPITZ**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária GERMINAR REFLORESTAMENTO LTDA, CNPJ n 20.313.896/0001-76 foi depositado neste Serviço Registral, sito na Rua José Carlos das Neves, n 64, Vila Marchetti, São João del Rei-MG, planta reprográfica, assinada pelo Engenheiro Civil responsável André Assis Mafra, CFT ***.373.696-**, memorial descritivo, e demais documentos relativo ao processo Administrativo de Retificação de Área ao imóvel urbano, sito na Avenida Leite de Castro, n 1101, bairro Fábricas, município de São João del Rei/MG, Livro 02, matrículas n s 46.048,46.049 e 46.050, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73 e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" FERNANDO OPITZ, CPF ***.249.968-**, residente e domiciliado na Rua Codajás, n 170, bairro Leblon, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.450-100, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2 (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 06 de janeiro de 2025. Escrevente Substituta: LUÍSA DE SOUZA SILVA.

SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, CARLOS ROBERTO DA SILVA**

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300905-0, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30756, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BRAZ NAVES 355 RESIDENCIAL SA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 5.301,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SETE LAGOAS/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL LAGOA BONITA SPE LTDA.**

EDITAL Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei 6.766 de 19/12/1979 e demais legislações em vigor, que RESIDENCIAL LAGOA BONITA SPE LTDA, CNPJ n 50.545.386/0001-95, com sede na Avenida Maria Clara da Fonseca, n 450, sala 08, no bairro Planalto, em Patos de Minas/MG, representada por seu procurador constituído, Gustavo Guimarães dos Santos Henriques, CPF ***.030.086-**, depositou neste cartório, à rua Dr. Pedro Luiz, n 210, sala 101, em Sete Lagoas/MG, memoriais descritivos e plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, para fins de registro do loteamento urbano denominado RESIDENCIAL LAGOA BONITA, localizado no lugar denominado Fazenda Boa Esperança, em Sete Lagoas/MG, constituído de: 444 lotes, em 17 quadras, que com área total de 98.443,89m², sistema viário totalizando 43.340,11m², áreas institucionais totalizando 17.723,00m², e áreas verdes totalizando 17.723,00m², perfazendo um total de 177.230,00m², registrada conforme matrícula n 52.435, livro 2-RG, deste cartório. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 3 e última publicação deste edital, conforme Lei 6.766 de 19/12/1979. Findo o prazo determinado, e não havendo impugnação, será feito o registro, ficando os documentos apresentados pelo requerente, à disposição dos interessados, neste cartório, no endereço acima descrito, durante o horário de funcionamento regulamentar. Dado e passado em Sete Lagoas/MG, aos 06 de janeiro de 2025. Eu, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza, o fiz digitar e o subscrevo. O OFICIAL, Paulo Márcio Andrade Ferreira de Souza.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS DE ABREU E SILVA, VINICIUS ABREU GONCALVES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº129413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE ABREU E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS ABREU GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181962904-0, firmada em 15/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 24/03/2023 da Matrícula nº 28.144, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VILA LOBOS, nº 1018, APT0 302, EDIFÍCIO VILA DA SERRA, PANORAMA, do distrito, município e comarca de SETE LAGOAS/MG, CEP 35700-680.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes a R\$ 45.808,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA RIBEIRO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº124787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202235031-00, firmada em 16/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.015 e Registro nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 06, QUADRA 07, LOTE 09, BAIRRO JARDINS DAS MACAÚBAS III, FUNILÂNDIA/MG ? CEP 35709-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 75.387,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TAIOBEIRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIOSBEIRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). André Luís Tolentino Moura, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras/MG, situado na Rua Rio Pardo, n 452, Centro, Taiobeiras/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, 17, da Lei n 6.015/73, que: 1) Foi requerido pelo interessado José Pereira de Oliveira (CPF n. ***.523.086-**) a inserção de medidas perimetrais do imóvel matriculado sob o n. 11.623 (Um imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA, situado neste Município e Comarca, perfazendo a área de 142,5152ha (cento e quarenta e dois hectares, cinquenta e um ares e cinquenta e dois centiares) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras - MG; 2) após o procedimento da inserção, a identificação do imóvel será a seguinte: um imóvel rural denominado FAZENDA CACHOEIRA, situado neste Município e Comarca, perfazendo a área de 139,2464ha (cento e trinta e nove hectares, vinte e quatro ares e sessenta e quatro centiares; 3) devido à ausência de registro para: a) imóvel confrontante identificado nos trabalhos técnicos como "Estiva Velha, Fazenda Itaberaba", cujo ocupante indicado é ELDITA GOMES PEREIRA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

medidas perimetrais, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de inserção foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei n. 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do 4 do artigo 213, II da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CROWN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de inserção de medidas perimetrais no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo n. 43686, com os seguintes dados: Requerente: LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE, CPF 244.805.246-53, CI MG-10.385.813, brasileiro, engenheiro, casado; e ORMINDA CECÍLIA HORTA CARNEIRO, CPF ***.405.276-**, filha de Nelson Martins Carneiro, e de Jair Horta de Moraes Carneiro, brasileira, do lar, casada, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Marco Polo Simon Jardim, n. 260, Bairro Jardim da Torre, Nova Lima/MG. Identificação do Imóvel e confrontantes: Um imóvel rural situado em Marliéria que passará a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CIV-M-10670, de coordenadas N 7.818.477,293m e E 747.673,236m deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE NELSON MARTINS CARNEIRO/ FAZENDA PARAISO/ MATRÍCULA 4695 - LIVRO 2-RG, com os seguintes azimutes e distâncias: 123 06'49" e 712,78 m até o vértice CIV-M-10271, de coordenadas N 7.818.087,902m e E 748.270,252m; 209 15'04" e 123,67 m até o vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.817.980,002m e E 748.209,822m deste, segue confrontando com LUIZ HENRIQUE DE ALVIM RESENDE e ORMINDA CECÍLIA HORTA CARNEIRO DE RESENDE/ FAZENDA PARAISO/ MATRÍCULA 5122 - LIVRO 2-S; 297 46'32" e 699,02 m até o vértice PT-V-02, de coordenadas N 7.818.305,752m e E 747.591,343m deste, segue confrontando com INOVARE PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA./ SÍTIO 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 45 38'29" e 92,42 m até o vértice A3S-M-B460, de coordenadas N 7.818.370,369m e E 747.657,423m deste, segue confrontando com INOVARE-SÍTIO 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 26'19" e 8,12 m até o vértice EEC-P-Q011, de coordenadas N 7.818.377,917m e E 747.654,440m deste, segue confrontando com INOVARE PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA./ SÍTIO 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 338 25'11" e 80,04 m até o vértice A3S-M-B461, de coordenadas N 7.818.452,345m e E 747.625,001m deste, segue confrontando com CRAW Participações e Empreendimentos S/A/ FAZENDA SANTA ROSA DE LIMA/ MATRÍCULA 8220; 62 39'04" e 54,30 m até o vértice CIV-M-10670, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Matrícula ou Transcrição: o imóvel acima descrito está matriculado sob o n. 05.122 do Registro de Imóveis de São Domingos do Prata/MG, no qual consta proprietário ROBERTO HORTA CARNEIRO, CPF ***.376.306-**, brasileiro, engenheiro, casado com EMY ALVIM HORTA CARNEIRO, brasileira, arquiteta, residentes e domiciliados em Marliéria/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os confrontantes ocupantes: CROW Participações e Empreendimentos S/A, CNPJ 07.003.322/0001-33, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de inserção de medidas perimetrais, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento da retificação de área. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, n 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 06/01/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE APARECIDA COGO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441524204-6, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 35249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AZALEIA 258 CS JD ALTEROSAS 2 TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 3.283,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS PEREIRA BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DOS SANTOS CARVALHO BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441914250-0, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 30703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 193 LT 03 QD C ALTO DA BOA VI TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 5.085,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON ALVES DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370.014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***416906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368320-2, firmada em 22/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.7 da Matrícula nº 78.413., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO RODRIGUES DA CUNHA, N. 403, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-420.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes a R\$ 4.410,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LEMES BARBOSA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442070721-3, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº R17, na Matrícula nº 40110, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Margarida Fernandes Silva, nº 75, Conjunto Antônio Barbosa de Souza, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 4.993,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK ELSON UBIRAJARA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK ELSON UBIRAJARA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573760-1, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86658, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 101, localizado no 1º pavimento do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.800,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEDIO DE SOUSA OLIVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325.386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEDIO DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***699238**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771550360-3, firmada em 18/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88572, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 85, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 17, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes a R\$ 6.793,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771302725-1, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 240841, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALICE DE OLIVEIRA E SILVA, Nº 580, AP 604, RESIDENCIAL PARK HOLANDA II, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412863. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.468,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES PEIXOTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON RODRIGUES PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlandia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552930337-4, firmada em 23/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 162784, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE VIRMONTES, Nº 981, AP. Nº 06, EDIFÍCIO NICE, UBERLÂNDIA MG 38400110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 788.831,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GOMES MARTINIANO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº735374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL GOMES MARTINIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331979-1, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 199136, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, BLOCO 10A, AP. 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 2.550,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RIBEIRO TORRES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº732272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770072094-8, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 200249, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARLON FIGUEIREDO MATEUS DOS SANTOS, Nº 96, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A1 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.890,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER GONCALVES MARTINS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº732823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER GONCALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 656022-9, firmada em 28/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.217 . R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA GERALDO CLEMENTE BORGES (ANTIGA ALAMEDA G-34), Nº 62, LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE GRANADA", UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38410-164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 6.838,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GRACIANO DIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4 , do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante EDSON GRACIANO DIAS, CPF ***.212.766-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, CNPJ 19.429.845/0001-25, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$23.341,00, em 16/11/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 727717, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga, desta Comarca, no livro n 156 às fls. 147/158, e escritura pública de Rerratificação, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 221.980, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária GRANJA MARILEUSA LOTEAMENTOS RESIDENCIAIS S/A, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANE SILVA MESQUITA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANE SILVA MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770861139-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 403, bl. 10, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas dos Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes a R\$ 4.056,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO DE LIMA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447181-0, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Vieria n.º 280, ap. 312, bl. B, 2º pavimento, Condomínio Residencial Vertentes III, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes a R\$ 3.296,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº451683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE APARECIDA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247883-7, firmada em 11/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132347, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAOR CARLOS GARCIA N.º 455 E RUA NAIR ALVES DOS REIS DUARTE N.º 150, 6º PAVIMENTO, AP. 604, BL. 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM BRASÍLIA III, JARDIM BRASÍLIA, UBERLÂNDIA MG 38401883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.505,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FRANCO MACIEL, KELLI NATALIA LEAL FRANCO**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº204.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID FRANCO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLI NATALIA LEAL FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072132230013431-0, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.150 - R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 812, Kitnet nº 706, Residencial Gramado, Centro, CEP 38610-064, Unai/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 3.015,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VICOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIZABETE DE PAULA**

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo n. 152.889 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por ELIZABETE DE PAULA, brasileira, cuidadora, solteira, CPF sob o n. 075.628-**, RG n. 22.717.393-4 SSP-SP, filha de Antônio de Paula e Dorvalina de São José, endereço eletrônico sonialmachado.adv@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Gaspar Fernandes, n. 311, Apto 84, Bloco 4, Bairro Vila Monumento, São Paulo-SP, CEP 01.549-000, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de Imóvel Urbano, com área de 384,21m, situado à Rua José Marcos Bhering, n. 150, Residencial Silvestre, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico José Júnio Silva Silveira - CREA-204.416/D-MG - ART MG20231977170. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, n. 111, 9 andar - Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. Viçosa-MG, 07 de janeiro de 2025. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BERENICE RODRIGUES CUPERTINO**

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo n. 150.688 - Tempo de posse alegada: mais de 15 (quinze) anos, requerido por BERENICE RODRIGUES CUPERTINO, brasileira, aposentada, CPF sob o n. 460.696-**, RG n. MG-14.679.461 SSP-MG, filha de José Paulo Cupertino e Maria Soares Rodrigues Cupertino, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado à Avenida Maria de Paula Santana, n. 2.500, apt 103, bloco B2, bairro João Braz da Costa Val, Viçosa-MG, CEP 36.576-178, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de Imóvel Urbano, com área de 780,16m, situado no lugar denominado Rua Elisa Ladeira, n. 206, Bairro São José do Triunfo, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pela responsável técnica Maria Luiza Amaral de Souza - CREA-182.563/D-MG - ART MG20242987548. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, n. 111, 9 andar - Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. Viçosa-MG, 07 de Janeiro de 2025. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. CLAUDIA REGINA RIQUELME DA SILVA - CPF: ***.184.981-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442905271, registrado no R-16, da matrícula n 19.809, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. DOS BARBOSAS N 1040, AP. 318 -BL. B2, 3 ANDAR - CONJ. RES. BANDEIRANTES, PARC. PORTÃO DE FERRO - BAIRRO AMAMBAI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79005-430. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 8.600,06 (oito mil e seiscentos reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANIA GONCALVES DE BARROS, RAFAEL CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Sra. VANIA GONÇALVES DE BARROS - CPF: ***.020.391-**, RAFAEL CORREIA DOS SANTOS - CPF: ***.618.461-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442024099, registrado no R-07, da matrícula n 95.060, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. CABREUVA N 107, APTO 01 BL 09 COND. RES.DAS ANDORINHA, LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79072-634. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 5.775,12 (cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLEYNE CRUZ DE OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GISLEYNE CRUZ DE OLIVEIRA - CPF: ***.027.871-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855552598815, registrado no R-07, da matrícula n 105.814, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. DA DIVISÃO N 975, CASA 535, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.081-650. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 4.752,70 (quatro mil e setecentos e cinq enta e dois reais e setenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON HENRIQUE JATOBA DA CRUZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr WILSON HENRIQUE JATOBA DA CRUZ - CPF: ***.342.641-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770460304, registrado no R-04 da matrícula n 133.336, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA. SENADOR ANTÔNIO MENDES CANALE N 1299, AP 206 BL 15, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO, PIONEIROS, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.070-295. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 6.228,62 (seis mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedorfiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANE JOSE BATISTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. GEOVANE JOSE BATISTA - CPF: ***.517.831-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770296301, registrado no R-07, da matrícula n 137.630, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. LUIS COUTINHO N 295, AP303 BL06 COND RES PQ CASTELFRANCO, PARATI, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79081-700. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 6.113,28 (seis mil e cento e treze reais e vinte e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ANDREY MESA BARBOSA PEREIRA - CPF: ***.838.601-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770558841, registrado no R-07, da matrícula n 141.868, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. PETRÓPOLIS N 1220, AP. 303, BL 02/ RES DE FLORENÇA, UNIÃO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79091-830. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 25.039,26 (vinte e cinco mil e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATIAS DOS SANTOS, HARIANE ALVES RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Sr. LUCAS MATIAS DOS SANTOS-CPF: ***.569.591-**, e a Sra. HARIANE ALVES RIBEIRO - CPF: ***.868.201-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771084799, registrado no R-06, da matrícula n 151.188, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. PADRE JULIÃO URQUIZA N 146, APT014 BL11 RESIDENCIAL JOSÉ DE ALENCAR III, PARC. GRANJA SÃO LUIZ - B. CENTENARIO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79074-050. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 3.634,36 (três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE SOARES DE MORAES**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra MONIQUE SOARES DE MORAES - CPF: ***.100.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844443036778, registrado no R-03, da matrícula n 153.662, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA. 7 N 2035, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASACHIC XXXV, LT 2C QD 23, PARC. JARDIM CARIOCA - B. NOVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE-MS CEP.79.105-405. Valor do débito posicionado em 30/12/2024, é de R\$ 12.494,23 (doze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA GONCALVES MOREIRA REGONATO, ALVARO LAZARO REGONATO FILHO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, os Sra FLAVIA GONÇALVES MOREIRA REGONATO- CPF: ***.590.451-** e o Sr. ALVARO LAZARO REGONATO FILHO - CPF: ***.280.888-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 10020001310163526, registrado no R-25 da matrícula n 17.618, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á AVENIDA. TUPACIRETÁ N 334, LT. 09, QD. 05, BAIRRO SAO PEDRO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79092-350. Valor do débito posicionado em 03/01/2025, é de R\$ 4.126,47 (quatro mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 303 (TREZENTOS E TRÊS) BLOCO 13, PAVIMENTO 3, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, N 815, objeto da matrícula n. 72.990 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDIPO LUCIANO REIS DA SILVA, CPF n ***.672.812-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/01/2025 no valor de R\$ 56.055,34 (cinquenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225962. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco/SP, CNPJ n 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAVATORI II", SITUADA NA RUA JORGE TATSU MIASHIRO, N 155, objeto da matrícula n. 78.689 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante BRUNA ELEN VILAS BOAS DESERTO DA SILVA, CPF n ***.476.031-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 06/01/2025 no valor de R\$ 23.815,77 (vinte e três mil e oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 220423. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000437, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF n ***.778.261-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DOS SANTOS**

ANDRÉ RODRIGO GIMENEZ CABRERA, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária n 807880000437, fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Melvin Jones, n 1372, Nova Andradina-MS, a devedora fiduciante, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS, CPF n ***.853.231-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar incerto e não sabido. Gustavo Rezende Rotta, Escrevente Autorizado

TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUIZA ALVES ROSA, JOAO RICARDO ALVES TORQUETTI**

= NOTIFICAÇÃO = PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: N 22.206, de 30.09.2024. TÍTULO: Requerimento. Notificados - ANA LUIZA ALVES ROSA E JOÃO RICARDO ALVES TORQUETTI. CPF: ***.020.451-** e ***.924.931-**. Diante de requerimento de PEDRO MARTINS DE SOUZA, CPF: ***.503.831-**, residente e domiciliado neste Município na Fazenda Limeira Gleba 07 e 09, Zona Rural, que pretende a retificação de área do imóvel objeto da Matrícula n 2296, do Oficial da Comarca de Terenos-MS, vem notificar V. S. para: - Comparecer nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, visando anuir ou impugnar a retificação pretendida. - Fica advertida de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, a retificação terá normal prosseguimento. Para V. conhecimento, segue legislação com o procedimento aplicável, *ipsis litteris*: Lei n 6.015/73 Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação: (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) (.) 2 Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 3 A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 4 Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 5 Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 6 Havendo impugnação e se as partes não tiverem formalizado transação amigável para solucioná-la, o oficial remeterá o processo ao juiz competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controvérsia versar sobre o direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que remeterá o interessado para as vias ordinárias. (Incluído pela Lei n 10.931, de 2004) 7 Pelo mesmo procedimento previsto neste artigo poderão ser apurados os remanescentes de áreas parcialmente alienadas, caso em que serão considerados como confrontantes tão-somente os confinantes das áreas remanescentes. (Incluído pela Lei n 10.931, de 2004) (.) Sem mais, coloco-me à disposição. Terenos-MS, 07 de janeiro de 2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU. 2 SUBSTITUTA

ESTADO - MATO GROSSO
CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AGUA AZUL
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO (art. 18 da lei 6.766/79, com as modificações da 9.785/99), a proprietária ÁGUA AZUL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n 56.637.399/0001-70 com sede na Avenida Mato Grosso, n 131 NE, Bairro Centro, nesta cidade, requereu o registro do loteamento de uma área de terras medindo 102.103,00m (cento e dois mil, cento e três metros quadrados), matrícula n 21.404, deste RI, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Áreas de lotes: 46.850,52m (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) - (48,93%) dividida em 41 (quarenta e um) lotes; II) Área do sistema viário: 17.159,78m (dezessete mil, cento e cinquenta e nove metros e setenta e oito centímetros quadrados) - (17,92%); III) Áreas públicas, subdividida em: a) 04 unidades institucionais exclusiva taxiway: 22.119,73m (vinte dois mil, cento e dezenove metros e setenta e oito centímetros quadrados) - (23,11%); b) Área verde (01 unidade) 7.658,20m (sete mil, seiscentos e cinquenta e oito metros e vinte centímetros quadrados); Área de Canteiros (05 unidades): 1.957,67m (um mil, novecentos e cinquenta e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados) - (10,04%); IV) Área de Faixa não Edificante: 6.357,10m (seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e dez decímetros quadrados), a ser denominado loteamento "AEROPORTO ÁGUA AZUL". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através dos Decretos n s 241 e 267, datados em 02 e 13 de dezembro de 2024, elaborado por Márcio Antão Canterle, Secretário Municipal de Administração. Licenças ambientais prévia n 318168/2024 e de Instalação n 77041/2024, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em 11 de outubro de 2024 - (Lei Complementar n 38/95, alterada pela Lei Complementar n 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação, na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o n 55.393, livro 1-X.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDONOPOLIS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO RODRIGUES ALVES, CARMEN SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários RENATO RODRIGUES ALVES, inscrito no CPF sob o n. 369.288.841-15, e CARMEM SILVIA RIBEIRO RODRIGUES ALVES, inscrita no CPF sob o n. ***.713.991-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 15553576469, emitido aos 22/12/2015, registrado na matrícula 77.689, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 03/12/2024, correspondia a R\$ 237.049,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos três (03) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024). CFL 61482. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, afiz

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

digitar e subscrevo.

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ GILSON FORMIGHIERI, DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Registradora Imobiliária da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA o confrontante "DIOMAR VIEIRA DE QUEIROZ" ou seus herdeiros e sucessores para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuada na matrícula n 2.515 do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, de propriedade de "LUIZ GILSON FORMIGHIERI". Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 06 de janeiro de 2025. Cleusa Aparecida Herrera Oficiala Registradora

SAPEZAL/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAISON ALESSI LAMONATTO, SAIMON ALESSI LAMONATTO, JAISA ALESSI LAMONATTO

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Sapezal, Fone:(65) 3383-1445/3383-2738 / 98113-1602, Av. Rotary Internacional, n 469 SW - Sala 04 - Centro - CEP 78.365-000 - SAPEZAL - MT, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JAISON ALESSI LAMONATTO, SAIMON ALESSI LAMONATTO e JAISA ALESSI LAMONATTO, neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n 6.015/1973, o PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, autuado sob o Processo n. 025/2024, prenotação com Protocolo n 47670, tudo em razão de alegado da posse mansa, pacífica de boa fé e sem qualquer oposição, pelo período de mais de 20 anos, de uma área rural de 648,5266 hectares, denominada Fazenda Engenho Velho, tendo como confrontações: ao Ao Norte, com imóvel de propriedade da Rotta Agropecuária LTDA, matrícula n . 7378 do RGI de Sapezal; Ao Sul, com imóvel de propriedade Desirê Menegon Alessi, constante da matrícula n 12.699 do RGI de Sapezal; Ao Leste, com a estrada municipal SZL-10; Ao Oeste, com o córrego Água Quente, área essa inserida sobre a Matrícula n 269 deste RGI, a qual possui uma área total remanescente de 5.611,6175 hectares, após a renúncia de propriedade dos anteriores proprietários em condomínio, atualmente consta como proprietário registrado desse imóveis, somente da fração de 3.627,00 hectares em nome de Ernesto Claudino Rebesquini e Ignez Zanatta Rebesquini. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, caso queiram, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a conta da publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referidos autos se encontram, neste Cartório, à disposição dos interessados. Edital também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Sapezal-MT, 06 de janeiro de 2025. _ CRISTIANE OLIVEIRA SOARES Escrevente Autorizada Portaria n 009/2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ORLANDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jose Orlando Dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade CNH 0213789392 expedida por DETRAN/MT em 23/10/2009 e do CPF ***.814.331-**, situado a Rua Projetada, Área "13", Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Sinéia, moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Doze, C Oito, Qd 36, S/N, Jardim marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr José Benedito, morador que me informou ainda que o notificado é desconhecido. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datada em 06/03/2012, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 72.697, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Projetada, Área "13"., Quadra 07, Loteamento denominado "Cidade de Deus", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 3.387,90 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA VERA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Daniel Da Silva Vera, brasileiro, solteiro, portador(a) do(a) carteira de identidade 27502457, emissão de SESP MT, em 01/02/2013, inscrito(a) no CPF/MF ***.345.811-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Silvio, portaria do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", que me informou ainda que os atuais moradores são o Sr. Railson e o Sr. Anderson, locatários. Portanto o notificado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Galera, N 05, Quadra 26, Bairro Parque do Lago, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr Divaldo, morador. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida nr. 121.614.552, datada em 29/02/2016, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 79.966, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 03/01/2024, correspondente a R\$ 18.098,03 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA FERREIRA CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Elizangela Ferreira Carvalho, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade 2265250, emitido de SRTE/MT, em 21/10/2003, inscrita no CPF/MF ***.066.481-**, situado a Rua Aníbal Molina Ribeiro, Apartamento n 105 do Bloco 02 - Térreo do "Condomínio Chapada Verde", Bairro Ponte Nova, 01 vaga de estacionamento sob o n 113-PNE, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jorge, zelador do "Condomínio Parque Chapada Verde", me informou ainda que o apartamento se encontra desocupado. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - BANCO DO BRASIL S.A, garantido pelo Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel na Planta Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida nr. 276.413.711, datada em 26/12/2016, devidamente registrado a Intimação em 26/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-03, na matrícula n 100.195, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Aníbal Molina Ribeiro, Apartamento n 105 do Bloco 02 - Térreo do "Condomínio Chapada Verde", Bairro Ponte Nova, 01 vaga de estacionamento sob o n 113-PNE, descoberta e livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2024, correspondente a R\$ 154.488,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Danielle Cassia De Oliveira, brasileira, solteira, portadora da CNH n ***087884**, expedida pelo DETRAN/MT em 11/03/2021, onde consta a RG n 16270746 expedida por SEJUSP/MT, e do CPF ***.280.551-**, situado a Rua Pedro (Antiga Rua "34"), Área 07, Quadra 100, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que o imóvel se encontra sem equipamentos de energia elétrica e sem moveis no seu interior. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.1426730-2, datada em 17/06/2022, devidamente registrado a Intimação em 10/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-06, na matrícula n 109.247, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Pedro (Antiga Rua "34"), Área 07, Quadra 100, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 10/01/2025, correspondente a R\$ 5.007,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSOM OSSUNA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Eversom Ossuna De Souza, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 05279832323, expedida por DETRAN/MT em 15/02/2018 onde consta o documento de identidade 22673890 SSP-MT e do CPF ***.204.231-**, situado a Rua Goiás, Apartamento n 409 do Bloco F - 4 Pavimento do "Condomínio Parque Chapada do Horizonte", Bairro Nova Várzea Grande, 01 vaga de estacionamento sob o n 286, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço no endereço da presente notificação, nos dias 13/11/2024 às 15:45 horas; 26/11/2024 às 10:20 horas e 05/12/2024 às 16:00 horas. E sito a Rua Chile, 7, Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT, não foi notificado pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que os vidros da porta quebrados, na parte exterior do imóvel a uma grande extensão de mato alto e sem equipamentos de energia elétrica. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA n 8.4444.2416311-0, datada em 21/10/2020, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 109.283, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua 34, Área "10", Quadra 94, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, correspondente a R\$ 6.016,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO MARQUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ivo Marques Da Silva, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 05325777071, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 08/02/2018 e do CPF ***.903.141-**, situado a Rua Rodrigo da Costa (antiga Rua "31"), Área "16B", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 26/11/2024 às 10:35 horas, 05/12/2024 às 15:35 horas e 11/12/2024 às 16:00 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2200183-0, datada em 11/11/2019, devidamente registrado a Intimação em 25/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 111.465, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Rodrigo da Costa (antiga Rua "31"), Área "16B", Quadra 71, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 26/12/2024, correspondente a R\$ 8.498,34 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINEI JOSE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Maurinei Jose De Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 19702507, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 31/07/2022 e do CPF ***.031.521-**, situado a Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "38B", Quadra 112, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Bruno, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Jacarei, 21 Quadra 30, Lote 21, Jardim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eldorado, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1502174-9, datada em 22/09/2022, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-07, na matrícula n 116.890, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Lourenço Brito (Antiga Rua "77"), Área "38B", Quadra 112, Loteamento "Parque Paiaguás", Bairro Paiaguás, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 4.883,52 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN ROSA DE ARRUDA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jonathan Rosa De Arruda Pereira, brasileiro, solteiro, portador de CNH n 03940026190, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 30/05/2018 e do CPF ***.026.201-**, situado a Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "15A", Quadra 46, Loteamento "Jardim Paula I - 2 Parte", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço no endereço da presente notificação, nos dias 26/11/2024 às 09:10 horas; 05/12/2024 às 14:25 horas e 16/12/2024 às 08:20 horas. E sito a Rua Antonio Maria, 21, Quadra 48, Casa 21B, Jardim Itororo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido no endereço da presente notificação, segundo informação da moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2630975-9, datada em 16/12/2021, devidamente registrado a Intimação em 18/11/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 118.915, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Guaicurus (Antiga Rua "K-1"), Área "15A", Quadra 46, Loteamento "Jardim Paula I - 2 Parte", Bairro Marajoara, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 19/12/2024, correspondente a R\$ 8.902,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO NOGUEIRA MONTEIRO ORTIZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Diogo Nogueira Monteiro Ortiz, brasileiro, solteiro, portador da CNH n 0447754231, expedida pelo DETRAN/MT aos 05/05/2015 e CPF n ***.613.251-**, situado a Rua Montserrat (Antiga Rua "32"), Área "A4", Quadra 56, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Anderson, locatário. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.2995228-8, datada em 14/06/2023, devidamente registrado a Intimação em 11/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 125.693, desta Serventia, referente ao imóvel situado a Rua Montserrat (Antiga Rua "32"), Área "A4", Quadra 56, Loteamento "Jardim Novo Mundo", Bairro Novo Mundo, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 11/01/2024, correspondente a R\$ 5.996,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAELA FERREIRA PALHETA, KLEDSON FLAVIO MORAES PALHETA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 144916, com os seguintes dados da requerente: RAFAELA FERREIRA PALHETA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.995.082-** e KLEDSON FLAVIO MORAES PALHETA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.610.122-**. Identificação do imóvel usucapiendo IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NA ALAMEDA SANTANA, N 08, COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 11 (onze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Alameda Santana, n 78-B, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Regina Alencar, n 40, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no loteamento com a seguinte descrição: Localizado na Rua Regina Alencar, n 38, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após o transcurso da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua, 07 de janeiro de 2025. DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLISCIANO NASCIMENTO SOUZA, VANDISNEY PAIXAO DUTRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1 Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo n 143584, com os seguintes dados dos Requerentes: CLISCIANO NASCIMENTO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.930.882-**, e VANDISNEY PAIXÃO DUTRA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.455.902-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 681, situado à Travessa WE-64, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. Registro anterior Matrícula 78.176, do Livro 2 desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde o ano de 1994. Através do presente Edital, ficam intimados: a) Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ n 04.887.055/0001-16; e PAULO MAURICIO LIMA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.951.232-**, ou seus eventuais herdeiros. b) Por ter sido encontrada matrícula após buscas, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula n 389, do Livro n 2-CS do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, e descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 671, situado à Travessa WE-64, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. c) Por ter sido encontrada matrícula após buscas, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula n 384, do Livro n 2-CS do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, e descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo n 691, situado à Travessa WE-64, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova V, neste Município de Ananindeua/PA. d) Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua 19 de dezembro de 2024 DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES, CLEIDE MARIA COSTA ALVES

O Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Capital, cumprindo o que determina o art. 216-A, 4, da Lei federal n. 6.015/73, dá conhecimento a quem interessar possa, que foi prenotado sob o n. 175659 neste 1 Ofício, o requerimento de RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES e sua mulher CLEIDE MARIA COSTA ALVES, solicitando o registro da usucapião administrativa do imóvel constituído pelo lote de terreno urbano, situado na Rua dos Tamoios n. 1342, antigo n. 32, bairro Jurunas, medindo 6,60m de frente por 44,60m de fundos, com inscrição municipal n. 016/35881/12/50/0233/000/000-37 (IPTU/PMB), devidamente registrado sob a Matrícula n. 17.668, L 2-BF, do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Capital, nos moldes do citado art. 216-A, podendo o interessado, apresentar manifestação fundamentada no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, ressaltando que, de acordo com o 2 do mesmo artigo, o silêncio será interpretado como concordância. 1 Serviço de Registro de Imóveis de Belém Av. Gentil Bittencourt n. 549, Ed. Torre Infinito - bairro Batista Campos - Belém - Pará Horário de funcionamento: 9 às 15 horas - de segunda a sexta Telefone: (91) 3283-4810.

PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS LUIZ, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº68852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE CARVALHO LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001030413-7, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2923, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C Nº 487, LT 22 QD 28, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA, CEP 68516-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 6.036,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

CABEDELO/PB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DOS SANTOS SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0042636-5, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n. 30.493, deste cartório, referente ao imóvel situado à ED. "VILAGGIO MARE" N 62, APT. N 201, RUA ANTONIO ASSUNCAO DE JESUS, L. 79-M, QD. "I", PRAIA DO POÇO, LOT. VITORINO CARDOSO, CABEDELO/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANDERSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n. ***.777.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 6.238,36, (seis mil e duzentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APX70084-YG2H.

CAMPINA GRANDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor FABIANO MARCIO DE FARIAS PETRONIO, CPF ***.817.484-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01244835C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 30/12/2024, a importância de R\$ 3.702,10, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 822210000146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/04/2008, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 62839, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Cláudio Leite de Andrade, n 209, unidade 209-B, Presidente Médice, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO COLACO FORMIGA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor PABLO COLAÇO FORMIGA, CPF ***.159.675-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01246388C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 2.460,43, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 855550301180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/06/2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 68124, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua da Conceição, n 401-B, Bairro Velame, Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUMICLECIO DE QUEIROZ FARIAS, JOSINEIDE SOUZA BATISTA DE QUEIROZ, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) AUMICLÉCIO DE QUEIROZ FARIAS, CPF ***.292.944-** e JOSINEIDE SOUZA BATISTA DE QUEIROZ, CPF ***.136.334-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01270285C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 3.487,53, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844440203143, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/11/2012, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 78666, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Caicó, n 943, Unidade 001, Bairro Malvinas, Campina

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE ARAUJO GOMES, ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) IZABELLE ARAÚJO GOMES, CPF ***.434.414-** e ROBERTO LUCIANO NOBERTO E MELO, CPF ***.396.484-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01266025C, para que o(s) mesmo(s) efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 111.069,58, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 855552957363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 90307, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Joana Nogueira Barbosa, n 128, Bairro Cuités, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILANE PEREIRA PEQUENO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante devedora RAILANE PEREIRA PEQUENO, CPF ***.949.474-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01254879C, para que a mesma efetue o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 02/01/2025, a importância de R\$ 4.000,61, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do contrato de Financiamento imobiliário n 844442188259, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado na matrícula 127346, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Aladim Cordeiro, n 153, Unidade n 153-A, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). 0 Oficial, DANILO DIAS DELMIRO DE SANTANA.

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANE RANGEL MORENO, FERNANDO SERGIO SANTA CRUZ, ROSANGELA MORENO GUERRA, ANTONIO GUERRA NETO**

TÂNIA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em Bonito de Santa Fé - PB, no dia 12.05.1958, filha de Ana Dias de Lacerda e Gustavo Lacerda Neto, portadora da CI/RG n 3.506.833 SSDS/PB (exp.25/11/2006), inscrita no CPF/MF sob n ***.988.784-**, aposentada, divorciada, maior e sem qualquer vínculo que constitua união estável, conforme declarou sob às penas da Lei, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Carlos Leonardo Arcoverde n 548, no bairro de Jaguaribe, CEP: 58.015-660, nesta Capital, o qual assim requereu, em breve epítome: PRÉDIO Residencial sob n 392 (trezentos e noventa e dois), situado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, no Bairro de Jaguaribe, CEP: 58.015-760, nesta Capital, construído de tijolos e cobertura de telhas, contendo terraço, sala, copa, cozinha, 03 (três) quartos, área de serviço, com área coberta de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), edificado em terreno próprio que mede 12m00 (doze metros) de largura na frente e fundos, por 30m00 (trinta metros) de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, pelo lado direito com o imóvel n 404 (quatrocentos e quatro), pelo lado esquerdo com o imóvel de n 360 (trezentos e sessenta) e pelos fundos com o imóvel de n 70 (setenta), que dá para a rua Mons. Francisco Coelho, distante 12m,00 (doze metros) da esquina mais próxima; Inscrição do imóvel pela PMJP n 007795-0, Localização Cartográfica Atual 25.086.0250.0000.0000 e Localização Cartográfica Anterior: 04.029.0241.0000.000, CEP: 58.015-760, nos termos da matrícula sob n 8.581 junto ao 1 Ofício Registral Imobiliário da Comarca de João Pessoa/PB. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8o, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. ROSANE MORENO SANTAA CRUZ (cujo nome como solteira era ROSANE RANGEL MORENO). inscrita no CPF/MF sob no ***.621.894-**, filha de ARISTEU MORENO, na época casada com FERNANDO SÉRGIO SANTA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob no ***.326.124-**, com 9,375% do imóvel, ROSÂNGEIA MORENO GUERRA (cujo o nome de solteira era ROSÂNGELA RANGEL MORENO), inscrita no CPF/MF sob no ***.985.554-**, filha de ARISTEU MORENO, na casada com ANTÔNIO GUERRA NETO, inscrito no CPF/MF sob no ***.636.884-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO / WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA**

ANA VICTÓRIA DE CARVALHO LIMA, brasileira, nascida em João Pessoa, no dia 09/04/1999, filha de Verônica Ferreira de Carvalho Lima e Marcelo Roberto da Silva Lima, portadora da CI/RG n 2.890.915 2a via SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob. n ***.394.244-**, solteira, maior e sem qualquer vínculo que constitua união estável, conforme declarou sob às penas da Lei, psicóloga, endereço eletrônico: anavictoriadecarvalho@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Josué Guedes Pereira n 238, no Bairro do Bessa, CEP:58.035-040, na cidade de João Pessoa/PB; SANDRA GONÇALVES GOMES LIMA, brasileira, nascida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no dia 25/06/1977, filha de Rosa Gonçalves Gomes e Eduardo de Araújo Gomes, portadora da CI/RG n 09.409.445-5 SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob n ***.941.137-**, viúva, maior e sem qualquer vínculo que constitua união estável, conforme declarou sob às penas da Lei, farmacêutica, com endereço eletrônico: sggomes@yahoo.com.br, residente e domiciliada à Rua Professor Astolfo de Resende n 90, CEP: 21.051-530, no Bairro de Higienópolis, Rio de Janeiro/RJ; THAYANE ARAÚJO LIMA, brasileira, nascida na cidade de João Pessoa/PB, no dia 01.06.1996, filha de Elisa Ester Onofre de Araújo e Marcelo Roberto da Silva Lima, portadora da CI/RG n 3.911.102 SSDS/PB, inscrita no CPF/MF sob n ***.583.614-**, solteira, maior e sem qualquer vínculo que constitua união estável, conforme declarou sob às penas da Lei, médica, endereço eletrônico: Ihayanearauiol@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Comerciante Aristides Costa n 39, apto 203 no Bairro Jardim Cidade Universitária, CEP: 58.052-240, João Pessoa/PB, o qual assim requereu, em breve epítome: Lote sob no C-23.1, da Quadra CL, Condomínio Estância Campestre, hoje tendo como logradouro a Rua Marcelo Roberto da Silva s/n, localizada em Barra de Gramame, no Município de João Pessoa/PB, CEP: 58.060-418, que possui área total de 2.500,00 m2, Limita-se pela frente com a Rua Projetada, lado direito com o lote C-40.1, lado esquerdo com o lote C-22.1, e nos fundos com a VL-03, cartográfica atual n 49.1455.0250.0000.0000, que possui inscrição imobiliária sob n 356438-0, nos termos da matrícula sob n 18419 junto ao 1 Ofício Registral Imobiliário da Comarca de João Pessoa/PB. Aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnam o referido pedido, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do artigo 848, parágrafo 8o, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O Oficial de Registro. Firma D.N - INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO. LTDA, CNPJ n 41.119.561/0001-91 (Razão Social: WBRAS CONSTRUÇÕES LTDA.

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARQUELAINE AVELINO DA SILVA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4 , LEI N. 9.514-97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, alterado pela Lei n 13043/2014, vem notificar MARQUELAINE AVELINO DA SILVA, CPF sob n ***.064.104-**, residente e domiciliada na Rua Apolinário da Costa n 268, Nova Brasília - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, em decorrência da ausência de pagamento relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, garantido por alienação fiduciária com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 Andar, Setor Bancário Sul, imóvel em garantia situado na RUA SEVERINO HERMÍNIO DE CARVALHO N 236, QUADRA A LOTE 11, JARDIM ETELVINA - POCINHOS/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 6127, desta serventia registral, CONTRATO IMOBILIÁRIO 246901102, firmado entre as partes em 27/03/2015. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com o BANCO DO BRASIL S/A para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELI BRITO DA SILVA**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4 , LEI N. 9.514-97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, alterado pela Lei n 13043/2014, vem notificar a Srta. FRANCIELI BRITO DA SILVA, inscrita no CPF sob n ***.282.304-**, residente e domiciliada na Rua Heleno Hermínio Gonçalves n 89, Bela Vista - Pocinhos/PB, CEP: 58.150-000, em decorrência da ausência de pagamento relativo ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, na forma do art. 38 da Lei n 9.514/97, no art. 45 Lei n 11.795/08, garantido por alienação fiduciária com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF n 00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24 Andar, Setor Bancário Sul, imóvel em garantia situado na RUA MANOEL FRANCISCO DE MELO N 51, BELA VISTA - POCINHOS/PB, CEP: 58.150-000, registrado na matrícula n 6619, desta serventia registral, CONTRATO IMOBILIÁRIO 250802273, firmado entre as partes em 14/06/2016. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com o BANCO DO BRASIL S/A para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

SANTA RITA/PB

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EPITACIO VITORINO DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, NA QUALIDADE DE OFICIALA INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES E COMANDOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 941 E 942, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, VEM PELO PRESENTE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E OU TERCEIROS INTERESSADOS CORRESPONDENTE(S) AO(S) SEGUINTE(S) IMÓVEIS: LADO ESQUERDO: LADO ESQUERDO: MEDINDO 26,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 04 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA , N 126. CADASTRADO EM NOME DE JANDIRA DOS SANTOS IMMISH. FUNDOS: MEDINDO 12,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VEREADOR JOSÉ V. ROCHA, N 30 E CONFRONTANDO COM O LOTE 06 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ELISA DE MORAIS, S/N . CADASTRADOS EM NOME DE SEVERINO PEREIRA DA SILVA E ALUIZIO PEREIRA DA SILVA, RESPECTIVAMENTE. DESSE MODO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9 , 3 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS C/C ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) E/OU INTERESSADOS, APRESENTEM (SE ASSIM DESEJAREM) MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS REQUERIDA EM 07/05/2024, POR EPITACIO VITORINO DOS SANTOS, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SERVENTIA N 2024-03847, CORRESPONDENTE AO IMÓVEL A SEGUIR DENOMINADO: LOTE 03 - QUADRA N, LOTEAMENTO NICE, FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 136, FIM DE QUE PASSE A FAZER PARTE DA MATRÍCULA 1.661 À INFORMAÇÃO DE QUE O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA DE 326.96M , BEM COMO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES; COM FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA , N 136, MEDINDO NESTA FRENTE 12,20 METROS. LADO ESQUERDO: MEDINDO 26,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 04 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA , N 126. LADO DIREITO: MEDINDO 26,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 02 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA SEBASTIÃO MADRUGA, N 158. FUNDOS: MEDINDO 12,20 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O LOTE 15 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA VEREADOR JOSÉ V. ROCHA , N 30 E CONFRONTANDO COM O LOTE 06 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA ELISA DE MORAIS, S/N . CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N. CI.0524/24 (PROCESSO N 2759/2024). PLANTA/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART. MATRÍCULA N 1.661, PROTOCOLO SERVENTIA 2024-03847. FERNANDA BELOTTI ALICE. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente para a Rua Francisco G. Azevedo, N 50, cadastrado em nome de Agnaldo Manoel; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente para a Rua Francisco G. Azevedo, N 42, cadastrado em nome de Vilar Investimento e Participações LTDA, assinado pelo proprietário/ 3 interessado Vinicius Vilar de Souza; Fundos: Imóvel que faz frente para a Rua Horácio de Mendonça Furtado, N 53, cadastrado em nome de Alex Firmino da Silva, conforme certidão de confrontantes N. CI. 0289/24 (PROCESSO N 484/2024), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9 , 3 da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida em 17/09/2024, por Vilar Investimento e Participações LTDA, através do Protocolo Serventia n 2024-09264, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Rua Francisco G. Azevedo, n 46, Centro, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 31.110 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 105,00M bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 3,65 metros de comprimento, com frente para Rua Francisco G. Azevedo, n 46; LADO ESQUERDO 25,00 metros de comprimento, confrontando o imóvel que faz frente para a Rua Francisco G. Azevedo, n 42; LADO DIREITO 25,00 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente para a Rua Francisco G. Azevedo, n 50; FUNDOS 4,75 metros de comprimento, confrontando com o imóvel que faz frente para a Rua Horácio de Mendonça Furtado, N 53. Conforme certidão de confrontantes n. CI. 0289/24 (processo n 484/2024). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula n 31.110, Protocolo Serventia 2024-09264. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

SAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO EDUARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de João Eduardo Figueiredo dos Santos - CPF ***.258.818-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0515413-6) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 8.856 (referente ao imóvel Lote 01B da Quadra 03 do Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 02 de janeiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEILMA BARRETO MARTIRES**

Eu, Maria Juliana Alves Cruz de Andrade, escrevente autorizada da Serventia Notarial e Registral de Sapé/PB, faço saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei n 9.514/97, considerando que não foram encontrados no endereço fornecido, por este instrumento venho promover a intimação de Geilma Barreto Martires - CPF ***.778.104-**, para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, promova o pagamento das parcelas em atraso vinculadas ao mútuo garantido por alienação fiduciária (contrato n 8.4444.0515413-6) constante do registro sob n R-5 da matrícula n 8.856 (referente ao imóvel Lote 01B da Quadra 03 do Loteamento Nova Esperança IV, Sapé/PB). A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Zeferino Maria, 654A, ou na Caixa Econômica Federal, agência 0922, situada na Rua Orcine Fernandes, 265, Centro, Sapé/PB, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal, nos termos do art.26, 7, da Lei 9.514/97. Sapé/PB, 02 de janeiro de 2025.

SOLEDADE/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE BORBOREMA DA COSTA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL n 01 MARIA DE FATIMA RAMOS DE BRITO AZEVEDO Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Soledade - PB, na forma da Lei etc. FAZ SABER a quem interessar possa, o presente edital virem, e dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa na forma do art. 216-A, da lei n 6.015/1973, que foi apresentado a este Serviço Notarial e Registral UM PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pelo requerentes MARIA JOSÉ BORBOREMA DA COSTA, brasileira, maior, alfabetizado, viúva, aposentada, nascida em 20/07/1952, na cidade de Soledade - PB, filha de Abel Borborema e Maria Martins Borborema, portador do Documento de Identidade n 1.913.211 2 Via e CPF ***.802.224-**, residente e domiciliado no Sítio São José de Belém, zona rural de Soledade - PB,; com relação ao imóvel rural a seguir: 01 (Um) Propriedade Rural denominado sítio SÃO JOSÉ, com uma área de 17,3690ha localizada na zona rural de Soledade-PB, CEP: 581.155-000.Limitando-se ao NORTE com José Aleixo Martins Borborema, CPF: ***.113.684-**; ao SUL com a BR-230; ao LESTE com José Aleixo Martins Borborema, CPF: ***.113.684-**, e ao OESTE com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estrada municipal que conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Soledade, BRITO RAMOS, certifica não existir registro do imóvel supra mencionado até a presente data. Por este cito os interessados ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, seus cônjuges, se casados forem ou aqueles que porventura tenham conhecimento e interesse possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima mencionado. Para impugnam o referido pedido, querendo no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. O oficial de Registro. Do que para constar, expedi o presente edital em cumprimento ao que preceitua o art. 16, do provimento 65/2017. Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024), Eu_, Substituta do Registro de Imóveis, o digitei e assino. Maria de Fátima Ramos de Brito Azevedo Tabetiã e Registradora Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO
BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA, GEOVANE TAVARES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440428472-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2013, registrado sob o n R-3 4, na matrícula 12.100, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Bezerra da Silva, n 32, Bom Conselho, lote 11 QD, neste município, venho intimar a Sra. FABIANA AFONSO TAVARES DA SILVA e o Sr. GEOVANE TAVARES DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 14.11.2024, corresponde a R\$2.399,95, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770081278-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2016, registrado sob o n R-3, na matrícula 20.334, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Joao Benedito da Silva, n 107, Euno A D Silva, lote 44 Quadra 09, neste município,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venho intimar o Sr. RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.11.2024, corresponde a R\$2.211,71, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERONILDA MARIA DA SILVA

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto n 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4 , do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844441745900-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2018, registrado sob o n R-3, na matrícula 20.765, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastiao Natanael de S, n 0, Jose Maciel, lote 24, neste município, venho intimar a Sra. ERONILDA MARIA DA SILVA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 28.11.2024, corresponde a R\$3.070,46, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

BUENOS AIRES/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOS AIRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados. Interessado: GOLDEN CHICKEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 41.597.635/0001-03 - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 3 , da Lei 6.015/73 bem como o art. 1207 e segs, do Provimento n 11/2023 - CGJ/PE-, após requerimento do interessado FAZ SABER aos DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Duque de Caxias, n 43, centro, Buenos Aires/PE, CEP: 55845-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 13:00 às 16:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 673 do RGI de Buenos Aires/PE, denominado "PROPRIEDADE PAQUEVIRA" certificação SIGEF: f55447a2-1dbb-4fb7-8f47-cc83392141fb, cuja propriedade é REGISTRADA em favor de: Companhia Geral de Melhoramento em Pernambuco, CNPJ: 10.842.672/0001-16. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4 da Lei 6.015/73). Buenos Aires/PE. Emanuelle Cavalcanti da Costa - Oficiala do Registro de Imóveis

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CLARICE D AVILA DE ALMEIDA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a MARIA CLARICE D'AVILA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, autônoma, com Id. n 1.265.458 SDS/PE e CPF n ***.549.344-**, residente à Rua dos Navegantes, 2409 - Apt 101, Boa Viagem, Recife - PE, que, por força do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei n 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n 155553261825, datado de 14.11.2014, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 01-C, Bloco C, componente do CONDOMÍNIO RESERVA DOS CORAIS, situado à Rua VC 1, LOTE DE TERRENO PRÓPRIO n 03-A da Quadra 20, SETOR 01 do LOTEAMENTO ENSEADA DOS CORAIS, deste Município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 e suas alterações, seja a mesma intimada para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CACHOEIRINHA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Sra. Vera Lucia Valença Melo e Silva; Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha- Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Diva Valença de Melo, n 150; Centro, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA, brasileira, professora, natural de Lajedo/PE, filha de José Cosmo da Silva e Maria Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n 2.969.933, emitida aos 03/10/2014, pela SDS/PE, e, inscrita no CPF/MF sob/o n ***.511.504-**, endereço eletrônico não informado, casada, desde 10/03/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MAURÍCIO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, natural de Oeiras/PI, filho de Moisés Gomes Nogueira e Maria Gomes Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 02341592403, emitida aos/15/08/2017, pelo DETRAN/PE, na qual constam a identidade RG n 3.192.545 SDS/PE e o CPF/MF sob o n ***.732.214-**, endereço eletrônico não informado, conforme certidão de casamento/extraída do termo n 571, às fls. 155, do livro B-01, pelo Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro Civil da Comarca de Jupi-PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Washington Monteiro, n 210, cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, constante de imóvel rural; Município: Cachoeirinha; Área: 98,29 hectares e perímetro de 4.307,15m, denominado "Bonito", deste município; limitando-se ao Norte com Sr. EDUARDO; Ao Sul com a Estrada vicinal; ao Leste com o sr. VALDOMIRO e a SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, ao Oeste: com o sr. DEDINHA e o sr. EDUARDO. sem matrícula nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil; o imóvel é cadastrado no INCRA sob o n 950.084.752.150-9 e código NIRF n 3.744.561-8. Levantamento topográfico elaborado por Paulo Roberto Nascimento, técnico em agrimensura inscrito no Conselho Federal de Topografia sob o n 9205337846-8, planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica (TRT n CFT2303078239) . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cachoeirinha, 12 de Dezembro de 2024 A Oficiala EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Sra. Vera Lucia Valença Melo e Silva; Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha- Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Diva Valença de Melo, n 150; Centro, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO PEREIRA NOGUEIRA, brasileira, professora, natural de Lajedo/PE, filha de José Cosmo da Silva e Maria Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG n 2.969.933, emitida aos 03/10/2014, pela SDS/PE, e, inscrita no CPF/MF sob o n ***.511.504-**, endereço eletrônico não informado, casada, desde 10/03/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com MAURÍCIO GOMES NOGUEIRA, brasileiro, comerciante, natural de Oeiras/PI, filho de Moisés Gomes Nogueira e Maria Gomes Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n 02341592403, emitida aos 15/08/2017, pelo DETRAN/PE, na qual constam a identidade RG n 3.192.545 SDS/PE e o CPF/MF sob o n ***.732.214-**, endereço eletrônico não informado, conforme certidão de casamento/extraída do termo n 571, às fls. 155, do livro B-01, pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Jupi-PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Washington Monteiro, n 210, cidade de Lajedo, Estado de Pernambuco, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, constante de imóvel rural; Município: Cachoeirinha; Área: 98,29 hectares e perímetro de 4.307,15m, denominado "Bonito", deste município; limitando-se ao Norte com Sr. EDUARDO; Ao Sul com a Estrada vicinal; ao Leste com o sr. VALDOMIRO e a SRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, ao Oeste: com o sr. DEDINHA e o sr. EDUARDO. sem matrícula nesta serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil; o imóvel é cadastrado no INCRA sob o n 950.084.752.150-9 e código NIRF n 3.744.561-8. Levantamento topográfico elaborado por Paulo Roberto Nascimento, técnico em agrimensura inscrito no Conselho Federal de Topografia sob o n 9205337846-8, planta e memorial descritivo, com termo de responsabilidade técnica (TRT n CFT2303078239) . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Cachoeirinha, 12 de Dezembro de 2024 A Oficiala do Registro de imoveis , Vera Lucia Valença de Melo e Silva

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FONTES, CPF: ***.552.058-** e CARLA KARINA CASTRO DA SILVA FONTES, CPF: ***.290.224-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.508,86, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 800461000507-0 celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o n R-3 na matrícula 5855, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua do Resende, n 39, Apt. 401, Bl. 11 do Condomínio do Conjunto Residencial Região Metropolitana, no bairro Nazaré, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAIA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4 , do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) RAFAEL MAIA CAVALCANTI, CPF: ***.662.744-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.642,18, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01.10.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 855550923953-9 celebrado em 27.01.2011, e registrado sob o n R-3 na matrícula 6302, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Belmino Correia, n 3979, Apt. 403, Bl. 15 do Condomínio do Conjunto Residencial Maria Eduarda, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA, FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA e FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA e FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LARYSA LUIZ CABRAL DA SILVA, CPF n ***.966.784-** e FLAUBER LUIZ CABRAL DA SILVA, CPF n ***.944.884-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442410486-6, firmada em 04/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 12654 a qual diz respeito ao imóvel situado a Via de Acesso, n 02, Lote 25, Quadra A, Loteamento São Jorge, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Escrevente Autorizada desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JADEILTON MARCIANO DA SILVA, INDALECIA ALVES DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADEILTON MARCIANO DA SILVA, e INDALECIA ALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADEILTON MARCIANO DA SILVA e INDALECIA ALVES DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JADEILTON MARCIANO DA SILVA, CPF n ***.641.424-** e INDALECIA ALVES DA SILVA, CPF n ***.179.904-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 144441033731-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 27/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 21575 a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua José Souto Maior, Apartamento n 101, n 60, 5 Etapa do Loteamento Cajá, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Escrevente Autorizada desta Serventia Registral.

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO LUIZ DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO LUIZ DA SILVA CPF ***.014.734-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 22.628,97 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 21/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de agosto de 2011, e registrado sob a AV-2 da Matrícula n 17.365, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA CEDRO, N 50, BAIRRO CEDRO, CARUARU/PE, CEP: 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDO FRANCISCO DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. NILDO FRANCISCO DA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SILVA CPF 733.272.204, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 6.165,54 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 26/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de agosto de 2021, e registrado sob o R-8 da Matrícula n 7.368, Livro 2, do 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA, NÚMERO 0, BLOCO 3, APARTAMENTO 101, BAIRRO INDIANÓPOLIS, CARUARU/PE, CEP: 55100000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

CHA DE ALEGRIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHÃ DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE ANDRADE LIMA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. SELMA DE ANDRADE LIMA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.824.004-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 62.866,41 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 26/11/2014 e sob o n R03, na Matrícula n 7.914 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 323 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N.º14, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR.", localizado no município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 07,00m de frente, 07,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m2, confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua existente G; ao lado direito, com Lote 15; ao lado esquerdo, com lote 13; e, nos fundos, com Sitio Bom Jesus, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ERICK DE SALES

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. FERNANDO ERICK DE SALES, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.572.094-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 46.131,87 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/12/2015 e sob o n R1, na Matrícula n 9.269 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 299 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na PE-040, S/N (Anteriormente Lote 01 Quadra G), Loteamento Nova Chã de Alegria - Área Complementar, Chã de Alegria / PE, construída de tijolos e cobertura de telhas, medindo 5,38m de frente e fundos, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m². Área Coberta: 60,00m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, edificada em terreno próprio medindo 7,000m de frente e fundos, por 13 m de ambas as laterais dando um total de: 91,00 m². Confrontações e limitações do imóvel: a frente com a PE 040; a direita com o Imóvel G, a esquerda com o Imóvel E, nos fundos com lote 02 da QUADRA G, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. HEVALDO JOAQUIM DE SANTANA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.377.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.902,31 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e sob o n 5, na Matrícula n 11576 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 341 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m² (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado. Construída em terreno próprio pela Empresa MÓVEIS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.577.786/0001-04, com sede na Rodovia PE 40, KM 14, 1000, Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINA MARIA DA SILVA**

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr(a). SEVERINA MARIA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.377.234-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 35.902,31 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e trinta e um centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/12/2017 e sob o n 5, na Matrícula n 11576 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 341 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada à Rua Projetada R-17, S/N, Loteamento Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE (Anteriormente Lote 08, Quadra DL), CEP: 55835-000, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15,00m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, lateral esquerda medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros) e a lateral direita medindo: 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75m² (cinquenta e cinco metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01(uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e cobertura telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com a Rua Projetada 25; à esquerda com o LOTE 07, nos fundos com o LOTE 09, e na frente com a Rua Projetada - R 17 no loteamento supra citado. Construída em terreno próprio pela Empresa MÓVEIS E PROMOÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.577.786/0001-04, com sede na Rodovia PE 40, KM 14, 1000, Bom Jesus, na cidade de Chã de Alegria -PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISAIAS ARLINDO DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ISAIAS ARLINDO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.387.504-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 67.401,79 (sessenta e sete mil, quatrocentos e um reais e setenta e nove centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01/08/2016 e sob o n R4, na Matrícula n 7.935 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 560 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO SOB O N. 34, DA QUADRA "L", componente do "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR.", localizado no município de Chã de Alegria - PE; medindo o mesmo 6,00m de frente, 6,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m², confrontando-se da maneira seguinte: na frente, com Rua Existente G; ao lado direito, com lote 02; ao lado esquerdo, com lote 12; e, nos fundos, com lote 19, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RISONALDO FEITOSA DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. RISONALDO FEITOSA DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.995.594-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 22.869,47 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 28/10/2015 e sob o n R02, na Matrícula n 9360 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 561 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N Lote 19 Quadra G - Casa "D", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m. ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m. CARACTERÍSTICAS DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, feita de tijolos e coberta de telhas de barro, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada G; a direita com a Casa C, a esquerda com a Casa E, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUDISTONE JOSE DA SILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GLAUDISTONE JOSE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.425.024-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 6.510,11 (seis mil, quinhentos e dez reais e onze centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/03/2018 e sob o n 4, na Matrícula n 11564 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 561 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: LOTE DE TERRENO URBANO SOB O N. 12 DA QUADRA "C1", COMPONENTE DO "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - III", localizado no município de Chã de Alegria, Estado de Pernambuco, CEP: 55835-000, medindo o mesmo 8,50m de frente, 8,50m nos fundos, 15,00m no lado direito e 15,00m no lado esquerdo, totalizando 127,50m, limitando-se da seguinte maneira: na frente com a Rua Projetada R17, nos fundos com o Lote 05, ao lado direito com o Lote 13 e ao lado esquerdo com o Lote 11, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MONTEIRO DE LIMA, SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DANIEL MONTEIRO DE LIMA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.149.634-** e a Sra. SANDRA DA SILVA LIMA MONTEIRO inscrita no CPF/ME sob o n. ***.771.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.858,68 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27/02/2018 e sob o nº 5, na Matrícula nº 11574 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula nº 562 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m² (cinquenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, nº 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE CARLOS PEREIRA DO VALE, inscrito no CPF/ME sob o nº. ***.608.664-** e a Sra. MARIA LUCIA VIEIRA DE MELO VALE inscrita no CPF/ME sob o nº. ***.178.844-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 05/09/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/05/2017 e sob o nº 5 na Matrícula 10580 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula nº 562 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma Casa para residência localizada na Travessa Maristela Tavares de Andrade, nº. 02, Santa Luzia, Chã de Alegria-PE., CEP: 55835-000, com ÁREA TOTAL DO TERRENO: medindo: 8,63m (oito metros e sessenta e três centímetros) de frente, 8,85m (oito metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos, por 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo, 16,51m (dezesseis metros e cinquenta e um centímetro) do lado direito dando um total de 141,21m (cento e quarenta e um metros e um centímetros quatuor), e ÁREA TOTAL DA UNIDADE AUTÔNOMA : medindo: 7m (sete metros) de frente e fundos, ambas laterais medindo 7,80m (Sete metros e oitenta centímetros), totalizando uma área construída de 54,60m (cinquenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados) e CARACTERÍSTICA DA UNIDADE: 02 (dois) portões tipo grades de ferro, 02 (duas) portas de alumínio e vidro, 04 (quatro) janelas de alumínio e vidro, sala única, terraço, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, e feita de tijolos, coberta com telha de barro, forro de gesso, piso em cerâmica, paredes internas rebocadas em gesso, quintal todo, murado, a mesma construída em terreno próprio, conforme planta. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com Lote 01 da Quadra "C", e a esquerda com o lote 06 da quadra C, e na frente com a Travessa Santa Luzia, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA LIMA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. LUCIANA ARAUJO GOMES DA ROCHA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.715.914-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 26.068,85 (vinte e seis mil, sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21/07/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6855 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 639 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, piso em cerâmica; Confrontações e Limitações do imóvel: a direita com o Lote: 12 da Quadra "F", e a esquerda com o Lote: 14 da Quadra "F", nos fundos com o Lote 23 da Quadra "F", e na frente com a Rua Projetada "F", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA DASILVA**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. PATRICIA MARIA DASILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.256.484-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 12.266,75 (doze mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05/10/2015 e sob o n R2, na Matrícula n 9362 do RGI de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 677 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, situada na Rua Projetada E, S/N, Lote 26-A, Quadra D - Casa "A", construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de: 126,00m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundo, ambas laterais medindo 9,36m, totalizando uma área construída de 50,36m . ÁREA COBERTA: 55,36m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala única, terraço, 02 quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha e piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada E; a direita com o lote 19, a esquerda com o lote 21 da quadra D, nos fundos com o lote 08 da quadra D, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO**

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. LUIZ FERNANDO BORGES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.922.374-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 2.908,44 (dois mil, novecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29/01/2014 e sob o n R5, na Matrícula n 6.841 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 681 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: medindo 7m de frente e fundos, por 18m de ambas as laterais dando um total de 126m . ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 6m de frente e fundos, por 14m de ambas laterais dando uma área total de construção de 84m . CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: 28 da Quadra "E" - e a esquerda com o LOTE: 30 da Quadra "E", nos fundos com LOTE 03 da Quadra "E", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL SEVERINO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MANOEL SEVERINO DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.136.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 17.170,10 (dezesete mil, cento e setenta reais e dez centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/10/2014 e sob o n R03, na Matrícula n 8076 do RGI de Glória do Goitá, atual AVI da matrícula n 688 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA de n. 07 para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada no "LOTEAMENTO NOVA CHÃ DE ALEGRIA - ÁREA COMPLEMENTAR." Município de Chã de Alegria - PE; medindo 6,00m de frente e fundos, por 7,00m de ambas laterais dando uma área total de construção de 42,00m . CARACTERISTICA DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha americana, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica, confrontações e limitações do imóvel: a frente com o lote 02 da quadra "L" que da pra a rua projetada "H", a direita com a casa 08 do conjunto residência Lote 03, a esquerda com a casa 06 mesmo conjunto residencial, nos fundos com lote 04 da mesma quadra, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLENE ALVES DA SILVA, JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA

PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. GERLENE ALVES DA SILVA, inscrita no CPF/ME sob o n. ***.184.644-** e o Sr. JOSEILSON ALEXANDRE DA SILVA, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.751.884-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 20.961,38 (vinte mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06/10/2014 e sob o n R-4, na Matrícula n 7.922 do RGI de Glória do Goitá, atual AVI da matrícula n 689 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,56m . CARACTERISTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, sala e cozinha, 02 quartos internos, e 01 banheiro sanitário interno, piso em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cerâmica feita de tijolos e coberta de telhas de barro, CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: a frente com a Rua projetada G; a direita com o lote 22, a esquerda com o lote 20, nos fundos com Jose Miguel, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria - Ofício Único, situada na Rua João Pessoa, n. 10, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP - 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n. 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CICERO LUIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/ME sob o n. ***.546.384-** e a Sra. JOSELIA MARIA DA CONCEICAO inscrita no CPF/ME sob o n. ***.853.224-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 22.086,83 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03/06/2016 e sob o n R1, na Matrícula n 10981 do RGI de Glória do Goitá, atual AV1 da matrícula n 693 da Serventia de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Uma casa para residência localizada no Loteamento Nova Chã de Alegria III, Lote 06, Quadra "DI", Chã de Alegria PE, com as seguintes características: ÁREA DO TERRENO: medindo: 8,50m (oito metros e cinq enta centímetros), de frente e nos fundos, ambas as laterais medindo 15m (quinze metros), dando um total de: 127,50m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo: 5,38m (cinco metros e trinta e oito centímetros) de frente e fundos, medindo ao lado direito 11,36m (onze metros e trinta e seis centímetros) e do lado esquerdo medindo: 9,36m (nove metros e trinta e seis centímetros), dando uma área total de construção de 55,75 m² (cinq enta e cinco metros e setenta e cinco centímetros). CARACTERÍSTICA DO IMÓVEL: 01 (uma) porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 (dois) quartos internos, 01 banheiro sanitário interno, cozinha, área de serviço, piso em cerâmica, feita de tijolos e coberta de telha de barro. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o Lote 07, à esquerda com o Lote 05, nos fundos com o lote 11 e na frente com a Rua Projetada - R17 no Loteamento supracitado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n. 9.514/97. Chã de Alegria (PE), Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO(A), a requerimento do(a) Credor(a) Fiduciário no Pedido 511379, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, BEKSON MYCHEL CANDIDO RODRIGUES, CPF n ***.567.914-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situada na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.905,95 (quatro mil, novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553681645-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 23/05/2016 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 24860, desta Serventia, com o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 27, n 118, Quadra 31, Lote 13, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294-836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Serventia Registral de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora(a) fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIO DUARTE COSTA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIO DUARTE COSTA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JOSE MARIO DUARTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.289.044-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n 878770266973-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 16 de janeiro de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19603, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES, JOSE ROMARIO DE LIMA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4, Lei n 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES e JOSE ROMARIO DE LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) MARCOS MARCONES SALES, LINDAURIA MARIA DE LIMA SALES e JOSE ROMARIO DE LIMA, inscritos(a) no CPF/MF sob os ns ***.611.424-**, ***.739.894-** e ***.518.934-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n 844442347454-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de julho de 2020, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei n 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20760, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON JOSE DA SILVA, FABIANA GOMES DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 76208, neste Cartório, referente R JARANGARI, n 53, AP 201 BL 47, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar ANDERSON JOSE DA SILVA, CPF N ***.623.844-**/ FABIANA GOMES DA SILVA, CPF N ***.424.844-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 5659,45, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JOSE BALBINO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 79558, neste Cartório, referente R JARANGARI NR 53 AP303 BL26 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIO JOSE BALBINO, CPF N ***.206.894-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/11/2024, corresponde a R\$ 4477,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84226, neste Cartório, referente R JUNDIAI NR 309 BL.22 AP304 PRAIA BELA - CONDOMÍNIO I - BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar NELSON FELIPE MEDEIROS PANTALEAO, CPF N ***.974.174-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 23/11/2024, corresponde a R\$ 6304,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 86834, neste Cartório, referente R GUARULHOS NR 121 BL.5 AP202 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar DANIEL SILVA DOS SANTOS, CPF N ***.869.284-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2024, corresponde a R\$ 33796,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MARIA DO NASCIMENTO**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do Ofício n 504113/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 25/06/2024 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 1441 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 878771076279-1 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-5-5309 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 5309 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao imóvel situado à Rua Palhambu, n 0, bloco 04, apartamento 02, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54290-102, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e ter sido certificado que estava em local incerto ou ignorado, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, VANESSA MARIA DO NASCIMENTO, CPF: ***.833.484-** a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência AFOGADOS, PE, a quantia de R\$ 6.561,78 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) projetada para o dia 25/07/2024, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7, da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
PROVINCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, CARMELO MARTINS SALES

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo ao requerimento datado de 24 de setembro de 2024, protocolado sob o n 1527, em 31/10/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o n 1391, em 31/10/2024, formulado pela PROVÍNCIA CARMELITANA PERNAMBUCANA, na condição de foreira, FAZ SABER que, não constam em seus registros, o pagamento da taxa de foro referente ao período do ano de 2014 ao ano de 2024, onde após tentativas de notificações foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica INTIMADO, o sr. CARMELO MARTINS SALES, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no Cartório de Protestos, a quantia de R\$ 13.316,12 (treze mil trezentos e dezesseis reais e doze centavos) referente ao imóvel com seguinte descritivo: Av. Ulisses Montarroyos, n 2626, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54420-380, com valores atualizados. Fica intimado e advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, estará sujeito também a medidas judiciais cabíveis para fins de recebimento do crédito da notificante. Jaboatão dos Guararapes/PE, 06 de janeiro de 2025, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

LAGOA DO CARRO/PE

OFÍCIO ÚNICO DE LAGOA DO CARRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYNARA GUILHERME DE LIMA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. AYNARA GUILHERME DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob n ***.335.304-**, a mesmo é DEVEDORA FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 3.004,58 (três mil e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844441524390-5, firmado em 12/04/2017, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 295, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Residência Unifamiliar n 31, localizada na Rua Projetada 01 (acesso da Rua E-4) do Loteamento Recanto Carpina em Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDSON APRIGIO DOS SANTOS**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALDSON APRIGIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n ***.901.798-**, o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 139.092,34 (cento e trinta e nove mil e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441425299-6, firmado em 21/12/2020, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 330, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de Terreno de n 11-B, da Rua E-5, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA LIMA

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. DAVID DA SILVA LIMA, inscrito no CPF/MF sob n ***.366.724-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 57.665,52 (cinquenta e sete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441428389-1, firmado em 28/12/2020, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 331, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de Terreno de n 19, da Rua E-5, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISTON VICENTE DE LIMA

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CLISTON VICENTE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob n ***.386.994-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 37.062,24 (trinta e sete mil e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441576858-9, firmado em 28/07/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 332, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 18-A, da Via Principal do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEFF SOARES DA SILVA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ALEFF SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.918.874-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 102.820,26 (cento e dois mil e oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441667159-7, firmado em 29/10/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 333, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 29-A da Rua D-7, do Loteamento Recanto Carpina, na cidade de Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n ***.826.484-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 34.378,43 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 144441670809-1, firmado em 29/10/2021, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 334, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Lote de terreno n 31 da Rua D-7, do Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 30/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE WELLINGTON MACHADO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob n ***.840.314-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 2.413,41 (dois mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844440891719-0, firmado em 20/04/2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 335, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial situada na área 04, na Via de Acesso da Rua D-3, do Loteamento Recanto Carpina, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BARBOSA DE BARROS**

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. ADRIANA BARBOSA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob n ***.749.734-**; o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 2.413,41 (dois mil e quatrocentos e treze reais e quarenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844440891719-0, firmado em 20/04/2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 335, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial situada na área 04, na Via de Acesso da Rua D-3, do Loteamento Recanto Carpina, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR

Mariane Paes Gonçalves de Souza, Oficial de Registro da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, situado na Rua Antônio Francisco da Silva, 365, Lagoa do Carro - PE, CEP: 55.820-000, telefone (81) 9.9902-7559, e-mail: cartoriolagoadocarro@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. MAELBE JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n ***.332.814-**, o mesmo é DEVEDOR FIDUCIANTE da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral e Notarial de Lagoa do Carro-PE, a quantia de R\$ 16.570,38 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta reais e trinta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/10/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Habitacional Próprios n 844442715080-0, firmado em 03/06/2022, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula 341, Livro 2, Ficha 1, do Registro de Imóveis de Lagoa do Carro-PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Casa residencial n 22, situado à Via de Local 01, na área desmembrada 01 do Lote 02 da Quadra P, do Loteamento Bosque de Santana, em Lagoa do Carro - PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório do Registro de Títulos e Documentos em Lagoa do Carro-PE, e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Lagoa do Carro, Estado de Pernambuco, 27/12/2024. Mariane Paes Gonçalves de Souza - Oficiala de Registro.

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM GERAL LTDA, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, VIVIANE RAMOS BANDEIRA

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 1.259, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado RUA MANOEL DOS SANTOS MOREIRA, N 575 - CASA CAIADA, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S., vem intimar, VIVIANE RAMOS BANDEIRA, inscrita sob o n de CPF: ***.404.207-**, RINALDO BANDEIRA DA SILVA, inscrito sob o n de CPF: ***.873.924-** e RBS-TUBOS, CONEXOES E FERRAGENS EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GERAL LTDA, inscrito sob o n de CNPJ: 03.273.705/0001-70 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.109.008,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA FRANCA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 30.943, Deste Cartório, Referente Ao Imóvel Denominado R CARLOS LEITE MOREIRA NR 814 AP 02 BL 02 JARDIM ATLANTI, OLINDA/PE com saldo devedor de responsabilidade de V. S ., vem intimar, SABRINA MARIA BARBOSA DE SOUZA, inscrita sob o n de CPF: ***.552.064-** e LIDIVALDO BARBOSA DE FRANCA JUNIOR, inscrito sob o n de CPF: ***.015.524-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 185, 186, 187, 188, 189 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 2.160,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, n 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9514/97.

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIEL SANTOS DE LIMA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JADIEL SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n. ***.782.584-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 80048000748-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de março de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 41.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARAUJO, inscrito no CPF sob o n. ***.427.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441303825-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de julho de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.478.904-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440481040-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.652, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DAVID HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.167.064-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441594369-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.412, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FURTADO LEITE**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA FURTADO LEITE, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.274.164-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770861975-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 18 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.047, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, QUALITY ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO. ISABEL CRISTINA ALMEIDA FREITAS, Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo com atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/1979, foi apresentado o requerimento datado de 03/10/2024, prenotado sob o n 38.442, em 11/11/2024, subscrito por BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Dormentes-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 18.443.306/0001-88; e QUALITY ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede em Juazeiro-BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 20.247.624/0001-15, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos relativos ao pedido do registro do LOTEAMENTO (art. 2 , 1 , da Lei n 6.766/1979) de imóvel situado nesta cidade de Petrolina-PE, constituído de uma área de 151.261,450m , com a seguinte descrição: Uma área denominada de "Área Gl/I1 (remembrada)", localizada na Avenida Emídio Dentista, no lugar denominado "SÍTIO ALAGOINHA e ENCRUZILHADA", também conhecida como "CACHEADO", bairro João de Deus, Petrolina-PE, objeto da matrícula n 22.362, empreendimento denominado "LOTEAMENTO NOVA VIDA 3", encontrando-se, os documentos, depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei n 6.766/1979, passando o referido imóvel, após o loteamento, a ser constituído de 250 (duzentos e cinquenta) lotes, divididos em 16 (dezesesseis) quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo e croqui de localização, este (croqui) constante abaixo. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação deste edital, publicado em 03 dias consecutivos, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante a Oficiala do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Petrolina-PE, situado na Avenida da Integração, n 500, São José, Petrolina-PE, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 17h00, e se não houver impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias corridos, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do 1 do art. 19, da Lei n 6.766/1979. A Oficiala, Isabel Cristina Almeida Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA**

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CARMEN KARINA MOTA GOMES ALMEIDA, inscrita no CPF n.º ***.988.974-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n.º 815820000395-1, firmado em 22.08.2008 e registrado sob n.º 7, da matrícula n.º 63.179, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Rio Pajeú, apt. 502, bloco B-2 do Edifício Rio Paratibe, integrante do conjunto Residencial Vale dos Rios, no bairro do Ibura de Baixo, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n.º 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

SALGUEIRO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA, FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, n.º 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido o Sr. FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, CPF/MF n.º ***.509.263-**, e a Sra ANA TERESA BRITO CAMPOS, CPF/MF n.º ***.026.503-**, devedores fiduciários da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 16.407,39 (dezesesseis mil e quatrocentos e sete reais e trinta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 17/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/05/2007, e registrado sob o R-2 da Matrícula 8.259, Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como R PADRE ANTONIO BOOT, N 117, NOSSA SENHORA APARECIDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1 Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1 Substituto, subscrevi.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEYKA ALESANDRA DE LIMA PEREIRA CAVALCANTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 530720/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BEYKA ALESANDRA DE LIMA PEREIRA CAVALCANTI (CPF/MF n. ***.817.744-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550568849-5, datado de 24/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.442, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELLO GOMES DE JESUS, GRASIELE DE JESUS GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 530725/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MARCELLO GOMES DE JESUS (CPF/MF n. ***.776.314-**), e GRASIELE DE JESUS GOMES (CPF/MF n. ***.384.037-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552760135-0, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 519668/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES (CPF/MF n. ***.979.484-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 178770054243-0, datado de 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA NUSIA FRAGA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 523428/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALANA NUSIA FRAGA (CPF/MF n. ***.752.284-**), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878771478253-3 datado de 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 33.162, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MARANHÃO, KALINE NOVAES DE SOUSA LIRA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANTONIO CARLOS DE ANDRADE MARANHÃO CPF: ***.372.234-**, KALINE NOVAES DE SOUSA LIRA CPF: ***.654.604-** no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.230,96, (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 144441709101-2, firmado em 14/12/2021, registrado sob o n R-9, na matrícula n 15104, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 1252, SITUADO À RUA FRANCISCO DE SOUZA MELO, BAIRRO AAB SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LOPES DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARIA LOPES DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N. ***.192.324-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.258,21, (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855551089641-6, firmado em 14/04/2011, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 17.506, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 49, SITUADO À AVENIDA SOUZA GUERRA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINEWTON MAGALHAES PEREIRA DA SILVA, LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHAES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSINEWTON MAGALHAES PEREIRA DA SILVA CPF: ***.231.454-**, LUCICLEA NUNES FERRAZ MAGALHAES CPF: ***.861.264-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.080,07, (QUATRO MIL E OITENTA REAIS E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 855550537784-8, firmado em 09/09/2010, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 17.166, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 1690, SITUADO À RUA DOUTOR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEONARDO ESTIMA CAVALCANTI**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE LENONARDO ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITO NO CPF N ***.989.584-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.105,04, (TRÊS MIL CENTO E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844440121265-4, firmado em 20/07/2012, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 18.620, deste cartório, referente ao IMÓVEL SOB O N 2286, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA DOS SANTOS SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCA DOS SANTOS SILVA CPF: ***.680.524-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.392,56, (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441332071-6, firmado em 20/10/2016, registrado sob o n R-2/R-3, na matrícula n 26.606, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 35, SITUADO À RUA PROJETADA 17, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LOPES DOS SANTOS, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROBERTO LOPES DOS SANTOS CPF: ***.019.024-**, ROSIVAN MARIA DA SILVA SANTOS CPF: ***.365.694-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.995,46, (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 844441905335-3, firmado em 21/08/2018, registrado sob o n R-3/R-4, na matrícula n 28.666, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O N 510, SITUADO À RUA PROJ. JOSÉ TOMÉ DE SOUZA RAMOS, BAIRRO JOSE TOME DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ADNILSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF n 0003.###.###-73 e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01262360C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441508512, firmado em 30/03/2017, referente ao imóvel situado na RUA LUANDA, N 24, CIANA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14699, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

CAMPO MAIOR/PI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA DARCK CARVALHO CARDOZO**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 10/12/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. JOANA DARCK CARVALHO CARDOZO, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 155552127764, firmado em 16/04/2012, registrado sob o R-4, na matrícula n 7.086, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na rua Prof. Hilson Bona n 506, bairro São João, Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: Valor Total do atraso: R\$ 227.459,11. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2025. Isaura Jordana Ribeiro Melo - Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA OLIVEIRA SILVA**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 05/12/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. FABIANA OLIVEIRA SILVA, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844440900113, firmado em 27/04/2015, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 8.567, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Av. Antonio Cardoso de Oliveira, Quadra K-03, lote 02, bairro Cidade Nova, zona urbana de Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: Valor Total do atraso: R\$ 6.241,14. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2025. Isaura Jordana Ribeiro Melo - Registradora Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA DAS NEVES PINTO**

EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI - FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento datado de 10/12/2024, solicitando a intimação por Edital a Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA DAS NEVES PINTO, de acordo com a Lei 13.043/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n 844442232181, firmado em 17/12/2019, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula n 10.327, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na rua Rua Ipê, Lote 05, Quadra A2, Loteamento Portal dos Carnaubais, Bairro Cidade Nova, zona urbana de Campo Maior - PI, com saldo devedor de responsabilidade de V.S , venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: Valor Total do atraso: R\$ 2.335,56. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Campo Maior - PI, 06 de Janeiro de 2025. Isaura Jordana Ribeiro Melo - Registradora Substituta.

GILBUES/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO RIBEIRO**

EDITAL N 001 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA FISCAL, NATURAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NASCIDO EM 02 (DOIS) DE JUNHO DE 1987 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE), FILHO DE ROBERVAL CARVALHO RIBEIRO E MARLY CARVALHO VIEIRA RIBEIRO, PORTADOR DO RG N 2.623.068 SESPPC/DF, INSCRITO NO CPF/MF SOB N ***.287.003-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA 36, LOTE 1, BLOCO K, APARTAMENTO 404, BAIRRO ESPLANADA II, VALPARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DO GOIÁS, CEP 72.878-012. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N 3170 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: NÃO POSSUI MATRÍCULA. IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO "BARRA DO RIACHO", COM UMA ÁREA MEDINDO 27,0940 HA (VINTE E SETE HECTAERS, NOVE ARES E QUARENTA CENTIARES), LOCALIZADO NA DATA ARRAIAL, DESTE MUNICÍPIO DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ. NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: DEONICE CARVALHO FERREIRA, BRASILEIRA, DECLARA QUE VIVE EM UNIÃO ESTÁVEL, APOSENTADA, NATURAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, NASCIDA EM 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 1941 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM), FILHA DE JUSTINO CARVALHO DE OLIVEIRA E RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA, PORTADORA DO RG N 1.765.360 SSP/PI, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N ***.574.193-**, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO REGALO, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ; MÁRCIA TAVARES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADORA, NATURAL DA CIDADE DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NASCIDO EM 09 (NOVE) DE SETEMBRO DE 1980 (MIL NOVECENTOS E OITENTA), FILHA DE BENILDE TAVARES DE OLIVEIRA E ARISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADORA DO RG N 2247414 SSP/PI, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N ***.916.523-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE BARRA DO RIACHO, MUNICÍPIO DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, E CARLOS ROBERTO CARVALHO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NASCIDO EM 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 1964 (MIL NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO), FILHO DE JERONIMO BARREIRA VIEIRA E MARIA DE JESUS CARVALHO VIEIRA, PORTADOR DO RG/CPF N ***.005.323-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE CASTELO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. NOMES DOS CONFINANTES TABULARES E DE FATO: DEONICE CARVALHO FERREIRA, BRASILEIRA, DECLARA QUE VIVE EM UNIÃO ESTÁVEL, APOSENTADA, NATURAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, NASCIDA EM 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 1941 (MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E UM), FILHA DE JUSTINO CARVALHO DE OLIVEIRA E RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA, PORTADORA DO RG N 1.765.360 SSP/PI, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N ***.574.193-**, RESIDENTE E DOMICILIADA NO POVOADO REGALO, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ; MÁRCIA TAVARES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADORA, NATURAL DA CIDADE DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, NASCIDO EM 09 (NOVE) DE SETEMBRO DE 1980 (MIL NOVECIENTOS E OITENTA), FILHA DE BENILDE TAVARES DE OLIVEIRA E ARISTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, PORTADORA DO RG N 2247414 SSP/PI, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N ***.916.523-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE BARRA DO RIACHO, MUNICÍPIO DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, E CARLOS ROBERTO CARVALHO VIEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, LAVRADOR, NATURAL BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, NASCIDO EM 09 (NOVE) DE JANEIRO DE 1964 (MIL NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO), FILHO DE JERONIMO BARREIRA VIEIRA E MARIA DE JESUS CARVALHO VIEIRA, PORTADOR DO RG/CPF N ***.005.323-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA LOCALIDADE CASTELO, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 1238 DO CÓDIGO CIVIL. A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROVIMENTO CNJ N 65/2017 DO EGRÉGIO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, BEM COMO AS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO PIAUÍ, FAZ SABER A TODOS QUE DO PRESENTE VIREM, ESPECIALMENTE OS SENHORES DEONICE CARVALHO FERREIRA, MÁRCIA TAVARES DE OLIVEIRA E CARLOS ROBERTO CARVALHO VIEIRA, E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE TRAMITA NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS-PIAUÍ O PROCESSO DE USUCAPIÃO EM EPÍGRAFE, INSTAURADO A PEDIDO DO REQUERENTE, RAFAEL CARVALHO RIBEIRO, TENDO POR OBJETO O IMÓVEL RURAL DENOMINADO "BARRA DO RIACHO", COM UMA ÁREA MEDINDO 27,0940 HA (VINTE E SETE HECTAERS, NOVE ARES E QUARENTA CENTIARES), LOCALIZADO NA DATA ARRAIAL, DESTE MUNICÍPIO DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, MAIS ACESSÕES E/OU BENFEITORIAS. ALEGA MANTER POSSE MANSO, PACÍFICA E ININTERRUPTA, (A JUSTO TÍTULO E BOA-FÉ) COM ÂNIMO DE DONO(S) SOBRE ALUDIDO IMÓVEL, HÁ 19 (DEZENOVE) ANOS. E PARA FAZER CHEGAR AO CONHECIMENTO DE SEUS DESTINATÁRIOS E AO PÚBLICO EM GERAL, É PUBLICADO O PRESENTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, OFERECER IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO IMPLICARÁ ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. O PROCESSO PODERÁ SER CONSULTADO NO SITE REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL OU DE FORMA PRESENCIAL NESTA SERVENTIA SITUADA À RUA FAUSTO LUSTOSA, N 173, CENTRO, NESTA CIDADE DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, NO HORÁRIO DE 08:00 H (OITO HORAS) ÀS 14:00 H (QUATORZE HORAS). ISTO POSTO, LAVRO O PRESENTE PARA SER AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME NESTA SERVENTIA E PUBLICADO POR DUAS VEZES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE ACIMA MENCIONADA, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CADA UM. GILBUÉS-PIAUÍ, 06 DE JANEIRO DE 2025. (ASS) ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ - TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE GILBUÉS-PIAUÍ, AOS 06 (SEIS) DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO). (ASS) ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ - TABELIÃ E REGISTRADORA INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PAULO, JOAO DA MATA DE PAULO

EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS COM PRAZO DE 15 DIAS O Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI, na forma da Lei, por título e nomeação legal. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL a ser publicado em Teresina-PI, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA - OS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS, com prazo de 15 (quinze) dias, para que os mesmos, se tiverem interesse, se manifestem sobre os termos do Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, que tem como usucapiente MARIA DO PERPETUO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOCORRO DA SILVA PAULO, de nacionalidade brasileira, do lar, natural de Teresina/PI, nascida em 19/05/1959, filho de Waldemar Pereira da Silva e Laura Barbosa da Silva, portadora da CI/RG n 544.276-SSP/PI, CPF/MF n ***.540.053-**, casada em 29/06/1984, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente ao Advento da Lei n 6.515/77, com o Sr. João da Mata de Paulo, de nacionalidade brasileira, funcionário público federal, portador da CI/RG n 199.244-SSP/PI, CPF/MF n ***.610.973-**, residente e domiciliada na Rua Governador Tibério Nunes, n 665, Bairro Ilhotas, nesta cidade; para que podendo contesta-la no prazo de 15 (quinze dias), que começará em cartório após a publicação, tendo como objeto do Usucapião Extrajudicial o lote do Espólio de Lucas Batista Lima, Lote Remanescente: Frente: 5,50m Limitando-se com a série nascente da Rua Governador Tibério Nunes, Decreto 1.135 de 16/08/1988 (antiga Rua Minas Gerais); Lado Direito: 22,40m limitando-se com Maria do Perpetuo Socorro da Silva Paulo; Lado Esquerdo: 22,40m limitando-se com Florisa Pereira da Silva Lima; Fundo: 5,50m limitando-se com Antonio Luiz Rodrigues dos Santos. Área: 123,20m, Perímetro: 55,80m. Ficando citados OS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS, nos termos do Art.8 da Lei 8935 Lei dos Cartórios, Art.216-A da Lei de Registros Públicos, Art.1107 do Provimento Estadual da CGJ/TJPI nr. 12/2016 para que ninguém no futuro não possa alegar ignorância e que chegue ao conhecimento dos interessados, manda expedir o presente edital, que será publicado pela ONR, conforme (art.259, inciso I do NCPC) e afixado uma vez no local de costume. Ficam advertidos os citados, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E CUMpra-se dado e passado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, capital do estado do Piauí, aos trinta dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (30.12.2024).Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, Tabeliã Substituta, digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMELITA SARAIVA DE ALMEIDA

EDITAL DE CITAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS COM PRAZO DE 15 DIAS O Tabelião do Cartório do 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI, na forma da Lei, por título e nomeação legal. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL a ser publicado em Teresina-PI, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA - OS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS, com prazo de 15 (quinze) dias, para que os mesmos, se tiverem interesse, se manifestem sobre os termos do Usucapião Extrajudicial na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, que tem como usucapiente CARMELITA SARAIVA DE ALMEIDA, nacionalidade brasileira, professora aposentada, casada sob o regime da Separação de Bens, conforme consta em Certidão de Casamento, expedida em 31/05/2024, pelo cartório do 1 Ofício do Registro Civil, natural de Teresina/PI, nascida em 10/10/1944, 80 (oitenta) anos, portadora do Registro Geral/CPF sob o n ***.727.623-**, com endereço eletrônico carmelialmeida@hotmail.com, residente e domiciliada, na Rua Simplicio Mendes, n 560, Bairro Centro-Sul, CEP: 64001-110, nesta cidade de Teresina/PI, para que podendo contesta-la no prazo de 15 (quinze dias), que começará em cartório após a publicação, tendo como objeto do Usucapião Extrajudicial A unidade n 1600 do empreendimento denominado EDIFÍCIO PLACE VENDÔME, situado na Rua Heitor Castelo Branco, n 3278, bairro Frei Serafim, composto de: 03 suítes, suíte master com closet e varanda, quarto de serviço com banheiro, sala de estar/jantar, lavabo, terraço, sala íntima, cozinha, área de serviço e despensa, somando assim uma área de construção de 211,84 (duzentos e onze vírgula oitenta e quatro metros quadrados), que fica localizada no 16 pavimento do Edifício Place Vendome, encravado no lote de terreno medindo 40,00m(quarenta metros) de frente por 40,00m(quarenta metros) de fundos, com área total de 1.600m (hum mil e seiscentos metros quadrados), localizado no bairro Ilhotas, zona sul de Teresina, estado do Piauí. Ficando citados OS EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES, E INCERTOS E NÃO SABIDOS, nos termos do Art.8 da Lei 8935 Lei dos Cartórios, Art.216-A da Lei de Registros Públicos, Art.1107 do Provimento Estadual da CGJ/TJPI nr. 12/2016 para que ninguém no futuro não possa alegar ignorância e que chegue ao conhecimento dos interessados, manda expedir o presente edital, que será publicado pela ONR, conforme (art.259, inciso I do NCPC) e afixado uma vez no local de costume. Ficam advertidos os citados, que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E CUMpra-se dado e passado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, capital do estado do Piauí, aos seis (06) dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025).Eu, Lucimary de Oliveira Cunha, Tabeliã Substituta, digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÁGUA BRANCA/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BRANCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA ALVES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado-SAEC- Protocolo IN01131451C, Prenotado sob o n 98 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE: LUANA ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n ***.434.013-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 1.931,99 (um mil novecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441060419, datado de 28/02/2024, registrado na matrícula n 447, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua oito, Lote 42 - Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2024. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97867 - XBET, AHB97868 - 6DYF. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA FERREIRA E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00965901C, Prenotado sob o n 96 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIA MARIA FERREIRA, inscrito no CPF sob o n ***208473** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 51.194,83 (cinquenta e um mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440705922, datado de 23/05/2023, registrado na matrícula n 1103, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua EDMUNDO PESSOA, 999 CASA, CENTRO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97861 - LH5F, AHB97862 - ZYV0. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866645C, Prenotado sob o n 88 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MANOEL MESSIAS RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.850.853-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 13.129,45 (treze mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441793609, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 3202, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO LUIS SAO GERALDO, 203, Bairro SAO LUIZ, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97855 - HW4Q, AHB97856 - GQTS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIVAN MENDES DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00850482C, Prenotado sob o n 79 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: GEYSIVAN MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.118.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 28.009,78 (vinte e oito mil nove reais e setenta e oito centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441188851, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 5737, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO, n 99, Bairro SÃO LUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97842 - A4LM, AHB97843 - OTE9. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERA PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866723C, Prenotado sob o n 89 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: CICERA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n ***.986.223-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 3.440,69 (três mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855550887553, datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 7194, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO CRISTOVAO 0 Q-G; L-7, LOT.MACEDO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97857 - 0Y0G, AHB97858 - 0W03. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00850547C, Prenotado sob o n 71 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE: NAGILA KATIUCIA DE SOUSA PESSOA , inscrita no CPF sob o n ***.470.158-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 8.667,61 (oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855551213563, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8073, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO JOAO 2 QD B LT 02, PERIFERIA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 O presente ato só terá validade com o Selo: AHB97848 - 95RN. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVAL LOPES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850421C , Prenotado sob o n 81 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: GENIVAL LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n ***.292.043-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 161.481,40 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 15553496566, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8133, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no RUA NOVE, QD R, LT10, Bairro POEIRÃO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97833 - WS1N, AHB97834 - 7P95. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR CARLOS DE LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado- SAEC- Protocolo IN00850553C, Prenotado sob o n 66 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSIMAR CARLOS DE LIMA, inscrito no CPF sob o n ***.703.513-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 12.171,82 (doze mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 855551913258, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8455, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SAO CRISTOVAO 1, QUADRA N, COMPASA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97851 - CEC1, AHB97853 - GAE8. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA RODRIGUES DE BRITO SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00866400C, Prenotado sob o n 87 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: ANTONIA RODRIGUES DE BRITO, inscrito no CPF sob o n ***.692.743-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.556,83 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440097464 , datado de 16/11/2022, registrado na matrícula n 8627, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua STA EDWIRGES, QUADRA 0, 14 LOTE14, CENTRO, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHB97854 - Z410. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00842809C, Prenotado sob o n 65 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCISCA VERA CRUZ RODRIGUES DE LIMA , inscrito no CPF sob o n ***.160.863-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.201,10 (dois mil duzentos e um reais e dez centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844440709225 , datado de 19/09/2022, registrado na matrícula n 8658, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no LOTEAMENTO SERRAGEM 0 RUA 08 QUAD - Bairro POEIRÃO, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97831 - X0W3, AHB97832 - NDJY. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON BATISTA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850472C, Prenotado sob o n 69 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: MILTON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.978.783-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 43.147,72 (quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441096178, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8984, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA LAURINDO COSTA, LT 04, QD D, Bairro COMPASA, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97835 - JT68, AHB97836 - JRPO. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850474C, Prenotado sob o n 74 do Livro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDORA FIDUCIANTE: ANTONIO DA CRUZ JORGE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.737.343-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 43.327,83 (quarenta e três mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441096178, datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 8989, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA MARIA DE SOUSA, LOTE 06, QU, Bairro SÃO LUIS, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97838 - 63L6, AHB97839 - X665. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850488C, Prenotado sob o n 67 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: JOAO VITOR DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito no CPF sob o n ***.056.923-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 68.343,25 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441250916 , datado de 13/10/2022, registrado na matrícula n 9087, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na RUA TRES, LT 05A, BL 1, POEIRA0, em Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97844 - RX0X, AHB97845 - SHJD. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE GONCALVES SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC - Protocolo IN00850515C, Prenotado sob o n 84 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA a DEVEDORA FIDUCIANTE: FRANCILENE GONÇALVES SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.513.613-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 5.273,76 (cinco mil duzentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441707123 , datado de 13/12/2022, registrado na matrícula n 9237, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua OITO, LT 121, Bairro Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 03 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 162,39; FERMOJUPI: R\$ 32,47; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 12,99; Total: R\$ 208,11 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97846 - 3MND, AHB97847 - CUBX. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN00914292C, Prenotado sob o n 90 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: MAICON DOUGLAS DE CARVALHO PEREIRA, inscrito no CPF sob o n ***.647.091-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.193,41 (dois mil cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844441792513, datado de 17/02/2023, registrado na matrícula n 9330, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua SANTA EDVIRGENS, LT 13, QD Z1, COMPASA, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97859 - W43W, AHB97860 - 3A27. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE ARAUJO E SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4 , art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC- Protocolo IN01076509C, Prenotado sob o n 36 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 04/04/2024, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVID DE ARAUJO E SILVA, inscrito no CPF sob o n ***.773.833-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 2.534,86 (dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 844442786772, datado de 09/11/2023, registrado na matrícula n 10482, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Rua Projetada 0 Lote 17 - Poeirao, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2025. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 0 presente ato só terá validade com os Selos: AHB97863 - E49E, AHB97864 - C4IF. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA A 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, com fundamento no 4, art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento via Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado-SAEC- Protocolo IN01212150C, Prenotado sob o n 121 do Livro de Protocolo 1, desta Serventia, em 27/05/2024, INTIMA o DEVEDOR FIDUCIANTE: EDILENE DE SOUSA LEITE RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n ***.238.883-** e ANTONIO CICERO BARBOSA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n ***.187.743-** para efetuar, na sede desta Serventia, situada na Avenida José Miguel, n 1291, Bairro Centro, em Água Branca/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do edital deste edital, o PAGAMENTO DO DÉBITO no total de R\$ 6.782,84 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido dos encargos legais e despesas de cobrança e intimação, referente ao contrato n 144442037983, datado de 08/07/2024, registrado na matrícula n 10605, Livro 2 desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua oito, Lote 42 - Poeirão, Água Branca-PI. Fica ainda cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Em virtude da não localização dos destinatários é feita a intimação por edital, publicado por 03 (três) dias. Água Branca/PI, 06 de janeiro de 2024. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 175,49; FERMOJUPI: R\$ 35,09; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 14,04; Total: R\$ 225,14 O presente ato só terá validade com os Selos: AHB97870 - N1FA, AHB97871 - XEM3. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra

ESTADO - PARANÁ
ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON KOHLER DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.102 Prenotação n. 68.209 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770741856, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 21102, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento sob n 11322, do Bloco 113, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ALISSON KOHLER DOS SANTOS - CPF: ***.948.249-**, que foi Prenotado sob o n. 68.209 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n 207, Apto 11322, Bl 113, Jardim C. Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Doutora Juracy Riquelme, n 100, Apto 36, Bl 7, Capão da Imbuia, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/09/2023 à 20/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 7.385,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ALISSON KOHLER DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISIANE LIMA PEREIRA, MAX RAMON RIBEIRO MOTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 21.801 Prenotação n. 68.198 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770845893, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21801, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 406 (quatrocentos e seis), do Bloco 28 (vinte e oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DEISIANE LIMA PEREIRA - CPF: ***.928.909-** e MAX RAMON RIBEIRO MOTA - CPF: ***.407.528-**, que foi Prenotado sob o n. 68.198 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 406, Bl 28, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Rio Açungui, n 347, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR (residencial) e Rua Florencio Alves Pedroso, n 35, Alto do Coqueiro, Iporanga/SP (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/04/2024 à 05/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 5.636,78, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DEISIANE LIMA PEREIRA e MAX RAMON RIBEIRO MOTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA ELEN ZANOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.939 Prenotação n. 68.693 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770838533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 21939, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 204 (duzentos e quatro), do Bloco 26 (vinte e seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) LARISSA ELEN ZANOTO - CPF: ***.755.349-**, que foi Prenotado sob o n. 68.693 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 204, Bl 26, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Estácio de Sá, n 692, Centro, Campo Magro/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/04/2024 à 17/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 4.952,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) LARISSA ELEN ZANOTO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.109 Prenotação n. 68.202 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770865204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22109, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 106 (cento e seis), do Bloco 17 (dezessete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) SILVANO DE OLIVEIRA - CPF: ***.864.319-**, que foi Prenotado sob o n. 68.202 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 106, Bl 17, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Avenida Luiz Xavier, n 68, Apto 2906, Centro, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 03/04/2024 à 03/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 6.231,01, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) SILVANO DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICEIA KOZECHEN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.179 Prenotação n. 68.201 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770877049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22179, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 207 (duzentos e sete), do Bloco 14 (quatorze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ELICEIA KOZECHEN - CPF: ***.942.869-**, que foi Prenotado sob o n. 68.201 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 207, Bl 14, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Honorata Baldo, n 256, Maracana, Colombo/PR (residencial) e Rua Francisco Appel, n 766, Maracana, Colombo/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/04/2024 à 05/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 5.070,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELICEIA KOZECHEN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID LOURENCO BATISTA, JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.452 Prenotação n. 67.680 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770920770, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/08/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22452, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 408 (quatrocentos e oito), do Bloco 27 (vinte e sete), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) DAVID LOURENCO BATISTA - CPF: ***.393.188-** e JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA - CPF: ***.921.079-**, que foi Prenotado sob o n. 67.680 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Bloco 27, Apto 408, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Travessa Jasmim, n 10, Nova Morada, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/02/2024 à 25/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 9.073,48, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JESSICA APARECIDA NUNES DA ROSA e DAVID LOURENCO BATISTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT APARECIDO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.713 Prenotação n. 68.699 MICHEL ABÍLIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770928501, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22713, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 403 (quatrocentos e três), do Bloco n 28 (vinte e oito), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) WELBERT APARECIDO DA SILVA - CPF: ***.297.938-**, que foi Prenotado sob o n. 68.699 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 403, Bl 28, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua São Luciano, n 53, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/04/2024 à 23/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 27/11/2024, correspondente a R\$ 4.493,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELBERT APARECIDO DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HUGO OLIVEIRA DE JESUS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 22.739 Prenotação n. 68.316 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770947855, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/09/2020, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 22739, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 307 (trezentos e sete), do Bloco 12 (doze), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JOSÉ HUGO OLIVEIRA DE JESUS - CPF: ***.160.035-**, que foi Prenotado sob o n. 68.316 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, n 75, Apto 307, Bl 12, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Humberto Zanato, n 316, Pinheirinho, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/01/2024 à 23/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 09/12/2024, correspondente a R\$ 7.507,83, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSÉ HUGO OLIVEIRA DE JESUS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO, JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.786 Prenotação n. 68.554 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771116730, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2021, e registrado sob o n. 5 na Matrícula n. 23786, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 404 do Bloco 10, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO - CPF: ***.677.739-** e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES - CPF: ***.125.609-**, que foi Prenotado sob o n. 68554 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Apto 404, Bl 10, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Eduardo Baena, n 292, Casa, Cidade Industrial, Curitiba/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 10/04/2024 à 10/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 03/12/2024, correspondente a R\$ 6.275,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) STYVERSON FELIPE FERNANDES AMARO e JANAINA GARCIA MACHADO FERNANDES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN FERREIRA DE ANDRADE, ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 25.169 Prenotação n. 65.917 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1317135-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n. 4 na Matrícula n. 25169, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 402-B, do Bloco B, do Residencial Porto Tinguí II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) RENAN FERREIRA DE ANDRADE - CPF: ***.653.379-** e ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE - CPF: ***.616.579-**, que foi Prenotado sob o n. 65.917 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n. 807, Ap. 402-B, Bl. B, Cond. Res. Porto Tinguí II, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Agostinho Merlin, n. 968, Portão, Curitiba/PR (residencial) e Rua Pinheiro Guimarães, n. 1218, Cs2, Portão, Curitiba/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/08/2023 à 01/11/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 26/11/2024, correspondente a R\$ 18.046,16, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) RENAN FERREIRA DE ANDRADE e ALESSANDRA RIBEIRO DIAS LOURENZE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 28.147 Prenotação n. 68.933 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878771899330, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2024, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 28147, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n 203 do Bloco 06, do Condomínio Residencial Pittsburgh, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA - CPF: ***.370.254-**, que foi Prenotado sob o n. 68.933 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Russia, n 12, Apto 203, Bl 06, Campina do Arruda, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Joaquim F. do Oliveira, n 28, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial), Rua Mandiore, n 13, Cohab, Recife/PE e Av. Santarem, n 354, Cohab, Recife/PE (terceiros), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 05/06/2024 à 05/12/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 12/12/2024, correspondente a R\$ 7.009,31, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) MICHELL FERNANDES COUTO CORREIA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prenotação n.º 38.142. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS n.º 8.7877-0428615-0, datado de 11/09/2018, referindo-se ao APARTAMENTO 204, situado no 2 pavimento do bloco 10, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m2. de área privativa coberta, 7,5517m2. de área comum coberta, 50,0917m2. de área total construída, vaga de estacionamento descoberta n.º 146, de 11,0400m2., área comum descoberta de 19,8950m2., área total construída descoberta de 30,9350m2., fração ideal do solo de 0,006209199, cota do terreno de 53,9297m2., confronta-se: Pela frente com o hall e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito e fundos com as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado esquerdo com o apartamento 203", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m2, da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.2-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR o devedor fiduciário GILBERTO BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, RG.9.202.081-9-PR e CPF.059.xxx.xxx-74, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 30.12.2024, correspondem ao valor de R\$.8.850,18 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 30 de dezembro de 2024.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEI MACENA DOS SANTOS**

À LUCINEI MACENA DOS SANTOS - CPF.***.711.779-**. O 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 878771650023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/03/2023, registrado sob o n.º 5, na matrícula sob n.º 49.198, desta Serventia, referente ao imóvel: Lote de terras sob o n.º 43, da Quadra 18, situado no loteamento denominado "Bem Viver Arapongas", na Estrada da Aliança, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com a área de 160,00 m, contendo a construção de uma residência em alvenaria, com área total de 43,85m, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/12/2024, corresponde a R\$ 5.140,38 (cinco mil e cento e quarenta reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

ARAPOTI/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPOTI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COF VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapoti/PR Vanessa de Assis Martins - Oficial de Registro Rua Moisés Lupion, n 499, Centro, Arapoti/PR, CEP: 84990-000, Caixa Postal n 134 Fones: (43) 3557-2620; (43) 98438-8999 VANESSA DE ASSIS MARTINS, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Arapoti/PR FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados nesta Serventia Registral, situada na Rua Moisés Lupion, n 499, Centro, Arapoti/PR, todos os documentos exigidos pela Lei 6.766, de 19/12/1979, para o Registro do Loteamento "VILA MADALENA", medindo 73.392,00 m , constante da Matrícula n 12.560, Livro 02, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de propriedade da empresa COF VILA MADALENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ficando tais documentos franqueados ao exame dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei n 6.766/79. Arapoti, 07 de janeiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ASSAI/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSAMU KURAOKA, TOYOKO KURAOKA, MASAKO YAMASHITA, MITSUGU KURAOKA, MINORU KURAOKA, JULIO KOASHI KURAOKA, ROSA YAMAMOTO MAEDERA, TEREZA IHOKO KURAOKA, YAEKO KURAOKA, PATRICIA YAYOI KURAOKA, MARCIA MEGUMI KURAOKA, CAMILA YUKA KURAOKA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí, Estado do Paraná, pela Escrevente Substituta J ÚLIA CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA SALES, FAZ SABER que, pelo presente Edital que tem como NOTIFICANTE: 1 Serviço de Registro de Imóveis de Assaí/PR, pela Retificação Administrativa Registral por Georreferenciamento, FICAM NOTIFICADOS, nos termos do art.213, 3 da Lei 6.015/1973, os confrontantes: OSAMU KURAOKA (CPF/MF n. ***.314.811-**), TOYOKO KURAOKA (CPF/MF n. ***.351.069-**), MASAKO YAMASHITA (CPF/MF n. ***.864.611-**), MITSUGU KURAOKA (CPF/MF n. ***.693.279-**), TSUTOMUKURAOKA (CPF/MF n. ***.245.841-**), MINORU KURAOKA (CPF/MF n. ***.248.159-**), JULIO KOASHI KURAOKA (CPF/MF n. ***.245.761-**), ROSA YAMAMOTOMAEDERA (CPF/MF n. ***.057.241-**), TEREZA IHOKO KURAOKA (CPF/MF n. ***.282.209-**), YAEKO KURAOKA (CPF/MF n. ***.245.809-**), PATRICIA YAYOIKURAOKA (CPF/MF n. ***.303.339-**), MARCIA MEGUMI KURAOKA (CPF/MF n. ***.322.129-**) e CAMILA YUKA KURAOKA FERREIRA (CPF/MF n. ***.417.189-**), proprietários do imóvel da Matrícula 1.243. Considerando as tentativas frustradas de notificação pessoais dos confrontantes, conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos de Assaí/PR, em 26/12/2024, os mesmos por esse edital FICAM NOTIFICADOS para que compareçam a este 1 Serviço de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis situado na Rua Equador, n. 146-1, Centro, na cidade de Assaí/PR, onde deverão assinar as declarações individuais de reconhecimento delimites, concordando com os limites do georreferenciamento, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias contados a partir da data da segunda publicação deste Edital. Ficam ainda os proprietários cientes que o não comparecimento para a referida obrigação no prazo estipulado presumir-se-á a anuência dos confrontantes. - Assaí/PR, 03 de janeiro de 2025. Júlia Campos Gonçalves Almeida Sales, Escrevente Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDENTITA - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 2/2025. Protocolo n. 251121. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR a devedora fiduciante IDENTITA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, Representada por Breinner Matheus Gomes, inscrita no CNPJ n. 13.652.XXX/XXXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária, registrado sob o R- 9 da matrícula n. 10709, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 10, da quadra n. 07, do Conjunto Habitacional Cambé II, situado na Rua Tuiuti, n. 745, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/01/2025, correspondem a R\$ 145.926,43, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CNP CONSÓRCIO S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TERRA ALVES MACHADO, MARIANA SANTINI FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1/2025. Protocolo n. 253576. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR os devedores fiduciantes LUCAS TERRA ALVES MACHADO, portador da CI.RG. n. 6.538.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 040.XXX.XXX-XX e MARIANA SANTINI FONSECA MACHADO, portadora da CI.RG. n. 8.433.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 058.XXX.XXX-XX, para satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 1.4444.1220968-6, registrado sob o R- 5 da matrícula n. 29026, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 05, da quadra n. 12, do loteamento Terras de Canaã, situado na Avenida Emaus n. 1, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 06/01/2025, correspondem a R\$ 58.085,06, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.as poderão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLIMAR DOS SANTOS PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de SOLIMAR DOS SANTOS PAULA, solteiro, maior, administrador, portador da C.I. n 7***.***4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 048.***.***-69, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 07 de janeiro de 2025, corresponde a R\$19.429,73 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, sob n 1.4444.1998586-0, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 29 de dezembro de 2022, e registrado n 11 na Matrícula n 4.670, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA 02 (dois), com a área construída de 64,35m, integrante do CONDOMÍNIO HABITACIONAL ANTONIO SEVERO, situado neste Município e Comarca, cuja unidade está implantada sobre o Lote de terreno n 19 (dezenove), da quadra n 56 (cinquenta e seis), da Planta Jardim Paulista, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 16 à 230 que se encontram vencidos desde 25 de maio de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 07 de janeiro de 2025. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTOS DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JOÃO SANTOS DE RAMOS, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 1***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 084.***.***-08, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de dezembro de 2024, corresponde a R\$4.836,95 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 855553795438, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 02 de dezembro de 2016, e registrado n 03 na Matrícula n 16.081, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 55 (cinquenta e cinco), com a área total de 43,62875m , do Tipo "A-1" (a-um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA", situado neste Município e Comarca, na Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m , resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m , oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 94 que se encontram vencidos desde 20 de junho de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de janeiro de 2024. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO SANTOS DE RAMOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 569719. EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de JOÃO SANTOS DE RAMOS, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, portador da C.I. n 1***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n 084.***.***-08, residente e domiciliado neste Município, na Rua Aurelio Simioni n 149, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 02 de dezembro de 2016), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 23 de dezembro de 2024, corresponde a R\$4.836,95 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, sob n 855553795438, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado neste Município, aos 02 de dezembro de 2016, e registrado n 03 na Matrícula n 16.081, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 55 (cinquenta e cinco), com a área total de 43,62875m , do Tipo "A-1" (a-um), integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA", situado neste Município e Comarca, na Rua Vereador Leonildo Zanona n 100, condomínio este edificado sobre a Área "A-2" (a-dois), com a área de 8.505,96m , resultante da subdivisão do lote de terreno letra "A" (a) com 33.592,50m , oriundo da subdivisão do terreno rural com 5 alqueires, situado no lugar denominado Araçatuba, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n s 90 à 94 que se encontram vencidos desde 20 de junho de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 06 de janeiro de 2025. ADRIANO RICHIA Oficial (assinada digitalmente)

CAMPINA DA LAGOA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL SABINO FEITOSA, DERMIVAL RODRIGUES ALMEIDA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Danielle Loureiro Duarte Guerra, casada com Telzimar de Holanda Campelo Guerra, requereu retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 2.267, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 23-A, localizado na Gleba n. 17-2 Parte da Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná, comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9 do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes de matrícula n. 3.707, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR, e 573, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital-PR, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que os titulares de domínio são falecidos, Ficam os herdeiros de Manoel Sabino Feitosa, inscrito no CPF.n. ***.873.709-**, e de Dermalval Rodrigues Almeida, inscrito no CPF.n. ***.896.429-**, e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário situado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que, será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 07 de janeiro de 2025.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVID PARO**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que David Paro e Outros, requereram retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 8.202, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 173-A-1, localizado na Gleba n. 11 da Colônia Cantu, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9 do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo dos titulares do imóvel confrontante de matrícula n. 415, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba-PR, e por constar, na certidão de notificação da Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, a informação de que alguns titulares de domínio são falecidos, Ficam os herdeiros de OLÍMPIA DE ALMEIDA, ADELINO PEREIRA DA SILVA e sua esposa FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ BENEDITO DA SILVA, CLARICE DA SILVA, SEBASTIÃO DA SILVA e sua esposa FRANCISCA BENEDITO DA SILVA, LAZARA DA SILVA BENTO e seu esposo DELFINO BENTO, WALDEMAR DA SILVA, ANTONIO PEREIRA DA SILVA e sua esposa ANÉSIA DA SILVA, AGENOR DA SILVA, SALVADOR DA SILVA e sua esposa LÍDIA FRANCISCA DA SILVA, e demais interessados, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário situado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que, será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, **Ciro Paulino Miranda Garcia**, Oficial de Registro, digitei e subscrevi. Campina da Lagoa, 03 de janeiro de 2025.

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO FEIJO DA COSTA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL Prazo de 15 dias para manifestação Ao Senhor **RODRIGO FEIJÓ DA COSTA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.945.149-**, com endereço sito a Rua Santo Egídio, n. 116, Santa Luzia, na Cidade de Ponta Grossa-PR. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade de Castro/PR, NOTIFICA Vossa Senhoria a respeito de ter sido apresentado, para registro, nesta Serventia **PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL** - Autuado sob n.º 155.659/2024, em data de 10/04/2024, em que figuram como requerentes: **HUGO JOSÉ FITTKAU**, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF n.º ***.672.129-**, portador da C.I RG n.º 2.237.694-2-PR, casado com **DOROTHEA SLEUTJES FITTKAU**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF n.º ***.341.579-**, portadora da C.I RG n.º 3.411.762-4-PR, residentes e domiciliados na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, n. 619, Centro, na Cidade de Castro/PR. O objeto do pedido refere-se a uma área de terras denominada **ESTÂNCIA DO BOI MOLHADO**, composta pela matrícula 36.606, com uma área registrada de 408.696,00 m ou 40,8696 ha, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, cadastrada no INCRA sob código n.º 706.019.036.374-9, a qual após procedido o levantamento georreferenciado de acordo com a Lei Federal n.º 10.267/01, regulamentada pelos Decretos Federais n.º 4.449/020 e 5.570/05, verificou-se uma área total de 406.545,00m ou 40,6545 ha, sendo a retificação processada nos termos dos artigos n.º 212 e 213, II, da Lei Federal de Registros Públicos n.º 6.015/1973. Tendo em vista que Vossa Senhoria é titular responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n.º 9600, 10126, 3678, 9599, 10704 e 4720 (**FAZENDA RFC**) e não consta sua anuência expressa na Planta e/ou Declaração de Reconhecimento de Limites (**DRL**), na forma de carta inequívoca que apresenta o memorial descritivo dos limites demarcatórios, fica Vossa Senhoria. **CIENTE** que poderá junto a esta Serventia, ter acesso ao inteiro teor: a) dos trabalhos técnicos (memorial descritivo, levantamento planimétrico e ART) elaborados e emitidos pelo responsável técnico e profissional **Sr. Leandro Benvenutti**, técnico agrícola, com registro no CFTA n.º 0537513698-8; b) da Declaração de Reconhecimento de (**DRL**) que refere-se ao trecho em questão; c) Planta e o Memorial Descritivo em formato tabular, certificado expedido pelo INCRA através do Sistema de Gestão Fundiária - **SIGEF** que descreve a Retificação do imóvel denominado **ESTÂNCIA DO BOI MOLHADO**, composto pela matrícula 36.606. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 2, da Lei n.º 6.015/1973, o Oficial de Registros NOTIFICA Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a data da publicação desta notificação: I. A qualquer momento dentro do prazo previsto, concorde com a **RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL**, através de declaração expressa de anuência, com assinatura na Planta e/ou junto a Declaração de respeito de divisas, com firma devidamente reconhecida. Para tal finalidade, informa-se que os trabalhos poderão ser enviados à esta Serventia pelo correio por AR, no endereço constante no timbre do presente, ou ainda, compareça pessoalmente a este serviço registral imobiliário para o cumprimento do procedimento. Importante ressaltar que, o mero comparecimento para anuência, desacompanhada de providências para a efetiva retificação do imóvel, implicará no prosseguimento do processo extrajudicial. II. Deixe transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis do presente Edital, aceitando os trabalhos de forma tácita. III. Impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, de forma fundamentada. São requisitos para processamento da impugnação: 1. Ser apresentada impugnação ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cartório, por escrito, com firma reconhecida de Vossa Senhoria ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil ou lavrada por Instrumento Público; 2. Ser o pedido apresentado tempestivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia da publicação desta notificação; 3. Deverá conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de retificação do imóvel, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. O requerimento e a documentação completa que acompanha o procedimento, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro, como previsto no art. 213, II da Lei n. 6.015/1973. Nos termos do artigo 213, 4 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do artigo 213, 10 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, o Oficial observará se a mesma é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos em lei. Esclarecemos que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificativo nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de Usucapião - Art. 214, 5 da LRP. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

CIANORTE/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ELIAS DE CARVALHO**

COMARCA - CIANORTE/PR 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE/PR EDITAL DE INTIMAÇÃO - Alienação Fiduciária - Lei n. 9.514/97, art. 26 1 Interessado: ANDERSON ELIAS DE CARVALHO Na qualidade de Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida n. 855551957430, firmado em 25/Janeiro/2012, na cidade de Campo Mourão-Pr, registrado sob n 07 na Matrícula n 14.570 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data n 06, da Quadra n 06, do loteamento denominado Jardim Angelo Liberati, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: ANDERSON ELIAS DE CARVALHO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Genova, n 46, Jardim Angelo Liberati, Cianorte-PR; 2) Rua dos Tucanos, n 507, Cianorte-PR, nos dias: 09/12/2024, 13/12/2024 e 16/12/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 - centro, em Cianorte/PR, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cianorte, 27 de Dezembro de 2024.

CIDADE GAUCHA/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO NILO DA CONCEICAO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 88.127/89.564 06/06/2024 Requerentes: NELIO GAERTNER e sua esposa CELINE GAERTNER Notificado: CICERO NILO DA CONCEIÇÃO SÍTIO ÁGUA BOA TAPIRA-PR Assunto: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula n 34.468, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante (Matrícula n 8.759) e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica através desta, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANE SCHMITZ GIBIM, LUIS CARLOS VIANA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo: 88.127 / 89.564 06/06/2024 Requerentes: NELIO GAERTNER e sua esposa CELINE GAERTNER Notificados: LUCIANE SCHMITZ GIBIM e/ou LUIZ CARLOS VIANA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, N 144, APARTAMENTO 1002 JARDIM AGARI CEP 86.086-010 LONDRINA-PR Assunto: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL (GEORREFERENCIAMENTO) Anexos: CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA Trata-se de procedimento extrajudicial de registro envolvendo o imóvel da matrícula n 34.468, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista V.Sas. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Matrícula n 8.761) e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sas. ficam através desta, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 dias corridos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) confrontante(s) ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S): 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R a este serviço registral imobiliário); ou, 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CURITIBA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMAR NOGUEIRA DE LIMA, CELIA CRISTINA
OLEINIK LUZIA DE LIMA, LUZIA DE LIMA, HANS MOLLER, LEONE TOFFANIN, NELSON THEODORO SCHNEIDER**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Vilmar Nogueira de Lima, Célia Cristina Oleinik Luzia de Lima, Hans Moller, Leone Toffani e Nelson Theodoro Schneider, estando em lugar incerto e não sabido/inacessível, para querendo se manifestem na condição de confrontantes do lote n 556, quadra n 38, da planta Vila Diana, nesta cidade, sobre a retificação da descrição do mencionado imóvel, objeto da transcrição n 30.206 do livro 3-X, de propriedade de DOLFRIDES COSTA. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis, e não havendo impugnação escrita, será lançada a averbação retificatória na transcrição n 30.206 do livro 3-X, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 404.421). Curitiba, 26 de dezembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOFIA KRETSCHMER CARVALHO, OSVALDO
KRETSCHMER CARVALHO, OSMAR KRETSCHMER CARVALHO, JUDITE KRETSCHMER CARVALHO, JANDIRA KRETSCHMER
CARVALHO, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, SAMY PAVONI, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO
ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA, PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA,
CLÁUDIA IRENE FERNANDES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Sofia Kretscher Carvalho e seus sucessores Osvaldo Kretscher Carvalho, Osmar Kretscher Carvalho, Judite Kretscher Carvalho e Jandira Kretscher Carvalho; Rosalina Pavoni e seu sucessor Samy Pavoni, José Fernandes da Silva e Cacilda Fernandes da Silva e seus sucessores Paulo Roberto Fernandes da Silva, Almir Fernandes da Silva e Cláudia Irene Fernandes da Silva, estando em lugar incerto e não sabido/inacessível, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 48.234, constituído do lote denominado "A", com frente para a rua Tetsuo Okahara, rua Gustavo Rattmann, rua Fagundes Varela, nesta cidade, de propriedade de VOS INCORPORADORA LTDA, que confronta com os imóveis dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis em não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula n 48.234, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 393.528). Curitiba, 26 de novembro de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM EIRELI**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.888.589/0001-20, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. LUIZ CARLOS SCORNAVACCA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.164.479-**, e a LF TECHNOLOGY SOLUCOES USINAGEM LTDA, CNPJ 26.729.169/0001-70, por seu representante legal, FRANCISCO CARLOS LEMES, CPF: ***.631.899-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário - CCB - Empréstimo sob n 592321, datado de 11/09/2019, registrado sob n R-05, na matrícula n 44.344, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL - SICOOB SUL. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$256.022,45. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO OPUSKIEVICZ**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. TARCISIO OPUSKIEVICZ, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI/RG n. 6.180.968-6/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.418.919-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, sob n 815651001474, datado de 21/11/2005, registrado sob n s R-08 e R-09, na matrícula n 60.019, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$11.252,97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANKLYN SILVA, VANESSA JUSTINO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. EDUARDO FRANKLYN SILVA, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, portador da CI/RG n. 7.027.996-7/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.776.229-**, qual convive em regime de união estável com a Sra. VANESSA JUSTINO, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da CI/RG n. 7.504.624-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.138.509-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, sob n 144440301730-3, datado de 11/06/2013, registrado sob n s AV-01 e AV-02, na matrícula n 89.557, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$1.053.450,60. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERCIO MATZENBACHER KAIO, KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO**

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. TERCIO MATZENBACHER KAIO, brasileiro, proprietário de microempresa, casado, portador da CI/RG n. 7.774.879-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.090.599-**, e a Sra. KAROLINE RODRIGUES DA COSTA KAIO, brasileira, gerente, casada, portadora da CI/RG n. 10.215.517-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.027.269-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob n 144441681155-0, datado de 22/11/2021, registrado sob n s R-05, R-06 e AV-07, na matrícula n 94.055, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 03/01/2025: R\$88.926,75. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 03 de janeiro de 2025. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO ELIZEU DE ROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, titular no 7 Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, NOTIFICA CAROLINA AUGUSTO DEROSSO PEREIRA, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser herdeira dos titulares FRANCISCO DEROSSO e JANUARIA BRUM DEROSSO, do domínio do imóvel situado na Rua Antonio Rebelatto n .1.091, no Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Xaxim, Lote 45, da quadra 3, da Planta Carolina Augusta, com indicação fiscal 82-069-016.000-6, nesta cidade, de que os requerentes herdeiros de José Pedro e Augusta Albuquerque Pedro, requereram a adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo Provimento n .318 de 08/03/2023 do CNJ; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, como herdeira dos titulares do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.656-CS do Código de Normas, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. - O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a adjudicação. Curitiba, 18 de dezembro de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENELZI CLARETE DEROSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, titular no 7 Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA ENELZI CLARETE DEROSSO, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser herdeira dos titulares FRANCISCO DEROSSO e JANUARIA BRUM DEROSSO, do domínio do imóvel situado na Rua Antonio Rebelatto n .1.091, no Bairro Xaxim, Lote 45, da quadra 3, da Planta Carolina Augusta, com indicação fiscal 82-069-016.000-6, nesta cidade, de que os requerentes herdeiros de José Pedro e Augusta Albuquerque Pedro, requereram a adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo Provimento n .318 de 08/03/2023 do CNJ; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, como herdeira dos titulares do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.656-CS do Código de Normas, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a adjudicação. Curitiba, 02 de janeiro de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, titular no 7 Ofício de Registro Imobiliário da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA JOÃO BATISTA PEREIRA, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser herdeiro dos titulares FRANCISCO DEROSSO e JANUARIA BRUM DEROSSO, do domínio do imóvel situado na Rua Antonio Rebelatto n .1.091, no Bairro Xaxim, Lote 45, da quadra 3, da Planta Carolina Augusta, com indicação fiscal 82-069-016.000-6, nesta cidade, de que os requerentes herdeiros de José Pedro e Augusta Albuquerque Pedro, requereram a adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo Provimento n .318 de 08/03/2023 do CNJ; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, como herdeiro dos titulares do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.656-CS do Código de Normas, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. - O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a adjudicação. Curitiba, 18 de dezembro de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAROLINA AUGUSTA DEROSSO PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, titular no 7 Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA CAROLINA AUGUSTO DEROSSO PEREIRA, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser herdeira dos titulares FRANCISCO DEROSSO e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JANUARIA BRUM DEROSSO, do domínio do imóvel situado na Rua Antonio Rebelatto n .1.091, no Bairro Xaxim, Lote 45, da quadra 3, da Planta Carolina Augusta, com indicação fiscal 82-069-016.000-6, nesta cidade, de que os requerentes herdeiros de José Pedro e Augusta Albuquerque Pedro, requereram a adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel acima mencionado, apresentando documentos exigidos pelo Provimento n .318 de 08/03/2023 do CNJ; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, como herdeira dos titulares do imóvel, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.656-CS do Código de Normas, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. - O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação, será registrada a adjudicação. Curitiba, 18 de dezembro de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen Titular

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELAINE CASSIA DE ALMEIDA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO ITALO CONTI JÚNIOR, Agente Delegado do 8 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba - PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER, a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Oitavo (8) Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, situado na Rua José Loureiro, n 133, 17 e 18 andares, Edifício Mauá, Centro, em Curitiba-PR, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de trinta (30) anos, somando-se os tempos de posse dos seus antecessores, conforme autoriza os artigos n s 1.207 e 1.243, do Código Civil Brasileiro, requerido por ELAINE CASSIA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior e capaz, contadora, portadora da CI.RG n 5.489.340-6/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.978.589-**, residente e domiciliada na Rua Adrianópolis, n 364, Sitio Cercado, Curitiba-PR; SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, maior e capaz, contadora, portadora da CI.RG n 4.928.947-2/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.833.359-**, convivente em união estável sob o regime da separação de bens com José Tadao Scroccaro (portador da CI.RG n 5.123.420-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.421.039-**) residente e domiciliada na Rua Professor Guido Straube, 489, Vila Izabel, Curitiba-PR; TACILAINÉ DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior e capaz, auxiliar administrativo, portadora da CI.RG n 10.302.964-3/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.443.039-**, residente e domiciliada na Elvira Marquesini Vaz, 10, Curitiba; JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, e sua esposa MARTA MARIN DE ALMEIDA, brasileiros, empresários individuais, capazes, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 27/02/1999, portador da CI.RG n 6.349.435-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.045.009-**, ela portadora da CI.RG n 6.929.712-9/SSP-PR inscrita no CPF/MF sob n ***.657.479-**, residentes e domiciliados na Rua Planalto, n 172, casa 01, Sitio Cercado, Curitiba-PR, e, CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI.RG n 7.348.904-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n ***.924.349-**, residente e domiciliado na Rua Elvira Marquesini Vaz, n 10, Curitiba-PR, protocolado sob n 734.858, do livro 01 de Protocolo, e autuado sob n 024/2023, relativo ao imóvel constituído pelo: "Terreno situado no Bairro Sitio Cercado, nesta Cidade de Curitiba/PR, localizado a 0,98 metros de distância pelo alinhamento predial existente da esquina com a Rua Filósofo Huberto Rohden (S463V) de formato irregular, lado par da Rua, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,16 metros de frente para a Rua Elvira Marquezine Vaz (S436A); pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, mede 17,43 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal n 81.724.020.010-8, de propriedade de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin; Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e s/m Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin; pelo lado esquerdo mede 18,35 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal n 81.724.020.012-4, e propriedade de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin; Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e sm Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin; e na linha de fundos, onde mede 9,79 metros confronta com o lote de Indicação Fiscal n 81.724.020.076-8 de propriedade de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin; Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e sm Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin fechando o perímetro e perfazendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

área total de 178,23 metros quadrados. Indicação Fiscal: 81.724.020.011-6, contendo uma construção residencial em alvenaria do ano de 1984 com 160,00m², imóvel este matriculado sob n 36.299, desta Serventia, em nome de Donalde Merlin e s/m Roseli Taborda Merlin, Diloé Merlin Caetano e s/m Ivo de Caetano; Maria Cristina Merlin Morgenstern e s/m Hugo Morgenstern Neto; Suely Izabel Merlin; e Donsília Merlin. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por duas vezes, sendo jornal de grande circulação e no Diário da Justiça Eletrônico (e-DJ), na forma do disposto no artigo 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, e artigo 257, III, do CPC. Curitiba, 07 de janeiro 2025. ITALO CONTI JUNIOR - Agente Delegado

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO JOSE DOS SANTOS**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.4444.1566784-5, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 14/06/2017, registrado sob n s 12 e 13, na matrícula n 55.937, desta Serventia Registral, INTIMA, CLAUDIO JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF. n ***.430.128-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 1.190.887. Encontra-se em local ignorado, conforme certificado pelo Oficial de Registro do Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Colombo-PR, aceda do protocolo sob n 42.777. Comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 14/05/2024 a 14/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/01/2025, corresponde à R\$18.692,55, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.017). Curitiba, 02 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO VILMAR DA SILVA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.0914496, firmado na cidade de Curitiba-PR, em data de 26/01/2011, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, com domicílio não sabido, visto que encontra-se em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, aceda do protocolo sob n 1.191.730, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 a 06/12/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 02/01/2025, corresponde à R\$29.560,09, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.833). Curitiba, 02 de janeiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SOARES GETTER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RAFAEL SOARES GETTER, nascido em 11/11/1982, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF/MF n 042.xxx.xxx-86, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 221409/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 25 de novembro de 2024 corresponde a R\$ 31.543,71 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 855551686195 fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 25 de novembro de 2011, registrado sob o n R-7 na matrícula n 16.219 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob n 30 (trinta), da Quadra n 04 (quatro), da planta RESIDENCIAL NITTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total de 146,25 metros quadrados, contendo 01 (uma) residência unifamiliar com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 40,08 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

IBIPORÃ/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA ZILLI**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na Rua Alécio Grana, n 61, Torre A, Ap. 301, Capadócia Residencial, IBIPORÁ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 32575, do citado Ofício, tendo em vista que a Devedora fiduciante: RENATA DA SILVA ZILLI, CPF: ***.891.989-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR a referida Devedora Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771369328, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 6.308,48. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97., 02 de janeiro de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

JAGUARIAIVA/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GUSTAVO DE JESUS MACIEL**

À JOÃO GUSTAVO DE JESUS MACIEL - CPF.***.051.499-**. O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n .144442135556, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/2023, registrado sob o n .3, na matrícula sob n .18.718, desta Serventia, referente ao imóvel: lote de terreno sob n 22 (vinte e dois), da quadra "l", do loteamento denominado "alto do jaguar", desta cidade, sem benfeitorias, com a área total de 200,00 m2, com saldo devedor de responsabilidade de V.S s, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/12/2024, corresponde a R\$ 21.405,40 (vinte e um mil quatrocentos e cinco reais e quarenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S ., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Amando Ribas, 176, centro, Jaguariaíva-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S ., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n .00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 08 da matrícula n 19.336, Livro 2-RG, através do Contrato n 8.4444.0348170, firmado em 21/05/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote de terreno urbano sob n 10, da Quadra n T-01, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 450,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica a devedora JOSIANE RIBEIRO DELECRUDE - CPF/MF N ***.522.699-**, INTIMADA, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR BARTIMANN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 23/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 02 da matrícula n 24.738, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.5555.2364260, firmado em 14/12/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Lote n 11, da Quadra n 02, RESIDENCIAL PORTO RICO I, na cidade de Porto Rico, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 200,00 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JAIR BARTIMANN - CPF/MF N ***.956.071-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MATEUS DE BARROS DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 18/12/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 03 da matrícula n 44.033, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 8.7877.1338545, firmado em 10/03/2022, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel: Uma parte ideal que corresponderá à futura UNIDADE "F", localizada no Condomínio Residencial "Novo Jardim Esplanada I, Loteamento JARDIM ESPLANADA, situado no município de Loanda - Estado do Paraná, com a área de 52,14 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor JOSÉ MATEUS DE BARROS DA SILVA - CPF/MF N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.815.779-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4 , da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6 , do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1 do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO ANTONIO DE LUCENA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato n 155551659728, datado de Londrina-PR, em 14.10.2011, registrado sob R.10/6.979 e R.11/6.979, na matrícula n 6.979 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 15 (quinze) da quadra n 18 (dezoito) com 250,00 m2, situada no "PARQUE RESIDENCIAL ALVORADA", desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 14.07.2024 a 14.12.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 02/01/2025, corresponde a R\$ 10.674,94 (dez mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 477.179.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO RAMOS CORREA, MICHELE CRISTINA SOARES CORREA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar FLAVIO RAMOS CORREA, CPF/MF: ***.343.549-** e MICHELE CRISTINA SOARES CORREA, CPF/MF: ***.339.429-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$2.396,04 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/10/2024 a 08/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 19, da quadra n 07, situada no Jardim das Palmeiras, nesta cidade, registrado sob n 8/42.234 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.195

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, inscrita no CNPJ sob n 92.816.560/0001-37, com sede em Porto Alegre - RS (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA ESTOFADOS MONTE BELO, CNPJ sob n 36.722.958/0001-33, representado por Claudemir Marques da Silva, CLAUDEMIR MARQUES DA SILVA CPF/MF:***.104.479-** a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 32.598,72 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/08/2024 a 23/09/204 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Lote de terras sob n 11 (onze), da quadra n 02 (dois), com área de 307,41 m , situado no Jardim Tropical B, nesta cidade, registrado sob n 8/88.519 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.777

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEAO, ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEAO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar THIAGO ISIDORO CACHIONE FERREIRA LEÃO, CPF/MF:***.413.009-** e ISABELLE NUNES RODRIGUES DE MORAES CACHIONE FERREIRA LEÃO, CPF/MF:***.902.369-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$51.492,09 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19/05/2021 a 19/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304, da Torre 09, do Spazio Lille, nesta cidade, registrado sob n 1840/92.746 RG averbada em ônus anterior n 1/106.213 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.738

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar GISLAINE APARECIDA BERNARDES DA SILVEIRA, CPF/MF: ***.050.359-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 13.450,39 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 15/02/2023 a 15/12/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 302 do bloco n 13 do Portal do Manacá, nesta cidade, registrado sob n 127/89.568 averbado em ônus anterior sob n 1/110.802, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 379.940

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDA TAINARA VIETZE**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar HILDA TAINARA VIETZE, CPF/MF: ***.071.639-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 6.515,12 (seis mil, quinhento e quinze reais e doze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 08/04/2024 a 08/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 404, bloco: 12 e vaga de garagem descoberta do London Park, nesta cidade, registrado sob n 583/77.097 averbada e registrada em ônus anterior sob n 1/111.867 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GARCIA DOS SANTOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DIEGO GARCIA DOS SANTOS, CPF/MF: ***.344.779-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$5.791,63 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06/04/2024 a 06/11/2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 304, do Bloco 05, com uma vaga de garagem n 179, do Residencial Trancoso, nesta cidade, registrado sob n 555/98.818 RG averbada em ônus anterior sob n 1/112.203 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 94/2024). Prenotação n 377.602

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE YOSHITAMI DE LIMA**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO DA SRA. ALICE YOSHITAMI DE LIMA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, CPF ***.197.169-**, RG 1.093.345-PR, que se encontra em local incerto e não sabido (restando infrutífera a localização acerca de seu domicílio), proprietária do imóvel constituído pela Data de terras n 03, da Quadra n 02, com a área de 400,00 m situada na Vila Agari, neste Município e Comarca de Londrina/PR, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula n 54.578 do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que esteja ciente de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove a EDITORA LICEU LTDA, CNPJ/MF 84.953.439/0001-29, com sede em Maringá-PR (segundo a guia n 595.427 e prenotação n 377.814), tendo como objeto a seguinte área retificada: Lote "B", contendo 1.600,00m, da Quadra n 02, situado na Vila Agari, neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculada sob n 51.686. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a ela, na condição de proprietária do imóvel vizinho, que manifeste a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, 2 e 3, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. Londrina, 03 de janeiro de 2025. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA**

Prenotação: 71.802 Matrícula: 23.022 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EDITAL N x/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 4 Lotes 3/4, em Brasília/DF, em atenção ao artigo 26, 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LEONARDO FELIPE DA SILVA PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.871.199-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.964,21 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referindo-se o valor as prestações 06 a 13, vencidas em 10/05/2024 a 10/12/2024, vinculadas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Fácil Paraná - Apoio ao Crédito Habitacional com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, assinado na cidade de Londrina/PR em 31/01/2023, contrato n 8.7877.1605583-3, Apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), localizado no 4 Pavimento, do Bloco 2, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL LAGUNA DI MARBELLA", matrícula 23.022 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 02 de Janeiro de 2025 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

MARECHAL CANDIDO RONDON/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA PAZETTO**

JORGE NACLI NETO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que MARCIA APARECIDA PAZETTO MARTINS, inscrita no CPF sob n ***.267.689-**, casada com JANDIR MARTINS, inscrito no CPF sob n ***.153.899-**, sob o regime de Separação de Bens, em data de 14 de maio de 2020, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada sob n 78.221, no Livro n 03 desta Serventia, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Tiradentes, n 613, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, depositou neste Serviço de Registro de Imóveis os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO SOL DA MANHÃ III, localizado no Perímetro Urbano do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, conforme Mapa e Memorial Descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade e Decreto n 364/2024, de 10 de setembro de 2024. O projeto compreende uma área de 21.620,00m , oriundo da Matrícula n 25.670 de Registro Geral, desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pelo Código de Normas do Estado do Paraná, por três (03) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do Art. 19 da Lei n. 6.766/79. Eu, Oficial do Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. JORGE NACLI NETO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARMELEIRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARMELEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO JOSE RAFAGNIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS Bianca Maia de Britto, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro (PR): Faz saber a EDIPO JOSÉ RAFAGNIN, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.290.839-**, com endereço(s) informado(s) na Rua Projetada A, N.º 0, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR; na Rua Castelo Branco, N.º 405, Centro, na Cidade de Renascença - PR, Comarca de Marmeleiro - PR; e na Rua José Prussak, N.º 11, Bairro Novo A, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba - PR, Comarca de Curitiba - PR, em virtude de não ter(em) sido encontrado(a)(s) pessoalmente no(s) endereço(s) supra e demais endereços, conforme certidões exaradas pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da do Município e Comarca de Marmeleiro - PR, em data de 12/11/2024; e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba - PR, em data de 11/11/2024, e por requerimento expresso do credor que declarou, sob as penas da lei, não possuir mais endereços e que esgotou todos os meios permitidos de localização do devedor-fiduciante, fica(m) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente as parcelas em atraso no valor de R\$ 8.199,66 (oito mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), posicionado em 03/01/2025, decorrentes do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 855552507667, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-02 da matrícula n.º 1.207 do Registro de Imóveis de Marmeleiro - PR, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: Rua Projetada A, Lote 21 Q1, Renascença II, na Cidade de Renascença - PR. Assim, tendo expirado o prazo de carência convencionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(s).S(s). intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no 5 do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a purgação da mora deverá se dar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei Federal n.º 9.514/97. Marmeleiro (PR), 03 de janeiro de 2025. Bianca Maia de Britto Registradora

NOVA AURORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANA KEIKO YAMASHITA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI DO VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, INTIMA por este edital, a senhora CRISTIANA KEIKO YAMASHITA, inscrita no CPF n ***.203.169-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n 10, da quadra 16, da planta do loteamento situado na cidade de Iracema do Oeste-Pr, com área de 490m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON HIROSHI YAMASHITA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI DO VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, INTIMA por este edital, o senhor NELSON HIROSHI YAMASHITA, inscrito no CPF n ***.839.149-**, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente "Lote urbano n 10, da quadra 16, da planta do loteamento situado na cidade de Iracema do Oeste-Pr, com área de 490m ", com saldo devedor de sua responsabilidade, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Presidente Médici, n 210, Nova Aurora/PR, entre as 08h30min e 11h00min, ou entre as 13h00min e 17h00min dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37", do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PEABIRU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Alienação fiduciária) A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMO o Senhor ARIEL HENRIQUE SEBASTIAO, CPF: ***.317.889-**, com endereço informado na R. PROJETADA G, n 37, Q12 LA23, JD BELA VISTA, PEABIRU-PR, Cep: 87250000, devedor fiduciante não encontrado, a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 2.554,55 a ser acrescido de atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até efetivo pagamento, referente ao Contrato Habitacional n 8.4444.1227617-9, emitido em 03.06.2016 Matrícula 23.113, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imediate execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 26.12.2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

PIRAQUARA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DOS SANTOS BONETES, ITAU UNIBANCO S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A., credor fiduciário no Contrato de financiamento imobiliário n 10174130709 firmado em 04/05/2022 e Registrado neste Serviço sob n R-4/53.736 deste Ofício, FICA NOTIFICADA a fiduciante IVONETE DOS SANTOS BONETES, CPF/MF n ***.682.179-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 25.837,98 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 28/11/2024 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pelo lote de terreno n 07-R, da quadra n 07, oriundo da subdivisão do lote colonial n 83, da planta "Fazenda Guarituba", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 53.736, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 05 de junho de 2024; a mesma por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda a fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao ITAÚ UNIBANCO S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 06 de janeiro de 2025.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 143.911

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO PIERO DE CARVALHO, BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Doutora Luiza Azambuja Rodrigues Oficial Designada do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do BANCO DO BRASIL S/A., credor fiduciário no Contrato por Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças com Utilização do FGTS n 000.904.196, firmado em 12/03/2013 e Registrado neste Serviço sob n R-3/46.821, FICA NOTIFICADO o fiduciante RODRIGO PIERO DE CARVALHO, CPF/MF n ***.039.689-**, na forma do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 6.721,14 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 11/07/2024 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado pela Residência n 136, do "Condomínio Residencial Portal dos Lírios", situado neste Município e Comarca, matriculado sob n 46.821, e considerando as tentativas frustradas de notificação pessoal da fiduciante conforme certidões emitidas pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Comarca de Piraquara-PR, em 15 de Outubro de 2024; o mesmo por este Edital Eletrônico FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n 678, 2 andar, Centro, Piraquara-PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo estipulado facultará ao BANCO DO BRASIL S/A., o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. O presente Edital é publicado de forma eletrônica, como autorizado pelo artigo 27, 10, da Lei 9.514/1997, artigo 193, da Lei 13.105/2015 e 656-A, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Paraná. Piraquara, 10 de dezembro de 2024.(ass.) LUIZA AZAMBUJA RODRIGUES (Oficial Designada).- Protocolo n 145.315

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLODOALDO DOS SANTOS, CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital dos inadimplentes CLODOALDO DOS SANTOS (CI-RG-5.832.812-0-SESP-PR e CPF-MF-***.801.919-**), e CAROLINA VIEIRA BERTONCINI DOS SANTOS (CI-RG-6.541.896-7-SESP-PR e CPF-MF-***.831.729-**), residentes e domiciliados na Rua Alvares de Azevedo, 211, Vila Ronda, Bairro Ronda OU Rua Arlindo Mansani, n 360, residência 1, do Condomínio Residencial Gabriella I, Bairro Neves, Ponta Grossa-Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer no Banco BMG S/A ou no 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 03/01/2025 R\$ 305.125,64; 14/01/2025 R\$ 307.670,91; 25/01/2025 R\$ 310.237,42; 04/01/2025 R\$ 305.356,16; 15/01/2025 R\$ 307.903,35; 26/01/2025 R\$ 310.471,80; 05/01/2025 R\$ 305.586,85; 16/01/2025 R\$ 308.135,97; 27/01/2025 R\$ 310.706,35; 06/01/2025 R\$ 305.817,71; 17/01/2025 R\$ 308.368,76; 28/01/2025 R\$ 312.054,11; 07/01/2025 R\$ 306.048,75; 18/01/2025 R\$ 308.601,72; 29/01/2025 R\$ 312.289,86; 08/01/2025 R\$ 306.279,96; 19/01/2025 R\$ 308.834,87; 30/01/2025 R\$ 312.525,79; 09/01/2025 R\$ 306.511,35; 20/01/2025 R\$ 309.068,18; 31/01/2025 R\$ 312.761,89; 10/01/2025 R\$ 306.742,91; 21/01/2025 R\$ 309.301,68; 01/02/2025 R\$ 312.998,18; 11/01/2025 R\$ 306.974,65; 22/01/2025 R\$ 309.535,35; 02/02/2025 R\$ 313.234,64; 12/01/2025 R\$ 307.206,56; 23/01/2025 R\$ 309.769,20; 03/02/2025 R\$ 313.471,28; 13/01/2025 R\$ 307.438,65; 24/01/2025 R\$ 310.003,22; 04/02/2025 R\$ 313.708,11. valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 28/04/2016 até 28/11/2024, constantes na Cédula de Crédito Bancário n 7422, datada de 28 de novembro de 2014, em São Paulo-SP, registrado sob n R-1-50.955, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis na pessoa do Banco BMG S/A (CNPJ-61.186.680/0001-74). Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2024. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

RESERVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESERVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOLINO ALIMENTOS LTDA, THAMILY ISABELLE NEVES**

EDITAL Prezado(a) Sr(a). MOLINO ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 38.381.490/0001-96, com sede à Rua XV de novembro, 196, Centro, Reserva/Pr, representada por, THAMILY ISABELLE NEVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI.Rg sob n 14.462.975-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.230.219-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

196, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000 AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credora de financiamento referente ao Contrato n 500103820230561223, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 26/12/2023, sob R-12 da matrícula n 7.635, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme planilha de débitos anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-Pr, de segunda a sexta feira, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Planilha do Débito para Fins de Purga da mora, onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva, 20 de dezembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMILY ISABELLE NEVES**

EDITAL Prezado(a) Sr(a). THAMILY ISABELLE NEVES, brasileira, solteira, autônoma, portadora da CI.Rg sob n 14.462.975-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n ***.230.219-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 196, Centro, Reserva-PR, CEP: 84.320-000. AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, na qualidade de Agente Delegado deste Serviço de Registro de Imóveis, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, tendo como credora de financiamento referente ao Contrato n 500103820230561223, garantido por Alienação Fiduciária registrada em 26/12/2023, sob R-12 da matrícula n 7.635, com saldo de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme planilha de débitos anexa. Informo, que o(a) Senhor(a) poderá efetuar a purga da mora na agência detentora do crédito. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Coronel Rogério Borba, 286, Centro - Reserva-Pr, de segunda a sexta feira, das 8h30m às 11h e das 13h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis contados a partir da data do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO DOS VALES - CRESOL UNIÃO DOS VALES, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Anexa, cópia da Planilha do Débito para Fins de Purga da mora, onde consta o valor atualizado das prestações em atraso. Reserva, 20 de dezembro de 2024 _ Augusto de Oliveira Junior Agente Delegado

UMUARAMA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MACIEL DE GOIS**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. DANIELA MACIEL DE GOIS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da Devedora n 8.4444.2649544-7 datado de 18 de março de 2022, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n s 05 e 06, na matrícula n 46.365, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.982 de 31/10/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 26 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINA CALIXTO DE MORAIS**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF n 00.xxx.xx/0001-xx), INTIMA a devedora fiduciante Sra. CAROLINA CALIXTO DE MORAIS, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1 Ofício, situado à Avenida Amapá n 2636, centro, CEP 87.504-280, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, n . 855550289606-2, datado de 18.06.2.010, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, com as firmas reconhecidas no 1 Serviço Notarial, desta cidade de Umuarama-PR, registrado sob n 02 e 03, na matrícula n 38.205, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento. Caso Vossas Senhorias já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo n 262.290 de 01/10/2.024, no livro 1-Z de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 21 de dezembro de 2.024. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos-Oficial.

UNIAO DA VITORIA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO HENRIQUE GAIOVICZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - Com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), Art. 398 e seguintes, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis, e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1 Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no CNN/CN/CNJ-Extra, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar que tramita neste 1 Serviço de Registro de Imóveis o pedindo de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, requerido por Ivo Henrique Gaiovicz, brasileiro, capaz, solteiro, maior, declara não manter união estável, empresário, nascido aos 04/08/1986, em General Carneiro/PR, filho de Ivo Gaiovicz e Maria Laura Gaiovicz, com C.I.RG 8.772.295-3 SSP/PR e CPF ***.323.799-**, residente e domiciliado na Rua Wilson Alves, 1065, Bairro São Braz, em União da Vitória/PR, protocolado sob n 76.696, em 30/10/2024, o qual está registrado na matrícula 2467 deste 1 Registro de Imóveis, e contém a seguinte descrição: Um lote de terreno urbano, constante do Lote 01, da quadra H, do Loteamento Vila Operaria, Inscrição Municipal 1.1.037.0.218.0.0, situado ao lado par da Rua Dom Pedro I (antiga Rua 04), esquina com a Rua Plínio Francisco Stefani (antiga Rua Pedro Parigot de Souza), no quadro urbano da cidade de General Carneiro, desta Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 382,50mts (trezentos e oitenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações, considerando o observador do lote olhando para a Rua: Frente: 14,80mts, confrontando com a referida Rua Dom Pedro I; Lado direito: 30,00mts, confrontando com a referida Rua Plínio Francisco Stefani; Lado esquerdo: 30,00mts, confrontando com o lote 02; Fundos: 10,70mts, confrontando com o lote 10.- Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Felipe Schwegler Wiese, CREA/PR 164318/D, com ART 1720246824992, quitada. Tendo como confrontantes: Lote 02: Matrícula 5611, em nome de Domitila Maria Debastiani Giroto, brasileira, viúva, do lar, com C.I.RG 3.xxx.408-x/PR e CPF 313.xxx.xxx-72; Domitila Carla Debastiani Giroto, brasileira, solteira, menor púbere, estudante, com C.I.RG 6.xxx.232-x/PR e CPF 024.xxx.xxx-00; Clacir Ricardo Giroto, brasileiro, solteiro, menor impúbere, com C.I.RG 8.xxx.xxx-8/PR e CPF 005.xxx.xxx-95 e Alba Cristina Girotti, brasileira, solteira, menos impúbere, com C.I.RG 8.xxx.xxx-3/PR e CPF 313.xxx.xxx-72, todos residente e domiciliados em General Carneiro/PR e o lote 10, matrícula 14.877, em nome de Adriano Jair Giroto, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Veraliz Bottega Giroto, com C.I.RG 5.xxx.xxx-0/PR e CPF 772.xxx.xxx-04, residentes e domiciliados na Rua Santos Anjos, 93, em General Carneiro/PR. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO DOS SANTOS WUNDERLICH FREITAS**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. Tiago dos Santos Wunderlich Freitas, inscrito no CPF sob o n . ***.810.209-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência do Banco do Brasil S/A, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PIRES DE LIMA, VANDERLEI EUZEBIO DE OLIVEIRA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Fabiana Pires de Lima, inscrita no CPF sob o n . ***.410.229-** e, o Sr. Vanderlei Euzebio de Oliveira, inscrito no CPF sob o n . ***.454.689-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JOSE MARQUES, SIMONE DE FATIMA PERICH MARQUES**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR situado na Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR - Fone (42) 3522-4242, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, 4 da Lei 9.514/97, NOTIFICA a Sra. Simone de Fatima Perich Marques, inscrita no CPF sob o n . ***.343.159-** e, o Sr. Henrique José Marques, inscrito no CPF sob o n . ***.369.189-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal - CEF, desta cidade, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário - Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILZA MENDES DE MORAES**

EDITAL DE USUCAPIÃO - Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Arraial do Cabo/RJ - Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Arraial do Cabo, na forma da Lei, Através do presente edital torno público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo/RJ, Protocolo 23.659 de 13/06/2024, com os seguintes dados: Requerente: MARILZA MENDES DE MORAES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.605.547-** e seu esposo NATHAN MYRA DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.324.877-**. Identificação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel: Inicia-se descrição deste perímetro no vértice ponto P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), DATUM - SIRGAS 2000, MC -45 W, coordenadas plano retangulares relativas no Sistema UTM, de coordenadas N 7459815.287 m e E 790997.890 m, onde a confrontação se faz com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote 22/ Qd 10 (região da servidão de acesso ao imóvel e com a RUA BAHIA (Antiga Rua 34); deste, segue confrontando com a RUA BAHIA(Antiga Rua 34), com o seguinte azimute e distância: 187 16'08" e 8.01 m até o vértice ponto P2, de coordenadas N 7459807.340 m e E 790996.877 m; deste, segue confrontando com o Lote 21 de posse do Sr. José Leopoldo Serqueira Magalhães, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 30'19 e 7.54 m até o vértice ponto P3, de coordenadas N 7459807.932 m e E 790989.361 m; e 275 52'30" e 12.68 m até o vértice ponto P4, de coordenadas N 7459809.230 m e E 790976.750 m; deste, segue confrontando com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote 22/ Qd 10, com o seguinte azimute e distância: 2 36'13" e 7.60 m até o vértice ponto P5, de coordenadas N 7459816.821 m e E 790977.095m; deste, segue confrontando com terras do SR. CREMILDO PEIXOTO CRUZ - parte da fração do Lote22/Qd 10 (região da servidão de acesso ao imóvel), com os seguintes azimutes e distâncias: 93 27 20"e 10.17 m até o vértice ponto P6, de coordenadas N 7459816.208 m e E 790987.249 m; 94 56'56" e 10.68m até o vértice ponto P1, vértice inicial da descrição deste perímetro, com área construída de 175,40m2 e área de terreno 162,68m2, o imóvel está localizado em parte do Lote n 22 da Quadra 10, da Gleba 02, do Loteamento "Parque das Garças" registrado na matrícula 5.656 do Serviço do Registro de Imóveis do 2 Ofício de Cabo Frio/RJ. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pela requerente: 18 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: CARLOS ALBERTO BECHRLUFT, JOSÉ LEOPOLDO SERQUEIRA MAGALHÃES, JAMIL MONTEIRO ABDO E MAURO MELLONI, na qualidade de confrontantes e proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 (dias) desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único de Arraial do Cabo, situado na Av. Governador Leonel de Moura Brizola, n . 10, Centro, Arraial do Cabo/RJ. Arraial do Cabo, 11 de Dezembro de 2024. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro - Tabeliã e Oficiala - Mat. 90/46

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRA MANSA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, SIDNEY LUIS DA CUNHA

ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, oficial do 2º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CHRISTIANNE SEIXAS DE NOVAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDNEY LUIS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Abdo Felipe 202, 0, Sobreloja 116 Ano Bom Barra Mansa RJ CEP 27323-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551478673-9, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 3082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GOV CHAGAS FREITAS NR 470 BL 40 AP302 COL STO ANTONI BARRA MANSA RJ 27351720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. ALEXANDRE DA SILVA REZENDE, Oficial de Registro de Imóveis.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ELENA CARDOZO DE REZENDE**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da 2 (segunda) e última publicação do presente edital. Rodrigo Fernandes Teixeira, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Benjamim Pinto Dias, 1130, 2º Piso, Centro, Belford Roxo/RJ, na forma do art. 216-B, 1, II da Lei 6.015/73 c/c art. 1.264 do CNGJ/RJ parte extrajudicial, FAZ SABER ao ESPÓLIO DE CHARLES ALBERT MOZER, que era suíço, casado, engenheiro arquiteto, portador da carteira de identidade nº 263.913, residente e domiciliado na Praia do Flamengo, nº 400, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, representado por seu inventariante, FRANÇOIS ALFRED RENÉE MOZER, suíço, casado, engenheiro, residente na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme autorização prevista no Alvará expedido em 26.08.1963 pelo MM. Juiz da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões do Cartório do 2º Ofício, que figura na certidão de ônus reais apresentada referente ao citado Lote, cujo Memorial de Loteamento consta inscrito à margem da inscrição nº 80 às fls. 525 do Livro 8-AE do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado, como proprietário do imóvel objeto do pedido, e encontra-se em local incerto e não sabido, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 74.257 de 26 de novembro de 2024, o requerimento por meio do qual o promitente comprador, ESPÓLIO DE ELENA CARDOZO DE REZENDE, que era brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº 06.810.542-8 expedida pelo SESP/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº ***.451.797-**, residente e domiciliada na Torope, s/n, Lote 04, Quadra 29, Heliópolis, Belford Roxo/RJ, representada por seu inventariante, ERNANI FAGUNDES DE REZENDE, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 03.527.703-7 expedida pelo SECC/DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.960.207-**, residente e domiciliado na Rua Torope, s/n, Lote 04, Quadra 29, Heliópolis, Belford Roxo/RJ, conforme Escritura Pública Declaratória de Nomeação de Inventariante lavrada em 16.11.2023 às fls. 174, Ato 127/071, do Livro 071 do 1º Ofício de Notas de Belford Roxo, neste Município e Estado, solicitou a adjudicação compulsória extrajudicial nos termos do art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Lote de terreno nº 04 da Quadra nº 29 da Rua Tajuri, medindo 6,50m de frente, 28,70m pelo lado esquerdo, 13,30m pelo lado direito e 24,60m nos fundos, com área total de 410,00m², confrontando do lado direito com a Rua Torapi, pelo lado esquerdo com o Lote 03 e nos com parte do Lote 05, situado no Loteamento denominado Jardim São Francisco de Assis, Belford Roxo/RJ, conforme certidão de ônus reais apresentada referente ao citado Lote, cujo Memorial de Loteamento consta inscrito à margem da inscrição nº 80 às fls. 525 do Livro 8-AE do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu, neste Estado, constando averbado em 19.09.1967 o contrato de promessa de venda datado de 28.10.1965 em favor de ELENA CARDOZO REZENDE, viúva, doméstica, residente na Rua Lisboa, 104, casa 4, sob o número de ordem nº 1.257 junto ao citado cartório; tudo conforme documentação prevista no art. 216-B, 1 da Lei 6.015/73, que se encontra disponível para consulta neste Cartório. Assim sendo, fica V.s.as. intimadas em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis no balcão desta serventia durante o horário regulamentar de segunda-feira a sexta-feira de 9h às 18h, com as razões de sua discordância dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da 2 (segunda) e última publicação do presente edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência presumida ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial. Belford Roxo-RJ, 27 de dezembro de 2024. RODRIGO FERNANDES TEIXEIRA Responsável pelo Expediente do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES**

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº138869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16707-0, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.832, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Visconde de Itaboraí, nº 631, Apto 302, Bloco 04, Edifício Village do Itaboraí, bairro Parque Aurora, Campos dos Goytacazes, RJ, CEP: 28026-148.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CHARLES BANQUEIRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.938, requerida por CHARLES BANQUEIRO DOS SANTOS, solteiro, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n 00097591067, expedida pelo DETRAN/RJ em 03/08/2023, inscrito no CPF ***.287.567-**; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 03 DA QUADRA 06, na Avenida Arcampo situado no Loteamento das Chácaras Arcampo, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 13,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00m por ambos os lados, com a área de 455,51m², confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 02, 04 e 01, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 16.995 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Manuel Esteves Gonzales, espanhol, solteiro, inscrito no CPF ***.384.267-**, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.480, requerida por LUIS CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira nacional de habilitação n 00267594308, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/03/2023, inscrito no CPF ***.175.127-** e sua esposa DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO, brasileira, do lar, CPF ***.197.547-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes a rua Alfonsus Guimarães, s/n, lt 28 qd 28, Saracuruna. Duque de Caxias; que alegou posse superior a 15 (quinze) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 28 DA QUADRA 67, na rua José Alencar, situado no Loteamento Parque Independência, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m por ambos os lados, com a área de 360,00m, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 09, 11, e Limite do loteamento, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 53.079 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Armando Rinaldi Balbi e s/m, Antonio Wilson de Mello Bittencourt, e Aldo Lorenzo Oliveira, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADEMIR JOSE COTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.529, requerida por ADEMIR JOSE COTA, brasileiro, motorista, portador da carteira nacional de habilitação n 01065938750, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/08/2021, inscrito no CPF ***.286.707-** e sua esposa ANA MARIA PEREIRA DA SILVA COTA, brasileira, do lar, inscrita no CPF ***.769.157-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes a rua Descartes, lt 30 Qd 24, Vila Urussai. Duque de Caxias; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 30 DA QUADRA 24, na rua F, situado no Loteamento Vila Urussahy, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m por ambos os lados, com a área de 360,00m, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 29, 01, 02 e 03 e 06, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 58.344 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade José Maria Meirelles, operário, casado, residente a rua Irapuá, 307, Braz de Pina-RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DEBORAH ALMEIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.729, requerida por DEBORAH ALMEIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, brasileira, do lar, portador da carteira nacional de identidade n 10285124-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/05/2013, inscrito no CPF ***.849.687-** e seu esposo SERGIO DE OLIVEIRA MOREIRA, analista de logística, CPF ***.199.777-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes a rua Santa Filomena, 10-A, Santa Cruz da Serra. Duque de Caxias; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO N 10, na rua Santa Filomena, situado no Loteamento Vila Santa Cruz, 2 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 44,00m por ambos os lados, com a área de 528,00m, confrontando pelo lado direito, esquerdo e fundos, respectivamente com os lotes 09, 11, e Limite do loteamento, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 15.209 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade Maria Martha Carvalhes, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **CHARLES SILVA FILBRICH**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 9416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES SILVA FILBRICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770920678-3, firmada em 17/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6384, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO AVIÁRIO NR 0 BL.BL8 AP 204 XEREM DUQUE DE CAXIAS RJ 25250597. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON VIEIRA DE MESQUITA**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON VIEIRA DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907434-8, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52357, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA BOA VISTA NR 0 BL.2 BL02 AP302 NOVO H (MANIL ITABORAI RJ 24860100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLLEN SANTOS BELATO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLLEN SANTOS BELATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771814339-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 55375, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 403, BLOCO 11, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, RUA DONA BELA, ALDEIA VELHA, ITABORAI/RJ, 24809230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE PEREIRA CONCEICAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440757735-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 41336, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANIEL NUNES, RUA VINTE E UM, LOTE 926, JOAQUIM DE OLIVEIRA, ITABORAÍ/RJ, 24800001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RANGEL PEREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RANGEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771155964-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54058, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 203 DO BLOCO 06 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, JUAREZ SOARES LIMA GOMES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO DE LIMA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412593**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUAREZ SOARES LIMA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346643**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553821006-3, firmada em 01/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48869, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 203, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCIANO ANTONIO SOUZA DO ROZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553925246-0, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49897, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 302, BLOCO 03, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL EVANGELISTA CIRILO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL EVANGELISTA CIRILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553704789-4, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48599, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 501, BLOCO 17, CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI, Lote 01, Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí, Vendas das Pedras, Itaboraí/RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE MARTINS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553651805-2, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48839, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 BLOCO 17 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAI (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSUE SANLAY DE OLIVEIRA, VANESSA DA SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE SANLAY DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DA SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553689412-7, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48894, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 504 BLOCO 05 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, (Lote 01 da Quadra 05 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí), Avenida Flávio Vasconcelos, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOYCE COELHO DE ARAUJO SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE COELHO DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771089548-1, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54950, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 106 DO BLOCO 07 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MORAES DA HORA NUNES, MAYZA NARA PEREIRA SANTOS DA HORA NUNES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MORAES DA HORA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYZA NARA PEREIRA SANTOS DA HORA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553778806-1, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 48999, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302 BLOCO 04 do CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ (Lote 01 da Quadra 08 do Loteamento Viver Melhor Itaboraí) Avenida Flávio Vasconcelos localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON DA SILVA MARINHO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186486-5, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54122, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 206, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, RUA DONA BELA, ALDEIA VELHA, ITABORAÍ/RJ, 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE DO NASCIMENTO RANGEL DE SOUZA, ELIAS FERREIRA DE SOUZA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE DO NASCIMENTO RANGEL DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770328066-3, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR EMANUEL CICARINO TR 15 AP 401 Residencial Portal Caminho do Sol - Parte Norte da Fazenda Arapuçaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MACHADO FERNANDES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60.929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MACHADO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440256732-4, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 47333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 14 CS 11 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VIANA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***176428**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551612511-0, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 29767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 12 NR 6 A 01 QD 12 V DA SERRA MACAÉ RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO PEREIRA AZEVEDO**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770628133-4, firmada em 09/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 3476, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 NR 0 BL.B3 AP403

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

MIGUEL PEREIRA/RJ**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO LICASALI FURTADO PONTES**

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, n 74, loja 01, Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 - Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro do Cartório do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ, atendendo a requerimento da parte interessada no REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, prenotado na data de 19/10/2024 sob o n 12435, procede por meio do presente edital, nos termos do Art. 19, 3, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que IVO LICASALI FURTADO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.821.047-**, apresentou neste Serviço Registral, na Avenida Ayrton Senna, n 74, Loja 01, Bairro Portal das Mansões, na cidade de Miguel Pereira/RJ, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, Lote de Terreno n 03, oriundo do remembramento dos Lotes n.s 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, estes oriundos do desmembramento da área de terras com 62.880,00m, já desmembrada da maior porção da Fazenda Prosperidade, situado à Rua Manoel Guilherme da Silva, s/n, no perímetro urbano do 1 Distrito de Miguel Pereira/RJ, Desmembrado em 18 lotes, com área total de 40.822,22m; conforme Certidão de Desmembramento n 262/2024, expedida pelo Município de Miguel Pereira/RJ, de 26 de novembro de 2024, por meio do processo administrativo de n 14.135/2023. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote, contidas no memorial, farão parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal eletrônico; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Miguel Pereira/RJ, 27 de novembro de 2024. Alysson Ferreira Damacena, Tabelião e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA FRIBURGO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DA CONCEICAO ROSENDO**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA CONCEICAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ROSENDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730184-7, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 9956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAFAYETTE BRAVO FILHO NR 129 C03 CONSELHEIRO PA NOVA FRIBURGO RJ 28633390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONIQUE ROSAS DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE ROSAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551693384-4, firmada em 22/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18, na matrícula nº 7.914, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 3701 JARDIM ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26275580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA RABELO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO MARIA TEREZA DE NAZARETH RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da 3. Circunscrição da Cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro - 7 Ofício de Justiça, na forma da Lei, etc. Através do presente edital torna-se público e tramita a pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na 3 CIRCUNSCRIÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DE PETRÓPOLIS/RJ, protocolo n 60.476, com os seguintes dados: Requerentes: JOSÉ MARIA RABELO, brasileiro, sindicalista, portador da carteira de identidade RG n 04.886.873-1, do IFP/RJ, expedida em 02/03/1998, inscrito no CPF/MF sob o n ***.927.977-** e sua mulher MARIA ROSARIA ALVES RABELO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG n 1006711379, do IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.340.307-**, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, residentes na Rua Indaiá, 330-A, São Sebastião; referente ao imóvel urbano designado por PARTE DE UMA DATA DE TERRAS PRÓPRIAS, DESMEMBRADA DO LOTE 01, COM A ÁREA DE 176,491M, DA RUA INDAIA, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, que, edificaram no terreno 03 unidades, que receberam os números 330, 330-A e 340 na matrícula n 8.860, Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: PAULO ROBERTO DE SOUZA TONNEL, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSA RODRIGUES TONNEL; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE alegado pelos requerentes: 15 ANOS. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros (filhos) de Paulo Roberto de Souza Tonnel, chamados Myrelle Lopes Tonnel, Bernardo Lopes Tonnel e Felipe Rodrigues Tonnel, na qualidade de titulares registraes, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na 3 Circunscrição de Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidos na 3 Circunscrição do Registro de Imóveis da Cidade de Petrópolis, situada na Rua General Osório n 43, Centro - Petrópolis/RJ. Petrópolis, 11 de dezembro de 2024. MARIA TEREZA DE N. R. DOS SANTOS Delegatária

PETRÓPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PETROPOLIS CARTORIO DO 2 OFICIO**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO ESPECIAL CONSTITUCIONAL URBANO - POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por FELIPE CABRAL BRIONIZIO, brasileiro, solteiro, estudante, CI n 27.484.861-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 166.741.607/33, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Barão do Rio Branco n 3.050 apto 102 bloco 02, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula número 2.918, qual seja: Apartamento n 302 do Bloco 02 do Condomínio Barão do Rio Branco, matriculado nesta Serventia sob o n 17.545. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 05 de Dezembro de 2.024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matrícula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **1º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETROPOLIS**

EDITAL - NOTIFICAÇÃO A Responsável Pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na Portaria n 1.178/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. FAZ SABER aos que o presente EDITAL de NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar que, pelo presente, ficam notificados os POSSÍVEIS INTERESSADOS - TITULARES DE DIREITOS REAIS OU POSSESSÓRIOS, BEM COMO SEUS LEGÍTIMOS SUCESSORES, a se pronunciarem no prazo de 15 (quinze dias) contados da publicação do presente, acerca da pretensão de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - POR MEIO EXTRAJUDICIAL, requerido nesta Serventia Registral, e pretendido por MARIA DA COSTA ALVES, brasileira, viúva, CI n 07974749-9 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 036.250.897/69, que alega ter posse sobre o imóvel objeto da pretensão, descrito na Matrícula número 18.183, qual seja: A casa número 270-E da Rua Alberto de Oliveira. A não apresentação de IMPUGNAÇÃO por parte dos POSSÍVEIS INTERESSADOS, no prazo mencionado acima, previsto no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ, implicará EM ANUÊNCIA quanto ao pedido da usucapião extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, mando publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei DADO e passado nesta Cidade e Comarca de Petrópolis, aos 09 de Dezembro de 2.024. Eu, ROSEMERE ALVES DE MELO, matrícula 94/0800 - Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Petrópolis, o subscrevo; e, Eu Fábio Souza dos Santos - Substituto - Mat. 94/11427 assino.

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANGELA AVELINO DA SILVA, JOAQUIM MANOEL DA SILVA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA AVELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551027822-4, firmada em 15/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 100 C ROSEIRAL PETROPOLIS RJ 25715180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petrópolis-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CACIA TEIXEIRA PIRES LOPES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, n 622, Lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o n 9168, em 15/10/2024, com tempo de posse superior a 15 anos, formulados por CACIA TEIXEIRA PIRES, brasileira, divorciada (que declara não conviver em união estável), enfermeira, portadora da CNH n ***066614**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/12/2019 (onde consta a cédula de identidade n 216760033 DETRAN/RJ), e CPF n ***.744.487-**, residente e domiciliada na Rua Saldanha Gama, lote 08 da quadra k, casa 02, Parque Mariana, Porto Real - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Imóvel urbano denominado Lote 8A da Quadra K, situado na Rua Saldanha da Gama, Loteamento Parque Mariana no Município de Porto Real- RJ, com área de 522,85m e Perímetro de 117,10m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7519361.933 m e E 567606.035 m; deste, segue confrontando com pela frente com a Rua Saldanha da Gama; com o azimuth 4 05'59" e ângulo interno de 89 48' na distância de 11,45 m até o vértice 2, de coordenadas N 7519373.353 m e E 567606.853 m; deste, segue confrontando com o Lote 8; com o azimutes 93 59'13" e ângulo interno de 90 07' na distância de 47,30 m até o vértice 3, de coordenadas N 7519370.064 m e E 567654.039 m; deste, segue confrontando pelos fundos com quem de direito; com o azimuth 181 26'04" e ângulo interno de 92 33' na distância de 10,55m até o vértice 4, de coordenadas N 7519359.517 m e E 567653.775 m; deste, segue confrontando com o Lote 7; com o azimuth 272 53'52" e ângulo interno de 88 32' na distância de 47,80m até o vértice 1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O imóvel ainda não possui inscrição municipal cadastrada na Prefeitura de Porto Real e possui uma área construída de 149,90m pendente de regularização. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, n 622, Lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o n 9211, em 21/11/2024, com tempo de posse superior a 10 anos, formulados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por ROGÉRIO FERREIRA, brasileiro, aposentado, portador da CNH n 00151442196, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/06/2022 (onde consta a cédula de identidade n 061627634 IFP/RJ), e CPF n ***.443.067-** e sua esposa MARIZA DA SILVA FERREIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade n 09829402-8, expedida pelo IFP/RJ, em 10/06/1991, e CPF n ***.002.917-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 30/05/1987, residentes e domiciliados na Rua 13, n 08, Freitas Soares, Porto Real - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Imóvel urbano denominado Lote 08 Frente - da Quadra 15, situado na Rua 13, do Loteamento Parque Freitas Soares no Município de Porto Real- RJ, com área de 551,14m com a seguinte descrição: Inicia no ponto "1" seguindo por 14,15m, confrontando pela frente com a Rua 13, chega ao ponto "4", nesse ponto, com o ângulo interno de 90 , segue por 38,95m pelo lado direito confrontando com o Lote 07, (Luís Roberto do Reis), chega ao ponto "3", nesse ponto, com ângulo interno de 90 , segue por 14,15m confrontando pelos Fundos, com o Lote 08F (Sr. Valdir Cândido), chega ao ponto "2", nesse ponto, com o ângulo interno de 90 , segue por 38,95m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09 (Ivan José da Silva), chega ao ponto inicial "1", fechando assim o polígono do Lote 08 com área total de 551,14m . Inscrição Municipal na Prefeitura de Porto Real sob o n. : 27.7.19.04.11.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA DE SEIXAS LACERDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, n 622, Lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o n 9210, em 19/11/2024, com tempo de posse superior a 10 anos, formulados por HELENA DE SEIXAS LACERDA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade n 08.936.674-4, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ, em 21/07/2017, e CPF n *.005.207-**, e seu esposo JOSÉ ROCHA DE LACERDA, impossibilitado de assinar, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n 06.097.211-4, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ, em 09/11/2023, e CPF n ***.703.047-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 25/07/1970, residentes e domiciliados na Rua 31, casa 03, Freitas Soares, Porto Real - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Imóvel urbano denominado Lote 14 - Fração B - Quadra 31, situado na Rua 33, esquina com a Avenida Leonel Moura Brizola, Loteamento Parque Freitas Soares no Município de Porto Real- RJ, com área de 204,58m e Perímetro de 58,17m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7518055.239 m e E 570485.215 m; deste, segue confrontando com a Avenida Leonel de Moura Brizola; com os seguintes azimutes e distâncias: 311 49'33" e 17.07 m até o vértice 6, de coordenadas N 7518066.619 m e E 570472.498 m; deste, segue confrontando com a Fração A; com os seguintes azimutes e distâncias: 42 17'03" e 11.95 m até o vértice 5, de coordenadas N 7518075.457 m e E 570480.536 m; deste, segue confrontando com o Lote 15; com os seguintes azimutes e distâncias: 131 59'28" e 17.25 m até o vértice 4, de coordenadas N 7518063.914 m e E 570493.360 m; deste, segue confrontando com o Lote 01; com os seguintes azimutes e distâncias: 223 11'42" e 11.90 m até o vértice 1, de coordenadas N 7518055.239 m e E 570485.215 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inscrição Municipal na Prefeitura de Porto Real sob o n. : 27.7.19.09.12.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROCHA DE LACERDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, n 622, Lojas 01 e 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, autuado sob o n 9209, em 19/11/2024, com tempo de posse superior a 10 anos, formulados por JOSÉ ROCHA DE LACERDA, impossibilitado de assinar, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade n 06.097.211-4, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ, em 09/11/2023, e CPF n ***.703.047-**, e sua esposa HELENA DE SEIXAS LACERDA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade n 08.936.674-4, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ, em 21/07/2017, e CPF n ***.005.207-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em 25/07/1970, residentes e domiciliados na Rua 31, casa 03, Freitas Soares, Porto Real - RJ, tendo por objeto o seguinte imóvel urbano designado por: Imóvel urbano denominado Lote 05 da Quadra 36, situado na Rua 36, do Loteamento Parque Freitas Soares, no Município de Porto Real- RJ, com área de 360,00m e Perímetro de 84,00m, com a seguinte descrição: A poligonal inicia no ponto P01, situado nesta cidade no Loteamento Parque Freitas Soares, de coordenadas UTM N=7.518.375,76m e E=570.534,67m; deste, segue confrontando pela frente com a Rua 36; com azimute de 209 01'20" e ângulo interno de 90 00' na distância de 12,00m, até atingir o ponto P02, de coordenadas N 7.518.365,27m e E 570.528,85m; deste segue com azimute de 298 49'39" e ângulo interno de 90 0'0" na distância de 30,00m, confrontando com terras de JONAS PAULINO DE SÁ FILHO, LOTE 06, até atingir o ponto P03, de coordenadas N 7.518.379,80m e E 570.502,45m; deste segue com azimute de 29 46'07" e ângulo interno de 89 0'0" e distância de 12,00m, confrontando com terras de ROBERTO ILHEU PEREIRA, LOTE 12, até atingir o ponto P04, de coordenadas N 7.518.390,22m e E 570.508,41m; deste segue com azimute de 118 50'21" e ângulo interno de 91 0'0" na distância de 30,00m, confrontando com terras de MARIA GABRIELA CHAVES TORRES, LOTE 04, até atingir o ponto P01, de coordenadas N 7.518.375,76m e E 570.534,67m, onde teve início a descrição deste perímetro. Inscrição Municipal na Prefeitura de Porto Real sob o n. : 27.7.19.10.25.001. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALEXANDRE SIMOES LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440335838-0, firmada em 27/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 21969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 293 ANCORA RIO DAS OSTRAS RJ 28899515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842510-8, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25484, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ADALBERTO TURR NR 650 CASA 02 MARIA TURRI RIO DAS OSTRAS RJ 28891228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA DE SOUZA PERES, MARGLEY LOPES DUARTE**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA DE SOUZA PERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARGLEY LOPES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553149384-3, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 27650, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL NR 1135 BL14A AP302 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28896007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LUAN BEZERRA ALBUQUERQUE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427262-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 106235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.5 A402 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DIAS DE ARAUJO, LUZIA DIAS DE ARAUJO, MARCELO DIAS DE ARAUJO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº379412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANA PAULA DIAS DE ARAUJO**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZIA DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***409217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DIAS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001038045-0, firmada em 30/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.401 - R-8 - O contrato contém cláusula de outorga, conforme item 12.2, página 09/14 do contrato mencionado acima, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja 5, da Rua 10, do Bloco 0, situado na Rua Capitão Félix, nº 110, Freguesia de São Cristovão, Benfica, Cep. 20920-310, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DO NASCIMENTO, ALINE MELO SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE MELO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080660-8, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 129297, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS OFICINAS JORNALISTA LUIZ MENDES NR 188 BL01 AP410 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE DA SILVA RAMOS, LEANDRO DA SILVA RAMOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº506236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441570087-7, firmada em 01/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOREIA NR 105 AP 304 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº507880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE MARQUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***813477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440513365-3, firmada em 13/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 107023, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POCONE NR 45 B 2 A 111 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DOS SANTOS TRINDADE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DOS SANTOS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770081772-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL.4 A1002 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELINE SANTOS DE ARAUJO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELINE SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771212534-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 130573, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.1 A301 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA MATOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771285859-1, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 0130666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A410 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE CRISTINA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266543-7, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 153064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR FRANCISCO SOREN NR 157 APT 208 BLOCO 02 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DA CONCEICAO SANTOS, CRISTIANO AFONSO RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MICHELE DA CONCEICAO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CRISTIANO AFONSO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550394716-7, firmada em 29/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 139297(4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS 40 CASA 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DA COSTA RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EMERSON DA COSTA RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552495148-1, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 221922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA PLACIDA NR 30 BL02 AP103 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993679-8, firmada em 09/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 70396 (4º RGI/RJ), a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE 167 AP 706 B1 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, JONECY PAULO DA FONSECA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº902274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VERDAN XAVIER DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONECY PAULO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742023-1, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 230542, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO NR 484 BL03 AP 505 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILMA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***967144**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770257479-7, firmada em 24/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 261029, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1725, APTº 1302 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21230351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA MARIA RAMALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443314466-2, firmada em 07/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 205468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORDOVIL NR 1142 APT 402 BL 06 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLON PEREIRA DA PENHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLON PEREIRA DA PENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770473**7-6, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252100, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 506, DO BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VASCONCELLOS DE SOUSA, TAIZA CORTES REAL DA MOTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VASCONCELLOS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIZA CORTES REAL DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441838165-0, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-16 na Matrícula 130341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGICOS NR 71 APTº 201 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE XAVIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190655**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440883317-4, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 229871, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE, Nº 167, APTº 503, DO BLOCO 05, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOACIR JOSE DE LIMA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR JOSE DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770466334-5, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL03 AP 506 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461795-5, firmada em 31/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242397, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.3 A703 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIO VERIDIANO CANDIDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223498 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELIO VERIDIANO CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***346787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553257047-7, firmada em 23/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 367431, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES NR 15501 AP101 BL01 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL CHAVES ARAGAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2226355 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL CHAVES ARAGAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***872257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10142120501-00, firmada em 03/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 e R-10 em 01/02/2019 da Matrícula nº 299320, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RIO GRANDE, nº 3970, APT0 205, CONDOMÍNIO EDILÍCIO, bairro FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22723-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223496 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIEL PIRES NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656152-7, firmada em 09/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 299467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ACACIAS DA PENISULA NR 540 AP 104 BL01 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22776000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVA SOUSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230913 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566727-1, firmada em 11/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.6 AP301 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765431. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA MACHADO ALVARENGA DE ALMEIDA, DAVID ROSA PEREIRA DAS NEVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2224793 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA MACHADO ALVARENGA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVID ROSA PEREIRA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440522068-8, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 143654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPE-ACU 352 BL15 APT0 304 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2222224 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANNE KROPOTOFF RIBEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AIRTO AUGUSTO FERNANDES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553380635-0, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8 na Matrícula 90365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 2300 BLOCO B SL 124 BARRA RIO DE JANEIRO RJ 22790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER SANTOS BATISTA, RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223495 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER SANTOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441324027-7, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 395562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI NR 550 BL 2 APT 101 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNE MAIA AVELAR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2223600 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE MAIA AVELAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***139662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852032-8, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454812, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.10 303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2224175 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO CAMINHA GARIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE VASCONCELLOS BECKER GARIBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 642291-8, firmada em 27/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 328.277 R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 503 DO BLOCO 5, DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA PROJETADA 1 DO PAA 11925, NÚMERO 85, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, NO DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ 22793-082. 3 VAGAS DE G. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CAPITÓLIO IMOBILIÁRIA E CONTRUTORA LTDA**

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala Titular do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-B, da Lei Federal 6.015/73 e artigo 1.264 do CNCGJ/RJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotada sob o n 700.724 a 09/10/2024, a requerimento Janise Duarte Nogueira de Sá, CPF n . ***.612.307-** e Caio Duarte Nogueira de Sá, CPF n . ***.994.117-**, domiciliados na Rua Marina das Estrelas, n . 793, casa 2, Itanhangá, relativamente ao imóvel situado na Rua Santo Afonso, n . 44, sala 408, matrícula 130.679, vem notificar a proprietária CAPITÓLIO IMOBILIÁRIA E CONTRUTORA LTDA, CNPJ n . não informado, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA CRISTINA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772039964-9, firmada em 22/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P , PA12506 NR 1000 BL.6 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DIAS DE LIMA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HENRIQUE DIAS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878772016997-0, firmada em 07/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 61659, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL P, PA12506 NR 1000 BL.6 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACO JOSINA SILVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACO JOSINA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771133511-0, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 42851, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, DANIEL TAVARES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BYANCA CHRYSTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083577-2, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 48677 BL.1 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK RODRIGUES ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770947876-7, firmada em 18/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 28278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DO BRASIL LOTERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821711-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.9 AP307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE BRAGA DE MELO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE BRAGA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770805644-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DO NASCIMENTO FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799928-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 38784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NR 135 BL.6 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI FERNANDES SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781139-6, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 29214, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.2 A401 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LINS TEIXEIRA, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LINS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA MAYRA COSTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770634739-4, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31495, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.3 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LOPES DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770618883-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29407, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A506 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE DE OLIVEIRA FEITOZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CALVIN CARLOS EULETERIO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604520-7, firmada em 28/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 34559, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.20 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DE SOUZA GONCALVES, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***403057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA MORGADO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559764-8, firmada em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 19077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 41300 BL.2 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE OLIVEIRA SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550529-8, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 29370, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.7 A101 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYFANNI ALVES DO ESPIRITO SANTO, DANIEL RODRIGUES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THYFANNI ALVES DO ESPIRITO SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442013946-0, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 22261, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 2270 APT. 202 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23060660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, WELLINGTON FONSECA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON FONSECA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442044003-9, firmada em 01/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 14194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINO DA SILVA NR 745 CASA II AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONTOURA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE CARVALHO FONTOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***436827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441672782-7, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 51699, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 209 BLOCO 11 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALY SANTANA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097808-4, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 32443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.9 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELLA FERREIRA VACCARI**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA FERREIRA VACCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441049261-3, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MANOEL DA SILVA NR 200 LOTE14 QDI CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LUZIA TELES SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LUZIA TELES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443039861-2, firmada em 26/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 36844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 111 BLOCO 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC DA SILVA MENDONCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC DA SILVA MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443247800-1, firmada em 19/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04 na Matrícula 69793, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SERRA ALTA NR 169 APT 204 BLC 4 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON ANTUNES JUNIOR

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON ANTUNES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553624238-3, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 7887, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 NR 4355 BL04 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR BRAGA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR BRAGA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096623-8, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 14819, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 459 B1 A4 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA CRESPO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA CRESPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441692-5, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15551, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP301 BL13 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO SIMOES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SIMOES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979210-0, firmada em 28/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 38798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 135 BL.7 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA MACHADO MESSIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA MACHADO MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771114964-3, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.3 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119385-5, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09 na Matrícula 42941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.6 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA PRENDA, BIANCA MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERREIRA PRENDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440407965-5, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 70361, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL CALDEIRA DE ALVARENGA 07 BL3 APT607 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN ANTONIO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553752538-9, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP403 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS RANGEL SCARPELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RANGEL SCARPELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767618-2, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 11139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP502 BL12 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FERNANDES COSTA, FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA FERNANDES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO EDUARDO CAVALCANTE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***655237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770023337-0, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6406, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA TUTOIA NR 870 BL B C 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ELISA DE BARROS DIAMANTINO, ALEXANDRE DIAMANTINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ELISA DE BARROS DIAMANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE DIAMANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132220-2, firmada em 29/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 10988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 30 AP203 BL5 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO DE FREITAS JUNIOR, PATRICIA DE ALMEIDA FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARLINDO DE FREITAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA DE ALMEIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283367-7, firmada em 09/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 15742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE NR 1032 AP101 BL23 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO ASSIS DO ROSARIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ASSIS DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363644-1, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 20371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO A (CORONEL) NR 320 BL1 AP303 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CRISTINA DOS SANTOS BRAZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770375280-8, firmada em 25/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 19925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 BL 3 AP402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILAH DE ASSIS LEITE, ADEMIR BRITO AMARAL, MARIA JOSE PEREIRA AMARAL**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 88233, a requerimento de ADEMIR BRITO AMARAL, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n ***.172.327-**, e sua mulher MARIA JOSÉ PEREIRA AMARAL, brasileira, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob o n ***.564.937-**, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Manganês n 26, e seu respectivo terreno designado por lote 21, quadra 3, do PAL 22.974, transcrito no Livro 3-DJ, sob o n 82.234, às fls. 223, no 4º Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar eventuais herdeiros da propriedade tabular ZILAH DE ASSIS LEITE, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o n ***.545.937-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VITOR DE ALMEIDA DAMASCENO, EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento n 149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 95786, a requerimento de EUGENIA MARIA DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF/MF sob o n ***.791.537-**, que alega exercer há mais de 36 (trinta e seis) anos a posse sobre o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Rua Olivina, n 70, e respectivo Lote 11, da quadra 10, do PAL 13403, matriculado sob o n 43.037, no 4 Ofício de Registro de Imóveis, vem intimar o proprietário JOSÉ VICTOR DE ALMEIDA DAMASCENO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF n ***.529.817-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURINETE FERREIRA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURINETE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441637767-0, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITACOLOMI NR 903 CASA-05 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS SIQUEIRA CLAUDIO**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS SIQUEIRA CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442086155-7, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72241, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GABRIEL DE SOUZA NR 615 CASA 01 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727106. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CORDEIRO RAMOS**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CORDEIRO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442166718-5, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 71589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA NR 588 CS 07 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CRISTINA DE LIMA ALEGRE, FRANCINE GOMES DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CRISTINA DE LIMA ALEGRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443262754-6, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 79849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIZIO PEREIRA RODRIGUES NR 222 APT 102 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMELLY EDUARDA FERNANDES SANTANA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMELLY EDUARDA FERNANDES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443428768-8, firmada em 29/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 80603, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDIC JOEL DE FREITAS NR 165 APT 102 COELHO SAO GONCALO RJ 24740480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANA DE MENEZES BAPTISTA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº193216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA DE MENEZES BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443450550-2, firmada em 20/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 62911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA NR 291 BL 03 APTO 506 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO NICOLAU BISPO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878605**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000023-3, firmada em 04/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 48034, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DAS PALMEIRAS NR 511 CASA 135 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA DE SOUZA COSTA BRANDT**

COMARCA - SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: PATRÍCIA DE SOUZA COSTA BRANDT no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4 Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 193.797 de 114358, PATRÍCIA DE SOUZA COSTA BRANDT, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 19.01.1972, filha de Hildeberto Pinto da Costa e Edméa Elói de Souza Costa, natural do Rio de Janeiro, portadora da Cédula de identidade n 13.329.895-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 16.07.2018, inscrita no CPF ***.904.047-**, residente e domiciliada à Avenida José Mendonça de Campos, n 1.115, lote 18, Mutondo, São Gonçalo/RJ, CEP 24.450-265, representada, neste ato por sua advogada Laís do Carmo Ferreira, brasileira, inscrita na OAB/RJ sob o n 210.627 que, por sua vez, representa o escritório DO CARMO TAVARES ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n 38.297.525/0001-03, com endereço profissional à Avenida Presidente Kennedy, n 735, Bloco1, Salas 701 e 732, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-795, Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado na Antiga Estrada do Colubandê e atual Avenida José Mendonça de Campos lote 18 e 18-A em zona urbana do 1 Distrito., conforme inscrição Municipal de n 4707-000 e registrados sob a transcrição n 8.131, da 3 circunscrição. Os requerentes exercem a posse mansa e pacífica desde

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2009, sobre o referido imóvel, foi apresentado toda documentação exigida por lei, inclusive a ata notarial lavrada em 31.01.2022. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025. CELSO JORGE F. BELMIRO - Interventor sob a matrícula 90-134 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula n 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, n 30 - loja - Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL: (21) 27122446.

SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Adilson Gomes da Silva, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Armando Machado França, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no reassentamento Vila da Terra, lote 117 município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/03/2024, sob o n 27367/27368. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Lenicia Maria Mendonça da Silva, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que José Amaro da Silva Viana e sua esposa Evany Gonçalves Rocha Viana, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no reassentamento Vila da Terra, lote 122 município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/03/2024, sob o n 27363/27364. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Manoel do Espirito Santo, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ n 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Bruno dos Santos, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no reassentamento Vila da Terra, lote 116 município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 28/03/2024, sob o n 27371/27372. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

concordância

SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, TATIANA PAZ DE ARAUJO**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA PAZ DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440196089-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 16432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPETIBA NR 649 LT 355 QD 2 PARQUE JOSE BO SAO JOAO DE MER RJ 25555200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO HENRIQUE THOMAZ DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440847935-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 16008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA PIRES NR 516 CASA 1 CENTRO SAO JOAO DE MER RJ 25525010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PINHEIRO DOS LAGOS INCORPORADORA LTDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 413 do Código Nacional de Normas do CNJ - Interessada: PINHEIRO DOS LAGOS INCORPORADORA LTDA-ME CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, MATRÍCULA 06/2280, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, para ciência dos terceiros eventualmente interessados, e a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 83150, em 08/02/2022, nesta Serventia, a requerimento da firma PINHEIRO DOS LAGOS INCORPORADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.645.997/0001-65, endereço eletrônico: marilene.psantos@uol.com.br, com sede na Rua 12 de Outubro, nº 877/parte, Bela Vista, São Pedro da Aldeia/RJ, representada por sua sócia MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, contadora, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.164.557-**, endereço eletrônico: marilene.psantos@uol.com.br, residente e domiciliada na Avenida Mario Theophilo Guerra, nº 150, quadra 01, lote 14, condomínio Eco VI, Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia/RJ, conforme contrato social, o pedido de reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, na MODALIDADE ORDINÁRIA, Art. 1242 do Código Civil, com exercício da posse desde 07/02/2014, de forma, mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição, do imóvel descrito como "lote nº 17 (dezessete) da quadra "F", do loteamento denominado "Bairro Fluminense", situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m (doze metros) de frente que faz para a Rua Friburgo; nos fundos com 12,00m (doze metros) confrontando com lote nº 16; lado direito com 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 19; e lado esquerdo na mesma extensão de 30,00m (trinta metros) confrontando com o lote nº 15; com um prédio residencial com a área construída de 549,24m², constituído por 03 (três) pavimentos, composto de 06 apartamentos de nºs 101, 102, 201, 202, 301 e 302"; cujo o lote encontra-se registrado sob a matrícula nº 24.665 deste Registro de Imóveis do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, e cadastrado junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, RJ, sob o nº 492. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia/RJ, sediado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Pedro da Aldeia, 03 de Janeiro de dois mil e vinte e cinco. Selo Eletrônico nº EEUH 41474 DFG. Eufrasio Gonçalves de Mello - Titular de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.06/2280.

TERESOPOLIS/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GUILHERME COELHO DE CARVALHO**

O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, na forma do artigo 1.264 do CNCGJ/RJ e do artigo 440-X do Provimento CNJ n 150/2023 que foi protocolada neste RGI, sob o n 116.427, um Requerimento e Ata Notarial de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: ANTENOR RARUO INOUE, brasileiro, viúvo, comerciante, inscrito no CPF sob o n ***.498.998-** e no RG sob o n 6348643, residente e domiciliado na rua Avelino Machado Bastos n 30, Prata, na cidade de Teresópolis/RJ; referente ao imóvel constituído pelo Terreno letra "E", situado a Estrada Wenceslau José de Medeiros n 1305, Prata, nesta cidade, com a área de 287,52m, cujas medidas e confrontações constam da matrícula n 3.753 do Cartório do 3 Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. O referido imóvel é de Propriedade de GUILHERME COELHO DE CARVALHO e HENRIQUETA GOMES COELHO e/ou seus sucessores, que estão sendo Notificados através deste Edital. Conforme R-01 da matrícula 3.753, Guilherme Coelho de Carvalho e Henriqueta Gomes Coelho, prometeram vender em 03/07/1978, o imóvel constituído pelo Terreno letra "E", situado a Estrada Wenceslau José de Medeiros n 1305, Prata, nesta cidade, a MARTHE EMILIEENNE GALPIN, francesa, viúva, inscrita no CPF sob o n ***.010.377-**; que conforme R-02 da citada matrícula a mesma CEDEU, em 19/01/2007, todo o seu direito à compra do imóvel para ANTENOR RARUO INOUE. Cumpre ressaltar, que a manifestação de terceiros eventualmente interessados deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória do bem imóvel. Dado e passado na cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Martha Leticia Santos de Almeida, Escrevente Substituta, mat. 94/8623, subscrevo e assino de ordem do Titular.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LUIZ DE CARVALHO, FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, TEREZINHA BARRA PEREIRA, MARIA CECILIA PEREIRA DE ARAUJO, ANTONIO NEY DE ARAUJO, FERNANDO DE ARAUJO PEREIRA, MARIA AMELIA PINTO DE ARAUJO PEREIRA, ALBERTO MAGNO DE ARAUJO PEREIRA, MARLY LOURES DE OLIVEIRA PEREIRA, ELIZABETH BARRA PEREIRA, ALCIDES DA MOTTA DE AZEVEDO CORREA, GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTA, JOSE CARMELO MOTA JUNIOR, JOSE EDUARDO BARRA PEREIRA, RAFAEL BARRA PEREIRA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 146.355, em 28/08/2024. O pedido foi formulado por JOÃO LUIZ DE CARVALHO, brasileiro, empresário, nascido em 03/06/1941, filho de João Baptista de Carvalho e de Maria José de Carvalho, portador do RG n. 29.104.604-3, expedido pelo Detran/RJ, em 28/09/2011, inscrito no CPF sob o n. ***.775.097-** e sua mulher FELOMENA FONSECA DE CARVALHO, brasileira, do lar, nascida em 30/04/1943, filha de Sebastião Alves Fonseca e de Perciliana Dias Fonseca, portadora do RG n. 05.847.742-3, expedido pelo Detran/RJ, em 16/02/2018, inscrita no CPF sob o n. ***.183.787-**,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casados pelo regime da comunhão universal de bens, domiciliados à Rua Papa Paulo VI, n. 65, bairro Jardim Amália, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: UMA ÁREA DE TERRAS DA "FAZENDA GUARDA MOR", situada nesta cidade, com 222,3967 hectares. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em janeiro de 1990. A área objeto do pedido de usucapião não possui registro. Todavia, parte da área acima, mais precisamente uma área de 46 alqueires e 13.526,75m2 da Fazenda Guarda Mor, se encontra registrada na matrícula 29.568, deste Serviço Registral. Figuram como titulares do direito real da propriedade do imóvel constante da matrícula 29.568: (i) Camilo Pereira Filho, CPF sob o n. ***.787.907-**; e (ii) Fernando Moreira da Silva, CPF sob o n. ***.187.527-**. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula 29.568, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes da área que se pretende a aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião: (i) Área B-4, integrante do imóvel denominado "Guarda-Mor", bairro Água Limpa, de titularidade de Aceplan Construções e Incorporações; (ii) Área de terra com 100 alqueires geométricos, de titularidade do Município de Volta Redonda; (iii) Fazendas Santa Cecília e Retiro, de titularidade da Companhia Siderúrgica Nacional; (iv) Sítio Banana Maça, de titularidade de Camilo Pereira Filho e sua mulher Terezinha Barra Pereira. Tendo em vista a notificação extrajudicial, realizada pelo Registro de Título e Documentos da Comarca de Juiz de Fora/MG, que certificou o falecimento do proprietário tabular Camilo Pereira Filho, este edital tem por finalidade notificar os herdeiros de Camilo Pereira Filho, a pretensão aos titulares do direito real de propriedade, na forma do artigo 408 único do Provimento 149/2023 do CNJ a saber: TEREZINHA BARRA PEREIRA, CPF n. ***.689.716-**; MARIA CECÍLIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF n. ***.520.476-** e seu marido ANTÔNIO NEY DE ARAÚJO, CPF n. ***.035.136-**; FERNANDO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF n. ***.725.326-** e sua mulher MARIA AMELIA PINTO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF n. ***.881.567-**; ALBERTO MAGNO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF n. ***.787.827-** e sua mulher MARLY LOURES DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF n. ***.560.927-**; ELIZABETH BARRA PEREIRA MOTTA, CPF n. ***.507.086-** e seu marido ALCIDES DA MOTTA DE AZEVEDO CORREA, CPF n. ***.652.887-**; GUIOMAR BARRA PEREIRA MOTTA, CPF n. ***.790.247-** e seu marido JOSÉ CARMELO MOTTA JÚNIOR, CPF n. ***.738.126-**; JOSÉ EDUARDO BARRA PEREIRA, CPF n. ***.537.396-**; RAFAEL BARRA PEREIRA, CPF n. ***.085.286-**. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HECTOR RAMIREZ DE CASTRO, BIANCA CRISTINA DOS SANTOS**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº64583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HECTOR RAMIREZ DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29220966-5, firmada em 20/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15587/registro da alienação fiduciária R-01 e R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PARAIBA DO SUL, Nº 115, CASA 04, LT 273, LTM JD BELMONTE, BAIRRO SIDERLANDIA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP 27273-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHNNY WYLLIER DOS SANTOS**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº64640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHNNY WYLLIER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02621824-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16169/Registro da alienação fiduciária R-5 e R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO FRANKUN DE CARVALHO JR 161 AP 202 BL B, BAIRRO SANTA RITA, VOLTA REDONDA/RJ, CEP: 27288-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SAMPAIO XAVIER**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL SAMPAIO XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440142035-4, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22 na Matrícula 26322, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURIOS NR 451 JARDIM ALGARVE ALVORADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS 94858410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.656,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALMEIDA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAMELA DOS SANTOS ARAUJO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211521-3, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRERES NR 280 CASA 01 ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.600,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCIO SOUZA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770325841-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 71220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO MULLER NR 9999 AP 503 B 03 PIRATINI ALVORADA RS 94852250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 17.582,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441077658-1, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATURRITAS NR 766 CASA 01 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.278,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANNE ATHANAZIO SLEIFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441745787-2, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 72852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS SABIAS NR 647 CASA 02 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.043,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KITANA KETELEN DOS SANTOS ROCHA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KITANA KETELEN DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443092369-5, firmada em 14/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 78683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E QUARENTA E OITO NR 458 APARTAMENTO 303 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94856410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.402,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR FRANCISCO BARSKI**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FRANCISCO BARSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104312100123-6, firmada em 23/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 51549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTIM LUTERO NR 888 FORMOZA ALVORADA RS 94818470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.932,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FRAGA LUCA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO FRAGA LUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440334819-7, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAMINGOS NR 105 JARDIM ALGARVE ALVORADA RS 94858640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.894,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ODETE LOPES DA CUNHA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, MARIA ODETE LOPES DA CUNHA, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF n ***.930.850-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Leopoldina Marques n 245, Bairro Santa Flora, requereu o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na forma estabelecida no novo Código de Processo Civil - com vigência a partir de 18/03/2016, Art. 1.071 e, CAPÍTULO III do TÍTULO V da Lei 6.015 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos, acrescida do art. 216-A, e Provimento de n 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ), instruído com todos os documentos elencados na legislação pertinente, na modalidade de Usucapião Extrajudicial do tipo Extraordinário, cuja posse mansa e pacífica, contínua e sem interrupção ou contestação, com ânimo de dona do imóvel, pelo período superior a 35 anos; e tendo como objeto, o imóvel a seguir descrito, a saber: UM PRÉDIO de alvenaria, com área de 25,50m e seu respectivo terreno, localizado na Rua Zeferino Gomes de Freitas n 341, quarteirão n 1341, Bairro Vila Goulart, desmembramento denominado Rosa Pucci Ribas e outros. O terreno de forma irregular, com área superficial de 271,70m , medindo 9,70 metros de frente norte para a Rua Zeferino Gomes de Freitas; o lado oeste mede 25,00 metros e se limita com os terrenos de n 321 da mesma Rua Zeferino Gomes de Freitas, propriedade de Benoni Silveira; o lado Norte mede 11,00 metros e se limita com o terreno n 622 da rua 38 propriedade de Eneci Madruga da Rosa, o lado leste mede 27,50 metros e se limita com o terreno n 361 da mesma Rua Zeferino Gomes de Freitas propriedade de Heitor Jorge Machado da Silva. Fechando o perímetro do mesmo. Distando 24,50 metros da Rua 38 ao oeste. O quarteirão 1341 é formado pela Rua Zeferino Gomes de Freitas ao Norte, Rua 38 ao Oeste; Rua Professora Angélica Jardim ao Oeste e pela rua Lourenço Anversa ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Leste. O referido trata-se do imóvel da matrícula 24.360, de propriedade de Julia Helena Pucci Ribas Gonçalves, casada com Fabião Martins Gonçalves e Rosa Pucci Ribas, nesta Serventia. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado toda a documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros. COMARCA DE BAGÉ, 06 de janeiro de 2025.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELINA DE SOUZA PUERARI**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.741, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINA DE SOUZA PUERARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***682220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553996956-1, firmada em 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 36102 e matrícula 36066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSVALDO ARANHA NR 1523 AP 502 CIDADE ALTA BENTO GONCALVES RS 95700332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 2.191,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA ROSA GARCIA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA ROSA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***510490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442805893-1, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 69476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERDINANDO GRASSELLI NR 260 AP 905 BORGO BENTO GONCALVES RS 95705614. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.973,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SERRAO COSTA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON SERRAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615092**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443008072-8, firmada em 02/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 84499, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO ROQUE NR 3832 AP 404 BL L APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 9.355,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS RICARDO SANHUDO MORAES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253.989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS RICARDO SANHUDO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771042010-6, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 84374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO ROQUE NR 3832 BL.F AP 403 BL F APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 25.241,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE PEDROSO DA SILVA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE PEDROSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***434670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441412201-4, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C NR 0 LOTE 16 QUADRA 17 PARQUE M ROND CACHOEIRINHA RS 94965240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 43.306,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMAQUA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO OLIVEIRA DE FREITAS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441119352-2, firmada em 19/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 33754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 415 VILA NOVA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 12.100,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERSON AUGUSTO KWIATKOWSKI SARAIVA**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERSON AUGUSTO KWIATKOWSKI SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442597382-5, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 44341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PC 2 NR 0 LOTE 09 QUADRA 997 OLIVEIRA CAMAQUA RS 96781417. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.926,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA PETER THUROW, NILSON THUROW**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA PETER THUROW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILSON THUROW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***766890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551381835-3, firmada em 18/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 29134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA CASSINA NR 626 OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 14.653,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN IRIBARREM DIAS**

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº190917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENAN IRIBARREM DIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441567043-0, firmada em 02/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 44861, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NERO VEIGA PIRES NR 111 UNID 01 CASA A VIEGAS CAMAQUA RS 96789746. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 15.551,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODONIO FLORES DE DEUS SOBRINHO, DAVINO FLORES DE DEUS, AMALIA ELISABETH KENNE, MARCIA JANAINA KENNE GOUVEA, JAQUELINE KENNE GOUVEA**

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, ficam notificadas a SUCESSÃO DE ODONIO FLORES DE DEUS SOBRINHO, inscrito no CPF sob n. ***.930.990-**, falecido em 04/02/1990, o qual não deixou filhos ou herdeiros conhecidos e a SUCESSÃO DE DAVINO FLORES DE DEUS FILHO, inscrito no CPF sob n. ***.068.250-**, falecido em 05/01/1996, o qual também não deixou filhos ou herdeiros conhecidos, proprietários registraes do imóvel da transcrição n 10.108 do livro 3-AG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, para querendo, se manifestar no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n 185213 em 22/09/2023, por AMALIA ELISABETH KENNE, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o no ***.040.150-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Antônio Albo da Silva Matos, inscrito no CPF sob n ***.914.310-**, chapeador e pintor; MARCIA JANAINA KENNE GOUV A, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob o no ***.300.760-**; e, JAQUELINE KENNE GOUVEA, brasileira, divorciada, bancária, inscrita no CPF sob n ***.400.450-**, todas residentes e domiciliadas na Rua Júlio de Castilhos, n 1473. bairro Hípica, Camaquã/RS, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote Urbano número 34, da Quadra 511. situado no quarteirão formado pela Rua Júlio de Castilhos, Av. Presidente Vargas Rua Otávio Job e Rua Dr. João Beckel, da qual dista 19,50 metros, confrontando ao Norte, onde faz frente para a Rua Júlio de Castilhos, partindo do ponto distante 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) do alinhamento da Rua Dr. João Beckel, por uma linha reta formando um ângulo interno de 90 , no sentido Leste-Oeste, na extensão de 25,75m (vinte cinco metros e setenta e cinco centímetros) com o lote 33, de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaquã, conforme escritura pública n 5134/95, Livro 36, deste ponto por uma linha reta, formando um ângulo de 90 , sentido sul-norte, na extensão de 0,20m (vinte centímetros) com o lote 34, objeto desta descrição; deste ponto por outra linha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reta, formando um ângulo de 90°, sentido Leste- Oeste, na extensão de 1,95m (um metro e noventa e cinco centímetros) com o lote 33 de propriedade da Prefeitura Municipal de Camaquã, conforme escritura Pública n 5134/95, Livro 36, e na extensão de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) com o lote 32B/32A de propriedade de Aline Bulow de Souza e Jeferson Bulow de Souza, conforme matrícula no 17.209; deste ponto por outra linha reta, sentido sul-norte, na extensão de 10,30m (dez metros e trinta centímetros) com o lote 34A de propriedade de Hélio Medeiros da Silva Junior, conforme escritura n 9929 Livro 74; deste por uma linha reta, sentido oeste-leste, na extensão de 30,00m (trinta metros), com o lote 35 de propriedade de Gilson Fruhauf Becker, conforme matrícula n 15.895; deste ponto, por uma linha reta, sentido norte-sul, na extensão de 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros), até atingir o ponto de partida desta descrição, com a Rua Julio de Castilhos. perfazendo uma área superficial de 314,15m (trezentos e quatorze metros e quinze decímetros quadrados). Edificações: prédio de alvenaria número 1473, com a área de 57,93m, mais um anexo de alvenaria com a área de 42,08m e dois telheiros com área de 59,20m, totalizando uma área total construída de 159,70m. Com origem na transcrição n 10.108 do livro 3-AG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, sem justo título e boa-fé. As requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 30 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento n 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1 Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, 13 da Lei 6.015/73, fica notificada a SUCESSÃO DE AMÁLIA KRUGER BARTZ, inscrita no CPF sob n ***.980.870-**, falecida em 22/05/1996, a qual não deixou herdeiros conhecidos, proprietária registral de parte do imóvel da matrícula n 18.459 (R-6) do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS, para querendo, se manifestar no prazo legal de 15 dias a contar da data de publicação deste Edital, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob n 185852 em 06/11/2023, por MC PIRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ n 13.436.999/0001-68, com sede na Rua Sete de Setembro, n 207, Bairro Centro, nesta cidade de Camaquã, Estado do Rio Grande do Sul, que tem por objeto o seguinte imóvel: Lote Urbano n 28 da Quadra 576, com a área de 580,93m (Quinhentos e oitenta metros e noventa e três decímetros quadrados), com frente para a Rua Nereu José Centeno, no Bairro São Luiz, nesta cidade de Camaquã/Rs, localizado no quarteirão formado pelas seguintes Ruas: ao Norte, Rua Nereu José Centeno, ao Sul, Rua Célia Lucena da Cunha, ao Oeste, Rodovia ERS 350 e ao Leste, Roberto Emílio Kruger, da qual o lote dista 31,00 metros, com as seguintes medidas, direções e confrontações descritas no sentido horário: ao Norte, onde faz frente, para a Rua Nereu José Centeno, do vértice V.1 até o vértice V.2, na medida de 13,25 metros e azimute de 62° 23' 26"; ao Leste, de frente a fundos, com o Lote 29 propriedade de Vera Regina Menezes da Fonseca (Direitos Possessórios com origem na Matr. 18.459), do vértice V.2 até o vértice V.3, na medida de 47,55 metros e azimute de 151° 29' 51"; ao Sul, onde faz fundo, com o Lote 111 propriedade de Vilma Kruger Braatz e outro (Matr. 35.543) e com parte do Lote 27 propriedade do Espólio de Paulo Kowski e outra (Direitos Possessórios com origem na Transc. 16.657 do Livro 3 - AU), do vértice V.3 até o vértice V.4, na medida de 14,35 metros e azimute de 267° 41' 04" e ao Oeste, do fundo para frente, com o Lote 27 propriedade do Espólio de Paulo Kowski e outra (Direitos Possessórios com origem na Transc. 16.657 do Livro 3 - AU), do vértice V.4 até o vértice V.1 (início da descrição), na medida de 41,45 metros e azimute de 330° 58' 53". Edificações: Prédio em alvenaria n 2270, em estado regular de conservação, situado na Rua Nereu José Centeno, que mede 10,45 metros de frente por 19,70 metros de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente a fundos, sendo o mesmo de formato irregular, com área total construída de 143,05 metros quadrados, concluído anterior a 1995 e avaliado em R\$ 30.735,00 (Trinta Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais). Com origem na matrícula n 18.459 do livro 2RG, do Registro de Imóveis de Camaquã-RS. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, sem oposição, sem justo título e boa-fé. A requerente alega que exerce a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento n 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim - 1 Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA SCHMITZ LONDERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106941-2, firmada em 14/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 23119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR MEIRELES NR 334 L04 Q20 SANTA LUCIA CAMPO BOM RS 937000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 164.452,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS FETTER SANTOS, ANA LAURA ERTHAL**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220.506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FETTER SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LAURA ERTHAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442399931-2, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 43059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO ANTONIO LOSS NR 0 S 007, Q 142, L 015 OURO PRETO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 11.631,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

CATUIPE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATUIPE**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RAQUEL MARTINI, IZAIAS DE ANDRADE

A Oficial do Registro de Imóveis de Catuípe-RS, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos do artigo 19, da Lei 6.766/79, que IZAIAS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 09/07/1953, não possui e-mail, residente a Rua Magdalena Possobon, 839, Bairro São Cristóvão, Catuípe/RS; NAOR WALTER DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor,, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 23/07/1961, não possui e-mail, residente a Rua Santa Rosa, 210, Bairro Santa Rosa, Catuípe/RS; MARIA DE ANDRADE ZIMMERMANN, brasileira, costureira, filho de João de Andrade e Silva e Uberlina Lanza de Andrade, nascido em 15/09/1954, não possui e-mail, casada em regime de comunhão de bens na anterior a Lei 6.515/77, com ADEMAR ZIMMERMANN, brasileiro, funcionário público municipal, , filho de Osvaldo Zimmermann e Vivina Zimmermann, nascido em 11/10/1950, não possui e-mail, residentes a Avenida Rio Branco, 1252 ,Bairro Operário, Catuípe/RS; FATIMA MARISTELA MARTINS PINTO DE ANDRADE, brasileira, agricultora, filha de João Martins Pinto e Bernardina Pinto, nascido em 20/10/1963, não possui e-mail, residentes a Rua Lourenço Bottega, 178, Bairro São Cristóvão, Catuípe/RS, na qualidade de proprietários da matrícula n 9622 do Livro n 2 - Registro Geral, GLEBA n 002, da quadra n 035 do setor n 003, REQUEREM que seja registrado o LOTEAMENTO do imóvel, tudo conforme plantas, memorial descritivo, assinados pelo responsável técnico Francisnei Azambuja, inscrito no CFT/RS ***902440**, já devidamente aprovados e licenciados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Catuípe, imóvel assim descrito: "Gleba n 002 da Quadra n 035 do Setor n 003, com área de 15.903,72 m (quinze mil, novecentos e três metros e setenta e dois décimos quadrados), de forma irregular, situado a Rua Lourenço, lado par, tem seu ponto inicial distante a 115,80 metros da esquina mais próxima formada com a Rua Magdalena Possobon, lado ímpar, segue no sentido oeste-leste nas extensão de 33,69 metros confrontando ao NORTE, com o Lote n 011; ai forma um ângulo de 84,59 e segue no sentido sul-norte na extensão de 60,49 metros, confrontando ao OESTE com o Lote n 011, Lote n 010; Lote n 009 e parte do Lote n 008; ai forma um ângulo de 83,58 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 31,29 metros, confrontando ao NORTE, com o Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

n 003 e parte do Lote n 001; ai forma um ângulo de 92,58 e segue no sentido norte-sul na extensão de 61,69 metros, confrontando ao LESTE com parte da Gleba n 001; ai forma um ângulo de 90,95 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 50,02 metros, confrontado ao NORTE com parte da Gleba n 001, ai forma um ângulo de 84,99 e segue no sentido norte-sul na 150,79 metros, confrontando ao LESTE com área de propriedade de Jair Etori Rigotti; ai forma um ângulo de 97,33 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 99,28 metros, confrontando ao SUL com área de propriedade de João Batista Ilgenfritz Zimmermann; ai forma um ângulo de 82,28 e segue no sentido sul-norte na extensão de 48,51 metros, confrontando ao OESTE com Lote n 004 da Quadra n 032; ai 106,61 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 7,00 metros, confrontando ao NORTE com a Rua Cirino Zimmermann; ai forma um ângulo de 95,86 e segue no sentido sul-norte na extensão de 47,73 metros, confrontando ao OESTE com a Rua Lourenço Bottega; ai forma um ângulo de 85,31 e segue no sentido oeste-leste na extensão de 27,83 metros, confrontando ao NORTE com o Lote n 014; ai forma um ângulo de 85,41 e segue no sentido sul-norte na extensão de 45,56 metros, confrontando ao OESTE com o Lote n 014, Lote n 013 e o Lote n 012; ai forma um ângulo de 96,02 e segue no sentido leste-oeste na extensão de 27,97 metros, confrontando ao SUL com o Lote n 012; ai forma um ângulo de 96,12 e segue no sentido sul-norte na extensão de 13,69 metros, até encontrar o ponto inicial, confrontando ao OESTE com a Rua São Lourenço. O quarteirão é formado pela Rua Lourenço Bottega, Rua Magdalena Possobon, Rua Cirino Zimmermann e tem prosseguimento em uma área sem delimitações." As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, neste Ofício de Registros Públicos de Catuípe-RS, na Avenida Theodomiro Luciano de Souza, n .243, Bairro São Cristóvão, no município de Catuípe-RS, sendo que as publicações são feitas em 3 dias consecutivos, conforme artigo 19 da Lei 6.766/79. Findo o prazo, sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro, ficando a documentação à disposição do público durante o horário de expediente regulamentar. Catuípe-RS, 06 de janeiro de 2.024. Raquel Martini - Registradora Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ICARO FERNANDO CARPEGGIANI**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ICARO FERNANDO CARPEGGIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550174870-1, firmada em 16/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 127415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI NR 430 AP 501 BL B ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.588,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEISE DOS SANTOS MATUELLA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEISE DOS SANTOS MATUELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443225252-6, firmada em 20/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 106793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO NR 137 AP 303 BLOCO D NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.770,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUDIMAR MOREIRA PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUDIMAR MOREIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442877209-0, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 105841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DANIELLI NR 368 AP 501 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.310,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ALFREDO DE SOUZA, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº512867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ALFREDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELMA PRISCILA PINHEIRO PILLAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776577-9, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 138961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO NR 577 CASA 03 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 10.061,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI SCAIN**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440116160-0, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 81384, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEMETRIO ANGELO TIBURI NR 1674 UNIDADE RES JARDIM ALPINO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 22.055,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA NUNES RODRIGUES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA NUNES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553927169-4, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110543, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP 210 BL-4 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.523,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SCHEILA DA SILVA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCHEILA DA SILVA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771073690-1, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 112883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.C AP 502 BL C SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 14.265,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAIANE DE SOUZA FONTANA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAIANE DE SOUZA FONTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112628-7, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 114998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4737 BL.K AP 501 SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 15.936,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, VINICIUS DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA MADALOZZO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361790-0, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 112898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.D AP401 S O VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.477,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO MARINI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO MARINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553498992-9, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 91210, sob o nº 2 na Matrícula 91491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BISOL NR 1181 AP102 T1 N S DE LOURDES CAXIAS DO SUL RS 95072280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 121.458,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS MARCHIORO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS MARCHIORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804650062509-5, firmada em 08/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 72891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRARE NR 548 AP 405 B SAO L GONZAGA CAXIAS DO SUL RS 95074812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 7.948,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021071-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 83661 e R.3 da matrícula 83.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MONTAURY NR 1640 AP 102 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95020900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 88.559,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE BORGES GIORDANO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE BORGES GIORDANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553635067-4, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula 105187, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP405 BL3 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 8.732,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR BREZOLIN, SCHEILA POMMER BREZOLIN

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº324020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR BREZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA POMMER BREZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***338470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001007433-9, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65041-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José de Alencar, nº 530, Casa 02, Bela Vista, Caxias do Sul/RS, CEP 95076-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 3.958,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARILUCI BITENCOURT BRILHANTE, PAULO ROGERIO DOMINGUES RIBEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo 8570, de 02/12/2024) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL instaurado por MARILUCI BITENCOURT BRILHANTE, CPF *89947*** e PAULO ROGERIO DOMINGUES RIBEIRO, CPF ***49040***, no qual afirmam ter posse mansa e pacífica do imóvel a seguir descrito: "UM TERRENO, constituído do lote 1398 da quadra 328, com a área de 336,55m (trezentos e trinta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), situado no Núcleo C-78, número 1398, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 1410, medindo 28,10; ao SUL, divisa com o lote 1386, medindo 28,00; ao LESTE, divisa com o lote 1191, medindo 12,00; e, ao OESTE, frente com o Núcleo C-78, medindo 12,00. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Darci Santos Lima, Avenida Piratini, Avenida Perimetral Leste, Avenida Perimetral Norte e Rodovia RS 401. Acesso(ões): 126,00m . Inscrição municipal: 11692. Título de origem: Livro 2RG, matrícula 15158 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS". Na qual busca o reconhecimento da aquisição da propriedade mediante usucapião pela modalidade extraordinária, vem pelo presente, intimar a quem possa interessar, que poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DIONI CARLOS FERRARINI**

EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei n 6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados neste Ofício (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATLAS 01, composto de dezessete (17) terrenos/lotos urbanos, duas (02) ruas novas e o prolongamento de duas (02) ruas existentes, duas (02) áreas de recreação e uma (01) área de uso institucional, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Rua Dozolina Ferrarini, distante 31,88 metros da esquina com a Rua Ermínio Tonezer, na cidade de LIBERATO SALZANO - RS, com área de 7.800,35m (sete mil, oitocentos metros e trinta e cinco centímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua Hermínio Tonezer, Rua Dozolina Ferrarini e terras rurais, com as seguintes confrontações: ao NORTE, medindo 96,82 metros confrontando com a reia do município de Liberato Salzano, mais 13,00 metros confrontando com a Rua Dozolina Ferrarini, mais 24,93 metros com Everaldo Antônio Ferrarini; ao SUL, onde mede 140,68 metros, por linha transversal, confrontando com parte do mesmo lote, de propriedade de Jair Candaten e Carlos Eduardo Pin Piva; a LESTE, onde mede 37,34 metros com terras de propriedade de Oneidas Terezinha Piva; e, a OESTE, medindo 78,44 metros com terras de propriedade do Município de Liberato Salzano; conforme Matrícula n 16.852, fls.01, do livro n 2-RG, do Ofício de Constantina, RS e identificável no desenho abaixo, de propriedade de DIONI CARLOS FERRARINI, CPF n ***.138.***-45; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano, RS, em 30/12/2024, com Licença Ambiental n 001/2024, devidamente protocolados sob n 61.599, fls.05, do Livro n 1-Q. A documentação encontra-se no Ofício de Constantina, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina, RS, 06 de janeiro de 2025 Edson Luiz De Carli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENTRE-IJUIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE-IJUIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO RIBEIRO**

NEISA CERETTA ALEGRANZZI, oficial do Registro de Imóveis de Entre-Ijuis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Integração, 97, Centro Entre-Ijuis RS CEP 98855-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550295754-1, firmada em 02/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03 na Matrícula 4327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS NR 306 LOTE 13 CENTRO EUGENIO DE CAST RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

98860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 869,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Entre-Ijuís-RS. NEISA CERETTA ALEGRANZZI, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR BOSSLE DOS REIS**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIR BOSSLE DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222676-9, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 76298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITA0-POLICIA M J M B NR 380 INDUSTRIAL ERECHIM RS 99706426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 9.719,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTRELA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDESON CERIAC, WIDLENE NOZE**

PAULO RICARDO DE AVILA, oficial do Registro de Imóveis de Estrela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDESON CERIAC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WIDLENE NOZE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272261**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Rua Tiradentes, 436, Centro Estrela RS CEP 95880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702482-0, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 32348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDINO ALFREDO SULZBACH NR 0 QD26,LT45,ZONA5 INDUSTRIAS ESTRELA RS 95880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.466,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estrela-RS. PAULO RICARDO DE AVILA, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421645, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ARTHUR GAKLIK WALDOW, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441607319-1, firmada em 17/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 94095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAR AZUL NR 92 SOBRADO 01 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94120216. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 12.839,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL BATISTA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***882430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441616343-3, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 107258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1582 CASA 01 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 29.544,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERIDIANA CASTRO DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERIDIANA CASTRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***539190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770329406-0, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 113201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE LAVANDA NR 27 QD D CS 09 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.470,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO CORNELLY**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO CORNELLY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552540288-2, firmada em 05/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 38434, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RS020 NR 1 PEDRA DO SABAO GRAVATAI RS 94000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 298.355,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONAS DE MATOS FERREIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS DE MATOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***390970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771744376-4, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0069421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GARCIA PY NR 0 QD.17 LT2 ALTOS D ALEGR GUAIBA RS 92725500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.881,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaiba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

LAJEADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO BARKERT**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO BARKERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444255236-6, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 99499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA D NR 252 CASA 101 ALTO DA COLINA SANTA CLARA DO RS 95915000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.349,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEOVAN DEBONA**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOVAN DEBONA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441661362-7, firmada em 16/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIMPIO TRAMONTINA NR 176 APTO 401 LOTEAMENTO P MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 17.546,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTENEGRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTENEGRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA CARDOSO OLIVEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441783582-6, firmada em 02/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 50855, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 NR 46 RES 02 FAXINAL MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 24.557,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441951871-4, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 37991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CORREA DA SILVA NR 0 LOTE 12 QUADRA F PANORAMA MONTENEGRO RS 92513509. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 31.546,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS**

Narciso Aldana, oficial do Registro de Imóveis de Montenegro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE HELENA MATTOS DE CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Capitão Porfírio, 1666, Sala 01 Centro Montenegro RS CEP 95780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440748765-5, firmada em 21/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 47253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GLICINIAS NR 95 RES 01 ESTACAO MONTENEGRO RS 95780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 2.602,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montenegro-RS. Narciso Aldana, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN OLDENBURG GULART**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN OLDENBURG GULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770692737-4, firmada em 22/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 0 BL.Q3 L28 CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 17.381,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA JANIARA RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO SILVEIRA DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140032-7, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 118876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAXIAS DO SUL NR 95 AP1401 RINCAO NOVO HAMBURGO RS 93310430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 6.779,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YAGO NEUMANN OLIVEIRA**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YAGO NEUMANN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442034693-0, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16 na Matrícula 43722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBARA DO SUL NR 0 LOTE 3, DA QUADRA 1, SETOR 640 SERRAMAR OSORIO RS 95520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.325,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PALMARES DO SUL/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
REGIS BAUERMANN, AFONSO PRACA BAPTISTA

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Registrador Designado do Ofício de Imóveis de Palmares do Sul-RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/04/2023 o Requerimento de Registro de Usucapião através do Procedimento n 007/2023 pelo Sr. REGIS BAUERMANN, brasileiro, empresário, solteiro, não convivente em união estável, portador da carteira de identidade RG n 4047281987, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o n ***.049.640-**, filho de Wilson Bauermann e Liselotte Bauermann, residente e domiciliado em RSC 101, KM 170, n 1740, bairro Bacupari, no município de Palmares do Sul/RS, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial pela prescrição aquisitiva originária desde 2011, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, protocolado neste Ofício sob o n 63532 de 18 de abril de 2023, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano com área total de 483,55, situado na Rua Madri, no Distrito de Frei Sebastião, no município de Palmares do Sul-RS, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco V-01, situado no limite com JOSÉ PAULO SANTOS BATISTA, definido pela coordenada geográfica de Latitude-30 24'13,8033'' e Longitude-50 30'09,4610'', Datum SIRGAS2000 e pela coordenada topográfica local plana UTM 6.636.360,217 m Norte 547.775,253 m Leste, referida ao meridiano central 51 Wgr; deste confrontando neste trecho com JOSÉ PAULO SANTOS BATISTA, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 25,68 m e azimuth plano de 95 05'22'' chega-se ao marco V-02, com coordenadas Norte 6.636.357,939 e Leste 547.800,830; deste confrontando neste trecho com PAULO RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,81 m e azimuth plano de 95 05'22'' chega-se ao marco V-03, com coordenadas Norte 6.636.356,714 e Leste 547.814,582; deste confrontando neste trecho com LUCIMAR PEREIRA, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 12,71 m e azimuth plano de 190 16'57'' chega-se ao marco V-04, com coordenadas Norte 6.636.344,211 e Leste 547.812,314; deste confrontando neste trecho com JAIR ITAMAR BRUM BORGES, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,62 m e azimuth plano de 276 08'44'' chega-se ao marco V-05, com coordenadas Norte 6.636.346,312 e Leste 547.792,803; deste confrontando neste trecho com MARCELO DUTRA RODRIGUES, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 19,36 m e azimuth plano de 275 52'12'' chega-se ao marco V-06, com coordenadas Norte 6.636.348,292 e Leste 547.773,545; deste confrontando neste trecho com Rua Madri, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 12,05 m e azimuth plano de 8 09'06'' chega-se ao marco V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel dista 29,68m da esquina com a Rua Valência, não formando quarteirão regular, circunscrito pelas Ruas Madri e Rodovia RSC-101 e Rua Valência. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Fábio Santos dos Santos, inscrito no CREA-RS 208269, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n 11678933. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Palmares do Sul, sexta-feira, 20 de dezembro de 2024. O Oficial, Henrique Almeida Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAROBE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIRA PALM MORGENSTERN, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIRA PALM MORGENSTERN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS CRISTIANO WICIENSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441737300-0, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 4524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE PAULA NR 633 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 16.519,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA EDUARDA QUADROS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442734048-0, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 5481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTINA TASSO DA SILVA NR 0 LT 01 QD 04 GUARUJA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.484,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE FATIMA SANTOS DA SILVA, EVERTON ANDRE PASSOS DOS SANTOS**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE FATIMA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVERTON ANDRE PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441134169-4, firmada em 18/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 112495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALCEU LAUS NR 0 LT A-6 CH A NENE GRAEFF PASSO FUNDO RS 99032030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.743,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FRANZEN**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.351, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO FRANZEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441926268-8, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 105484, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESTEIO NR 558 . INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 4.679,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO PEREZ SOARES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREZ SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442201164-0, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 132208, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR ANTONIO DREY NR 100 LT 07A QD G LOT M B VISTA PASSO FUNDO RS 99125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 5.981,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL ZIMMERMANN DE MELLO ALVES**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL ZIMMERMANN DE MELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442243360-9, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 90421, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PULADOR NR 285 AP 226 BL 07 BOQUEIRAO PASSO FUNDO RS 99025530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes a R\$ 3.967,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PELOTAS/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DE OLIVEIRA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770982602-1, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67931, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS NR 1128 BL.1 AP 203 FRAGATA PELOTAS RS 96030003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/12/2024, correspondentes a R\$ 15.162,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LICIANE DUTRA PEREIRA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LICIANE DUTRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770732841-5, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 66523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONEGO S CANABARRO NR 2263 BL.6 321 FRAGATA PELOTAS RS 96030280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.927,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA VILELLA BARBOSA GULARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770207028-2, firmada em 20/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 62058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL LUCAS DE OLIVEIRA NR 2222 APT0 212 B3 FRAGATA PELOTAS RS 96030370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 6.342,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DOS SANTOS LOPES

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179.505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846816-6, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 55119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES NR 8960 LARANJAL PELOTAS RS 96095280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 8.218,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ LUIS PEREIRA**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº16174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010337475-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 6.086 deste Ofício e registro do ônus no ato R-6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laudelino Gonçalves Ribeiro, nº 325, bairro Areal, em Pelotas-RS, CEP: 96081-780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 16.709,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº998873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS DOS SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981127-1, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 87757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATA BACELAR NR 40 APTO 202 AUXILIADORA PORTO ALEGRE RS 90540150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 13.368,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614040-56, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.379, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1208, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 53.606,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998551, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614060-01, firmada em 30/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1008, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 47.982,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ANGICO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº998550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA PIRES DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 614050-57, firmada em 30/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 214.342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte Quatro de Outubro, nº 1585, Stúdio nº 1105, do Edifício G0 24 - Subcondomínio Residencial, bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP: 90510-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 49.060,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHANLEY LUAN FIGUEIRO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770242495-5, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 192173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7091 NR 151 AP301 BL15 RESIDENCIAL PROVÍNCIA DO PORTO - BAIRRO ABERTA DOS MORROS - PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 6.868,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVANIR DA SILVA LOPES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOVANIR DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440264038-2, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 140262, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CRISTIANO KRAEMER NR 1863 APTO 173 BL "S" - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 5.964,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR DA SILVA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440222674-8, firmada em 06/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130761, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI NR 1430 APTO 524 BLOCO F, VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 4.889,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURY WESLEY GOMES KRUMMENAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405101-3, firmada em 24/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198177, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.14 A504 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.438,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENECI BRAGA PINTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENECI BRAGA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652915-8, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.3 A403 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 3.518,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LEAL SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LEAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770646342-4, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 199744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO NR 660 CRD660-UP12 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.856,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE AZEVEDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770368315-6, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198078, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Iuchno 205 BL.10 Apartamento nº 101 Aberta dos Morros Porto Alegre/RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 5.932,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA CABREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550642297-9, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 97103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL NR 185 AP304 BL23 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.035,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI CONSTANTE DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI CONSTANTE DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007826-7, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 130656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 503 BL A VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.423,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 11.302,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIANS PAVAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804321000325-9, firmada em 27/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0AV3 na Matrícula 139960, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CRISTIANO KRAEMER NR 1863 AP 511 BL C ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.562,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043421-2, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211093, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERCIO FREITAS MAESTRI NR 388 BL.7 AP304 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 31.292,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE SILVA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE SILVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553384144-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182349, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP603 TR3 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.400,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, VERA MARIA CORRÊA FURTADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº979038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDA JUPIRA BILBAÚ FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ ROBERTO CORRÊA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***293540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERA MARIA CORRÊA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001040265-5, firmada em 31/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113301-R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professora Dra. Hebe Tourinho, nº 106, Casa, Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP 91755-122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2024, correspondentes a R\$ 8.846,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº878839 - D2024.11.783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MAIA DE PINHO GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON LUIS CRIXEL GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440761970-7, firmada em 28/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 23752 e matrícula 23765, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eliziário Goulart da Silva NR 140 APTO 201 CRISTO REDENTO PORTO ALEGRE RS 91040430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 27.735,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAULIO CESAR FERNANDES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **BRAULIO CESAR FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863584-2, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMINDO JULIO KUHN NR 555 BL.4 307 PASSO FEIJO PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 23.604,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA SELAU DAPER, WILLIAM DA SILVA RAMOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **PRISCILA SELAU DAPER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **WILLIAM DA SILVA RAMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441551**0-6, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 8270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GALECKI NR 100 404 BLOCO 8 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.716,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON DUARTE FERREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DUARTE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551408838-1, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR VARGAS NETO NR 430 APTO 206 EDIFÍCIO VALENÇA, BLOCO B - VILA DONA LEOPOLDINA - PORTO ALEGRE RS 91250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 6.020,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS SANDRE DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS SANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552498179-8, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 45161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 505 AP 304 BL F DONA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 161.389,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO ANTONIO HORACIO, ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLODOALDO ANTONIO HORACIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ALINE LUCIANE SANTOS DA SILVA HORACI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104292098941-2, firmada em 24/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 27029, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR ALBERTO BANTEL NR 125 LOTE 05 LOT VERDES CAM PORTO ALEGRE RS 91280140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.355,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VELASCO AZAMBUJA, CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FERNANDA VELASCO AZAMBUJA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CESAR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***921070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551972620-3, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 15209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BALTAZAR DE OLIVEIRA GAR NR 3483 AP 209 B1 DONA LEOPOLDIN PORTO ALEGRE RS 91180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.301,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO RODRIGUES DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771532317-6, firmada em 31/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69103, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO SADI CASTRO NR 1040 BL.2 AP503 COSTA E SILVA PORTO ALEGRE RS 91130060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.083,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO LOPES PAIXAO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO LOPES PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770921092-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 63409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MAIAS NR 1103 BL.18 AP104 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 7.225,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MACHADO CARVALHO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MACHADO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770903624-1, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64642, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.7 A501 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 3.510,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ABREU DE SOUZA, ALAN OLIVEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ABREU DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191158-5, firmada em 13/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 60238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 115 AP 503 TR 2 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 53.750,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTEVAN DA SILVA BRAGA**

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, oficial do Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº386333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAN DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777910**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gaspar Silveira Martins, 1065, Centro Santa Cruz do Sul RS CEP 96820-575, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440835864-6, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 92387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 7 NR 88 DUPLEX 02 GERMANIA SANTA CRUZ DO S RS 96800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.350,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Cruz do Sul-RS. JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MORO DA ROSA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº438016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO MORO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 009064056-9, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101975 (apto 601) e 101965 (box 16), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR BOZANO 541, APTO 601, CENTRO, SANTA MARIA ? RS CEP: 97015-000 - (box 16). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 58.047,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **DANIEL RODRIGUEZ CORREA**

Sergio Merersschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11 de agosto de 2023 o requerimento pelo qual Daniel Rodriguez Correa, uruguaio, solteiro, maior, declara que não vive em união estável, pedreiro, inscrito no CPF sob n ***.149.780-**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***445720**-DENATRAN/CONTRAN/RS, residente e domiciliado na rua E (código 3402), n 58, Estação Balneária do Chuí, neste município cidade de Santa Vitoria do Palmar/RS, através de seus representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 15 (quinze) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "UMA CASA, de alvenaria, própria para moradia, com a área construída de duzentos e quarenta e nove metros e trinta e quatro decímetros quadrados (249,34m²), edificada em terreno de formato retangular, com a área a área superficial de quatrocentos e oitenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados (485,74m²), localizada na rua E (Código 3402), n 58, Estação Balneária Barra do Chuí, cadastro municipal 51000618-0, situada no quarteirão 51-02-035-0257, formado pela rua E (Código 3402 e Avenida Uruguai, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS), com as seguintes características e confrontações: ao norte, onde mede quatorze metros e dez centímetros (14,10m), no sentido oeste/leste, faz testada para a rua E (Código 3402); ao leste, onde mede trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (34,45m), no sentido norte/sul, faz divisa com imóvel de Orotildes Correa da Costa; ao sul, onde mede quatorze metros e dez centímetros (14,10m), no sentido leste/oeste, confronta com imóvel de proprietário desconhecido; e, ao oeste, onde mede trinta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros (34,45m), no sentido sul/norte, faz divisa com imóvel de Ivolise Amaral. O imóvel dista em quarenta e seis metros e vinte centímetros (46,20m) da esquina formada pela rua E (Código 3402) e rua (Código 3084), em sua face oeste." Conforme Ata Notarial lavrada aos 28 de Julho de 2024, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 10 de agosto de 2023, recebido na data de 11 de agosto de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Rubens Giglioni Rosenhein, técnico agrimensor, inscrita no CRT/RS n 2237873020. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente parte do imóvel, trata-se da área remanescente do imóvel Registrado sob n 21.500, L 3-AC, fls. 15, de propriedade de Platón Maria Rodrigues, casado; e, parte do imóvel registrado sob n 8.303, L 3-P, fls. 193, de propriedade de Ventura Rocha de Correa, casado com Orotildes Correa, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA MARIA DIELO VIDOTTO

Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 22 de agosto de 2024, o requerimento pelo qual ANA MARIA DIELO VIDOTTO, brasileira, separada judicialmente, maior, aposentada, inscrita no CPF sob número ***.376.100-**, residente e domiciliada nesta Cidade, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, autuado sob protocolo n 305440 do imóvel urbano conforme matrícula e demais documentos apresentados, conforme segue: O APARTAMENTO N 302, bloco "I", 50 prédio, rua Antonio Neto, número 297, situado no terceiro pavimento, General caracterizado na planta baixa como sendo do tipo 2-A, de fundos, à direita-de quem da rua General Antonio Neto, olha o prédio, composto de do is dormitórios, sala de estar, vestíbulo de entrada, cozinha, quarto de banho e área de serviço, com a área real privativa de 48,48g 0m2., participando com 2,9689 m2 na área de uso comum, perfazendo a área real total de 51,4489m2., correspondendo a uma fração ideal equivalente a 0,005602 no terreno onde os edifícios se acham construídos, assim como nas demais coisas de uso comum e fim proveito 80, tendo o terreno as seguintes medidas e confrontações: mede 139 ,00 metros de frente, ao Norte, à rua General Antonio Neto, por 89 ,60 metros de frente aos fundos, à Deste, onde se divide com terre nos que são ou foram de Antonio Bitencourt Machado; ao Sul, mede 66,00 metros onde se divide com terrenos da União; deste ponto segue em linha oblíqua, na extensão de 115,00 metros, ande se divide com os trilhos da Viação Férrea, até encontrar o alinhamento da referida rua, General Antonio Neto, onde fecha o perímetro. Fica constando que o referido imóvel possui procedência registral sob número R-8/5.469 em nome de Emir Fronza. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Município respondido e concordado com o referido registro.Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze), após a publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4 . Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi.

SAO FRANCISCO DE PAULA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS ALBERTO SOARES ANTUNES, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS

Tomaz Artur Lucena Junior, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Paula, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALBERTO SOARES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARI ANGELA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Santo Ângelo, 207, Sala 2 Centro Sao Francisco de Paula RS CEP 95400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440251604-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 19868, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SERRA VELHA NR 1229 LOTE 07 SAO BERNARDO SAO FRANCISCO D RS 95400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.321,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco de Paula-RS. Tomaz Artur Lucena Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392944, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZBETH ROBSAN RAMOS MORENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681082**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ENRIQUE ARRIENS MENDEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681362**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876067-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108056, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.2 A404 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 17.064,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DO NASCIMENTO AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629192-5, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101360, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL.27 A303 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.748,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALA JONATA SPENGLER**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALA JONATA SPENGLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241229-3, firmada em 31/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 59389 e nº 59.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3822 B A404 BL10 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 13.575,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELISE DA CRUZ RICARDO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELISE DA CRUZ RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770210293-1, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 104301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP203 BL2 SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 7.366,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO MOREL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052862-5, firmada em 29/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 59258, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3900 AP 401 BL 2 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93125140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.558,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DA SILVA DE SOUZA, FRANCIELE ROSA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELE ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770095**6-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100940, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP303 BL6 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 25.047,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA NUNES BASSO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA NUNES BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527752-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 101201, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 BL19 AP304 SANTOS DUMOND SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.280,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA PEREIRA DIAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552945683-7, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 91632, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA NR 100 AP402 BL18 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 3.110,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA FORSCH**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSICA FORSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***570760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553099417-0, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 91734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THOME DE SOUZA NR 0 AP404 BL23 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.560,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA ALESSANDRA FAGAN DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020748**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552220354-2, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 43 BL 07 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.195,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA NUNES MARTINS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA NUNES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552267768-4, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 0 AP 14 BL 01 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.552,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELSON MASSUDA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019420**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110052023-3, firmada em 31/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 55762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATAR NR 10 QD 37 FEITORIA COHAB SAO LEOPOLDO RS 93056240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 5.166,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE KLEIN GALLI

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE KLEIN GALLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854403**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770065592-5, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 100875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 0 AP202 BL3 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 20.036,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO PEREIRA DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770369258-9, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 101202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO JOAO MERKER NR 44 AP401 BL19 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115454. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.568,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELVIN MAICON DA ROCHA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVIN MAICON DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771044375-0, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108156, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 99 BL.7 A404 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 2.449,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS RIBEIRO PIRES, RENATA DE SOUZA KUNDE

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS RIBEIRO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA DE SOUZA KUNDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441226211-9, firmada em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 87667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 13 BL 16 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 13.692,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979223**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553180398-0, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 87838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA NR 36 AP 42 BL 24 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 3.331,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FRITSCH, TIAGO FRITSCH

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FRITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO FRITSCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770334102-6, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 101267, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA NR 1325 AP502 BL22 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 46.215,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN LUAN OLIVEIRA NIENOV

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN LUAN OLIVEIRA NIENOV, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898116-3, firmada em 27/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 108212, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU NR 0 BL.10 A304 SANTOS DUMONT SÃO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 21.494,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DECARLI DA SILVA, JENIFER GABRIELE COELHO BERGES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DECARLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JENIFER GABRIELE COELHO BERGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202796-4, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 104556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI NR 0 AP102 BL15 SANTO ANDRE SÃO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.556,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TAPEJARA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISTELA SLONGO**

Gelso José Felini, oficial do Registro de Imóveis de Tapejara, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº113084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA SLONGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 880, Centro Tapejara RS CEP 99950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071078230010560-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula(s) nº 22.041 e 22.010 deste Ofício e registros do ônus nos atos R.05 e R.07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sete de Setembro, nº 2182, Apartamento nº 502, Edifício Via Viena, bairro, em Tapejara-RS, CEP: 99950-000 e o box de garagem nº 13 do condomínio Edifício Via Viena ? Garagem 2,. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/10/2024, correspondentes a R\$ 10.139,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tapejara-RS. Gelso José Felini, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MATEUS LOPES MULLER**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, 416, União, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que MATEUS LOPES MULLER, qualificada nos autos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE ORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há 24 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo n de 59.373 em 18 de novembro de 2024, do imóvel situado na Zona Urbana, na rua da Paz, no Bairro Prado, Zona 06, Quadra 151 em Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: "UM TERRENO, sem benfeitorias, com a extensão superficial de 324,00m (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na Zona Urbana deste Município de Taquari/RS, na Rua da Paz, lado de numeração ímpar, esquina com a Rua Alberto Lengler, Bairro Prado, Zona 06, Quadra 151, no quarteirão formado pelas ruas da Paz, Alberto Lengler José Porfirio da Costa e Sadi de Almeida Castro, assim confrontando: frente ao Norte, com 12,00m (doze metros) de largura, entesta na Rua da Paz; daí a divisa segue rumo no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sentido Norte-Sul, com 27,00m (vinte e sete metros) de comprimento, confrontando com a Rua Alberto Lengler; daí a divisa segue rumo no sentido Leste-Oeste, com 12,00m (doze metros) de largura, confrontando com a propriedade de Alexandra Pires Oliveira; daí a divisa segue rumo no sentido Sul-Norte, com 27,00m (vinte e sete metros) de comprimento, confrontando com a propriedade de Vera Lúcia de Jesus Bastos. Dito terreno forma esquina no encontro da Rua da Paz com a Rua Alberto Lengler." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1 do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ. Taquari, 07 de janeiro de 2025.(07/01/2025)

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA TREIN**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA TREIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442075097-6, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 152777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CATARINA NR 982 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 6.381,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA FERREIRA DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442407727-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 159365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMARGO NR 1028 AP 2 SANTA TEREZIN IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 2.999,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE DA SILVA RANNO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELE DA SILVA RANNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442109983-7, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 157352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO ROSA NR 240 - ALDEIA D LAGOA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.909,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442825963-5, firmada em 18/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 165701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARDELINA I CARDOSO NR 0 LOTE 24 QUADRA 62 SETOR 58 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 5.522,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: POSEIDON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ n 18.474.732/0001-89; protocolou os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.034, 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, no imóvel situado na Rua Nilo Anastácio Vieira, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Município de Penha-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 06/12/2024. Área total do imóvel: 162.583,037m . Matrícula: 66.996 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC. Composição do Desmembramento: Área Remanescente, com 123.684,377m ; Área D-1, com 16.470,16m ; e Área D-2, com 22.428,50m . Declaração de Atividade Não Constante - Resolução CONSEMA 10635/2024, emitida em 18/12/2024 pelo Instituto Municipal do meio Ambiente de Penha-SC - IMAP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo n . 19 da Lei Federal n . 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. N . Protocolo - 172.058 de 09/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILDA DE MELO, ADILSON DE MELO, INGRIT STEFFENS SETTI, ILTON JOSE SETTI, JAIRO STEFFENS, OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, HUMBERTO STEFFENS, DEISI RICHTER STEFFENS**

Alsenira dos Santos Zilio, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que: GILDA DE MELO, CPF n ***.441.779-**, casada com ADILSON DE MELO, CPF n ***.697.989-**; INGRIT STEFFENS SETTI, CPF n ***.713.629-**, casada com ILTON JOSÉ SETTI, CPF n ***.127.709-**; JAIRO STEFFENS, CPF n ***.371.789-**, casado com OLINDA ALVES DA SILVA STEFFENS, CPF n ***.182.479-**; HUMBERTO STEFFENS, CPF n ***.471.359-**, casado com DEISI RICHTER STEFFENS, CPF n ***.423.709-**; protocolaram os documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei Federal 6.766/1979 c/c artigo 1.060 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para REGISTRO DO LOTEAMENTO, no imóvel situado na Rua João Luís Justino, no Bairro Praia de Armação do Itapocorói, no Município de Penha-SC, de conformidade com os documentos apresentados: planta e memorial descritivo, aprovados pelo Município de Penha-SC, em 01/02/2024. Área total do imóvel: 33.392,65m . Matrícula: 73.102 do Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras-SC.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Composição do Desmembramento: Área A, com 14.137,60m ; Área B, com 6.065,15m ; Área C, com 6.043,54m ; Área D, com 5.835,91m ; Área Total Destinada às Ruas Públicas, com 1.294,13m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no jornal local ou da região, por três dias consecutivos, podendo o procedimento ser IMPUGNADO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo n . 19 da Lei Federal n . 6.766/79. Dou fé, Alsenira dos Santos Zilio, Oficial, o subscrevi. N . Protocolo - 171.962 de 04/12/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BLUMENAU/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO RICARDO MAES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº264500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO RICARDO MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440754619-0, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 4724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BENASSI NR 185 VELHA CENTRAL BLUMENAU SC 89046610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 10.032,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANI JABONSKI**

COMARCA DE BLUMENAU/SC - 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei n. 6.015 de 1973 e Provimento n. 149 de 2023) - PROTOCOLO n. 254.269, de 28/08/2023. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, brasileiro, Oficial Titular, CPF n XXX.289.598-XX, com domicílio profissional na Rua XV de Novembro, n. 550, Sala n. 1406, Centro, Blumenau/SC, na qualidade de Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, formulado por Rosani Jabonski, inscrita no CPF n XXX.433.999-XX, por sua procuradora Roberta Geraldine do Rosário, OAB/SC n 47.882. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Apartamento designado pelo n 12, localizado no 2 pavimento do Bloco B-2 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HEIDELBERG, e sua respectiva vaga de estacionamento (box) n 09, localizada em um anexo fora da projeção dos blocos, cuja área acha-se embutida na área do apartamento, o qual contém a área privativa de 63,9100m, área de garagem de 12,5000m, área comum de 14,6271m, área total de 91,0371m área equivalente de 82,0085m, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

85,1563m, ou seja, 4,1667% do terreno onde ESTA SENDO CONSTRUÍDO o referido edifício, situado nesta cidade, no Bairro da Velha, no par da Rua Alcida da Silva Telles, contendo a área de 2.043,75m (dois mil e quarenta e três metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados). Inscrição imobiliária: 3.4.10.0003.1832.022; Cadastro municipal: 140989. O imóvel usucapiendo é matriculado sob n 19.298, Livro 2 do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Desde 2007. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na transcrição do imóvel usucapiendo: ESPAÇO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, CNPJ n XX.349.096/0001-XX. Pelo presente edital de intimação, nos termos do parágrafo 4 do art. 216-A da LRP, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido é verdade, dou fé. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, OFICIAL TITULAR. Blumenau, 27 de dezembro de 2024.

BRUSQUE/SC
OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATUSALEM DIOGO DE SOUZA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATUSALEM DIOGO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344849**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441703692-3, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 85314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R B NR 125 AP 202 LIMOEIRO BRUSQUE SC 88356320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 6.337,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDOMAR DA SILVA DUARTE**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOMAR DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553727667-2, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL IDA WESTARB 111 AP 407 BL 1 LIMEIRA BRUSQUE SC 88356036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 5.833,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B. F. INVESTIMENTOS LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: B.F Investimento LTDA., CNPJ n. XX.X70.554/0001-84. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 97.845 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Estrada Geral Barracão Campeche, Bairro Volta Grande, o qual possui área de 71.020,32m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: Irmão Heil Comércio LTDA., CNPJ n. XX.X82.166/0001-15; e Inácio Honório Correa CPF n. XXX.881.199-XX.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO ERE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ERE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALNEI LUDWIG, ELIZABETE BEUTLER**

Zuleika Kalinka Schlemmer, Oficiala Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê/SC, em cumprimento ao parágrafo 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73 e ao art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital para a ciência de terceiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente interessados virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo n 54.232, de 04/11/2024, requerido por Valnei Ludwig, CPF ***.645.964-**, e Elizabeth Beutler, CPF ***.302.158-**, ambos brasileiros, solteiros convintes em união estável, agricultores, residentes e domiciliados na Linha Novo Encantado, interior, no Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (art. 1.238 e seu parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelos requerentes/usucapiantes, há mais de 10 anos, de posse sobre a totalidade do Terreno rural com a área de 10,1171ha, denominado Lote Rural n 73, da Gleba Única, do imóvel denominado Campo Grande, situado na Linha Novo Encantado, no Município de Santa Terezinha do Progresso, nesta Comarca de Campo Erê/SC, constante da Matrícula n. 5.640 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Erê/SC, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G5E-P-7850, de coordenadas Lat 26 33'45.490" S, Long 53 12'48.131" W e Alt 438,43 m, situado no limite mais ao norte do imóvel; deste, segue confrontando com o Lajeado Pinheirinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 35' e 32,69 m até o vértice G5E-P-7851, de coordenadas Lat 26 33'45.811" S, Long 53 12'47.005" W e Alt 436,47 m, 129 20' e 29,28 m até o vértice G5E-P-7852, de coordenadas Lat 26 33'46.414" S, Long 53 12'46.187" W e Alt 436,24 m, 142 17' e 29,92 m até o vértice G5E-P-7853, de coordenadas Lat 26 33'47.183" S, Long 53 12'45.526" W e Alt 441,23 m, 150 26' e 26,65 m até o vértice G5E-P-7854, de coordenadas Lat 26 33'47.936" S, Long 53 12'45.051" W e Alt 436,60 m, 160 12' e 15,86 m até o vértice G5E-P-7855, de coordenadas Lat 26 33'48.421" S, Long 53 12'44.857" W e Alt 437,77 m, 162 10' e 23,60 m até o vértice G5E-P-7856, de coordenadas Lat 26 33'49.151" S, Long 53 12'44.596" W e Alt 436,23 m, 167 40' e 27,47 m até o vértice G5E-P-7857, de coordenadas Lat 26 33'50.023" S, Long 53 12'44.384" W e Alt 437,72 m, 159 08' e 27,44 m até o vértice G5E-P-7858, de coordenadas Lat 26 33'50.856" S, Long 53 12'44.031" W e Alt 437,32 m, 162 05' e 26,36 m até o vértice G5E-P-7859, de coordenadas Lat 26 33'51.671" S, Long 53 12'43.738" W e Alt 438,25 m, 153 29' e 21,64 m até o vértice G5E-P-7860, de coordenadas Lat 26 33'52.300" S, Long 53 12'43.389" W e Alt 441,18 m, 160 22' e 16,73 m até o vértice G5E-P-7861, de coordenadas Lat 26 33'52.812" S, Long 53 12'43.186" W e Alt 438,48 m, 151 56' e 45,07 m até o vértice G5E-P-7862, de coordenadas Lat 26 33'54.104" S, Long 53 12'42.420" W e Alt 439,04 m, 151 03' e 27,96 m até o vértice G5E-P-7863, de coordenadas Lat 26 33'54.899" S, Long 53 12'41.931" W e Alt 439,07 m, 137 32' e 48,14 m até o vértice G5E-P-7864, de coordenadas Lat 26 33'56.053" S, Long 53 12'40.757" W e Alt 440,74 m, 121 44' e 31,24 m até o vértice G5E-P-7865, de coordenadas Lat 26 33'56.587" S, Long 53 12'39.797" W e Alt 446,84 m, 110 22' e 42,52 m até o vértice G5E-P-7866, de coordenadas Lat 26 33'57.068" S, Long 53 12'38.357" W e Alt 443,59 m, 89 16' e 36,81 m até o vértice G5E-P-7867, de coordenadas Lat 26 33'57.053" S, Long 53 12'37.027" W e Alt 443,20 m, 80 35' e 46,29 m até o vértice G5E-P-7868, de coordenadas Lat 26 33'56.807" S, Long 53 12'35.377" W e Alt 442,95 m, 70 02' e 28,50 m até o vértice G5E-P-7869, de coordenadas Lat 26 33'56.491" S, Long 53 12'34.409" W e Alt 446,91 m, 76 45' e 43,67 m até o vértice G5E-P-7870, de coordenadas Lat 26 33'56.166" S, Long 53 12'32.873" W e Alt 442,76 m, 75 28' e 39,51 m até o vértice G5E-P-7871, de coordenadas Lat 26 33'55.844" S, Long 53 12'31.491" W e Alt 442,38 m, 78 07' e 33,20 m até o vértice G5E-P-7872, de coordenadas Lat 26 33'55.622" S, Long 53 12'30.317" W e Alt 442,74 m, 74 53' e 31,54 m até o vértice G5E-P-7873, de coordenadas Lat 26 33'55.355" S, Long 53 12'29.217" W e Alt 443,52 m, 74 56' e 7,94 m até o vértice G5E-V-5266, de coordenadas Lat 26 33'55.288" S, Long 53 12'28.940" W e Alt 443,19 m; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Coloniais n s 32 e 33, de Clausidio Teleken e Geni Hendges Teleken e Nelci Terezinha Teleken, Matrícula n 7.634, com os seguintes azimutes e distâncias: 130 25' e 5,74 m até o vértice G5E-M-3650, de coordenadas Lat 26 33'55.409" S, Long 53 12'28.782" W e Alt 444,48 m, 130 30' e 144,23 m até o vértice G5E-M-3651, de coordenadas Lat 26 33'58.453" S, Long 53 12'24.820" W e Alt 489,15 m, 120 37' e 32,32 m até o vértice G5E-M-3652, de coordenadas Lat 26 33'58.988" S, Long 53 12'23.815" W e Alt 504,83 m; deste, segue confrontando com o Lote n 72, de Elizabeth Beutler, Matrícula n 4.380, no azimute de 232 04' e distância de 235,16 m até o vértice G5E-M-3653, de coordenadas Lat 26 34'03.684" S, Long 53 12'30.517" W e Alt 504,86 m; deste, segue confrontando com o Lote n 74, de Helio Kesler Machado e outros, Matrícula 5956, com os seguintes azimutes e distâncias: 307 14' e 837,88 m até o vértice G5E-M-3654, de coordenadas Lat 26 33'47.210" S, Long 53 12'54.617" W e Alt 434,94 m, 307 27' e 2,13 m até o vértice G5E-V-5267, de coordenadas Lat 26 33'47.168" S, Long 53 12'54.678" W e Alt 433,19 m; deste, segue confrontando com o Lajeado Pinheirinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 68 58' e 25,56 m até o vértice G5E-P-7846, de coordenadas Lat 26 33'46.870" S, Long 53 12'53.816" W e Alt 433,41 m, 68 58' e 27,96 m até o vértice G5E-P-7847, de coordenadas Lat 26 33'46.544" S, Long 53 12'52.873" W e Alt 434,06

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m, 73 58' e 38,47 m até o vértice G5E-P-7848, de coordenadas Lat 26 33'46.199" S, Long 53 12'51.537" W e Alt 436,37 m, 69 41' e 55,34 m até o vértice G5E-P-7849, de coordenadas Lat 26 33'45.575" S, Long 53 12'49.662" W e Alt 435,25 m, 86 28' e 42,46 m até o vértice G5E-P-7850 ponto inicial da descrição deste perímetro. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. O presente edital poderá ser impugnado pelo interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante este Ofício de Imóveis de Campo Erê/SC, localizado na Avenida Astor Schoeninger, n 258, centro, Campo Erê/SC. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS NOVOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IDEGAR NATALINO ZABLOSKI**

Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelo proprietário IDEGAR NATALINO ZABLOSKI, inscrito no CPF n. ***.119.259-**, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o terreno com a área de 563,18 m (quinhentos e sessenta e três metros e dezoito centímetros quadrados), situado ao lado par da Avenida JK, esquina com a rua Avelino Cardoso França, bairro São Sebastião, Campos Novos/SC, objeto da matrícula n. 40.541 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: área 1 com 63,18 m (posteriormente será objeto de unificação) e área 2 com área de 500,00 m. As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCÓRDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS REGINA DE OLIVEIRA CORREA**

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, nesta data, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como solicitado pela credora fiduciária, vem através deste INTIMAR a devedora THAIS REGINA DE OLIVEIRA CORREA (CPF N ***.442.679-**), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s) da Cédula de Crédito Bancário n 1026754, firmada em 27/12/2023 e registrada na matrícula n 32.607 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Adolfo Orlandini, n 219, Bairro Vista Alegre, Concórdia/SC. Informo que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, corresponde a R\$ 32.396,20 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Este edital de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação se faz necessário para todos os fins legais e de direito tendo em vista o(s) devedor(es) fiduciante(s) não ter(em) sido encontrado(s) no endereço indicado pela credora fiduciária, nos termos do art. 26, 4, da Lei nº 9.514/97. Poderá o intimado comparecer no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias à agência detentora do financiamento ou neste 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Ed. Office Concórdia, Sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Concórdia/SC, no horário de funcionamento da serventia (das 08h às 12h e das 13h30 às 17h), para efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, sendo, posteriormente, o mesmo levado a leilão, nos termos dos artigos 26, 26-A, 27 e 27-A, da Lei 9.514/97.

CRICIUMA/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHELBI ALVES FERREIRA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHELBI ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051823-9, firmada em 24/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 57228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO STUART WRIGHT NR 363 CJ HABITACIONAL PROMORAR II SANTA LUZIA CRICIUMA SC 88806170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 636,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

FORQUILHINHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, JOSUE PEREIRA DE SOUZA**

Giovani Pierozan Giacomel, oficial do Registro de Imóveis de Forquilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSAMA REGINA DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 25 de Julho, 3300, Centro Forquilha SC CEP 88850-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520171-1, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 4460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 219 NR 305 LOTE 06 QD OURO NEGRO FORQUILHINHA SC 88850000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 19.320,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Forquilha-SC. Giovani Pierozan Giacomel, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS DE ABREU LUIZ, MARA DE FATIMA GARCIA LUIZ**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARLOS DE ABREU LUIZ, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF sob n ***.598.989-**, e MARA DE FATIMA GARCIA LUIZ, brasileira, casada, gerente financeira, inscrito no CPF sob n ***.451.349-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Nicolau Manoel de Abreu, S/N, Ambrósio, Garopaba, Santa Catarina, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.844, em 15/07/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP 020), no Bairro Ambrósio, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 5.191,02 m (cinco mil cento e noventa e um metros quadrados e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 345,14 metros (trezentos e quarenta e cinco metros e quatorze centímetros), com as seguintes confrontações: Imóvel matriculado sob n 2.029 (R.I de Garopaba), terras de posse de Jair Batista Ribeiro, e Elizabete Cardoso Ribeiro; terras de posse Rosana Santana de Abreu; terras de posse de Rejane Santana de Abreu.; Via PMG 634 (prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Anamália Thorstenberg Ribas e Rodovia Nicolau Manoel de Abreu (GRP 020, Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 01.75.008.0117.001 (24305). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO JOSE CARDOSO, NEIDE DE SOUZA CARDOSO, RICARDO JOSE CARDOSO, ROSELANI GONCALVES**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RODRIGO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n ***.362.539-**, NEIDE DE SOUZA CARDOSO, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob n ***.309.479-**, ambos residentes e domiciliados na Rodovia SC 434, s/n, bairro Encantada, Garopaba, Santa Catarina, e RICARDO JOSÉ CARDOSO, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob n ***.451.559-**, ROSELANI GONÇALVES, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob n ***.428.269-**, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.054, em 08/08/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via PMG 204, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 535,40 m (quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 107,45 metros (cento e sete metros e quarenta e cinco centímetros), com as seguintes confrontações: imóvel matriculado sob n 10.979 (R.I Garopaba); terras de posse de Maria Coelho Silva, terras de posse de Aurelio Pereira Cardoso; terras de posse de Pedro Fernandes. terras de posse de Osmarino Coelho Gonçalves; terras de posse de Maria Bernardo; e via PMG 204 (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 06.73.084.2010.001.00 (7052). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO AUGUSTO KLAGES, PRISCILA KORN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FLÁVIO AUGUSTO KLAGES, brasileiro, solteiro, administrador de bando de dados, inscrito no CPF sob n ***.626.758-**, e PRISCILA KORN, brasileira, solteira, educadora, inscrito no CPF sob n ***.227.569-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Damiana Cunha, n 251, bairro Santa Teresinha, São Paulo, São Paulo, requerem a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 30.862, em 15/07/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Via Hermínio Júlio Raquel (PMG 17), no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 471,70m (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e setenta centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 98,416 metros (noventa e oito metros e quatrocentos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dezesseis milímetros), com as seguintes confrontações: Via Hermínio Júlio Raquel (PMG 17); terras de posse de Paulo Afonso de Souza Filho, e Sara Elisabeth Haglund; terras de posse de Maurilo da Silveira, e Jucelia Adelino da Silveira; e terras de posse de Lucas Teixeira Puchalski, e Mag Ramos Pacheco. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 08.74.073.0225. (25490). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA**

SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, oficial do Registro de Imóveis de Icara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dilcio Esmael da Silva, 146, Próximo Ao Supermercado Castagnetti Centro Icara SC CEP 88820-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442032367-0, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 15493, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELI JOAO DOS S (R 1678 NR 2016 L01 Q215 LOT MIRASSOL ZONA 03 BALNEARIO R S BALNEARIO RINCA SC 88828000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 5.084,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Icara-SC. SERGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial de Registro de Imóveis.

IPUMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUMIRIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAERCIO RALDI, ROSANE PEREIRA DA SILVA RALDI**

Francieli Martins de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Ipumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº10185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAERCIO RALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***634209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE PEREIRA DA SILVA RALDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603419**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 286, Sala 201 Centro Ipumirim SC CEP 89790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9082797-9, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.663, a qual diz respeito ao imóvel situado na EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADA NA RUA FELIPE OSVALDO MUTZENBERG, 179, CENTRO, NO DISTRITO E MUNICÍPIO E ARABUTÃ E COMARCA DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA 89740-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2024, correspondentes a R\$ 19.702,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipumirim-SC. Francieli Martins de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODISSEIA FATIMA PERÃO**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A.60.701.190/0001-04, prenotado sob nº188929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODISSEIA FATIMA PERÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159888305-0, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.115 . R.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: José Pereira Liberato, nº 3220, Apto 102, Bloco B, Condomínio Residencial Tamoyo, Bairro: São Judas, na cidade de: Itajaí/SC. CEP: 88303-401.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.161,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DULCINEIA MARQUES DE AVIZ

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial do Egrégio Conselho Nacional de Justiça (Provimento n. 149/2023 do CNJ), bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por DULCINEIA MARQUES DE AVIZ, CPF n. xxx.192.859-xx, brasileira, nascida em 23/08/1949, viúva, do lar, residente e domiciliada na rua Vicente Cândido Pereira, n. 744, bairro São Roque, Itajaí/SC, estando o pleito prenotado nesta Serventia sob o protocolo n. 211.017, em 02/12/2024, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil Brasileiro, alegando os requerentes, mediante documentos anexados na ata notarial, que exercem posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 06/08/2003, sobre o imóvel com a área de 605,31 metros quadrados, edificado com uma casa mista (2 pisos) com 149,86 metros quadrados e uma área de serviço em alvenaria com 54,23 metros quadrados, localizado na rua Vicente Cândido Pereira, n. 744, bairro São Roque, zona urbana do município de Itajaí/SC, parcialmente inserto na área do imóvel matriculado sob o n. 54.307 nesta Serventia Registral, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária n. 515.041.01.0090.000.000, cadastro n. 775527; e a seguinte descrição georreferenciada "O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado V1, de Coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N 7.021.505,884m / E 726.476.829m Longitude: 48 43'10,166"W / Latitude 26 54'35,563"S; referentes ao Meridiano Central 51 00' e Fuso -22; deste, segue no sentido norte-sul; confrontando com a Rua Vicente Cândido Pereira, formando azimute de 179 23'23", na distância de 13,04 m; até o vértice V2, de coordenadas N 7.021.492,845m / E 726.476,968m e Longitude: 48 43'10,152"W/ Latitude: 26 54'35,986"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com terras de posse de Dulcemar Marques, formando azimute de 273 06'33", na distância de 24,36m; até o vértice V3, de coordenadas N 7.021.494,166m / E 726.452,644m e Longitude: 48 43'11,034"W / Latitude: 26 54'35,957"S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando com terras de posse de Alcione Severo e Débora Domingos Barrim Severo, formando azimute de 273 06'33", na distância de 22,52m; até o vértice V4, de coordenadas N 7.021.495,388m / E 726.430,159m e Longitude: 48 43'11,849"W / Latitude: 26 54'35,931"S, totalizando as últimas duas (2) linhas uma medida de 46.88m; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando com terras de posse dos Herdeiros de Pedro Agostinho Felício (Marlene Lucia Boratti Felício, Francieni Magali Felício e Fabiano Ednei Felício), formando azimute de 2 59'21", na distância de 13,04 m; até o vértice V5, de coordenadas N 7.021.508,410m/ E 726.430,839m e Longitude 48 43'11,833"W/ Latitude: 26 54'32,507"S; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando com terras de posse de Fabiano Ednei Felício, no azimute de 93 08'37" na distância de 46,06 m, até o vértice V1, fechando assim o perímetro acima descrito". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 811 CNGFE/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73).

JARAGUA DO SUL/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA**

ISA MARTA MOHR ZIEMANN, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, torna público pelo presente edital a todos interessados, que DUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA, pessoa jurídica, CNPJ n 14.734.835/0001/80, com sede em Jaraguá do Sul-SC, requereu com base no art. 18 da Lei n 6.766/79, à margem da matrícula n 94.208 desta Serventia, o REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel denominado "RESIDENCIAL IMIGRANTES II", situado no final da Rua 1519 - Henrique Becker, distante 152,88m até a esquina com a Rua 1518- Severino Demarchi, bairro Três Rios do Norte, perímetro urbano da cidade e comarca de Jaraguá do Sul/SC, abaixo caracterizado, aprovado pelo Município de Jaraguá do Sul/SC, conforme Decreto n 18.382/2024, expedido em 10/06/2024, LAO - Licença Ambiental de Operação n 067/2023; assinando como responsável técnico, o Engenheiro Civil Adriano Antônio da Fonseca - CREA n 36.872-9. O loteamento é de caráter residencial, possui a área total de 8.933,31m , sendo constituído de 15 (quinze) parcelas, AUPE, área verde e sistema viário. O presente edital será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br, em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul/SC, situado na Rua 16-Barão do Rio Branco n 414, Centro, Jaraguá do Sul/SC, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação do presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo n . 398.232 Requerentes: ONÉLIA BONFANTE, CPF ***.194.129-**, do lar aposentada, residente e domiciliada na Estrada Timbé, n 3001, bairro Jardim Paraíso, neste município de Joinville, ELOIR BONFANTE, CPF ***.364.629-**, vendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77 com JOICE APARECIDA DE ARAUJO, CPF ***.026.499-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Timbé, n 3001, bairro Jardim Paraíso, neste município de Joinville, EDEVALDO BONFANTE, CPF ***.980.599-**, pintor, residente e domiciliado na Estrada Timbé, n 3001, bairro Jardim Paraíso, neste município de Joinville, e DANIELE BONFANTE, CPF ***.226.929-**, ajudante de produção, residente e domiciliada na Estrada Timbé, n 3001, bairro Jardim Paraíso, neste município de Joinville. Matrícula: 84.432. Área a usucapir: 2.687,22 m . Proprietários do imóvel usucapiendo: Rosilene Bombazar, Rosinei Bombazar, Ronaldo Bombazar e Carla Felipe Bombazar. Proprietários dos imóveis confrontantes: Rosilene Bombazar, Rosinei Bombazar, Ronaldo Bombazar, Carla Felipe Bombazar, Avonor Cidral da Costa e Sueli Nazareth Christ da Costa. Modalidade de usucapião e tempo de posse: Extraordinário - 15 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, n 538 - 1 andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JETUR ELIAS DE OLIVEIRA FILHO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº155902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JETUR ELIAS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10135113109-0, firmada em 05/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.541 (AV.1), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Calógeras, nº 956, Apto. 802, Edifício Castellammare, Centro, Joinville/SC, CEP: 89201-485.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2024, correspondentes a R\$ 1.095.044,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, SIRLEY VOIGT**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº150921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***741509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLEY VOIGT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10128728301-0, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 da Matrícula nº 16.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Santa Apolônia, nº 254, Lote 05, Quadra E, Bairro: Itaum, na cidade de: Joinville/SC. CEP: 89210-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2024, correspondentes a R\$ 22.362,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº151605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME BRESSAN DAUFENBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035649**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552732066-0, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 38561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL A DE CARVALHO NR 350 AP302 BL 23 RESIDENCIAL PARK SUL JOAO COSTA JOINVILLE SC 89209175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 3.154,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIANE DO AMARAL MUNIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Fabiane do Amaral Muniz, CPF ***.437.169-**, nascida aos 19/08/1981, brasileira, divorciada, auxiliar de saúde bucal, residente e domiciliada na Rua Corumbá, n. 38, Profipo, Joinville/SC, Lidiane Aparecida Muniz da Silva, CPF ***.783.149-**, nascida aos 28/09/1984, brasileira, casada, agente comunitária de saúde, residente e domiciliada na Rua Fausto dos Santos, n. 251, Paranaguamirim, Joinville/SC, e Jeisiel Cesar Muniz, CPF ***.472.669-**, nascido aos 17/05/1992, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua José Carlos Garcia, n. 90, casa 02, Paranaguamirim, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n 150.942, aos 16/10/2024, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 44 anos, tendo por objeto a área de 418,79 m , parte dos imóveis matriculados nesta Serventia sob ns. 7.239 (Lote 09 da Quadra J) e 62.162 (Lote 08 da Quadra J), localizada na Rua José Carlos Garcia, o qual consta ser de propriedade tabular de Armando Rosa e Teresa da Silva Rosa, e tendo como confinantes Jonatan de oliveira e Sidioneia Cristina dos Santos de Olievria, Franciele Cristina Cardoso Ronchi, Ricardo Ronchi, Arcanjo Cardoso e Welterra Imobiliária Ltda., e Cristiano Bezerra e Fernanda Avosani Bezerra. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, 6 , da Lei 6.015/73 c/c art. 1.137 do CNGJFE/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

LAGES/SC**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISMAEL PAULO ZANOTTO**

VINICIUS MIRANDA RESQUE, Oficial Interino do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/1973, notifica-se MARIA FELICIANA GOSS, proprietária do imóvel objeto da transcrição n. 25.055 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 25.206 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que o proprietário Ismael Paulo Zanotto, apresentou nesta Serventia pedido de INSERÇÃO DE MEDIDAS do TERRENO URBANO, com a área superficial de 479,08m (quatrocentos e setenta e nove metros e oito decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Para, n. 294, distante 32,00 metros da esquina formada com a Rua Piauí, Bairro São Cristóvão, Lages/SC. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lages como Setor 305, Zona 201, Quadra 0053, Lote 0263. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontram-se arquivados nesta Serventia, disponíveis para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARAVILHA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **M O FROZZA LTDA, NILO SUDBRACK**

FRANCIELI KREMER, Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária M O FROZZA LTDA, CNPJ/MF n 10.287.404/0001-61, foi apresentado Processo Administrativo de Retificação de Área e Extensões, do imóvel matriculado neste Ofício sob o n 16.314, consistente de: LOTE "C", parte do lote urbano n (29), da quadra n (5-A), situado no Loteamento Bairro Padre Antônio, nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, com a área retificada de "QUATROCENTOS E SETENTA E OITO VÍRGULA DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS" (478,252 m), vem pelo presente Edital notificar as pessoas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. Herdeiros/Inventariante do espólio de NILO SUDBRACK, CPF/MF n ***.710.400/**, era domiciliado e residente na Avenida Maravilha esquina com a Rua São Pedro, Maravilha, SC, (proprietário do lote urbano n (28), quadra n (5-A), Loteamento Bairro Padre Antônio, imóvel objeto da transcrição n 1, fls. 1 a 3, Livro 8, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício: planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Everton de Oliveira Meyer (CRT n 0406853290-7), TRT n CFT2403962241, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5, da Lei n 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. - Francieli Kremer - Substituta Legal.-

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO LUIZ FRANZOSI

Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1.319, Centro, Palmitos/SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, foi protocolado sob n 69.166, em data de 08/11/2024, requerimento feito por: SERGIO LUIZ FRANZOSI, CPF/MF n ***.584.309-**, RG n 4106371 SESP/GO, brasileiro, comerciante, e sua esposa ELIETE MATHIELO FRANZOSI, CPF/MF n ***.050.709-**, RG n 2.207.495 SSP/SC, brasileira, do lar, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, em 08/08/1988, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme Certidão de Casamento matriculada sob n 104737 01 55 1988 2 00002 278 0000677 64, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Anchieta/SC, residente e domiciliado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, n 389, casa, Bairro Resener, Palmitos/SC, a qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, posto que o requerente adquiriu por meio de contrato em 25/04/2013, momento em que tomou posse sobre o imóvel, os requerentes e seus antecessores sempre agiram com animus domini, como proprietários fossem, sendo sua posse notória, mansa e pacífica, sem qualquer interrupção ou oposição, motivos ensejadores da prescrição aquisitiva para aquisição do imóvel através de usucapião, sobre a área de 243,40m (duzentos e quarenta e três metros e quarenta decímetros quadrados), em observância aos artigos 1.200 a 1.203, ambos do Código Civil Brasileiro, descrito como: "PEQUENA PARTE NORTE DA CHÁCARA RURAL N (58), com benfeitorias, na Matrícula n 12.023, encontra-se registrada em nome de Saletti Pottker, Aneti Storch Strege e seu esposo Nelci Strege, situado neste Primeiro Distrito do Município e Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina. Assim, ficam intimados os eventualmente interessados, sejam eles terceiros ou titulares de direitos reais, bem como de outros direitos em relação à solicitação a esta Serventia apresentada, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar impugnação escrita, com os motivos da discordância, perante este Ofício de Registro de Imóveis, cientes de que não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, e preenchidos os requisitos legais será reconhecida a usucapião extrajudicial como competente registro, conforme determina a Lei. Palmitos, SC, 19 de Dezembro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LUIZ GALLON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que LUIZ GALLON, CPF/MF n 516.XXX.339-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 30/10/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 65/2024), requer o registro à margem das matrículas 12.974, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 432,02m , da seguinte forma: Parte central do Lote Urbano n 463-A com 38,00m e Parte Central Oeste do Lote Urbano n 462 com 96,02m , perfazendo a área total de 134,02m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Central do Lote Urbano n 463-B, com a área total de 298,00m , sem benfeitoria, e matrícula 12.975, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 462,88m , da seguinte forma: Parte Norte do Lote Urbano n 463-A com 60,00m e Parte Noroeste do Lote Urbano n 462 com 102,88m , perfazendo a área total de 162,88m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Norte do Lote Urbano n 463-B, com a área total de 300,00m , sem benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CELESTE GALLON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que CELESTE GALLON, CPF/MF n 385.XXX.289-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 30/10/2024, por Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal (Decreto n 65/2024), requer o registro à margem da matrícula 12.338, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município e Comarca de Palmitos/SC, com área total de 824,10m , da seguinte forma: Parte Sul do lote urbano n 463-A com 19,60m e Parte sudoeste do lote urbano n 462 com 84,10m , perfazendo área total de 103,70m , sem benfeitoria, e área remanescente: Parte Sul do Lote Urbano n 463-B com 270,40m e Parte norte do lote urbano n 465 com 450,00m , perfazendo a área total de 720,40m , com benfeitoria, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO UNIAO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NADIR FERREIRA KOPPE**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n. 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Aureo Koppe e usufruto de Nadir Ferreira Koppe, objeto da Matrícula n. 24962, situado na Rodovia Municipal João Paulo Cubas (Rua Bahia), município de Irineópolis/SC, nos termos do croqui anexo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei n. 6766/79 e 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NILTON FRONZA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILTON FRONZA, brasileiro, solteiro, aposentando, inscrito no CPF n ***.972.269-**, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 55.423, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 955,62m e 2.670,84m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Genésio Marcelino - CFT-SC/RNP***221029** - TRT n CFT2403874787.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRIA CONHAQUE**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, IRIA CONHAQUE, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF(MF) sob número ***.930.229-**, domiciliada e residente na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 470, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 64.082, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 13.951,50m e 19.560,09m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Carlos Eduardo da Rosa - CREA/SC n 169.694-9 - ART n 9438312-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOSE/SC
3º REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOSE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATHA SWAAB SCHERER, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER**

Beatriz Luiza Goedert de Campos, oficial do 3º Registro De Imóveis De São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATHA SWAAB SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543340**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOROTI APARECIDA HYLARIO SCHERER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619549**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Leoberto Leal, 389, Salas 16, 17 e 18 Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238871-5, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 107219, sob o nº R1 na Matrícula 107220, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRIGADEIRO DA SILVA PAES NR 181 AP 201 BL A, GARAGEM 37- BL A CAMPINAS SAO JOSE SC 88101250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 118.322,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Beatriz Luiza Goedert de Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONIR MASSIERO**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONIR MASSIERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298735-8, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 102527, sob o nº 1 na Matrícula 102522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IZAURA PODANOSKI NR 256 AP 202, VILLAGE PARK RESIDENCE FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 4.823,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE DA SILVA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354934, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441577446-3, firmada em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 136507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA A NR 251 CASA 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 2.902,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON LEANDRO VOLPATO

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LEANDRO VOLPATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***209059**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355097-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 143872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELIM ROSA NR 49 CASA 02 POTECAS SAO JOSE SC 88119440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.210,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MOISEIS CAXIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851012**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441967541-9, firmada em 06/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 138925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AILTON MANOEL MARTINS NR 11 CASA G N 02 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107286. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 2.854,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARINO GIANIZZELLA, EVERTON DE OLIVEIRA MEYER LTDA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que **MARINO GIANISÉLLA**, CPF ***.405.809-**, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel transcrito neste Ofício sob n 17.895 de sua titularidade, localizado no município de PARAÍSO/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob n 21.990 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA CRISTO REI**, CNPJ 78.484.185/0001-44, por seu representante, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a Lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (a assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida.

SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, GABRIELLA CAROLINE SOETHE

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, NILTON DIMAS DOS SANTOS COELHO, portador do RG 4.025.458-SSP/SC, inscrito no CPF ***.932.139-**, nascido em 19/08/1988, engenheiro civil, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 30/03/2015, com Gabriella Caroline Soethe, portadora do RG 4.104.394-SESP/SC, inscrita no CPF ***.683.199-**, nascida em 04/02/1988, engenheira sanitária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Elizeu Di Bernardi, n 200, apartamento 1301 B, Bairro Campinas, São José/SC, depositou, nesta serventia, sob protocolo 165.328, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do parcelamento do solo na modalidade DESMEMBRAMENTO, referente ao imóvel urbano, situado no lado ímpar da Estrada Jorge Floriano Borges, na localidade Rua Nova, Município de Balneário Gaivota/SC, com área de 41.602,44m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, de coordenadas N 6.775.384,79m e E 634.011,83m; deste, segue confrontando com propriedade de Hiury da Silva Constante e outros (Matrícula 68.722), com os seguintes azimutes e distâncias: 126 18'10" e 50,19 m até o vértice F9T-M-3474, de coordenadas N 6.775.355,07m e E 634.052,28m; 126 23'27" e 765,13 m até o vértice AAD-M-2051, de coordenadas N 6.774.901,13m e E 634.668,20m; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora, com os seguintes azimutes e distâncias: 285 04'40" e 13,88 m até o vértice AAD-P-9143, de coordenadas N 6.774.904,74m e E 634.654,80m; 250 46'24" e 21,29 m até o vértice AAD-P-9142, de coordenadas N 6.774.897,73m e E 634.634,70m; 265 05'51" e 16,51 m até o vértice AAD-P-9141, de coordenadas N 6.774.896,32m e E 634.618,25m; deste, segue confrontando com propriedade de Lindomar Manoel (Matrícula 2.549), com os seguintes azimutes e distâncias: 304 49'46" e 340,82 m até o vértice AAD-M-B2051, de coordenadas N 6.775.090,97m e E 634.338,48m; 215 35'30" e 21,72 m até o vértice AAD-PB2051, de coordenadas N 6.775.073,31m e E 634.325,84m; 306 23'08" e 465,47 m até o vértice F9T-M-A3493, de coordenadas N 6.775.349,44m e E 633.951,11m; deste, segue confrontando com a Estrada Jorge Floriano Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 30 47'41" e 12,00 m até o vértice F9T-M-3493, de coordenadas N 6.775.359,75m e E 633.957,26m; deste, segue confrontando com propriedade de Município de Balneário Gaivota (Matrícula 14.045), com os seguintes azimutes e distâncias: 125 37'03" e 48,58 m até o vértice F9T-M-3457-A, de coordenadas N 6.775.331,46m e E 633.996,75m; 15 47'25" e 55,42 m até o vértice Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 51 00', fuso - 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; matriculado sob n 94.290, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 084, em 30/10/2024, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o desmembramento será composto por 02 (duas) áreas urbanas, denominadas de Gleba A, com 11.000,00m² e Gleba B, com 30.602,44m². Eventuais impugnações ao registro do desmembramento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações, será feito o registro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 03 de janeiro de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, ADEMAR FACHI, MARLENE NICOLETTI FACHI, LUCAS FACHI, LUCAS AMANCIO**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº70107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante L&L CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39594992000168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRESSA PELISSARO ZANLUCA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMAR FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820999**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE NICOLETTI FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS FACHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***500739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 237347607012021-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3403, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, 477, Bairro Cidade Alta, Trombudo Central/SC, CEP 89.176-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 25.705,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA, ELCY MOTA FEITOSA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel sito a Rua Distrito Federal 790 Siq Campos ARACAJU SE 49075190, de matrícula n 26962. INTIMA SERGIO PEDRO DE OLIVEIRA FEITOSA - cpf ***631885**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ELCY MOTA FEITOSA - cpf ***127075**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219843C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Dom 306 Apto 203 Ed A Jabotiana ARACAJU SE 49095000, de matrícula n 28418. INTIMA ANA CRISTINA DE OLIVEIRA - cpf ***608045**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01219857C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCICLEIDE SOARES DA SILVA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Travessa B Jardim Coqueiros 114 Bloco 09 Ap101 Jabotiana ARACAJU SE 49096170, de matrícula n 32111. INTIMA JOCICLEIDE SOARES DA SILVA, cpf ***011085**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01211585C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICK WAGNER FONTES CUNHA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a PROJETADA E 400, JABUTIANA, de matrícula n 37796. INTIMA ERICK WAGNER FONTES CUNHA, CPF sob n ***814955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a PROJETADA R SANTA LUCIA 189 AP 101, JABUTIANA, de matrícula n 38064. INTIMA CARLOS HENRIQUE LIMA SANTOS, CPF ***164355**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELNA MARIA DE ALMEIDA**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ELNA MARIA DE ALMEIDA (***.298.655-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, LENIO DE MOURA MORAES, n 250, Praias do Forte, 0012, 0303, Farolandia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 034776, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01270424C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA ARAUJO CONTREIRAS**

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIANA DE ARAUJO SANTOS (***.838.675-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, MOACIR WANDERLEY "RUA A", n 100, , Ronaldo Calumby Barreto, 0502, Grageru, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 064614, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01273978C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA GOMES GONZAGA ALBUQUERQUE, MANOEL SINVAL DE ALBUQUERQUE

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar Vilma Gomes Gonzaga Albuquerque (***.159.865-**) e Manoel Sinval de Albuquerque (***.418.135-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO PAN S.A. (59.285.411/0001-13), referente ao imóvel situado à RUA, LAUDICEA FERREIRA ANDRADE "4", n 163, Parque dos Coqueiros, D, , Inacio Barbosa, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 067999, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01282295C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICELIO ALVES DE ALMEIDA

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ERICELIO ALVES DE ALMEIDA (***.316.325-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à AVENIDA, JULIO CESAR LEITE, n 1445, Portal da Cidade Residencial Clube, 0001, 0601, Aeroporto, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 071849, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037- 240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01017028C A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE RAMOS CONCEICAO, MATHEUS SANTANA SANTOS

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar ROSANE RAMOS CONCEICAO (***.420.975-**) e MATHEUS SANTANA SANTOS (***.881.315-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, ESTRADA DA LUZIA, n 910, Supremo Jardins, Torre Absolut, 0202, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 089075, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01280855C

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLAN JOSE DOS SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar IRLAN JOSE DOS SANTOS (***.047.855-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, VIA FERREA, n 1145, Alameda dos Ipês, Torre 04, 0207, Inacio Barbosa, Aracaju, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 092677, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01277073C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES, NIRALDO RIBEIRO SANTOS

José Carlos Maynard Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA DE FATIMA SANTOS ALVES (***.642.025-**) e NIRALDO RIBEIRO SANTOS (***.516.575-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, OLIVEIRA BARROS, n 800, , Bruna, 0101, Ponto Novo, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 095401, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S , para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037- 240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01275867C

LAGARTO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO****EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VEM EMPREENDIMENTOS E GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA**

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta data, em meu Cartório situado na Avenida Zacarias Junior, n 143, Centro, nesta cidade de Lagarto - Sergipe, foi apresentado para registro do empreendimento imobiliário de loteamento, com denominação "CIDADE NOVA", requerido por VEM EMPREENDIMENTOS E GESTÃO EM PARTICIPAÇÕES LTDA, a ser realizado no imóvel situado no Município de Lagarto/SE, na R. Joao Marcos Pinto Carvalho, S/N, Cidade Nova, matrículas sob ns 26.539, 26.540, 26.541, 26.542 e 25.269 do livro 2, medindo 40.432,71 m . 0 PROJETO DE LOTEAMENTO: Área total dos terrenos: 40.432,71 m , Área loteada: 23.548,63 m , Áreas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

verdes: 2.021,63 m2, Área institucional: 2.022,27 m2, Área de ruas e calçadas: 6.079,38 m2, Área total de doação pública: 16.884,08 m2 e possuirá 04 lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagarto, em 13 de dezembro de 2024, conforme Decreto n 1.133/2024, razão pela qual publica-se o presente edital, para que ninguém possa mais tarde alegar ignorância. Fica desde já aberto o prazo de 15 dias para qualquer impugnação, contado a partir da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Lagarto/Sergipe, aos 06 de janeiro de 2025. Protocolo 61.129. Eu, _ GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO. Oficial do Registro, que subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, pecuarista e comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, n 173, centro, na cidade de Aracaju, Capital deste Estado, portador da CI/RG n 63.882-SSP/SE e do CPF n ***.182.175-**, proprietária do imóvel da matrícula n 3.942, no Livro 2-N, do RI desta cidade e comarca. Notificados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - CNPJ 13.074.869-0001-22, AVENIDA SÃO PAULO, N 3005, JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, CEP 49085-380, ARACAJU/SE Assunto: Retificação de Área Extrajudicial com Certificação (artigo 212/213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de área envolvendo o imóvel constante da matrícula n 321, (área de terreno rural, situada no lugar denominado FAZENDA FURNAS, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, separada por uma estrada, ficando FAZENDA FURNAS - GLEBA 01 que mede 392,0762ha e FAZENDA FURNAS - GLEBA 02 que mede 51,9979ha) conforme LIV, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V.S. é posseiro/responsável pelo imóvel confrontante limítrofe da matrícula 321, acima mencionada, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2 do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado à Praça da Bandeira, n 08, Centro, nesta cidade de N. Sra. da Glória/SE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do 4 do art.213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10 do art.213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R, ou pessoalmente a este serviço Registral Imobiliário);

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGRO PASTORIL ANTONIO ALVES DOS SANTOS LTDA, JOSEFA VIEIRA SANTOS DA SILVA, ANADIAS TAVARES DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: AGRO PASTORIL ANTONIO ALVES DOS SANTOS LTDA, CNPJ 13.034.095/0001-06, proprietária do imóvel das matrículas n 322 e 323, no Livro do RI desta cidade e comarca. Notificados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - CNPJ 13.074.869-0001-22, AVENIDA SÃO PAULO, N 3005, JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, CEP 49085-380, ARACAJU/SE; JOSEFA VIEIRA SANTOS DA SILVA - CPF ***.726.458-**; ANADIAS TAVARES DOS SANTOS - CPF ***.789.865-** Assunto: Retificação de Área Extrajudicial com Certificação (artigo 212/213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de área envolvendo o imóvel constante da matrícula n 322e323, (área de terreno rural, situada no lugar denominado FAZENDA BANDURRA, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, que mede 167,9167ha) conforme LIV, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V.S. é possessor/responsável pelo imóvel confrontante limítrofe da matrícula 322 e 323, acima mencionada, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado à Praça da Bandeira, n 08, Centro, nesta cidade de N. Sra. da Glória/SE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do art. 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R, ou pessoalmente a este serviço Registral Imobiliário);

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO ALVES DOS SANTOS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SERGIPE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: ESPÓLIO DE ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, pecuarista e comerciante, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, n 173, centro, na cidade de Aracaju, Capital deste Estado, portador da CI/RG n 63.882-SSP/SE e do CPF n ***.182.175-**, proprietária do imóvel da matrícula n 3.942, no Livro 2-N, do RI desta cidade e comarca. Notificados: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - CNPJ 13.074.869-0001-22, AVENIDA SÃO PAULO, N 3005, JOSÉ CONRADO DE ARAUJO, CEP 49085-380, ARACAJU/SE Assunto: Retificação de Área Extrajudicial com Certificação (artigo 212/213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de área envolvendo o imóvel constante da matrícula n 3.942, (área de terreno rural, situada no lugar denominado FAZENDA SERRINHA, na cidade de NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, que mede 32,0782ha) conforme LIV 2-N, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V.S. é possessor/responsável pelo imóvel confrontante limítrofe da matrícula 3.942, acima mencionada, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. S. NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do 2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado à Praça da Bandeira, n 08, Centro, nesta cidade de N. Sra. da Glória/SE, no horário das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00, em dias úteis. Nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do 10º do art. 213 da LRP, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R, ou pessoalmente a este serviço Registral Imobiliário);

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARVALHO DE JESUS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose Carvalho de Jesus, inscrito no CPF ***.120.965-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441685604, firmado em 18/10/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 11592, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DA CONCEICAO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose da Conceicao, inscrito no CPF ***.429.245-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440976992, firmado em 10/08/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 22782, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA SOUZA ANJOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Mayara Souza Anjos, inscrita no CPF ***.035.135-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441761337, firmado em 22/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 28902, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DAYANA CARDOSO MILET**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Debora Dayana Cardoso Milet, inscrita no CPF ***.264.735-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2203635-9, firmado em 29/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29191, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Jardins, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL AUGUSTO CRUZ SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Manoel Augusto Cruz Santos, inscrito no CPF ***.819.285-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441895921, firmado em 02/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 29337, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA SANTOS, NEDJANE SILVA SANTOS**

Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Jose Carlos Silva Santos, inscrito no CPF ***.486.975-** e da Sra Nedjane Silva Santos, inscrita no CPF ***.734.315-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441685743, firmado em 06/10/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 29511, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DOS SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Renata dos Santos, inscrita no CPF ***.159.015-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2274909-6, firmado em 12/03/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 34220, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Fausto Cardoso, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SOUZA SANTOS, THAMIRES CONCEICAO SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adriano Souza Santos, inscrito no CPF ***.610.005-** e da Sra Thamires Conceicao Souza Santos, inscrita no CPF ***.677.495-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2282739-9, firmado em 01/04/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 34556, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYSON MENEZES DE JESUS**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THAYSON MENEZES DE JESUS, brasileiro, estivador, carreg, embalador, portador da carteira de identidade CI/RG n 49XXXXXXX7 - SSP/PE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 043.XXX.XX5-28 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.315,54 (oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) em 19/12/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 85553805856, firmado em 13/01/2017, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 13415, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Av. Jose Vasconcelos de Almeida, bloco 03, Ap 203, Bairro Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de dezembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INGRIT LIMA BARROSO MAGALHAES**

O Oficial do Cartório do 2 Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. INGRIT LIMA BARROSO MAGALHÃES, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade CI/RG n 36XXXXX2 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 074.XXX.XX5-74 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 21.453,93 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos) em 19/12/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 855553974277, firmado em 30/07/2018, registrado sob o n R1 e R2, na matrícula n 13431, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Av. Jose Vasconcelos de Almeida, bloco 05, Ap 102, Bairro Centenário, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de dezembro de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO SILVESTRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de ORLANDO SILVESTRE, CPF: 990.***.***-49 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 13.017,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 63.226 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA RODAMANT FERREIRA, QUADRA F, LOTE C, RESIDENCIAL NOBREVILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de RAFAEL GUILHERME DA SILVA MENDES, CPF: 525.***.***-70 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.458,18 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 97.217 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, n 777, APARTAMENTO 402, BLOCO 06, PARQUE ALECRIM, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MESSIAS DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de FABIO MESSIAS DOS SANTOS, CPF: 165.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.480,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 104.187 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO, n 174, APARTAMENTO 408, BLOCO 05, CONDOMÍNIO PARQUE ADORATE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF a intimação de MICHAEL LUCIO FERREIRA PEREIRA, CPF: 388.***.***-25 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.850,61 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.071 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, n 555, APARTAMENTO 564, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL-CEF a intimação de FERNANDO CESAR DE SOUZA REIS, CPF: 311.***.***-36 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.843,34 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 114.992 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA NOVE, n 50, RESIDENCIAL LUANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de janeiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER ANTUNES PEREZ, ROSIANE MARIA DE LIMA PEREZ**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular garantido por alienação fiduciária à VILLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 07.273.112/0001-65, com sede à Alameda Lucas Nogueira Garcez, n 2.080, Atibaia-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EDER ANTUNES PEREZ, RG: 34.883.320-9 e CPF: ***.769.168-** e ROSIANE MARIA DE LIMA PEREZ, RG: 44.252.290-3 e CPF: ***.990.548-** na qualidade de devedores fiduciantes do seguinte imóvel: Rua Dois, Lote 23, Quadra D, Vila Bonsai, Tanque, Atibaia - SP, conforme R.04 da Matrícula 127.485. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 10.202,44 em 06/01/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 06 de janeiro de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGROPECUARIA SOLANA LIMITADA**

RICARDO AUGUSTO PACHECO, Substituto do Oficial do 2 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru-SP, vem pelo presente, na forma como regra o item 136.8, XX, NSCGJSP, e o artigo 213, II, 3 "in fine", da Lei 6.015/1973, NOTIFICAR: AGROPECUÁRIA SOLANA LIMITADA, CNPJ n 09.544.345/0001-80,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sediada no distrito de Tibiriçá-SP, na Fazenda Val de Palmas, secção de Lagoa e Miracema, ou seus eventuais procuradores ou representantes; na qualidade de coproprietária do imóvel retificando e proprietária do imóvel confrontante correspondente a uma Gleba de terras, denominada Sítio Lagoa, desmembrada da Fazenda Val de Palmas, na Seção Lagoa, no município e comarca de Bauru-SP, objeto da matrícula n 3.180 do 2 ORI de Bauru-SP, de que o referido imóvel foi indicado como confrontante do imóvel objeto do procedimento, identificado como uma Gleba de terras, denominada Fazenda California, situada na Fazenda Val de Palmas, no município e comarca de Bauru-SP, matriculado sob n 32.330 do 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, cadastrado no INCRA sob n 999.946.631.493-5, cuja titularidade pertence a notificada, juntamente com: 1) Alex Aparecido Ramos Fernandez, brasileiro, advogado, CPF n ***.270.048-**, casado com Edelis Regina Santos Fernandez, brasileira, advogada, CPF n ***.117.398-**, com domicílio em Tupã-SP, onde residem na Rua Potiguaras, n 426, Centro; e 2) Hamilton Donizeti Ramos Fernandez, brasileiro, advogado, CPF n ***.831.588-**, casado com Mariani Alves Audacio Fernandez, brasileira, contadora, CPF n ***.836.128-**, com domicílio em Tupã-SP, onde residem na Rua Potiguaras, n 414, Centro; objeto do procedimento de Retificação Administrativa de área e medidas lineares, requerido pelos proprietários acima mencionados, devidamente prenotado sob n 393.112 de 04/09/2024, autuado sob n 41/2024 nesta Serventia, ficando a notificada cientificada de que dispõe do prazo de quinze (15) dias úteis para apresentar impugnação fundamentada ao pedido, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual presumir-se-á concedida a anuência, nos termos do artigo 213, II, 4 da lei antes aludida. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2 Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O Substituto do Oficial, Ricardo Augusto Pacheco.

BOITUVA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GUEDES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. FABIO GUEDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob n ***.413.798-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 66.302 de 17/09/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 20/12/2024 é de R\$11.590,53, além das despesas com a intimação que importam em R\$288,09 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n 144442012236, registrado sob n 04 e 05 na matrícula n 11.652 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Carmela Vitiello de Jesus, Lote 31, Quadra 04, Loteamento Residencial Vitiello, Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 20 de dezembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEPHEN WILLI METZGER THIELE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital da Sr. STEPHEN WILLI METZGER THIELE, inscrito no CPF/MF sob n ***.829.088-**, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob n 64.952 de 04/07/2024, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagio-ni n 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, pa-ra efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 20/12/2024 é de R\$33.614,13, além das despesas com a intimação que importam em R\$322,29 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$294,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Contrato de Financiamento Habitacional n 878771363659, registrado sob n 7 e 8 na matrícula n 39.612 deste Oficial de Registro de Imóveis e Ane-xos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Bruna Venturini Vercellino, n 105, Apto 96, Prédio 04, Novo Pa-vimento, Condomínio Recanto dos Pássaros, com acesso pela Rua José Pierotti, Jardim primavera, Boituva-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pes-soa do credor/requerente, conforme 7, do art. 26, da Lei n 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 20 de de-zembro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

CAMPINAS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE LIMA MESQUITA, PATRICIA KELLY MACHADO MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JULIANO DE LIMA MESQUITA, RG n 453820554-SSP/SP e CPF n ***.493.038-**, e da Sra. PATRÍCIA KELLY MACHADO MESQUITA, RG n 39824013-SSP/SP e CPF n ***.413.746-**. Atendendo a requerimento do credor RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ. N 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homs, n 1404, Vila Diniz, São José do Rio Preto-SP, prenotado sob o n 765.942 em 12/09/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 50.722,21 (cinquenta mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação do artigo 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI e no artigo 45 da Lei 11.795/08, assinado em São José do Rio Preto-SP, em 21/09/2022, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula n 134.565, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Bernardino Martins Filho, n 250, Apto. 24, Bloco E, Condomínio Residencial Santos Dumont II, Jardim do Lago - Continuação, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 02 de janeiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. GUNTER SILVIO VIEIRA GOMES, RG n 40333145-6-SSP/SP e CPF n ***.218.788-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 768.040 em 07/10/2024, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemosin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.479,88 (três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 31/07/2009, registrado no R.05 e R.06 da Matrícula n 142.279, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Honoré Tournieux Filho, n 46, Parque Residencial Vila União, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 02 de janeiro de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA REGINA FERRARO ROSTODELLA**

Dra. Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. Faz a presente NOTIFICAÇÃO por edital, nos termos do 3 artigo 213 da Lei n 6.015/73, em virtude de não ter localizado: ANTÔNIO PIRES, na qualidade de proprietário do imóvel designado por "Uma Gleba de terras, situada no bairro Capivari, desmembrada de uma área maior gleba B" objeto da transcrição n 37.809 do livro 3X às fls. 265 desta Serventia, cujo imóvel confronta com o imóvel consistente de "Lote 09, desmembrado da Gleba B, no bairro Capivari", objeto da matrícula n 73.339 deste Serviço Registral, de propriedade de MARIA REGINA FERRARO ROSTODELLA., a qual, amparada na referida Lei, por meio da Prenotação n 734.762 , solicitou junto a esta Serventia, a retificação do registro do referido imóvel, no tocante as suas medidas lineares e área de 527,46m . Diante deste fato, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S , ou sucessores, na qualidade de confrontante do imóvel retificado, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se dirija ao 3 Registro de Imóveis local, situado à Rua José Guatemosin Nogueira, n 25 - Cambuí, Campinas-SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, para que, querendo, apresentar impugnação quanto ao processo de retificação objeto da referida prenotação, pois a falta da mesma, presumir-se-á a respectiva anuência, nos termos do Artigo 213 inciso II 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73 - Lei de Registro Públicos e Provimento CG n 02/2005 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Após a publicação do presente Edital por 2 (duas) vezes consecutivas, não havendo impugnação, será procedida a respectiva retificação. Eu, Lucas Daniel dos Santos, Escrevente, digitei e conferi. Eu, Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala, subscrevo e assino ao final.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENYA CRISTINA VICENTINI**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a KENYA CRISTINA VICENTINI, inscrita no CPF.MF. sob o n 252.XXX.XXX-97, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedor fiduciante do instrumento particular celebrado em Campinas-SP, aos 20 de outubro de 2021, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Lote n 02 da quadra 19 da Rua Guaiuvira, do loteamento denominado Terras da Estância, Município de Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 32.973, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$22.994,04, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM**

O 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas (SP), André Bocchini Trotta, nos termos e para os fins do artigo 26, 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, FAZ SABER a JULIANA DIAS DE OLIVEIRA MILLOM, inscrita no CPF/MF. sob o n 383.XXX.XXX-64, a qual se encontra em local não sabido, que, a pedido da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica Vossa Senhoria, na qualidade de devedora fiduciante do instrumento particular celebrado em Paulínia-SP, aos 08 de junho de 2022, cuja garantia é a alienação fiduciária do imóvel: Apartamento n 63, localizado no 6 pavimento do bloco A do Condomínio Residencial HM Brisa da Mata Araucária, construído com frente para a Avenida Nelson Rubini n 740, Paulínia-SP, matriculado nesta circunscrição imobiliária sob o n 59.685, intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede deste Registro de Imóveis, localizada em Campinas-SP, na Avenida Cambacica n 520, Torre 4, 3 andar, Parque dos Resedás, de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 16h00min, e satisfaça a dívida cujo valor, nesta data, é de R\$42.147,39, e demais encargos incidentes até a data do efetivo pagamento. FAZ SABER, ainda, que a falta de pagamento nos termos acima acarretará a consolidação da propriedade plena do imóvel acima referido em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. André Bocchini Trotta. 4 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, M25 UTILIDADES DOMESTICAS - EIRELI, ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 479893. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a emitente da cédula de crédito bancário M25 UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; Inscrita no CNPJ n 17.415.640/0001-65; tendo por representante legal, BRUNO RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF/MF n 317.***.**8-19; e como fiduciante, RODRIGO DE AMORIM PEREIRA, brasileiro, maior e capaz, encarregado, RG n 42.***.**6-6 - SSP/SP, CPF/MF n 335.***.**8-22 e seu cônjuge ANDREIA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, RG n 42.***.**30-9-SSP/SP, CPF/MF n 305.***.**8-99, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 348.913. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por LOTE n 21 da QUADRA "U", do loteamento denominado "TERRAS DE SANTA ADÉLIA", Rua Jequitibá, n 126, situado no km 48 da Rodovia Bunjiro Nakao, no Bairro de Vargem Grande, no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 82.059, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/08/2024 em R\$ 4.739.952,54, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/08/2024, além das despesas de cobrança de intimação que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 06 de janeiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS YASSUHIKO KAJI MAFRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUCAS YASSUHIKO KAJI MAFRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n **.253.68*.-SSP/SP, CPF/MF n ***.726.328-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.290. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 202, localizado no primeiro pavimento do Bloco 11, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PARQUE SAINT CHRISTOPHER", sito na Rua Américo Floriano de Toledo, n 175, Bairro do Rincão, neste município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado na matrícula n 138.409, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 19/12/2024 em R\$ 43.786,12, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.649,63 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de dezembro de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIANA BOTAO CARNEIRO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 85552743764, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.521, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de JUNIANA BOTÃO CARNEIRO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 113 à 117, vencidos em 13/08/2024 à 13/12/2024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165880.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA JAQUELINE GARCIA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144442009301, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 26.464, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de NATALIA JAQUELINE GARCIA e LEONARDO DOS SANTOS GONÇALVES, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 05/08/2.024 à 05/11/2.024. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores retro citados, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 165.549.

GUARÁ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CENTRO ESPIRITA EMANUEL FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na rua Campos Sales, 348, Centro, com base no disposto na Lei 6015/73, artigo 213, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, especialmente o senhor: MANUEL COELHO, o qual figura como confrontante na descrição a ser retificada, que a requerimento de CENTRO ESPIRITA EMANUEL FERREIRA, representado por Tereza de Fatima Rossi Freitas, na qualidade de proprietária de UM TERRENO, situado na Rua Carlos de Campos no município de Guará - SP, constante da transcrição n. 7.240, fls. 151, Livro 3-U do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, que terá a seguinte descrição: UM TEMPLO RELIGIOSO, situado na Rua Carlos de Campos, n 608, no município de Guará - SP, que em decorrência de pedido de retificação de área envolvendo o mencionado imóvel, vem tornar público o procedimento a fim de que os mesmos, tomando conhecimento, possam impugnar formalmente, caso exista embasamento legal. Tal medida se fez necessária pela impossibilidade de localização dos nomes na cadeia de confrontantes. Assim, de acordo com a Lei de Registros Públicos, poderão impugnar no prazo legal de 15 dias, contados da segunda publicação, comparecendo na serventia e analisando a documentação apresentada pelos proprietários, da qual consta a anuência de todos os confrontantes de fato e de direito. Guará - SP. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELSON COSTA DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADELSON COSTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, instrutor, RG. 45.342.943-9-SSP/SP, CPF/MF: ***.403.478-**, residente na Rua Itapiranga, N 96, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jandira/SP, que atendendo ao requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 408.109) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 114.742, desta Serventia, pela qual ADELSON COSTA DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 555, Apto 15, Torre A, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Essence, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 555, Apto 15, Torre A, Condomínio Residencial Fatto Quality Vila Augusta, Edifício Essence, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Raissa Santos, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual me informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 100); b) Rua Itapiranga, N 96, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jandira/SP - CEP: 06624-170 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado: "Em 16/05/2024 às 13:40h, o destinatário não se encontrava no local na data e hora desta visita, segundo informou o Sr. Anderson Costa da Silva, que se identificou como irmão do destinatário, não sabendo informar o horário que o destinatário se encontrará no local. Em 03/06/2024 às 11:41h, não atendido no local e mesmo tocando a campainha não fui atendido. Em 13/06/2024 às 12:14h, o destinatário não se encontrava no local na data e hora desta visita, segundo informou o Sr. Anderson Costa da Silva, que se identificou como irmão do destinatário, não sabendo informar o horário que o destinatário se encontrará no local. Foram deixados avisos para retirada da notificação na Serventia, no entanto, não houve comparecimento (não se adotando intimação por hora certa por não haver indícios de ocultação do destinatário)." (conforme certidão de fls. 64); c) Rua Fernando Pessoa, N 349, Jardim Sorocabano, Jandira/SP - CEP: 06604-000 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado que: "Em 31/07/2024 às 10:20, ao diligenciar no endereço mencionado constatei que não existe o número 349 na Rua Fernando Pessoa. Cabe esclarecer, que além de verificar no local, foram realizadas pesquisas no cartório de registro de imóveis junto aos correios." (conforme certidão de fls. 82); d) Rua Soldado Antônio Martins Oliveira, N 344, Casa 03, Vila Venditti, Guarulhos/SP - CEP: 07031-010 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: deixei de entregar a notificação, em razão de ao diligenciar no endereço mencionado na mesma: Rua Soldado Antônio Martins Oliveira, n 344, casa 03 - Vila Venditti - Guarulhos/SP - CEP: 07031-010, constatei que o galpão encontra-se vazio, livre de pessoas e objetos. (conforme certidão de fls. 91); e) Rua Fernando Pessoa, N 346, Jardim Sorocabano, Jandira/SP - CEP: 06604-000 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri/SP certificado: "Em 01/10/2024 às 09:57, ao diligenciar no endereço mencionado constatei que não existe o número 346 na Rua Fernando Pessoa. Cabe esclarecer que, além de verificar no local, foram realizadas pesquisas no cartório de Registro de Imóveis e junto aos Correios." (conforme certidão de fls. 113). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor ADELSON COSTA DA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

purgação da mora da data da última publicação do edital. Não é caso de aplicação do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/2023, uma vez que, não possui no contrato ou requerimento o endereço eletrônico da pessoa a ser notificada. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 121 e 122. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADELSON COSTA DA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 36.723,70 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE MICHELLY MOURA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ELAINE MICHELLY MOURA SILVA, brasileira, solteira, maior, analista, RG. 52.151.854-SSP/SP, CPF/MF: ***.598.858-**, residente Rua Pindoba, N 70, Cidade Parque Alvorada, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 405.279) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 10, na matrícula n. 120.144, desta Serventia, pela qual ELAINE MICHELLY MOURA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Maria Ricci Perrota, N 101, Apto 305, Bloco 21, Parque Santa Clara, Vila Alzira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Maria Ricci Perrota, N 101, Apto 305, Bloco 21, Parque Santa Clara, Vila Alzira, Guarulhos/SP - CEP: 07210-420 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Alberto Martins, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 29); b) Rua Pindoba, N 70, Cidade Parque Alvorada, Guarulhos/SP - CEP: 07242-210 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 15/07/2024, 28/07/2024, 07/08/2024, 04/10/2024, 15/10/2024 e 01/11/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 60 e 77); c) Rua Irmão Nicolau Fonseca, N 100, Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nobrega, São Paulo/SP - CEP: 03590-170 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Número do imóvel não encontrado no logradouro. Diligência efetuada no dia 18/04/2024 às 14:08hs." (conforme certidão de fls. 41). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora ELAINE MICHELLY MOURA SILVA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou, se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 92. No entanto, a executada ELAINE MICHELLY MOURA SILVA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 93 e 94. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (ELAINE MICHELLY MOURA SILVA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 33.405,73 (trinta e três mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIYOKO KUBO MICHIHIRO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. TIYOKO KUBO MICHIHIRO, brasileira, viúva, comerciante, RG. 12.153.235-SSP/SP, CPF/MF: ***.222.698-**, residente na Rua Santa Izabel, N 45, Vila Augusta, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 396.271) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 9 da matrícula 136.372, desta Serventia, pela qual TIYOKO KUBO MICHIHIRO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 57, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 57, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Andreia Michihiro, que se apresentou como filha da destinatária, informando que sua mãe, mudou-se do endereço indicado, não ficando mais no estabelecimento comercial, há mais ou menos 2 anos.(conforme certidão de fls. 95); b) Rua Santa Izabel, N 45, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 14/03/2024, 03/04/2024 e 05/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 80); c) Rua Rui Barbosa, N 83, Apto 103, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-030 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Muniz, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos 2 anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 102); d) Rua Rui Barbosa, N 83, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-030 (no endereço indicado pelo credor), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Vinicius Pereira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 55). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital da devedora TIYOKO KUBO MICHIHIRO, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei n 14.711, de 2023, o que consigna: 4 Quando o devedor ou,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se for o caso, o terceiro fiduciante, o cessionário, o representante legal ou o procurador regularmente constituído encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de registro de imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado pelo período mínimo de 3 (três) dias em jornal de maior circulação local ou em jornal de comarca de fácil acesso, se o local não dispuser de imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 117. No entanto, a executada TIYOKO KUBO MICHIMIRO até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 118 e 119. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (TIYOKO KUBO MICHIMIRO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 155.664,18 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES, brasileiro, solteiro, maior, cirurgião dentista, RG. 53.794.722-X-SSP/SP, CPF/MF: ***.807.008-** residente na Avenida Cerejeiras, N 2414, Jardim Japão, em São Paulo, que atendendo ao requerido pelo ITAU UNIBANCO S/A, (prenotado sob n. 392.878) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 145.701, desta Serventia, pela qual RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Santa Izabel, N 571, Apto 1004, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Santa Izabel, N 571, Apto 1004, Torre 1, Condomínio Residencial The Brick, Vila Augusta, Guarulhos/SP - CEP: 07023-022 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi localizado quando procurado em 10/04/2024, 17/04/2024 e 06/05/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 80); b) Avenida Cerejeiras, N 2414, Jardim Japão, São Paulo/SP - CEP: 02124-002 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 1 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 09/04/2024, terça-feira, às 11:45h, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando fui atendido pela Sra. Ana Maria, tia do Sr. Ramon Luiz Duarte Carvalhaes, a qual informou que o mesmo estava ausente no momento, não sabendo dizer o melhor horário para encontrá-lo, motivo pelo qual, deixei com ela o convite para que o destinatário comparecesse ao cartório para a retirada da notificação; 2. Retornei ao local, em diligência procedida no dia 17/04/2024, quarta-feira, às 16:00h e, lá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estando, após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, novo convite para o Sr. Ramon Luiz Duarte Carvalhaes comparecesse ao cartório; 3. No dia 27/04/2024, sábado, às 12:15h, voltei ao local e, lá estando, uma vez mais, fui atendido pela Sra. Ana Maria, tia do Sr. Ramon Luiz Duarte Carvalhaes, a qual informou que o mesmo estava ausente no momento, não sabendo dizer o melhor horário para encontrá-lo, motivo pelo qual, deixei com ela outro convite para que o destinatário comparecesse ao cartório para a retirada da notificação, sendo que todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 96). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 116. No entanto, o executado até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 117 e 118. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RAMON LUIZ DUARTE CARVALHAES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 17/12/2024 perfazia o valor de R\$ 114.752,41 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 18 de dezembro de 2024. Paloma Xavier de Almeida Escrevente Autorizada

IGUAPE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.

65/17 - Interessado(s): **OSWALDO FROES, SOLANGE APARECIDA FROES HOTOTIAN, SERGIO RICARDO HOTOTIAN, SALETE MARIA FROES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO aos sucessores de Margarida Nazaré Tavares: Andreia, Adriana, Eduardo, Marco, Fernando e Flávio, demais dados ignorados; sucessores de Romeu da Silva: Maria Cristina Pereira da Silva, Luís Roberto Pereira da Silva e Vânia Maria Pereira da Silva, demais dados ignorados; Tereza Cristina Lopes Tajiri e Gilberto Kochiro Tajiri; Luiz Adélio Pereira Lopes; Fabio Kozo Ono e Maria Cristina Pereira Ono e Kiyomi Ono. PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO DE 15 DIAS. É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 09/2024 Protocolo n 72.993. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular, na forma do artigo 216-A, 13, da Lei de Registros Públicos, por serem infrutíferas as outras formas de notificação, estando os notificados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em local incerto e não sabido, FAZ SABER aos sucessores de Margarida Nazaré Tavares: Andreia, Adriana, Eduardo, Marco, Fernando e Flávio, demais dados ignorados; sucessores de Romeu da Silva: Maria Cristina Pereira da Silva, Luís Roberto Pereira da Silva e Vânia Maria Pereira da Silva, demais dados ignorados; Tereza Cristina Lopes Tajiri e Gilberto Kochiro Tajiri; Luiz Adélio Pereira Lopes; Fabio Kozo Ono e Maria Cristina Pereira Ono e Kiyomi Ono, que Oswaldo Froes, Solange Aparecida Fróes Hototian, Sérgio Ricardo Hototian e Salete Maria Fróes, protocolaram procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio sobre lote 490 (quatrocentos e noventa), da quadra "937" (novecentos e trinta e sete) do Bairro Porto do Ribeira, no município de Iguape, matriculado em área maior sob n 93.012, com a seguinte descrição: Inicia-se no marco denominado 'ponto P.01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45 W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 240409.568 m e N= 7265829.292m, este localizado na Rua São Teodoro, esquina com a Avenida Eduardo Ébano Pereira; Daí segue confrontando com Avenida Eduardo Ébano Pereira com o azimute de 337 32'01" e a distância de 27.51 m até o 'ponto P.02' (E=240399.057 m e N=7265854.710 m); Daí segue confrontando com a Avenida Eduardo Ébano Pereira com o azimute de 340 54'51" e a distância de 82.44m até o 'ponto P.03' (E=240372.102 m e N=7265932.614 m); Daí segue confrontando com remanescente da Matrícula 93.012 ocupantes: João Martins Pereira e Auto Posto Postal de Iguape Ltda com o azimute de 59 39'29" e a distância de 123,27 m até o 'ponto P.04' (E=240478.490 m e N=7265994.887m); Daí segue confrontando com remanescente da Matrícula 93.012, ocupante: KIYOMI ONO com o azimute de 157 16'37" e a distância de 32,87 m até o 'ponto P.05' (E=240491.187 m e N=7265964.567 m); Daí segue confrontando com a Matrícula 164.373 de propriedade de Roselyn Yanaguisawa e Luciany Lie Yanaguisawa com o azimute de 151 24'17" e a distância de 34.30 m até o 'ponto P.06' (E=240507.610 m e N=7265934.440 m); Daí segue confrontando com a Matrícula 164.373 de propriedade de Roselyn Yanaguisawa e Luciany Lie Yanaguisawa com o azimute de 63 43'44" e a distância de 70.79 m até o 'ponto P.07' (E=240571.086 m e N=7265965.772 m); Daí segue confrontando com remanescente a Matrícula 93.012, ocupante: (Berenice Ferreira da Silva Sanches) e Ocupante: (Paulo Cesar Pereira Lopes e Jarlene Maria Lisboa Ramos Lopes com o azimute de 144 42'12" e a distância de 68.48 m até o 'ponto P.08' (E=240610.856 m e N=7265909.877 m); Daí segue confrontando com a Rua São Teodoro com o azimute de 248 09'42" e a distância de 216.63 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 20.181,44 metros quadrados. Alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo a titular do direito real de propriedade: Izabel Antonieta Pereira. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ITANHAEM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSEMEIRE DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém - SP CEP 11.740-000 - Fone (13) 3421-3030 - registro@crita.com.br - www.crita.com.br - CNPJ 51.669.620/0001-59 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190.0001/04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, n 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora ROSEMEIRE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, RG 42.901.316-4 - SSP/SP, CPF ***.935.188-**, email: e.f.d.construtora@hotmail.com, residente e domiciliada na Rua das Camélias, 960, casa 07, Parque Assunção, na Cidade de Taboão da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serra/SP, para pagamento das prestações em atraso, abaixo descritas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: PRÉDIO RESIDENCIAL com área construída de 144,87m², com frente para a Rua Geza Hary, n 448 e seu respectivo terreno formado por parte dos lotes 44 e 45 da quadra 02 com área de 250,00m², do loteamento denominado Recanto dos Bandeirantes, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.5 na matrícula n 170.075 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 11 (onze) prestações com vencimentos em 23/03/2023 à 23/02/2024 nos termos do requerimento firmado pelo credor em 01/03/2024 e as que vencerem até a data do pagamento (Contrato 10174561903 de 23/05/2022), perfazendo até a data de 27/11/2024, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 91.262,36 (noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, não tendo sido possível a intimação pessoal dela, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (Protocolo n 532.262 de 01/03/2024) ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS OLIVEIRA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, situado na Avenida Prefeito Newton Reis, 870, Centro, Jardinópolis, vem por meio desta Notificar JOSÉ CARLOS OLIVEIRA, residente à Rua Anselmo Pires, n 38, na cidade de São Paulo-SP, Cep. 02.377-070, e Praça Antonio Prado, n 33, conjunto 701, na cidade de São Paulo-SP, Cep. 01.010-010, que teve ingresso nesta Serventia no dia 19 de novembro de 2024, a documentação referente ao pedido de retificação de área do imóvel da matrícula 27.971, de propriedade de Luiz Felipe Gomes Cavalcanti Silva e Reginaldo Rodrigues Cavalcanti Silva, protocolada sob n 74.646, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei 6.015/73. Por ser o imóvel retificando confrontante com o imóvel objeto da matrícula 10.963, de propriedade de José Carlos Oliveira, NOTIFICO-O para que se manifeste quanto ao pedido de retificação de área acima mencionado, no prazo de quinze dias úteis, contados da primeira publicação, sendo que será presumida a anuência na falta de impugnação no prazo referido, após o qual a nova descrição será averbada junto à referida matrícula. O memorial descritivo e o mapa encontram-se a disposição para qualquer consulta. E para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado, 2(duas) vezes, na forma da lei. Jardinópolis, 06 de janeiro de 2025. Marcelo Moreira Marcolino - Oficial.

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDACIR APARECIDA BIRAL TONIN, JACIR BARALDO TONIN**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL 0 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolados sob n. 494.504 em 11 de setembro de 2022, requerido por Edacir Aparecida Biral Tonin e seu cônjuge Jacir Biraldo Tonin. Conforme laudo técnico realizado pelo responsável técnico Marcelo Augusto de Macedo, ART n. 2802723022063998, o imóvel usucapiendo é localizado Avenida Alexandre Milani n 151, Lote 34 da Quadra C, Jardim Caxambu, localizado no Município de Jundiaí/SP e possui a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 1 de coordenadas N= 7.438.225,1277 e E= 310.622,9137, localizado no lado ímpar da AVENIDA ALEXANDRE MILANI, distante 16,96 metros da intersecção do alinhamento predial da AVENIDA SILVESTRE JOSÉ DE OLIVEIRA; do ponto 1 segue com o azimuth de 243 01'31" e distância de 22,00 metros até atingir o ponto 2 de coordenadas N= 7.438.215,1486 e E= 310.603,3072; do ponto 2 deflete à esquerda e segue com o azimuth de 153 00'32" e distância de 0,07 metros até atingir o ponto 3 de coordenadas N= 7.438.215,0862 e E= 310.603,3389; do ponto 3 deflete à direita e segue com o azimuth de 242 03'07" e distância de 27,03 metros até atingir o ponto 4 de coordenadas N= 7.438.202,4180 e E= 310.579,4614, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com o imóvel de n 141 da AVENIDA ALEXANDRE MILANI (Lote 35 da Quadra C) matrícula n 72446 do 2 O.R.I. de Jundiaí SP, propriedade de ADILSON ANTONELLI e MARIA DO CARMO SANTOS ANTONELLI; do ponto 4 deflete à direita e segue com o azimuth de 330 50'52" e distância de 10,00 metros até atingir o ponto 5 de coordenadas N= 7.438.211,1513 e E= 310.574,5901, confrontando do ponto 4 ao ponto 5 com o imóvel de n 111 da RUA MERIS BAPTISTA LEONI (Lote 09 da Quadra C) matrícula n 47949 do 2 O.R.I. de Jundiaí SP, propriedade de ANA PAULA TREVISAN DELVECCHIO, MARILZA HELENA TREVISAN e VAGNER ROGÉRIO TREVISAN; do ponto 5 deflete à direita e segue com o azimuth de 61 56'03" e distância de 27,30 metros até atingir o ponto 6 de coordenadas N= 7.438.223,9955 e E= 310.598,6798; do ponto 6 deflete à direita e segue com o azimuth de 62 58'57" e distância de 22,13 metros até atingir o ponto 7 de coordenadas N= 7.438.234,0484 e E= 310.618,3947; confrontando do ponto 5 ao ponto 7 com o imóvel de n 161 da AVENIDA ALEXANDRE MILANI (Lote 33 da Quadra C) matrícula n 137.246 do 2 O.R.I. de Jundiaí SP, propriedade de PAULO EDUARDO BARDI; do ponto 7 deflete à direita e segue com o azimuth de 153 08'03" e distância de 10,00 metros até atingir o ponto 1, início desta descrição, do ponto 7 ao ponto 1 confronta e faz frente com a Avenida Alexandre Milani; encerrando uma área de 492,82 metros quadrados. Segundo consta na Matrícula n 178.651 dessa Serventia, o lote possui como proprietários tabulares Luiz Biral e seu cônjuge Joanna Coelho Biral. Alega os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel há 36 anos. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: MIRIAM TEODORA COPLACA e JOSÉ BIRAL NETTO, na condição de herdeiros do proprietário tabular, do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13 da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 12 dezembro de 2024. O Oficial, (Marinho Dembinski Kern).

LEME/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR RAFAEL ROCATELLI, RAILA LIANDRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 183.037, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514, de 20.11.1997, INTIMA os devedores fiduciantes: IGOR RAFAEL ROCATELLI, brasileiro, solteiro, nascido em 14/04/1998, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, RG n. 49615754-SSP/SP, CPF/MF n. ***.642.458-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Hilsdorf, n. 383, Vila Hilsdorf, neste município e RAILA LIANDRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida em 21/06/1999, secretária, estenógrafa, datilógrafa, recepcionista, telefonista e assemelhados, RG n. 55960306X-SSP/SP, CPF/MF n. ***.533.638-**, residente e domiciliada na Rua Jorge Hilsdorf, n. 383, Vila Hilsdorf, neste município, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 09/12/2024 importava até a data de 03/01/2025 em R\$ 35.791,52 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo que deste valor, R\$ 926,81 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 34.570,71 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 03/01/2025. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 06, na Matrícula n. 55.910, em 21 de dezembro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 55.910 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 03 de janeiro de 2025.

LIMEIRA/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ AVELINO BRANDAO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BEATRIZ AVELINO BRANDAO, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG n 52*****70 e CPF n 488.***.***-35, residente na Rua Orlando Modulo, n 1.315, Jardim Olga Veroni, CEP: 13.487-162, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$14.772,95 (quatorze mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) posicionado em 06/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 6 Matrícula n 2.372, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA PEREIRA PINTO**

O Oficial do 1 Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n 9514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante BIANCA PEREIRA PINTO, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54****08 e CPF n 433.***.***-05, residente na Rua Projetada 3, n 930, ap 32, bl F, HM Vivendas de Limeira - Condomínio 1, CEP: 13.485-160, Limeira - SP, a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$11.382,45 (onze mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) posicionado em 06/01/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 1 Matrícula n 38.504, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DORACY FERRAZ

EDITAL DE NOTIFICACAO - USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL Limeira - SP. Jose Carlos Pitella, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Andre Luis Pitella, Oficial Substituto. Na forma da lei, 6015/73, art 216-A 4 , faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele, conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/06/2024 sob protocolo n 174.973, o requerimento pelo qual Doracy Ferraz, brasileira, solteira, maior, auxiliar de viagem, RG n 18.409.295-4-SSP/SP e CPF n ***.288.878-**, a qual declara que vive em união estável com Antonio Aparecido Santana, brasileiro, solteiro, maior, dobrador, RG n 13.752.010-4-SSP/SP e CPF n ***.562.678-**, os quais declaram manter união estável "more uxório", sem contrato escrito, fundada no artigo 226, 3 da CF, e regulamentada pelos artigos 1.723 à 1.725 do CC, há cerca de trinta (30) anos, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Bento da Glória, n 1044, representado por sua advogada Dra. Alexandra Cristina Jandre Matinucho, OAB/SP 325.567, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento 65/2017, do imóvel urbano constante do Prédio Residencial sob o n 1044, com frente para a rua José Bento da Glória, no loteamento denominado "Jardim Olga Veroni", desta cidade, do Livro 8-C, inscrição de loteamento n 46, de propriedade de Olga Nascibem Veroni e Hercílio Veroni. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela responsável técnica, Bruna Juliane de Lima Miliatti, inscrito no CREA sob N 5069241500, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 28027230180183292 e Ata Notarial expedida pelo 1 Tabelião de Notas local. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em rela ao ao pedido, apresentando impugna ao escrita perante ao 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos com as razoes de sua discordancia em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapiao extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Limeira, 06 de janeiro de 2025. Andre Luis Pitella. Oficial substituto

MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DE ASSIS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora do instrumento particular 803206767648, firmado em Marília-SP em 4 de agosto de 2008, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 28835, situado na Rua Maria Lourdes Galvão Cunha n 321, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 04/12/2023 a 04/12/2024, no valor de R\$ 2076,72 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de PAULO DE ASSIS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HISSA BITENCURTE**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO BRADESCO SA, credor do instrumento particular 90695592, firmado em São Paulo-SP em 21 de julho de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 34866, situado na Rua Anna Aparecida Nicolella Marques n 350, apto. 1234, Jardim Lavínia, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/01/2024 a 25/09/2024, no valor de R\$10162,28 (data base: 11 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de RAFAEL HISSA BITENCURTE, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS, SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552266114, firmado em Marília-SP em 27 de agosto de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 45607, situado na Rua Carlos Mario Schneider Junior n 72, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 27/05/2024 a 27/11/2024, no valor de R\$ 3210,34 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de LEANDRO BERNARDO DOS SANTOS e SUELEN CINTIA DE LIMA SANTOS, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TEREZA DE SOUZA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770064800, firmado em Marília-SP em 14 de dezembro de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 57314, situado na Rua Vitor Euzébio da Silva n 205, casa 18, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 14/05/2024 a 14/12/2024, no valor de R\$ 6812,65 (data base: 30 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARIA TEREZA DE SOUZA, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MOREIRA DE ASSIS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770273968, firmado em Marília-SP em 1 de fevereiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59625, situado na Rua Maria José raspante n 150, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/10/2023 a 09/12/2024, no valor de R\$ 9374,21 (data base: 26 de dezembro de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MAURICIO MOREIRA DE ASSIS, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MOGI GUAÇU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi Guaçu-SP - Rua Henrique Coppi, n 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados nos endereços conhecidos, ficam notificados os Srs. WELLINGTON RODRIGO PEREIRA, brasileiro, nascido em 03/10/1984, mecânico de manutenção, RG/SP n 34.206.651-1 e CPF/MF n ***.445.968-** e s/m ALINE LUCIANA DE LIMA PEREIRA, brasileira, nascida em 24/08/1982, do lar, RG/SP n 34.444.891-5 e CPF/MF n ***.536.178-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, de que possuem o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula n 31.148, desta comarca de Mogi Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7, Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Geral da Justiça de São Paulo.

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILENE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 326.946) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora MARCILENE DE FATIMA FERREIRA, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da CIRG n 30.605.342-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.265.188-**, com endereço na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 294, Vila Nova Aparecida, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 04/10/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.11 da MATRÍCULA N 38.006, deste cartório, perfazendo até a data de 06/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$4.796,15 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quinze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$584,51) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico da notificada, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 06 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILSON GABRIEL ROCHA, PATRICIA ALMEIDA ROCHA**

(PROTOCOLO 310.442) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n 2601, 5 andar, na cidade de São Paulo/SP, no Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob n 11.145.221/0001-74, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores ADEMILSON GABRIEL ROCHA, brasileiro, controller, portador da CIRG n 42739686-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.874.678-**, e sua cōnjuge PATRICIA ALMEIDA ROCHA, brasileira, microempresária, portadora da CIRG n 34.313.417-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.219.048-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereços: na Rua Epitacio Pessoa, n 66-A, Vila Correa, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, SP; e Rua 25, lote 15, quadra 19, Mosaico Essence, Rio Acima, na cidade Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 30/11/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 69.907, deste cartório, perfazendo até a data de 03/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$226.888,37

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$2.734,74) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica nos endereços de e-mail fornecidos pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária MOSAICO MOGI II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 03 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO**

(PROTOCOLO 322.107) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor RODRIGO DE ALMEIDA CUSTODIO, brasileiro, solteiro, assistente técnico de manutenção SR, portador da CIRG n 34.736.572-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.428.418-**, com endereços na Rua Santa Cruz do André, n 1.436, casa n 03, Condomínio Residencial Gomes II, Vila São Paulo; e Avenida Ezelino da Cunha Glória, n 630-B, apto 32, Jardim Marica, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/12/2023 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA N 76.992, deste cartório, perfazendo até a data de 02/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$12.438,14 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$846,73) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização do devedor fiduciante nos endereços constantes do contrato e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico do notificado, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA**

(PROTOCOLO 326.396) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora ROSE CLAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de cobrança, portadora da CIRG n 42.513.925-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.146.238-**, com endereços na Rua Avelino Faria de Souza Franco, n 94, torre 02, apto 43, Edifício Randers, Residencial Dinamarca, Vila Nova Aparecida; e Rua Edmund Gerke, n 61, Bloco E, apto 33, Jardim Bela Vista, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 25/06/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 83.322, deste cartório, perfazendo até a data de 02/01/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$10.693,80 (dez mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$777,91) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido a diligência para localização da devedora fiduciante no endereço constante do contrato e local do imóvel, bem como diligência eletrônica no endereço de e-mail fornecido pela credora, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A., BLACK HAWK BRASIL PARTICIPACOES LTDA**

(protocolo n 324.945) FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, fica(m) NOTIFICADO(S): 1) COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S/A, na pessoa de seu representante legal, nos termos do Estatuto, inscrita no CNPJ/MF sob n 33.000.092/0001-69, com sede social na Rua Victor Civita, 77, Complemento Bloco 1, sala 104, Bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22775-905, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 44538 nesta Serventia; 2) BLACK HAWK BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, Antonio Monteiro Mendes, CPF n ***.230.988-**, inscrita no CNPJ. 14.197.474/0001-80, com sede social na Rua Olímpadas, 205, 4 andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04551-000, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 84941 nesta Serventia; acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n 44.540 deste Serviço Predial, requerido por MAROUN TABET e SUA MULHER, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2. do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4. do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIA CONCEICAO OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 310.154-28) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, LUCIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, brasileira, portadora da CIRG n 11.441.995-4, inscrita no CPF/MF n ***.386.108-**, residente e domiciliada na Rua Guatemala, n 47, Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 310.154-28, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Guatemala, n 47, constituído de parte do lote n 01 da quadra 217-A-1, do loteamento Vila Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área total de 81,49m , inserido em área maior objeto da matrícula sob n 37.497, deste Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietário tabular: ARGEMIRO DI FRANCO, desquitado, residente e domiciliado na Capital, e como compromissário comprador ANGELO LEONARDI, casado, residente e domiciliado em São Paulo; E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência do proprietário tabular e seus herdeiros do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: ARGE-MIRO DI FRANCO FILHO, APARECIDA DI FRANCO, FERNANDA MONTEIRO DI FRANCO, ANGELO LEONARDI, TATIANA GULIAEFF, VERA MARIA FALÇÃO DI FRANCO e ELISEU DE CAMPOS, (cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6 , do citado art. 216-A.0 Mogi das Cruzes, 03 de janeiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUELI MORENO DE SOUZA, EDISON LIMA DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 297.321-05) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, SUELI MORENO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da CIRG n 7.681.521-3-SSP/SP, e seu marido EDISON LIMA DE SOUZA, brasileiro, portador da CIRG n 10.531.699-SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Sabia, n 134, Residencial Monterey Ville, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 297.321-05, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Coruja (antiga Rua Onze) esquina com a Avenida Três, s/n , constituído pelo lote n 16, quadra n 10, Colinas do Paratehy, neste Município e Comarca, com área de 682,62m , com origem tabular na matrícula n 47.186 desta Serventia, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: ANTONIO NATALE DEL POZZO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.185.878-**, casado com NILZA GASPAROTTO DEL POZZO, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Martins Coelho, n 389; e NELSON LOPES DA FONTE, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.590.738-**, casado com ABIGAIL RODRIGUES LOPES DA FONTE,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira, inscrita no CPF/MF n.º ***.142.398-**, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, n.º 1.705, nesta Cidade; e como compromissária compradora MEDITERRÂNEO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.413.086/0001-50, estabelecida na Rua Baruel, n.º 650, Suzano/SP. E para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n.º 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 06 de janeiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MOJI MIRIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na cidade de Limeira, SP, na Rua Presidente Roosevelt, n.º 726, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.071.267/0001-19, depositou neste Registro, os documentos necessários e exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, para registro do loteamento residencial, de característica mista, denominado "JARDIM SANTA CLARA", a ser implantada numa gleba de terras situada no imóvel denominado "Vista Alegre", perímetro urbano do Município de Conchal, Circunscrição Imobiliária de Mogi Mirim, SP, com a área de 149.034,94m², confrontando em sua integralidade com a Avenida União; com a Rua dos Corte; com a Rua dos Battel; com a Rua Projetada A; com a Rua Projetada B; com propriedades de Aparecido Maciano Correia (mat.45.630), Nilo Pegoraro e Diva Appolari Pegoraro (mat.45.676), Antonio Pereira e Wanda Mathias Pereira (mat.45.481), Artur da Cruz e Benedita Barbosa da Cruz (mat.45.148); João Jorge Leme (mat.45.437), Ana Teixeira Ribeiro (mat.45.191); Irineu Pires (mat.45.190), Francisco Candido de Oliveira e Maria Marta de Jesus Oliveira (mat.45.953), Altair José Barbosa, Natalina Delgadinho Barbosa e Rubens Barbosa (mat.45.147), Sebastião José da Silva e Marileide Anacleto do Amaral Silva (mat.45.530), José da Conceição Pereira (mat.44.988), Flávio Guimarães (mat.45.146), Geraldo Ferreira Lima (mat.45.145), Claudinei Pereira da Silva e Lindiner Aparecida da Silva (mat.45.322), Demiro Batista de Oliveira e Maria José Alves de Oliveira (mat.45.480), Angelo de Lima e Maria Benedita Rodrigues de Lima (mat.45.255), Aparecido Francisco Benedito (mat.44.987), Wilson Bispo dos Santos, Sinesio Bispo dos Santos e Terezinha Gomes dos Santos (mat.45.962), Luciana Maria de Barros (mat.45.960); Cícero Eduardo de Barros (mat.45.944), José Carlos de oliveira (mat.45.493), Juarez Coelho de Assis e Lourdes Purceria de Assis (mat.45.821), Alvaciro Pereira Pardini e Antonio Barbosa da Cruz (mat.46.712), Alceu Sebastião Pires e Cleuza de Lima Pires (mat.44.955), Francisco de Assis Bezerra Lima (mat.45.428), Aleandro Scuissato (mat.45.220), Marcos Antonio de Barros (mat.45.942), Juvercino Marques e Maria Monteiro Marques (mat.45.219), Reinaldo Aparecido Inácio (mat.45.218), João Paulo de Oliveira e Maria Tereza de Oliveira (mat.45.941), Vanderley Augusto de Souza (mat.44.954), Moisés Fadel (mat.45.217), Valdeci Moreira de Sousa e Rosilene Gomes Moreira (mat.45.940), José Aparecido Gomes (mat.45.180), Otávio Pereira de Jesus e Hilda Ferreira de Souza (mat.44.953), Antonio Aparecido Matias da Silva (mat.45.216), Guilherme Corte Cardoso (mat.45.717), Adauto de Oliveira e Araci Ferreira Pires (mat.46.463), Gerson Pedroso (mat.45.771), Marcos Roberto Barbosa de Paula e Michele Vieira de Brito (mat.45.770), Valdemir Bueno de Moraes (mat.46.710), José Carlos Fernandes (mat.45.957), Elivana Alves Ferreira Vieira dos Santos, Wesley Ferreira Vieira dos Santos e Rodrigo Ferreira dos Santos (mat.45.933), Aníbal Ferreira Pinto e Lucinéia Aparecida Borges (mat.45.915), João Batista de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Almeida e Ana Maria Theodoro de Almeida (mat.46.645), Paulino Rocha Pires (mat.46.702), Jair Vieira de Brito (mat.45.769), Clovis de Freitas Costa (mat.45.932), Benjamim Cardoso de Sá (mat.45.716), Ricardo Horacio Luca e Carlos Rogerio Luca (mat.46.462), Nelson Miranda Nogueira e Maria Enes Nogueira (mat.45.715), Iraides Alves dos Santos de Lima, Daniela Alves de Lima, Lidiane Alves de Lima e Eldo Alves de Lima (mat.45.914), Geraldo Rodrigues de Oliveira (mat.46.143), Laudemir Generoso (mat.45.714), José Roberto Guimarães (mat.45.768); e com a Chácara Bela Vista, propriedade de Empreendimento imobiliário Loteamento Jardim das Palmeiras SPE Ltda. (mat.89.206); matriculada sob n 17.002, neste Registro. O loteamento contém a área total de 149.034,94m², divididos em 12 quadras e estas subdivididas em 400 lotes, que ocupam área de 65.588,98m², área de sistema viário com 43.747,20m², áreas institucionais com 8.567,82m², sistema de lazer com 15.043,35m² e área verde/APP com 16.087,59m². O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Conchal, através dos Decretos n 4.980, de 18/08/2024 e n 4.981, de 18/08/2024 e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB em 12/06/2018, revalidado aos 24/11/2020 conforme Ofício GRAPROHAB PG 1308/20 Exp. GRAPROHAB 0647/20, e revalidado novamente aos 25/03/2024, conforme Ofício n 0216/2024-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, conforme Certificado n 213/2018. Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a proprietária deu em primeira e especial hipoteca ao Município de Conchal, SP, 205 (duzentos e cinco) lotes do loteamento Jardim Santa Clara, sendo que, o prazo para a execução dessas obras é de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do inciso V, do artigo 18 da Lei 6766/1979. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online/, por 03 dias consecutivos e afixado em Cartório, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à rua Doutor Ulhôa Cintra, n 814, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Mogi Mirim, 02 de Janeiro de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA WASSILAUSKAS CESAR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora LARISSA WASSILAUSKAS CESAR, RG n .43.973.557-9-SSP-SP e CPF ***.701.428-**, com endereços: na Rua Etelvina Simões Salomão, N .460, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 E Rua Ramon Falcão, N .95, Jardim Mangalot, São Paulo-SP, CEP.05.135-040, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .14.728, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 17/05/2024 à 17/12/2024, perfazendo até a data de 03/01/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 8.774,87 (oito mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ DE TOLEDO ARTIGAS, LUCILLA CAMPOS ARTIGAS, CARLOS GEISSON DE MORAIS MOURA, ARIANA GOMES MOURA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 11/10/2024, prenotado nesta serventia sob n .71.019 em 11/10/2024, CARLOS GEISSON DE MORAIS MOURA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n .***.616.838-** e sua esposa ARIANA GOMES MOURA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n .***.691.188-**, residentes e domiciliados na Rua José Ferrabraz Costa, n .695, Balneário Triesse, Mongaguá-SP, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n .6.015/73, na modalidade extraordinária (parágrafo único do artigo 1.238 CC), alegando estar na posse há mais de 15 (quinze) anos, do seguinte imóvel localizado na Rua José Ferrabraz Costa, composto de parte do Lote n .07, da Quadra n .12, do Balneário Triesse, com área superficial de 126.80m , onde existe uma construção irregular perante a prefeitura municipal, que possui o n .695 da Rua José Ferrabraz Costa (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial e planta/memorial descritivo), que é objeto em área maior da Transcrição n .31.118 do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares ou seus sucessores, a saber: Luiz Piza e Artigas ou Luiz de Toledo Artigas e sua esposa Lucilla Campos Artigas, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados a comparecerem neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha a notificada de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital. Mongaguá, SP. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar ISRAEL BRUNO DE SOUZA LOBO, inscrito no CPF/MF sob n ***.111.438-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula n 27.557 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 03/01/2025 corresponde a R\$ 5.040,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 03/01/2025. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (77371)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n 6.766/79, FAZ SABER a todos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento que JARDIM BRASIL II SPE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede em Americana/SP, na Rua Rafael Sanzio, 147, inscrito no CNPJ/MF sob n 24.758.200/0001-76, apresentou pedido de registro de LOTEAMENTO URBANO denominado RESIDENCIAL FIGUEIRAS II, de imóvel de sua propriedade, matriculado sob n 354, no livro n 2 - deste Oficial, com acesso pela via pública denominada Avenida Brasil, neste município e circunscrição imobiliária de Nova Odessa, conforme desenho de localização anexo, com a área total de 180.286,29 , o qual será desmembrado em 424 (quatrocentos e vinte e quatro) lotes e demais áreas e vias públicas, conforme Decreto n 4.819, de 21 de outubro de 2024, da Prefeitura Municipal de Nova Odessa. Certificado Grapohab n 462/2016, datado de 30/07/2024. Projeto aprovado sob n 4429/2024, em 26/09/2024. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da terceira publicação do presente edital, sem impugnação, o loteamento será registrado, conforme artigo 19, 1 , da Lei n 6.766/79. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRICIA REGINA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: PATRICIA REGINA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, secret stenog datilog recepc, RG n. 277546862-SSP/SP, CPF/MF n. ***.316.578-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$17.143,05 atualizado até 02 de janeiro de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n . 432.149, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 24 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 34S, Torre 03, situado na Rua José Timóteo da Silva, n 3000, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro n 2, feito na Matrícula n 109.236, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

PEDREIRA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DORIVAL GALANO, RITA DONIZETE GARCIA GALANO, JOSE CARLOS CASTELLANI**

EDITAL MOACYR PETROCELLI DE ÁVILA RIBEIRO, Registrador do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que atendendo a REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel objeto da matrícula n 3.970, deste oficial (Gleba com 25.174,32 m2, no bairro Entre Montes, nesta Comarca), apresentado por JOSE CARLOS CASTELLANI, e prenotado sob o n . 109.445, em 28/08/2024, vem, através do presente edital, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, DAR CONHECIMENTO a ANTONIO DORIVAL GALANO, CPF n ***.168.828-**, e sua mulher RITA DONIZETE GARCIA GALANO, CPF n ***.865.098-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Olivia Bagatim de Freitas n 442, proprietários do imóvel constituído por parte do lote n 11 da quadra H, Jardim Santa Clara II, objeto da matrícula n . 14.461, deste Registro de Imóveis, confrontante do imóvel retificando, ou, ainda, eventuais sucessores destes, para que, desejando, manifestem-se expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação eletrônica do presente edital, diretamente perante este Registro de Imóveis, situado na Rua Dr. Moacyr Amaral, n . 91, Vila São José, na cidade de Pedreira/SP, no horário das 9:00 h às 16:00 h, de segunda à sexta-feira, acerca do pedido de retificação supracitado, a ser procedido de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados. Pedreira, 10 de dezembro de 2024. O Registrador, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LUIZ FERNANDO GRACIANO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, RG n 28.486.543-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.113.708-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Avenida Campo Grande, n 520, Nova Poá, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo lote 08-B, Da Quadra S, do Parque Residencial Nova Poá, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 21/03/2013, registrado sob os n s 11 e 12, em 29/04/2013, na matrícula n 34.868, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.142,99 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) das prestações vencidas em 21/11/2022 a 21/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DA SILVA PORCIDONIO FREITAS

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SHEILA DA SILVA PORCIDONIO, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n 29.826.326-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.275.748-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua República de San marino, n 339, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pela Casa Assombrada n 07, do empreendimento denominado Residencial Monte Rosso conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/11/2009, registrado sob os n s 03 e 04, em 19/11/2009, na matrícula n 76.337, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.807,48 (Três mil, oitocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) das prestações vencidas em 17/04/2024 a 17/10/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO XAVIER DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO XAVIER DA SILVA, brasileiro, maior, operador de CNC, RG n 30.305.642-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.749.518-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Jacaretinga, n 9, Vila Progresso, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela Casa Residencial n 04, localizado no 2 pavimento, do Bloco 29, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Morada De Ferraz, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 08/07/2011, registrado sob os n s 05 e 06, em 27/09/2011, na matrícula n 77.189, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.584,47 (Vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) das prestações vencidas em 08/10/2022 a 08/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA APARECIDA DA SILVA

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, SILVANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG n 28.983.760-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.882.358-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Estácio de Sá, n 88, Vila Jamil Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela casa residencial n 04, Bloco 28, localizada no 2 pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Morada De Ferraz, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 31/07/2017, registrado sob os n s 05 e 06, em 24/10/2017, na matrícula n 77.185, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.815,45(Cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 25/04/2024 a 25/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERNANI LIMA LOPES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, HERNANI LIMA LOPES, brasileiro, solteiro, maior, vendedor com varejo e atacado, RG n 44.430.965-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.418.448-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Rio Gualaguai, n 779, Jardim Bartira, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 22, localizado no 2 pavimento, do Bloco 09, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Das Figueiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/09/2010, registrado sob os n s 03 e 04, em 22/03/2011, na matrícula n 78.159, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.232,62 (Onze mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) das prestações vencidas em 30/11/2023 a 30/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON RICARDO FIGUEREDO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WASHINGTON RICARDO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, maior, estilista, RG n 44.146.764-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.643.818-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Sir Arthur Conan Doyle, n 9, Itaim Paulista, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 91, do tipo A, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Sapucaia, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compra e venda, com força de escritura pública de 27/04/2011, registrado sob os n s 03 e 04, em 09/06/2011, na matrícula n 78.274, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.315,61 (Treze mil, trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas em 27/06/2022 a 27/10/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL IGNACIO CAMPOS DA CRUZ**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ISMAEL IGNACIO CAMPOS DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista repostior comercial, RG n 41.154.582-6-SSP/SP, CPF/MF n ***.540.288-**, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo, na Rua Etram, n 279, Vila Júpiter, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 31, do tipo 1, localizado no 3 pavimento, do Bloco 02, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Paineiras, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/02/2013, registrado sob os n s 03 e 04, em 11/04/2013, na matrícula n 81.938, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 71.970,23 (Setenta e um mil, novecentos e setenta reais e vinte e três e centavos) das prestações vencidas em 28/08/2018 a 28/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA MARA BRAZAO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, EDNA MARA BRAZÃO, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG n 26.660.206-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.016.178-**, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Paranapanema, n 165, Casa 02, Vila Nações, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 302, localizado no 5 pavimento, do empreendimento denominado Edifício Portal Da Villa, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/08/2014, registrado sob os n s 02 e 03, em 12/08/2014, na matrícula n 82.582, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 58.820,80 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) das prestações vendidas em 05/11/2022 a 05/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEUDIANE MACEDO DOS SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEUDIANE MACEDO, brasileira, solteira, maior, mecânica de manutenção, RG n 55.492.443-2-SSP/SP, CPF/MF n ***.454.583-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Principal, n 240, Parque Vila Ma, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 26, localizado no 2 pavimento, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Park Dos Pinheiros, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/09/2015, registrado sob os n s 03 e 04, em 06/10/2025, na matrícula n 85.199, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.145,52 (Cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 18/06/2024 a 18/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA ACIOLE DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, ANDRESSA ACIOLE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG n 58.064.989-1-SSP/SP, CPF/MF n ***.262.878-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Antonia Benedita Leite, n 140, Vila Sabas Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento n 02, do tipo A, do empreendimento denominado Condomínio Viva Vista Ferraz, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 27/08/2020, registrado sob os n s 04 e 05, em 22/09/2020, na matrícula n 88.394, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 72.458,68(Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) das prestações vencidas 20/12/2021 a 20/10/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FEITOSA DOS ANJOS SILVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **DANILO FEITOSA DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG n 47.545.752-3-SSP/SP, CPF/MF n ***.977.938-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Francisco Capara, n 175, Casa 01, Jardim Fangali Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento n 104, localizado no 1 Pavimento, do bloco 04, do empreendimento denominado Condomínio São Bento conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/03/2021, registrado sob os n s 03 e 04, em 08/04/2021, na matrícula n 94.691, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 18.185.61 (Dezoito Mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) das prestações vencidas em 15/04/2023 a 15/11/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DOS SANTOS ARAUJO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, **DANIELA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG n 37.183.698-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.631.425-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Lucas Nogueira Garcez, n 126, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento n 1201, do bloco 12, do empreendimento denominado Condomínio Edifício Dália conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/08/2012, registrado sob os n s 09 e 10, em 08/10/2012, na matrícula n 79.408, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.909.45 (Treze mil, novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) das prestações vencidas em 30/07/2023 a 30/09/2024, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 03 de Janeiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON**

José Rodrigues de Lima, na qualidade de Substituto do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por HOUSING CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, prenotado sob n 683.257, ficam **LUIZ ALVES NETTO**, brasileiro, proprietário, casado, **AUGUSTO BATISTA**, brasileiro, proprietário, casado e **MARIA HELENA DE CARVALHO ARGEMON**, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, portadora do RG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5.***.765-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 249.***.168-00, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula n 219.643, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área total do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes, do lote de terreno número 49, da quadra 65, do loteamento denominado Vila Sônia - Segunda Gleba, no bairro Vila Sônia, situado na Rua João Roberto Correia, distante a 67,36 metros da Rua José Euzébio da Paz, esquina com a Rua João Roberto Correia, na quadra completada pela Rua Antonio Alves Nunes e Rua 18, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 26 de dezembro de 2024. José Rodrigues de Lima Substituto do Oficial

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MARCELO CESAR ALEXANDRE DE SOUZA, brasileiro, galvanizador, portador do RG n 35.302.871-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.512.248-**, e seu cônjuge ANA PAULA CRESCENCIO DE SOUZA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora do RG n 30.577.230-2-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.605.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pioneiro Henrique Farinelli, n 249, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.364,88 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844440423357, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 02/08/2013 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 66.391 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCIELLE ELI DOS SANTOS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. FRANCIELLE ELI DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG n 400876590-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.175.918-**, residente e domiciliada na Rua Manoel Eugênio, n 490, Cidade Universitária, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.926,77 (saldo apurado em 03/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 855553100065, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 04/08/2014 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 70.236 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. LEONARDO HENRIQUE DE RIZZO, brasileiro, solteiro, auxiliar de linha de produção, portador do RG n 42.580.393-4-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.478.128-**, residente e domiciliado na Rua Paulo Manoel Ferro, n 55, Casa Fundos, Vila Marina, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$36.421,79 (saldo apurado em 03/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844441914681, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 10/09/2018 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 79.200 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATACHA DE SOUZA

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. NATACHA DE SOUZA, brasileira, divorciada, trabalhadora de fabricação de roupas, portadora do RG n 47.940.842-7-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.124.848-**, residente e domiciliada na Rua Isaac Melem, n 535, Parque Residencial Servantes I, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$7.217,58 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 844442774990, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 28/09/2022 constante do registro n 02 e 03 da Matrícula n 87.793 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. MARCOS VINICIUS SILVA COUTINHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, portador da CNH n 07429051041-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.438.008-**, residente e domiciliado na Rua Bernardino Senna Filho, n 425, Parque Alvorada, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$6.273,05 (saldo apurado em 06/01/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771345809, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 23/02/2022 constante do registro n 03 e 04 da Matrícula n 94.795 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCE STEFANELLI PEDRO BOM, RUTH STEFANELLI GONÇALVES LINO, ROSELI SCAVAZZINI REZENDE, LUCRECIA STEFANELLI SCAVAZZINI DE OLIVEIRA, ISAURA STEFANELLI ROMA**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Mobra Comércio de Alimentos Ltda., representada por Michael Alex de Brito, requereu, por meio do processo n 567.454/2024, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel localizado neste município de Ribeirão Preto, SP, com frente para a rua Pernambuco, entre a avenida Eduardo Andrea Matarazzo e a rua Eduardo Leite, na quadra completada pela travessa Mário, objeto da matrícula n 55.186 desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos herdeiros de Mario Luiz Stefanelli e Zulmira Reini, proprietários do remanescente do prédio n 03 da rua Pernambuco, atualmente Travessa Mário n s 25 e 31, nesta cidade de Ribeirão Preto/SP, objeto da transcrição n 5.455, livro 3-E, fl. 18, confrontante ao imóvel objeto da retificação, e ante a constatação de que estes se encontram em locais não ignorados, ficam NOTIFICADOS ISAURA STEFANELLI ROMA, DIRCE STEFANELLI PEDRO BOM, RUTH STEFANELLI GONÇALVES LINO, herdeiros de Mário Luiz Stefanelli e Zulmira Reini Stefanelli, e LUCRÉCIA STEFANELLI SCAVAZZINI DE OLIVEIRA e ROSELI SCAVAZZINI REZENDE, sucessoras de Nilza Stefanelli Scavazzini, esta última também herdeira de Mário Luiz Stefanelli e Zulmira Reini Stefanelli, com fundamento no art. 213, II, 3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

SALTO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SAO FRANCISCO SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, situado à Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que SÃO FRANCISCO SALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n 14.594.301/0001-03, NIRE 3522606936-1, com sede à Rua Aquarela do Brasil, n 1.169, Condomínio Monte Belo, nesta cidade de Salto/SP, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/79, através do requerimento de 01 de julho de 2.023, prenotado sob n 179.979 em 11 de dezembro de 2.024, para registro do loteamento denominado "SÃO FRANCISCO", a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 6.602, neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Salto/SP, um terreno constituído por parte do sítio São Francisco de Assis, situado no bairro Buru, neste Município de Salto/SP. O loteamento, aprovado pela Municipalidade de Salto/SP, nos termos do Decreto Municipal n 217 de 19 de agosto de 2.022, revalidado por 180 dias a contar da Certidão Municipal, expedida em 25 de outubro de 2024; e pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais através do Certificado GRAPROHAB n 117/2021 datado de 04 de maio de 2.021, revalidado em 22 de agosto de 2.023, com área superficial de 134.863,33m², assim distribuída: 64.731,38m² destinados aos 326 lotes distribuídos em 13 quadras; 6.797,17m² destinados às áreas institucionais; 31.643,36 destinados às áreas verdes e APP e 70.131,95m² destinados ao sistema viário. A loteadora apresentou um cronograma físico-financeiro, através do qual se comprometeu a executar no referido loteamento, dentro do prazo de 02 anos, contados a partir da data do registro do loteamento, neste Oficial de Registro de Imóveis, podendo ser prorrogável por até igual período, observando-se, que a soma do prazo inicial com a da eventual prorrogação, não podendo ultrapassar o limite estabelecido pelo inciso V do artigo 18 da Lei 6.766/79 (Art. 2 do Decreto n 217/2022); com as seguintes obras de infraestrutura: (a) locação dos lotes com estacas de material imputrescível, cravadas no solo e expostas até 10 cm acima do nível do terreno, conforme projeto do loteamento; (b) execução do movimento de terra projetado; (c) instalação da rede de distribuição de água potável, conforme projeto aprovado; (d) implantação da rede de coleta de esgotos; (e) locação, abertura, pavimentação, guias e sarjetas de todas as ruas do loteamento, observando a perfeita concordância na continuidade do sistema viário existente; (f) construção da rede de iluminação pública e energia elétrica compatível com as exigências da concessionária local; com a colocação de braços de luminária fechada seguindo também o padrão estabelecido; (g) construção de galerias para águas pluviais, bem como sistemas de captação e dissipação, conforme projeto aprovado; (h) arborização de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

todas as vias do loteamento e das demais áreas contempladas no projeto; (i) construção de calçadas e mureta com altura de 60cm ou fechamento com alambrado até a altura de 2,00m de todas as faces das áreas institucionais que confrontarem com vias públicas ou áreas verdes; (j) implantação da sinalização de trânsito horizontal e vertical, incluindo o emblema informativo com nomes das ruas, assim que aprovados pela Câmara Municipal; e (k) execução integral das obrigações que constituem objeto do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. E, para garantia da execução das referidas obras de infraestrutura foram oferecidos em caução constituída por alienação fiduciária, ao MUNICÍPIO DE SALTO, 71 lotes de terreno, a saber: lotes n s 15 ao 17 da quadra A, lotes n s 01 ao 03 da quadra B, lotes n s 23 ao 29 da quadra C, lotes n s 06 ao 14 da quadra D, lotes n s 13 ao 15 da quadra E, lotes n s 12 ao 16 da quadra F, lotes n s 01 e 02 da quadra G, lotes n s 01 ao 04 da quadra H, lotes n s 01 ao 05 da quadra I, lotes n s 06 ao 14 da quadra J, lotes n s 01 e 10 da quadra K, lotes n s 04 ao 07 da quadra L, lotes n s 01 ao 07 da quadra M,. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três dias consecutivos, podendo o registro do aludido loteamento ser impugnado junto a este Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal n 6.766/79. Salto, 03 de janeiro de 2.025. LUCIANA MARCIA DE LIMA, Substituta do Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ISABEL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO FARINA FILHO, NOVO PLANO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, GARRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A**

NOTIFICAÇÃO / RETIFICAÇÃO DE ÁREA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. PROTOCOLO: 166059 Notificante: GARRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A Notificado(a): NOVO PLANO ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA (M 33432) na pessoa de MARIO FARINA FILHO RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 1422, SL 36/37, NOVA CONCEIÇÃO SÃO PAULO/SP CEP 04537-002 O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, na forma do artigo 213, II, 2, da Lei 6.015/73, NOTIFICA a NOVO PLANO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, para se manifestar(em), caso queira(m), por escrito, no prazo de quinze dias, perante esta Serventia, situada na Avenida da República, 334, 1 andar, Centro, Santa Isabel/SP, no horário de expediente - Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, a partir do recebimento desta notificação, sobre o levantamento topográfico para retificação de área, limites e confrontações, requerida por GARRA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 18.XXX.XXX/0001-XX, do imóvel registrado na Matrícula 29984, desta serventia, conforme planta e memorial de levantamento planimétrico. Segue cópia da planta e memorial para conhecimento. Advertência: Presumir-se-á a anuência do confrontante (ou interessado) que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação (artigo 213, II, 4, da Lei 6.015/73); No caso de condomínio da área confrontante, fica alertado que o condômino que receber a notificação deverá dar ciência da mesma aos demais (artigo 1314, da Lei 10.406/02). Santa Isabel/SP, em 03 de janeiro de 2.025 CRISTIAN DOS SANTOS SILVA ESCREVENTE

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA ROSA DE VITERBO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DE VITERBO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON ORLANDO WIESEL, MARIA ELZA ALVES WIESEL**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS Prenotação: 56979 Matrícula/Transcrição: 12.122 Requerente: CELSO LUIZ DELIBERTO Link para acesso à planta e ao memorial: <https://bit.ly/3T0z9bS> Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rosa de Viterbo/SP, com fundamento no artigo 213, 2 e 3 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), no PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS em epígrafe, NOTIFICO AS PESSOAS ABAIXO MENCIONADAS a comparecerem à Rua Professor Solano Pereira, 151-A Centro, Santa Rosa de Viterbo/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: NELSON ORLANDO WIESEL, CPF: ***.548.358-**, confrontante proprietário da Matrícula 5.322; e MARIA ELZA ALVES WIESEL, CPF: ***.853.988-**, confrontante proprietário da Matrícula 5.322. Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Enviar para o endereço supracitado DECLARAÇÃO escrita, assinada e com firma reconhecida, manifestando CONCORDÂNCIA com os limites e pontos estabelecidos no mapa e memorial descritivo disponíveis no link em epígrafe; 2) Oferecer IMPUGNAÇÃO escrita e fundamentada, assinada e com firma reconhecida, apontando os motivos da recusa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência desta notificação; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. OBSERVAÇÃO: no caso de o imóvel de Vossa Senhoria também pertencer a outros proprietários ou titulares de direitos reais, qualquer um deles poderá manifestar anuência ou discordância, no prazo legal. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA PEREIRA ROMAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso da credora fiduciária, prenotado sob o n 373.163, fica INTIMADA POLIANA PEREIRA ROMAO CPF n 085.XXX.XXX-28, a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro, pix ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 10 de maio de 2017, registrado sob n 2 e 3 na matrícula n 100.582, desta Serventia, referente a residência n 02, localizada no 1 pavimento, na parte dos fundos do Condomínio "Edifício Residencial Vania Barbosa", com entrada pelo n 37 da Rua Conselheiro Lafayette, situado no "Jardim Utinga" perímetro urbano desta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 06/01/2025 importa em R\$ 5.825,25 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$570,72 (quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos). O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CAETANO DO SUL/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO BORGES PIRES, SANDRA CRISTINA BONDI PIRES**

HILDEBRANDO PAULINO DE MORAES, Oficial do 2 de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob n s 56.092 e 56.093, em 10 de dezembro de 2024, no 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia e 533.813 e 533.816, em 05 de dezembro de 2024, no 1 Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Manaus-AM, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1 da Lei n 9.514/97, em que o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n 90.400.888/0001-42, NIRE 35300332067, com sede em São Paulo (capital) na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n 2.041 e 2.235, Bloco A - Brooklin Novo, São Paulo/SP, move contra os devedores fiduciários Ricardo Borges Pires, empresário, portador do RG n 12.887.241-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.048.548-** e sua mulher Sandra Cristina Bondi Pires, professora, portadora do RG n 17.476.047-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.084.558-**, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rafael Correia Sampaio n 865 - apto. n 43, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-250, para que estes efetuem neste 2 Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói n 362, conjunto n 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$14.638,94, atualizada até 03 de janeiro de 2025, correspondente às prestações em atraso, ou seja, do dia 26 de agosto de 2024 a 26 de novembro de 2024, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os encargos previstos no instrumento particular de venda e compra, com força de escritura pública, com recursos oriundos do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrado em São Paulo (capital), aos 26 de abril de 2010, na presença de duas testemunhas, registrado sob n s 04 e 05 (quatro e cinco), nas matrículas n s 27.569, 27.570, 27.571 e 27.572 desta Serventia, tendo por objetos às unidades autônomas designadas apartamento n 113 e boxes simples n s 94, 95 e 96, do "Edifício Residencial Tirol", situado na Rua Rafael Correa Sampaio n 865, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul-SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, serão considerados e constituídos em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei n 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não terem sido encontrados à Rua Rafael Correa Sampaio n 865 - aptos. n s 43 ou 113, Edifício Residencial Tirol, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul-SP, CEP: 09541-250 e Avenida do Turismo n 1997 - Casa n 05 - Quadra F, Bairro Ponta Negra, Manaus-AM, CEP: 69037-005, foram considerados estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2 Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul-SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 03 de janeiro de 2025. Eu, (a) Hildebrando Paulino de Moras, Oficial 2 Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO SOARES TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), SERGIO SOARES TEIXEIRA, (CPF.***.417.778-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 05 de março de 2015, objeto do registro n 9 da matrícula n 21.330, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), averbada sob n 10 da matrícula n 21.330, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MIGUEL BUCHDID, N 141, Lote 11, Quadra 10, Parque Residencial Comendador Mançor Daud, bairro dessa cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ISMAEL APARECIDO ADOLFO JUNIOR, (CPF.***.318.648-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 20 de setembro de 2019, objeto do registro n 7, da matrícula n 107.725, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LUIS HENRIQUE MEDRADO (antiga rua Projetada 26), N 726, Lote 03, Quadra 25, Parque Residencial da Fraternidade 2, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACYELLI MARQUES MOREIRA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), JACYELLI MARQUES MOREIRA, (CPF.***.445.948-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 31 de março de 2020, objeto do registro n 232 da matrícula n 106.637, efetuado em 23 de abril de 2020, transportado em 01 de dezembro de 2020 para averbação n 1 da matrícula n 111.695, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO LOPES DOS SANTOS, N 800, Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 06, CONDOMÍNIO "Rio Gandini", Vila Toninho, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, ANDERSON HENRIQUE LEPORONI**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), PATRICIA APARECIDA DA SILVA LEPORONI, (CPF.***.778.678-**) e ANDERSON HENRIQUE LEPORONI, (CPF.***.842.688-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, em 31 de janeiro de 2023, objeto do registro n 6 da matrícula n 89.188, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ARLINDO GONÇALVES (Antiga Rua Projetada 21), Lote 20, Quadra 25, Setsul, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 02 de janeiro de 2025. Eu, Aline Cristina Scatolin Cruz, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CAMPOS DE MELLO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de THIAGO CAMPOS DE MELLO, CPF n ***.817.148-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/08/2024 a 20/11/2024, correspondentes a R\$2.358,05, atualizado em 17/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 855551776711, registrado sob n s 08 e 09 na matrícula n 143.265, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 03 de janeiro de 2025, Protocolo n 778.822- IN01279915C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DA SILVA GUERRA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1 Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de SANDRO DA SILVA GUERRA, CPF n ***.905.608-**, para que se dirija a este 1 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, n 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16/10/2016 a 16/12/2024, correspondentes a R\$336.757,30, atualizado em 30/12/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular n 103518960575, registrado sob n s 03 e 04 na matrícula n 186.593, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1 circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 03 de janeiro de 2025, Protocolo n 772818- IN01234149C.

SAO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília DF, e na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 443.909, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE RENAN OLIVEIRA DA SILVA, RG n. 9176468-7-SSP/PR, CPF n. ***.210.149-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 13/12/2024, importa em R\$ 37.617,95 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.598/M.126.892, transladada para a matrícula 132.633, em 26 de outubro de 2021, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 132.633, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 2 de janeiro de 2025. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS GONCALVES NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MARCOS GONÇALVES NEVES, RG n 28.634.912-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.605.048-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 532.890, em 23/04/2024, reapresentado em 12/12/2024, o Requerimento de 11 de dezembro de 2024, feito pela credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante MARCOS GONÇALVES NEVES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG n 28.634.912-7-SSP/SP, CPF/MF n ***.605.048-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 04/06/2024, o valor de R\$-36.845,78, decorrente do registro feito sob n 10, em 20/10/2021, na matrícula n 118.616, relativo à consolidação da propriedade do apartamento n 1703, localizado 17 andar, do Edifício Comodoro, situado na Avenida Duque de Caxias n 525 no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 06 de janeiro de 2025. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO VEIGA RODRIGUES FILHO**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRENOTADO sob n 507.065 o requerimento apresentado por: ANTONIO VEIGA RODRIGUES FILHO, aposentado, CPF n ***.326.628-**, neste ato assistido de sua esposa, CÉLIA REGINA SIQUEIRA LIMA RODRIGUES, do lar, CPF n ***.559.508-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Carapocaia, n 163, por seu advogado, THOMAS IUSO IAMACITA, OAB/SP n 123.444, com escritório profissional nesta Capital, na rua Jorge Brand, n 65, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à travessa Francisco Maria Moraes Parra, n 50, no 8 Subdistrito - Santana, parte da transcrição n 67.488 e matrícula n 16.252 do 3 Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal n 069.092.0114-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio PEDRO TOSSATO, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei n 6.015/73, assim descrito: "inicia-se no vértice 1, ao lado direito de quem da rua olha de frente para o lote, na confluência entre o referido lote, o logradouro e o lote n 44 Contribuinte 069.092.0030-6, proprietários: Pedro Tossato e Irma Beltrami Tossato, Matrícula 16.252 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Lote 217 da quadra 16) e Transcrição 67.488 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Parte do lote 218 da quadra 16), a 42,70m do P.I. formado entre a Tr. Francisco Maria Moraes Parra e a Rua Ronaldo de Carvalho; do vértice 1 deste segue formando um ângulo interno de 88 07'22", confrontando com o logradouro, por uma distância de 0,88m até o vértice 2, deste segue formando um ângulo interno de 160 30'16", confrontando com o logradouro, por uma distância de 3,94m até o vértice 3, deste segue formando um ângulo interno de 169 31'30", confrontando com o logradouro, por uma distância de 1,38m até o vértice 4, deste segue formando um ângulo interno de 115 30'18", confrontando com o lote n 60, Contribuinte 069.092.0113-2, proprietários: Pedro Tossato e Irma Beltrami Tossato, Matrícula 16.252 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Lote 217 da quadra 16) e Transcrição 67.488 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Parte do lote 218 da quadra 16), por uma distância de 25,89m até o vértice 5, deste segue formando um ângulo interno de 93 17'48", confrontando com o lote n 50 da Rua Gilberto Sampaio, Contribuinte 069.092.0112-4 proprietários: Antonio Cunha Nogueira e Mirian Morenilla Nogueira, Matrícula 27.457 do 3 Oficial de Registro de Imóveis, por uma distância de 3,69m até o vértice 6, deste segue formando um ângulo interno de 89 56'24", confrontando com o lote n 44, Contribuinte 069.092.0030-6, proprietários: Pedro Tossato e Irma Beltrami Tossato, Matrícula 16.252 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Lote 217 da quadra 16) e Transcrição 67.488 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Parte do lote 218 da quadra 16), por uma distância de 9,87m até o vértice 7, deste segue formando um ângulo interno de 181 18'57", confrontando com o lote n 44, Contribuinte 069.092.0030-6, proprietários: Pedro Tossato e Irma Beltrami Tossato Matrícula 16.252 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Lote 217 da quadra 16) e Transcrição 67.488 do 3 Oficial de Registro de Imóveis (Parte do lote 218 da quadra 16), por uma distância de 8,47m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 124,68 m , perímetro de 63,52m". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes: PEDRO TOSSATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, na avenida General Ataliba Leonel, n 2360; ODAIR VEIGA RODRIGUES, brasileiro, aposentado, casado, CPF n ***.732.358-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Francisco Maria Moraes Parra, n 44; e ANTONIO CUNHA NOGUEIRA, brasileiro, casado, do comércio, RG n 1.830.993, CPF n ***.031.688-**, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS SANTANA BIET, MICHELE APARECIDA DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JONATAS SANTANA BIET, brasileiro, solteiro, maior, montador, RG nº 44.205.484-SSP/SP e CPF/MF nº ***.498.678-** e MICHELE APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, recepcionista. RG nº 45.466.315-8-SSP/SP e CPF/MF nº ***.324.478-**, não intimados nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 564918, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a importância de R\$124.493,44 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 19 de novembro de 2015, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 73474 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio Pirajuí, nº 90, lote 12, quadra 37, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANI APARECIDA CAETANO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora EVANI APARECIDA CAETANO, brasileira, divorciada, professora, RG nº 16.834.152-9-SSP/SP e CPF/ME nº ***.854.228-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 551711, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.674,81 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), atualizado até 15 de dezembro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 16 de agosto de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 95459 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Têxteis, nº 2430, unidade 21-A, CONDOMÍNIO EL SALVADOR, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA (art. 26 , 7 da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL GONCALVES DA SILVA, LARISSA SILVA DE FRANCA LIMA GONCALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores GABRIEL GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, casado, vigilante, RG n 49.108.057-8-SSP/SP e CPF/MF n ***.365.948-**, e LARISSA SILVA DE FRANCA LIMA GONÇALVES, brasileira, casada, autônoma, RG n 39.825.344-4-SSP/SP e CPF/MF n ***.019.188-**, não intimados no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 551712, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.330,62 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 03 de janeiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 05 de janeiro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 07 da matrícula n 99304 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua René de Toledo, n 341, unidade 32-A, CONDOMÍNIO BULGARIA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DELIESPOSTI**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) ADRIANO DELIESPOSTI, brasileiro, divorciado, trabalhador dos serviços de proteção e segurança, RG n 28417564-SSP/SP e CPF/MF n ***.015.168-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 566509, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a importância de R\$19.600,05 (dezenove mil, seiscentos reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 21 de junho de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 05 da matrícula n 198156 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Jerônimo Pedroso Barros, n 258, unidade 57, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO VALLE, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELFINO XAVIER NETO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) DELFINO XAVIER NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG n 42.549.393-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.871.648-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563534, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a importância de R\$21.595,67 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de outubro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 217 da matrícula n 152.668 e referido na Av. 01 da matrícula n 223414 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Salvador Gianetti, n 201, unidade 512, bloco TORRE 1, VIVAZ ESTAÇÃO GUAIANAZES, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e quando dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON HENRIQUE DOS SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor(a) GILSON HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG n 293099194-SSP/SP e CPF/MF n ***.752.238-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo(a) credor(a), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 563442, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 03 de janeiro de 2025, a importância de R\$10.885,05 (dez mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 20 de abril de 2021, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 321 da matrícula n 206635 e referido na Av. 01 da matrícula n 225674 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 87, bloco 5, FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 03 de janeiro de 2025. O Oficial (as) Ademar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO PRADO GARCIA SOBRINHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES TABULARES DOS IMÓVEIS USUCAPIENDO E CONFRONTANTES E PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 842779 - SENHA: 140. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob n 842.779 - Senha: 140, vem notificar RUY RUBIO, RUBENS RUBIO, SONIA MARIA RUBIO GRECCO e seu marido JAIR GRECCO, sucessores de AMADOR RUBIO PINÃ e sua mulher DOLORES LOURENÇO RUBIO, titulares tabulares dos imóveis usucapiendo e confrontantes, e cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de GERALDO PRADO GARCIA SOBRINHO (RG n 2.725.851-8-SSP/SP, CPF n ***.846.748-**), casado com NILDA DA SILVA GARCIA (RG n 39.486.586-8-SSP/SP e CPF n ***.219.809-**), que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária nos termos dos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno, com a área de 168,00m , situado na Rua das Nhandirobas, onde acha-se edificado um prédio com dois pavimentos (térreo e pavimento superior) sob n s 459 e 459-A da referida via pública, com 172,76m de área construída, parte do lote n 1.096 da quadra 41 da Vila Parque Jabaquara, no 42 Subdistrito - Jabaquara, inscrito pelo contribuinte n 091.324.0109-4, transcrição n 186.923 no 11 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/01/2025). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO DE JESUS CALDAS, CLAUDIA APARECIDA PEROTI DE JESUS CALDAS**

O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 816.376 - Senha: 171, vem cientificar Terceiros, eventualmente, interessados, bem como, seus Cônjuges e/ou Sucessores, a requerimento de MARCO ANTONIO DE JESUS CALDAS, RG n 17.013.847-1-SSP/SP, CPF n ***.445.678-** e CLAUDIA APARECIDA PEROTI DE JESUS CALDAS, RG n 18.250.179-6-SSP/SP e CPF n ***.270.328-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente a um terreno com área de 121,51m , situado na Rua Antônio Vieira, onde se encontra uma casa assobrada sob n 273, com área de 169,53m (térreo e 1 pavimento), no 23 Subdistrito - Casa Verde, contribuinte, em área maior, n 076.152.0057-1 e transcrito, em área maior, sob n 8.910, desta Serventia, alegando a posse mansa e pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02/01/2025). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO JESUS DE LIMA LOURENCO, TATHIANA CHINI PINOTTI**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCIO JESUS DE LIMA LOURENÇO, RG n 28.410.706-2-SSP/SP, CPF n ***.283.808-**; e, TATHIANA CHINI PINOTTI, RG n 11.366.458-SSP/MG, CPF n ***.481.946-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, registrada sob n 04 na matrícula n 263.612, deste Registro, referente ao Apartamento n 63A, do Edifício Tate Real Parque, situado na Avenida São Paulo Antigo, n 467, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE TARSO MUNIZ**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) Espólios de DELFINO ALEXANDRINO DA SILVA e LEOPOLDINA RAMOS DA SILVA representados por Espólios de ARMANDO RAMOS DA SILVA, SILVINA TAVARES DA SILVA, ZILAH DA SILVA FAVARO, NATAL JOSÉ FAVARO, ZAIDE DA SILVA DIAS, JOSÉ DIAS; RUTH DA SILVA DE MAGALHÃES, SUELI MARIA MAGALHÃES NARCISO, WALTER MONTEIRO DE MAGALHÃES JUNIOR, HELCIO MONTEIRO DE MAGALHÃES, CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES; JOÃO LUIZ DE SOUZA NETO, SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, MARLI HELENA DE SOUZA CAMPOS; RAFAEL THEZOURO RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA MARIA RODRIGUES DA SILVA, ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Lopes da Costa n s 858/864, Jaçanã, no 22 Subdistrito Tucuruvi, objeto da Transcrição n 7.766, deste Registro; b) JUCINELIA OLIVEIRA DA SILVA, proprietária do imóvel confrontante situado na Rua Lopes da Costa n 870, objeto da matrícula n 253.269, deste Registro; c) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Rua Lopes da Costa n 870; d) COEY YOSHIDA, usufrutuário do imóvel confrontante situado na Rua Lopes da Costa n 856/856A, objeto da matrícula n 60.438, deste Registro; e e) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 1.014.729 em data de 29 de novembro de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: PAULO DE TARSO MUNIZ, brasileiro, advogado, RG n 3.892.477-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.279.498-**, e sua mulher MARIA MANUELA PEREIRA MARQUES MUNIZ, brasileira, aposentada, RG n 4.466.422-SSP/SP, CPF/MF n ***.706.618-**, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paulo Ornellas Carvalho de Barros n 61, Barro Branco, com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um prédio com 90,00 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Lopes da Costa n s 858/864, Jaçanã, no 22 Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 246,46 metros quadrados, Cadastro Municipal n 066.090.0020-4, objeto da Transcrição n 7.766, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: Espólios de DELFINO ALEXANDRINO DA SILVA e LEOPOLDINA RAMOS DA SILVA; e como confrontantes tabulares e ocupantes: JUCINELIA OLIVEIRA DA SILVA, AZIZ ADIB NAUFAL, VERA SERRASQUEIRO NAUFAL, JOSÉ NICOLA BALLINI, VALEI SERRASQUEIRO BALLINI, ILENE YOSHIDA DOS SANTOS, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, COEY YOSHIDA, ISRAEL HENRIQUE DANTAS PIOVEZAN. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA, FLORINDA APARECIDA MARQUES FOLTRAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) ALEXANDRE PAVANELLI DE OLIVEIRA CPF ***.015.808-** FLORINDA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA CPF ***.930.058-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 937.424, em 02 de outubro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18886 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$6.056,59, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, N 4381 - AP. 118, EDIFÍCIO VILLAGE MORUMBI - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES, NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) LUCIA SIMIANO RIBEIRO MENDES CPF ***.872.258-** NILSON MENDES DA SILVA JUNIOR CPF ***.079.588-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.942, em 28 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18337 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$33.822,04, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 113.354, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LUIS PEREIRA REBOUÇAS, N 599 - DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA SILVA RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) WESLEY DA SILVA RIBEIRO CPF ***.811.298-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 926.098, em 01 DE JULHO de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18337 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$45.510,23, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 122.122, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MADRE PAULINA, LOTE 12 QUADRA 36 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE LARISSA HELENA DE CAMARGO MORAIS CPF ***.500.838-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.134, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18045 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025, o valor de R\$18.595,92 (dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 260.505 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, N 2.651, AP. 88, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & RAPOSO - EIRAS GARCIA, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) PAULO ALVES DA SILVA CPF ***.844.678-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 924190, em 14 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18233 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$ R10.528,53, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 261.650, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, N 1382 - AP. 108, BL 5, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO LUIS DE ASSIS, KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) TIAGO LUIS DE ASSIS CPF ***.231.208-** KELLY CRISTINE BANDEIRA DOS SANTOS DE ASSIS CPF 033.393.345.10 NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.385, em 03 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18035 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$16.787,68, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 265.123, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EMILIA PILON, N 147 - AP. 51, BL 2, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE ALVES ANDRADE, MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MICHELLE ALVES ANDRADE CPF ***.140.598-** MILTON MATHEUS ANDRADE DE OLIVEIRA CPF ***.412.908-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.590, em 04 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18123 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$ R\$13.119,51, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 268.534, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, N 70 - AP. 01, TORRE 1, - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO REZENDE DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) FERNANDO REZENDE DOS SANTOS CPF ***.154.288-**
NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.149, em 31 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18054 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$37.233.13, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 268.791, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA NEREU RANGEL PESTANA, N 70, AP. 704 - TORRE 2 - 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON MANOEL DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) EBERTON MANOEL DOS REIS CPF ***.833.928-**
NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 920.757, em 20 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s) o(s) qual(s) se encontra(m) em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Certidões pormenorizadas do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, devidamente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18054 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA(M) ELE(S) INTIMADO(S) A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, n. 823 - 1 andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de realizar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025 o valor de R\$8.824,52, conforme planilha apresentada, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, na Matrícula n 271.764, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA NELSON PALMA TRAVESSOS, N 222 - AP. 1003, TORRE 3 - DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do(s) fiduciante(s), como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica(m) o(s) FIDUCIANTE(S) ciente(s) de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será(ão) considerado(s) como INTIMADO(S) e terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA SOLANO GOMES, OMAR DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MARCELA SOLANO GOMES CPF ***.001.498-**. OMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF ***.736.948-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 924.317, em 17 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18241 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de dezembro de 2024, o valor de R\$14.712,52 (quatorze mil, setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 281.469 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA AMADOR AGUIAR, N 1.108, AP. 508, TORRE 2, RESIDENCIAL SAN BASILE, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CHARLES ARGENIS CARRASQUEL CEREZO CPF ***.924.128-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 925.186, em 24 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18268 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 02 de janeiro de 2025, o valor de R\$17.614,73 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e três centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 284.433 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, N 3.581, AP. 1.309, TORRE A, CONDOMÍNIO PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 02 de janeiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES, VERA DA SILVA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 06 de abril de 2021, prenotado sob o n 884.787, em 10 de junho de 2023, devidamente autuado sob o n 426, de PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES, RG 18.524.958-9-SSP/SP, CPF ***.451.008-**, autônomo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com VERA DA SILVA RODRIGUES, RG 25.934.559-3-SSP/SP, CPF ***.337.718-**, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Narciso Castelo Branco, n 22, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 03 de dezembro de 2020, no Livro 0220, Fls. 101/104, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores por mais de 75 (setenta e cinco) anos, no imóvel consistente de UMA CASA, n 280 situada na Rua Oduvaldo Viana, e seu respectivo terreno constituído pelo lote 53, da quadra M, do Jardim Rincão, no Distrito de Jaraguá, que se assim se descreve: inicia-se o perímetro no ponto 1, de coordenadas N=5.006,687 e E=1.011,987, localizado na Rua Oduvaldo Viana, do lado esquerdo de quem da mesma olha o imóvel, distante 83,39m da esquina da Rua Coronel Antônio Pereira Lima, partindo desse ponto segue no azimute de 103 56'38'', numa distância de 27,89m até encontrar o ponto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2, de coordenadas N=4.999,966 e E=1.039,059, confrontando do ponto 1 ao 2 com o imóvel n 294, lote 54 da Rua Odulvado Viana, Transcrição 5.489, em área maior do 8 Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, contribuinte 190.049.0060-7, de propriedade tabular de Benedito Franco de Siqueira e Joana Cunha Franco de Siqueira, ocupado por Leidjane Gomes da Silva Moraes e Reginaldo Alexandre de Moraes; deflete à direita com ângulo interno de 90 49'06" e seguindo o azimuth de 193 07'32'', numa distância de 10,05m até encontrar o ponto 3, de coordenadas N=4.990,175 e E=1.036,776, confrontando do ponto 2 ao 3, com o imóvel n 273, lote 05, da Rua Coronel Antônio Pereira Lima, matrícula 19.969 desta Serventia, contribuinte 190.049.0005-4, propriedade de Sociedade Civil de Terrenos e Casas Sociteca LTDA; deflete à direita com ângulo interno de 89 05'39'' e seguindo o azimuth de 284 01'53'', numa distância de 27,58m até encontrar o ponto 4, de coordenadas N=4.996,862 e E=1.010,019, confrontando do ponto 3 ao 4, com o imóvel n 272, Lote 52 da Rua Oduvaldo Viana, matrícula 85.045 desta Serventia, contribuinte 190.049.0058-5, propriedade de Miribaldo Ribeiro da Silva e Evani Ribeiro da Silva; deflete à direita com ângulo interno de 92 42'23'' e seguindo o azimuth de 11 19'29'' numa distância de 10,02m até encontrar o ponto 1 de coordenadas N=5.006,687 e E=1.011,987, formando ângulo interno de 87 22'52'' com o segmento inicial, confrontando do ponto 4 ao 1, com o alinhamento da Rua Oduvaldo Viana, encerrando assim uma área de 278,23m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 190.049.0059-3, inserido na área maior compreendida pela transcrição 5.489 do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: JOANA CUNHA FRANCO DE SIQUEIRA, e seu marido BENEDITO FRANCO DE SIQUEIRA, e como promitentes compradores JOSÉ CLAUDIO FELIPE, e sua mulher SONIA SALLES FELIPE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de herdeiros/sucessores dos titulares de domínio do imóvel usucapiendo: JOSÉ NESTOR FRANCO DE SIQUEIRA, INEZ DE SIQUEIRA LAFFRONT e MARIA LYGIA SIQUEIRA DE ALMEIDA SALLES; na qualidade de confrontantes: EVANI RIBEIRO DA SILVA e seu marido MIRIBALDO RIBEIRO DA SILVA e REGINALDO ALEXANDRE MORAIS; ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por PAULO DE OLIVEIRA RODRIGUES e sua esposa VERA DA SILVA RODRIGUES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EURIDES MARIA MARTINS FEITOSA, JOSE TOME DA SILVA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 03 de outubro de 2022, prenotado sob o n 864.182, em 18 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o n 432, de JOSÉ TOMÉ DA SILVA NETO, RG n 24.101.708-7-SSP/SP, CPF n ***.276.904-**, comerciante, e s/m EURIDES MARIA MARTINS FEITOSA SILVA RG n 64.421.537-SSP/SP, CPF n ***.373.064-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Iguape, 102, Chácara Jaraguá, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do parágrafo único do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 21 de outubro de 2022, no Livro 253, Fls. 377/382, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 38

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(trinta e oito) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO na RUA VALE DAS FLORES, números 352 (com a área construída de 140,00m²), e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 24 (antes lote 12) da quadra 27, no loteamento Cidade D'Abril 2 Gleba, no Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, com coordenadas N=7406399.18 e E=321618.66, distante 53,12m do ponto K de coordenadas N=7406348.55 e E= 312602.55, localizado na esquina desta mesma rua com a Rua Pastor Alcebiades Pereira Vasconcelos, deste ponto, seguindo em linha reta pelo alinhamento da Rua Vale das Flores, com azimute de 17 36'15" em uma distância de 11,54m, até ponto 2 com coordenadas N=7406410.18 e E=321622.15, deste ponto defletindo à direita e seguindo com azimute de 68 37'29", pela divisa em uma distância de 21,05m, até o ponto 3 com coordenadas N=7406417.85 e E=321641.75, confrontando com o imóvel n 354 da Rua Vale das Flores (contribuinte 188.132.0090-1) deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 214 50'32", pela divisa em uma distância de 21,01m, até o ponto 4, com coordenadas N=7406400.54 e E=321629.85, deste ponto defletindo à esquerda e seguindo em linha reta com azimute de 162 48'59", pela divisa em uma distância de 12,34m, até o ponto 5, com coordenadas N=7406388.75 e E=321633.49, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute 231 58'13", pela divisa em uma distância de 4,83m até o ponto 6 com coordenadas N=7406385.77 e E=321629,69, confrontando nos pontos 3 ao 6, com o imóvel n 519 da Rua Francisco da Cunha Menezes, objeto das transcrições 23.742 e 23.743 do 8 RI, contribuinte 188.132.0086-1, e com parte remanescente do lote 24 (antigo lote 12) da quadra 25; do ponto 6, deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 320 34'22", pela divisa em uma distância de 17,36m confrontando com a escadaria que liga a Rua Vale das Flores com a Rua Jacques Lelarge até o ponto 1, ponto inicial, encerrando a área de 294,55m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte 188.132.0090-1, em maior área, inseridos objeto das Transcrições n s 45.903, 45.904, 84.420, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, todas do 8 Registro de Imóveis e Inscrição de loteamento n 48 do 2 Registro de Imóveis, ambos desta Capital, tendo como proprietários tabulares: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA e s/m CÉLIA AMARAL DE AZAMBUJA, e BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA e D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILÁRIA LTDA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: THEÓPHILO MANOEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA; BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, os herdeiros, MARCIA CRISTINA MECA DE AZAMBUJA, SILVIO AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA e CARLOS AUGUSTO DE PAULA AZAMBUJA, e dos confrontantes, DJENANE FULVIA DE MORAES LOPES E SILVA, ROSA NAGY e JOSÉ NAGY JUNIOR, e ou os respectivos espólios e eventuais herdeiros/sucessores das pessoas acima mencionadas, e/ou seu(s) representante(s) legal(is), munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por JOSÉ TOMÉ DA SILVA NETO, e s/m EURIDES MARIA MARTINS FEITOSA SILVA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO DE SOUSA GALVAO, SENILDES ALVES DA SILVA GALVAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 05 de fevereiro de 2024, prenotado sob o n 909.561, em 06 de fevereiro de 2024, devidamente autuado sob o n 381, de GILBERTO DE SOUSA GALVÃO, RG 37.351.199-1-SSP/SP, CPF ***.386.604-**, aposentado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com SENILDES ALVES DA SILVA GALVÃO, RG 22.000.260-5-SSP/SP, CPF ***.832.658-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Benedito Aparecido da Silva, n 92, Vila Inácio, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 06 de dezembro de 2023, no Livro 2.684, Fls. 257/262, pelo 25 Tabeilião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 31 (trinta e um) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO situado na RUA CÂNDIDO AFONSO CAMARGO, n 15, constituído pelo lote 15, da quadra B, do Loteamento denominado Jardim Camargo, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: Tem início no ponto 01, distante 18,08m do ponto "A", cravado na esquina da Rua Antônio da Silva Santos com a Rua Cândido Afonso Camargo; do ponto 01, segue no alinhamento da referida Rua Cândido Afonso Camargo, ao lado esquerdo desta de quem da Rua Antônio da Silva Santos se dirige ao imóvel usucapiendo, com distância de 5,89m até o ponto 02; do ponto 02, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,32m até o ponto 03, confrontando o trecho 02-03 com o imóvel de n 13 da Rua Cândido Afonso Camargo, propriedade de situação fática de Rachael Alves de Almeida; Do ponto 03, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 5,99m até o ponto 04, confrontando o trecho 03-04 com o imóvel de n 22-A da Rua Benedito Aparecido da Silva; do ponto 04, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 22,44m até o ponto 01, confrontando o trecho 04-01 com o imóvel de n 20 da Rua Cândido Afonso Camargo, propriedade de situação fática de Pedro Severino de Araujo, encerrando uma área de 130,49m. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 187.255.0015-4, inserido na área maior da matrícula 13.516, do 18 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietária tabular: DARIO CARDOSO DE MATTOS e sua esposa CLEIDE CARDOSO DE MATTOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de herdeiro/sucessor do titular de direito do imóvel usucapiendo: MARIO SÉRGIO CARDOSO DE MATTOS e sua esposa ELIETE GONÇALVES DE OLIVEIRA MATTOS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por GILBERTO DE SOUSA GALVÃO e sua esposa SENILDES ALVES DA SILVA GALVÃO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Autorizado, Mauricio Paparelli.

3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **JENIFFER OLIVEIRA SOUZA**

3 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA EDITAL - RTD Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado JENIFFER OLIVEIRA SOUZA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICADA: JENIFER OLIVEIRA SOUZA (CPF ***.183.838-**) ENDEREÇO Rua Mirangaoba, 18 casa 3 - Vila Penteado - São Paulo - SP - CEP 02866-150 NOTIFICANTE: DAVANZZO E MORETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ: **.751.***0001-**) ENDEREÇO: Av. Floriano Peixoto, 462 Sala 20 - Centro - Uchoa - SP, Telefone (17) 3101-1800. JOSE MARIA SIVIERO, 3 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL- SP - PREPOSTO LAERCIO DE FREITAS,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RG n. 29.408.973-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de limpeza, residentes e domiciliados na Rua Orsini Diniz Camargo, n. 10, Júlio de Mesquita, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pelo credor, a fim de efetuar o pagamento com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao descumprimento do Art. 7 -B, inciso I da Lei 11.977/2009, com o consequente vencimento antecipado da dívida, somando o total, até a presente data, de R\$72.997,88 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 187.367 e endereço Rua Decápole, n. 265, apto 403, bloco 03A, "Condomínio Viver Melhor Sorocaba", Jardim Betânia, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), depois de decorridos 30 dias do término do referido prazo para pagamento da dívida, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97, tendo o devedor, até o lançamento da consolidação na respectiva matrícula, o direito de pagar as parcelas da dívida e demais despesas contratuais e legais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado pela imprensa local, por três dias consecutivos. Sorocaba, trinta(30) de dezembro(12) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA VICTÓRIA RODRIGUES GARCIA, OLGA GARCIA RODRIGUES, DOROTI GARCIA RODRIGUES, TEREZA GARCIA RODRIGUES, DIRCE GARCIA RODRIGUES, ROSA GARCIA RODRIGUES, JOÃO JOSÉ GARCIA RODRIGUES, MIGUEL GARCIA RODRIGUES, ÉLIDE GARCIA RODRIGUES, LÍDIA GARCIA RODRIGUES, SANDRA GARCIA RODRIGUES, MARIA GARCIA RODRIGUES, MARCOS GARCIA RODRIGUES**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a MARIA VICTÓRIA RODRIGUES GARCIA, OLGA GARCIA RODRIGUES, DOROTI GARCIA RODRIGUES, TEREZA GARCIA RODRIGUES, DIRCE GARCIA RODRIGUES, ROSA GARCIA RODRIGUES, JOÃO JOSÉ GARCIA RODRIGUES, MIGUEL GARCIA RODRIGUES, ÉLIDE GARCIA RODRIGUES, LÍDIA GARCIA RODRIGUES, SANDRA GARCIA RODRIGUES, MARIA GARCIA RODRIGUES e MARCOS GARCIA RODRIGUES, na condição sucessor de João Garcia Sábio, detentor de direitos do imóvel confrontante, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, ALESSANDRA FERRAZ, RG n 24.956.559-6-SP, CPF n ***.809.378-**, brasileira, divorciada, gerente, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Avenida Gisele Constantino, n 430, apto. 93-D, Parque Bela Vista, devidamente assistida por advogada, Dra. Vivian Silveira Leite Carvalho (OAB/SP 285.087), deu entrada e foi prenotado sob n 606227, em 14 de março de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei n 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei n 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei n 13.465/2017, e Provimento n 149/2023), requerimento inicial datado de 12 de março de 2024, aditado em 29 de abril de 2024 e 31 de maio de 2024, Ata Notarial de Justificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial lavrada no 4 Tabelião de Notas local, em 29 de dezembro de 2020, Livro 1.251, p. 297/300, e outros documentos, autuado sob procedimento n 08/2024, visando à declaração de domínio do terreno designado por lote n 14, da quadra "A", do loteamento denominado JARDIM WILMA, situado no Bairro de Santa Rosália, com frente para a Rua Corypheu de Azevedo Marques, esquina com a Rua Afonso Sardinha, com área de 340,00 metros quadrados, onde encontram-se edificadas os prédios n s 161 e 167 da Rua Corypheu de Azevedo Marques e prédio n 123 da Rua Afonso Sardinha, tendo por procedência a Matrícula n 56.150 de ordem, em domínio dos loteadores THEODORO AUGUSTO DA SILVA, RAYMUNDA MARIA VIEIRA, MARCÍLIO AUGUSTO DA SILVA e ANNA MARIA VIEIRA. O imóvel confronta com propriedade de Jackson Esser e sua mulher Adriana Rodrigues Carlos Esser, e com lote livre em domínio dos loteadores. A requerente alega ter adquirido a posse do imóvel, com exclusividade, por ocasião de acordo pré-divórcio, celebrado em 10/06/2019 com seu ex-marido, Eduardo Aparecido Blumen, tendo os ex-casal adquirido por ocasião da lavratura de escritura de cessão de direitos hereditários, lavrada no 4 Tabelião de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notas local, em 29/03/2016, Livro 994, p. 079/082, outorgada por Abel da Silva Lopes Júnior, Francilene Oliveira Lopes, José Roberto de Almeida e Marcia Cristina de Oliveira Almeida, na qualidade de legítimos herdeiros de José dos Santos Oliveira e Benedita Maria de Oliveira, falecidos em 26/02/2008 e 15/12/1994, respectivamente, os quais adquiriram por ocasião das lavraturas das escritura de cessão de direitos hereditários, lavradas no 1 Tabelião de Notas local, em 28/04/1975, Livro 527, f.64 e 65, decorrentes dos falecimentos de Anna Maria Vieira e Raymunda Maria Vieira, exercendo, portanto, a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, por si e seus antecessores, por mais de 15 (quinze) anos, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 606227 e senha 8E1E. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1 Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos interessados e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 06 de janeiro de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA, SELMA NUCCI CLEPF SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei n 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de FÉLIX FRANCISCO DE SAÇES CAPINAN, CPF n. 110.112.438-49, NILVA DIAS CAPINAN, CPF n. ***.910.688-**, ISA PONCET, CPF n. ***.972.068-**, na qualidade de proprietários do loteamento JARDIM RESIDENCIAL CAMPOS DO CONDE, registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.6 da Matrícula n . 125.232, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, n 45, Jardim do Paço - Sorocaba/SP, os compromissários compradores VANDEMIR ANTONIO DE SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.116.228-**, RG 32.190.329-8 SP, brasileiro, supervisor fiscal, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SELMA NUCCI CLEPF SOUZA, CPF/CNPJ n. ***.538.946-**, RG M2 918.396 MG, brasileira, bancária, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, n. 121, Jardim Simus, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pelos loteadores; a fim de efetuar o pagamento de 62 prestações parciais, no valor de R\$228.599,58 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 22 de setembro de 2008, no valor de R\$43.632,08 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), registrado neste Serviço Imobiliário sob n . R.3 da Matrícula n . 139.563, em 16 de setembro de 2009, pertinente ao lote n 11, quadra "I", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de janeiro(01) de dois mil e vinte e cinco(2025).O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DHAIANNY CANEDO BARROS FERRAZ, MARLON AUGUSTO FERRAZ**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.177 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARLON AUGUSTO FERRAZ, CPF/MF n. ***.296.018-**, RG n. 20155155X-SSP/SP, brasileiro, casado, advogado, e a Sra. DHAIANNY CANEDO BARROS FERRAZ, CPF/MF n. ***.858.618-**, RG n. 270536498-SSP/SP, brasileira, casada, advogada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Um Prédio designado pelo n. 07 da Quadra F, do loteamento denominado Jardim Pagliato, situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua José Rodrigues Cordeiro, n. 29, Bairro da Água Vermelha, com uma área construída de 408,60 metros quadrados, objeto da matrícula n. 46.976 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 16000003259 datado de 25 de abril de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HENRIQUES GUSMAO, TAIS FAVA ALEXANDRINO FARINHA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 429.942 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. RODRIGO HENRIQUES GUSMAO, CPF/MF n. ***.414.798-**, RG n. 39.834.079-1-SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, e a Sra. TAIS FAVA ALEXANDRINO, CPF/MF n. ***.056.078-**, RG n. 22.723.983-0-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, bancária, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 42, localizado no 3 andar, do Edifício Jordânia, integrante do Condomínio Real Park Residence, na cidade de Sorocaba/SP, situado à Rua Visconde do Rio Branco, n. 1.200, Vila Jardim, com uma área útil de 54,8512 metros quadrados, objeto da matrícula n. 47.434 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 803670002107 datado de 07 de agosto de 2006. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO DA SILVA DE MORAES, CARLA VIEIRA DE CAMARGO MORAES**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.621 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 60.746.948/0001-12, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ITALO DA SILVA DE MORAES, CPF/MF n. ***.597.158-**, RG n. 33.480.873-X-SSP/SP, brasileiro, empresário, casado, e a Sra. CARLA VIEIRA DE CAMARGO, CPF/MF n. ***.700.278-**, RG n. 42.790.454-7-SSP/SP, brasileira, empresária, casada, na qualidade de devedores fiduciantes e emitentes da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada por Apartamento n. 118, localizada no 11 pavimento, do Bloco A, do condomínio denominado "RESIDENCIAL VIDA PLENA CAMPOLIM", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Augusto Lippel, n. 1.900, com a área privativa de 47,04 metros quadrados, objeto da matrícula n. 94.933 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 747550-0 datado de 28 de outubro de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS GABRIEL DE LIMA MELO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Lucas Gabriel de Lima Melo, brasileiro, solteiro, mecânico, RG n. *1.*7*.3*6*-SSP-SP, CPF n. *4*.4*4.*8*-5*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 465.448, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.053,37, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 855553804510, firmado em Hortolândia/SP, aos 22 de dezembro de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula n. 180.481, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Thereza Anna Cecon Breda, n. 1.801, Apartamento n. 803, tipo 01, 8 Pavimento da Torre 06, Condomínio Portal dos Rubis, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **CLAUDINEIA ALVES DA FONSECA**

RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, TERRAS DE SÃO FELIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Avenida Brasil, n. 262, Pavimento 5, sala 4 - Bairro Girassol em Americana, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob número 14.670.569/0001-79,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietária do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, REQUER ESTE a fim de que se intime para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis, a Sr. CLAUDINÉIA ALVES DA FONSECA, RG n.º 7.931.311-SSP/SP, CPF n.º 730.411.000, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Domingos Conrado, n.º 305, Jardim Bom Retiro, Sumaré/SP, compromitente compradora do LOTE n.º 15, da QUADRA "G", do loteamento denominado JARDIM SÃO FELIPE, situado no Município de Hortolândia/SP, devidamente registrado neste Cartório sob n.º 4 e aditamentos averbados sob n.º 5 e 6 da matrícula 185.066, conforme instrumento particular de compromisso de venda e compra, datado de 05 de março de 2018, havendo um saldo devedor na importância de R\$ 27.598,59, e para que, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso do prazo de 10 (dez) dias da última publicação deste, efetuar o pagamento, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Luiz Frutuoso, n.º 508, Vila Santana, nesta Cidade e Comarca de Sumaré/SP, da importância acima mencionada, correspondente as prestações em atraso, juros, multa contratual, bem como efetuar o pagamento das prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, e ainda, custas de intimação, referente ao instrumento particular de compromisso de venda e compra do lote de terreno acima mencionado do loteamento JARDIM SÃO FELIPE, localizado no município de Hortolândia/SP, comarca de Sumaré/SP. Fica, portanto, INTIMADA a efetuar os pagamentos no prazo mencionado, sob pena de, não o fazendo, uma vez constituídos em mora, possibilitar o cancelamento do mencionado instrumento particular de compromisso de venda e compra, o qual, assim, ficará sem nenhum efeito (artigo 32 § 3 da Lei 6766/79). E, para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital que será publicado no registrodeimoveis.org.br, na forma dos artigos 49, 2 e 19 § 3 da mesma lei. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. Sumaré-SP, 07 de janeiro de 2025, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SÃO PAULO/SP

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS, CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 25/11/2024, prenotado sob n.º 654.531, ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 § 4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciários RAPHAEL RUIZ DOS SANTOS - CPF n.º 128.868-11 e CAMILA JUSTOLIM FERREIRA LEITE - CPF n.º 808.408-11, residentes e domiciliados na Avenida Parkinson n.º 72, Apto 101, Lumina A, Empresarial Barueri, Barueri/SP, podendo também ser encontrados na Rua Claudio Rossi n.º 891, Jardim da Glória, Rua Adele n.º 95, Jardim Dom Bosco, Rua Carlos José Borstens n.º 163, Aviação, Praia Grande/SP, Alameda Paranavaí n.º 11, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, Rua Alvorada n.º 94, Apto 31 Edifício Sun Time, Vila Olímpia, Rua Gaspar Viana n.º 76, Apto 601, Canto do Forte, Praia Grande/SP, e contato eletrônico camilajfleite@gmail.com, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Claudio Rossi n.º 891, no 37 Subdistrito- Aclimação, matriculado sob o n.º 33.061, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A nos termos do artigo 26 § 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO MAIA DA SILVA, CLEUZA MARIA SOBRINHO SILVA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 634.601 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Francisco Maia da Silva, aposentado, portador do RG n 10.478.030-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.537.688-** e sua mulher, Cleusa Maira Sobrinho Silva, cuidadora, portadora do RG n 16.120.093-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.414.318-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua da Ordem, n 60, Vila Nova Savoia, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 325,19m , situado à Rua da Ordem, n 60, constituído pelo Lote 13 da Quadra G, Vila Nova Savoia, cadastrado pelo contribuinte n 058.249.0034-5, 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob n 65.738, deste, de propriedade de Afonso Ferreira Soares e Maria José Soares. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 26 anos, tendo como confrontantes: 1) Nelson Tetsuro Kamiya e Rosely Akemi Nakashigue Kamiya, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 69.124; 2) Marina Gaspar, proprietária do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 56.057; 3) Roberto Facas e Gislene Clara da Silva Facas, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob n 149.192. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A AFONSO FERREIRA SOARES, MARIA JOSÉ SOARES, ROBERTO FACAS, GISLENE CLARA DA SILVA FACAS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AMARILIO EVANGELISTA, GUILHERMINA MARIA EVANGELISTA**

***.705.068-** e sua mulher, Guilhermina Maria Evangelista, aposentada, portadora do RG n 12.218.576-6-SPP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.918.798-**, brasileiros, casados sob regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antônio Felix Pacheco, n 218, Parque Maria Domitila, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 93,40m , situado à Rua Joaquim Oliveira Freitas, n s 1.691 e 1.699, cadastrado pelo contribuinte n 078.276.0041-7, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, transcrito sob n 60.279, deste, de propriedade de Michel Khouri e Odette Khouri. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como possuidores dos imóveis confrontantes Roberval Vieira da Silva e Waldemar de Oliveira Bortoleto. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ROBERVAL VIEIRA DA SILVA e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELI XAVIER DA SILVA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

632.551 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Neli Xavier da Silva, brasileira, viúva, autônoma, portadora do RG n 20.617.064-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.681.928-**, residente e domiciliada nesta Capital, à Praça Fernando Gomes, n 294, Vila Euthália, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 104,00m , situado à Praça Fernando Gomes, n 294, constituído pelo Lote 23, Quadra 06, da Vila Euthália, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte n 057.134.0021-2, inserido na transcrição sob n 30.120, no 3 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Eugênio Facchini e Euthália de Vasconcelos Facchini. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como possuidores dos imóveis confrontantes José Américo Cruz, Diogo Borges e Conceição Aparecida dos Santos Rodrigues. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A EUGÊNIO FACCHINI, EUTHÁLIA DE VASCONCELOS FACCHINI, CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILSON MARQUES DA SILVA, SABRINA APARECIDA DE SOUZA E SILVA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 647.463 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Adilson Marques da Silva, brasileiro, professor universitário, portador do RG n 16.946.072-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.874.868-**, e sua mulher Sabrina Aparecida de Souza e Silva, brasileira, estudante universitária, portadora do RG n 27.854.607-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.326.148-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Doutor Octavio Gurgel, n 52, Jardim Haddad, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 211,27m , situado à Rua Porto Lucena, n 170, constituído de parte do Lotes 20, 22, 24, 27 e 29, Quadra A, Vila Ester, cadastrado pelo contribuinte n 057.175.0047-5, 38 subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n 31.422, do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Germania Fantini Fantozzi e Luiz Fantozzi. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 20 anos, tendo como confrontantes os imóveis matriculados sob n s 971, 124.004 e 137.310, todos desta Serventia. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A GERMANIA FANTINI FANTOZZI, LUIZ FANTOZZI, FRANCISCO ROSAL DIAS, DULCE GONÇALVES ROSAL, PEDRO EMILIANO GOMES CANTANHEDE e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

TAMBAU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ VENANCIO DE ANDRADE (ESPÓLIO), RITA CANDIDA VILLAS BOAS (ESPÓLIO), RITA CANDIDA BALBINA (ESPÓLIO), APARECIDO REGINALDO NOGUEIRA, MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David n 204 - Vila São Jorge, Tambaú/SP - CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 - (19) 3673.1844. FAZ SABER que, MARCO ANTONIO SALUM FERREIRA (CPF/MF n ***.686.918-**) e outros, requereram a retificação de registro e georreferenciamento processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) - (PROTOCOLO N 63115 de 23/12/2024), do imóvel rural a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área de 269,3218ha, denominada FAZENDA CAMPO GRANDE, situada no lugar denominado Campo Grande, neste Município e Comarca de Tambaú, Estado de São Paulo, objeto da MATRÍCULA n 9599 do Oficial de Registro de Imóveis de Tambaú/SP. Que, Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da Transcrição n 11.445, do Livro 3-AG, folhas 14 do Oficial de Registro de Imóveis de Casa Branca/SP, ficam o Sr. JOSÉ VENANCIO DE ANDRADE (ESPÓLIO) e sua esposa a Sra. RITA CANDIDA VILLAS BOAS, ou RITA CANDIDA BALBINA (ESPÓLIO), seus sucessores e/ou a quem mais possa interessar, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 - artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, n 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 3673.1844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, 06 de janeiro de 2025 (06/01/2025). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ALVES MONTEIRO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao Sr. LUCAS ALVES MONTEIRO e Sra. AYSLA DOS SANTOS MONTEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 24 da quadra 18, com frente para a Rua Jorge Amado, do imóvel denominado RESIDENCIAL FAZENDA CASA GRANDE, situado no bairro do Itapequerica, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 08 na matrícula n 133.583, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 482813, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CARLOS DE SOUZA**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao Sr. LEANDRO CARLOS DE SOUZA e Sra. MARCILENE CASTRO TOLEDO DE SOUZA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo prédio n 196, com frente para a Rua Jornalista Romeu Garcia, do imóvel denominado RESIDENCIAL ESTORIL, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob n 05 na matrícula n 100.829, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 484011, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1 e 2, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97

TREMÊMBE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMÊMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA SANTOS DA SILVA**

Dirley José dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, nos termos da Lei de Registros Públicos n. 6.015/73, e do item 418.16 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER aos Senhores MOISÉS IZAIAS DA SILVA e sua mulher TEREZINHA ALVES DE SOUSA DA SILVA, e ao seu procurador JOSÉ CANDIDO DA SILVA SOBRINHO, compromissários compradores do imóvel objeto da matrícula n 39.727, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, constituído pelo lote n 21 da quadra 102, do loteamento denominado Jardim Maracaibo, Gleba B, com frente para a Rua Oitenta e Nove, nesta cidade, medindo 10,00m de frente, com igual medida nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote 20, do lado esquerdo com o lote 22, e nos fundos com propriedade de Construtora Racz, encerrando a área de 250,00m, que foram protocolados nesta Serventia, sob n. 35.217, em 02 de fevereiro de 2024, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, formulado por ADRIANA SANTOS DA COSTA, RG n. 33.859.282-9-SSP/SP, CPF/MF n 352.393.228/99, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora administrativo, residente e domiciliada na Rua 25, n 613, Jardim Maracaibo, nesta cidade, com endereço eletrônico: contato@christiandomeadvogados.com.br, instruídos com documentos que comprovam a posse por mais de 15 anos, do imóvel acima identificado, cadastrado no BC n. 0127.2476, objeto da matrícula n 39.727 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, que tem como titulares de domínio: CANAVEZI, TAINO & CIA LTDA, e como promitentes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compradores MOISÉS IZAIAS DA SILVA e sua mulher TEREZINHA ALVES DE SOUZA DA SILVA. E, para que chegue ao conhecimento de Vossas Senhorias, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado eletronicamente, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno n 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico da última publicação. Ficam os interessados cientificados que, a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião da forma como foi requerido. Tremembé-SP, 30 de dezembro de 2024. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANA SANTOS DA SILVA**

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento n 65/2017 e item 418.21 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER a TODOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TODOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE QUAISQUER OUTROS DIREITOS EVENTUALMENTE EXISTENTES, que foi protocolado nesta Serventia, sob n 35.217, em 02 de fevereiro de 2024, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, formulado por ADRIANA SANTOS DA SILVA, RG n. 33.859.282-9-SSP/SP, CPF/MF n 352.393.228/99, brasileira, solteira, maior e capaz, supervisora administrativo, residente e domiciliada na Rua 25, n 613, Jardim Maracaibo, nesta cidade, com endereço eletrônico: contato@christiandomeadvogados.com.br, instruído com documentos que comprovam a posse por mais de 15 anos, do imóvel constituído constituído pelo lote n 21 da quadra 102, do loteamento denominado Jardim Maracaibo, Gleba B, com frente para a Rua Oitenta e Nove, nesta cidade, encerrando a área de 250,00m , cadastrado na Prefeitura Municipal no BC n . 0127.2476, objeto da matrícula n 39.727 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, tendo como titular de domínio CANAVEZI, TAINO & CIA LTDA, e como promitentes compradores MOISÉS IZAIAS DA SILVA e sua mulher TEREZINHA ALVES DE SOUZA DA SILVA. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo aquele que se julgar prejudicado, apresentar impugnação fundamentada, diretamente a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Monsenhor Amador Bueno n 438, centro, em Tremembé-SP, no horário das 9:00h as 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, contados do primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no meio eletrônico. Ficam os interessados cientificados que, não havendo qualquer manifestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, conforme requerido, nos termos do disposto no item 421.6, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo-SP. Tremembé-SP, 27 de dezembro de 2024. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4 , lei n 9514/97 Interessados: RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS CPF: *,560.218-**. EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que fica intimado o senhor RODOLFO LUIS LEITE DOS SANTOS, residente na Rua Leticia Sao Silvestre, n 156, Residencial Hosoume,**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Tupi Paulista/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Senador Piza, n 581, Centro, Tupi Paulista/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2427058, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de Novembro de 2020, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n 3, na Matrícula n 23.557, referente ao imóvel situado na Rua Leticia São Silvestre, n 156, Residencial Hosoume, Tupi Paulista/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 03/01/2025, corresponde a R\$3.662,63 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

VOTUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDILART MOVEIS E-COMMERCE LTDA, JURACI ESPINOSA, NEIDE DE ANDRADE GOMES ESPINOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a JUDILART MÓVEIS E-COMMERCE LTDA, CNPJ.: 01.792.432/0001-45 devedora fiduciante e à Juraci Espinosa RG.: 17.XXX.XXX-SSP/SP, CPF.: 065.XXX.XXX-67 e Neide de Andrade Gomes Espinosa RG.: 18.XXX.XXX-2-SSP/SP, CPF.: 202.XXX.XXX-11, avalistas e representantes da devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.769, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 33.498, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$878.957,70, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto ao devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a ABNER LUIS SOARES DOS SANTOS RG.: 59.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF.: 489.XXX.XXX-06, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.490, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 56.596, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$37.818,89, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO INACIO GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BRENO INÁCIO GONÇALVES RG.: 55.XXX.XXX-X-SSP/SP, CPF.: 465.XXX.XXX-03, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedor fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.004, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 61.527, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$23.620,39, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto o devedor fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a BARBARA NAOMI OKOTI PINHEIRO RG.: 49.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF.: 354.XXX.XXX-25, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedora fiduciante, e a quem mais possa interessar, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob n 264.326, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula n 75.628, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pela credora, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LA, na forma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02 de janeiro de 2025 em R\$36.029,75, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso n 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto a devedora fiduciante que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ
JATAIZINHO/PR**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Jataizinho/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Ibiporã/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12007296 - Matrícula nº 21.255 - Rua Leonardo Babler, nº sn (lançado em cadastro imobiliário), Bairro Res. Frei Jerônimo

Nº do Lote: 2 ID: 12007296 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21.255, Registro de Imóveis de Ibipora, Rua Leonardo Babler, sn (lançado em cadastro imobiliário), Lote 07 da Qd. 05, Res. Frei Jerônimo, Jataizinho, PR, 86210-772. Ter. c/ área superficial de 200,00m². Obs.: Denominação de logradouro pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação de logradouro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(à) comprador(a), ainda, verificar junto aos órgãos competentes eventual Área de Preservação Permanente - APP e/ou Reserva Legal. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 37.414,66. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 88.598,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 37.414,66; Valor do 2º leilão: R\$ 88.598,61.

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RODEIO BONITO/RS

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Rodeio Bonito/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Rodeio Bonito/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008838 - Matrícula nº 13.229 - Rua Antônio Marcotto, nº 67, Bairro Lot. Maragon I

Nº do Lote: 5 ID: 12008838 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.229, Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, Rua Antônio Marcotto, 67, Lote 09 da Qd. 157, Lot. Maragon I, Rodeio Bonito, RS, 98360-000. Áreas: construída 63,92m² e terreno 125,00m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A Vendedora tomou conhecimento da ação de execução nº 501774-29.2023.8.21.0158 movida contra o devedor, objeto da AV.6, cuja retirada deverá ser providenciada pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 120.271,87. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 72.089,21 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 120.271,87; Valor do 2º leilão: R\$ 72.089,21.

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12007294 - Matrícula nº 55.112 - Av. Orlando Ranieri, nº 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav., Bl. 18, Tipo C) Bairro Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 1 ID: 12007294 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 55.112, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Av. Orlando Ranieri, 7-95, 8-71 e 8-85, Ap. 33 (3º pav., Bl. 18, Tipo C), Cond. Res. Parq. dos Flamboyants, c/ 1 vaga de garagem, Parq. Res. das Camélias (lançado em cadastro imobiliário), Bauru, SP, 17047-00. Áreas: priv. 64,21m², total 69,29625m² e fração ideal de 0,16422%. Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com o lançado em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A retirada das restrições existentes na matrícula do imóvel (Av.23, Av.24 e Av. 25), deverão ser providenciadas pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 211.804,14. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 229.732,65 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 211.804,14; Valor do 2º leilão: R\$ 229.732,65.

**COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
CACHOEIRA DO SUL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4925 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 6 - Imóvel localizado em Cachoeira do Sul/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 21/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 28/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital ; Cachoeira do Sul/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008840 - Matrícula nº 36.840 - Rua Luiz Eidelwein, nº 97, Bairro Vila de Franceschi

Nº do Lote: 6 ID: 12008840 Descrição legal: Prédio Comercial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.840, Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, Rua Luiz Eidelwein, 97, Lote B, Vila de Franceschi, Cachoeira do Sul, RS, 96503-15. Áreas: construída 182,00m² (in loco) e terreno 346,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar a real destinação do imóvel, se residencial ou comercial. 1º Público Leilão - 21/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 380.000,00. 2º Público Leilão - 28/01/2025, terça-feira, às 10h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 901.697,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. 0

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 380.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 901.697,95.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
FRONTEIRA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32522 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/32216> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32522 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 17/01/2025 às 11:00 2ªPc 31/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32522-003 - Matrícula nº 26.857 - Rua Projetada 01, nº s/n, Bairro Loteamento Parque Lago e Sol

Nº do Lote: 003 ID: Z-32522-003 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.857, Registro de Imóveis de Frutal, Rua Projetada 01, s/n, Loteamento Parque Lago e Sol, Fronteira, MG, 38230-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10172700206, firmado em 09/03/2022, no qual figura como Fiduciante BRUNO DE JESUS TAVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH n. 05699941887-DETRAN/SP, inscrito no CPF sob n. ***.915.388-**, residente e domiciliado em São José do Rio Preto/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/01/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 328.332,83 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um Terreno, localizado na Rua Projetada Hum, no loteamento denominado "Parque Lago e Sol", no distrito e município de Fronteira, da comarca de Frutal, contendo a área total de 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados), composto do lote 04-B, da quadra n. 05(cinco), dentro das seguintes medidas e confrontações: Pela frente 17,60 metros com a referida Rua Projetada Hum; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros da frente aos fundos confrontando com o lote n. 05: pelo lado direito mede 30,00 metros da frente aos fundos confrontando com o lote 04-A; e pelos fundos mede 17,60 metros confrontando com terras de Sr. Jorge Reigota Filho. Av.8 - Para constar que foi edificada uma casa residencial, com área total construída de 265,58m², localizada na Rua Projetada 01, s/n., loteamento Parque Lago e Sol, Fronteira/MG. Imóvel objeto da matrícula n. 26.857 do Oficial de Registro de Imóveis de Frutal/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 184.183,80 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob Corporativo | Interno pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documental, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno

3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da realização do Leilão, sendo que o Tabelaio de Notas Corporativo | Interno será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evisão de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento Corporativo | Interno de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. Corporativo | Interno 5.1.1. Sobreindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 328.332,83; Valor do 2º leilão: R\$ 184.183,80.

ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO DE JANEIRO
RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32522 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaun32216> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32522 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 17/01/2025 às 11:00 2ªPc 31/01/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-32522-002 - Matrícula nº 274.115 - Ernani Cardoso, nº 258, apt 403, Bloco 10, Bairro Cascadura

Nº do Lote: 002 ID: Z-32522-002 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 274.115, 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, Ernani Cardoso, 258, apt 403, Bloco 10, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, 21310-310. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10174269200, firmado em 20/05/2022, no qual figuram como Fiduciários DEBORA CAETANO LOPES, brasileira, solteira, maior, contadora, portadora da CI/DETRAN/RJ n. 27.812.045-6, inscrita no CPF n. ***.129.767-** e GEOVANE DE ANDRADE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI/DETRAN/RJ n. 28.989.461-0, inscrito no CPF n. ***.386.567-**, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/01/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 152.150,83 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Avenida Ernani Cardoso, n. 258, Apartamento 403 do Bloco 10 e a fração de 0,009260 do terreno, medindo de frente 16,70m. pela Av. Ernani Cardoso, 15,00m do lado oposto pela rua de vila calçada e iluminada com 8,00m de largura com entrada pela rua Padre Manso, n. 64, 149,00m à direita, e à esquerda mede 42,50m, mais 8,25m (alargando o terreno), mais 87,90m (aprofundando o terreno), mais 23,50m (limitando com os lotes de vila n.s. XVIII, XX e XXII, estreitando o terreno), mais 20,20m aprofundando o terreno, limitando com o lote de vila n. XVIII, alcançando a rua de vila com entrada pelo n.64 da rua Padre Manso, fechando o perímetro, confrontando à direita com a avenida de casas que tem entrada pelo n. 262, de Adão Aniceto Donato ou sucessores, à esquerda com o prédio n.250 da Avenida Ernani Cardoso, de Maria Carmen Barbosa ou sucessores, nos fundos com a rua de vila com entrada pelo n.64 da rua Padre Manso na frente com a Avenida Ernani Cardoso. Imóvel objeto da matrícula n. 274.115 (atual) 34.930 (anterior) do 8. Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

igual ou superior a R\$ 147.297,91 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob Corporativo | Interno pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se encontram física e documentalment, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas Corporativo | Interno será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento Corporativo | Interno de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais.

5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrependimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização.

Corporativo | Interno 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 152.150,83; Valor do 2º leilão: R\$ 147.297,91.

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
BALNEÁRIO PINHAL/RS**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32522 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 31/01/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaú/32216 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Itaú Unibanco Cod-Z: Z-32522 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 17/01/2025 às 11:00 2ªPc 31/01/2025 às 11:00

**IMÓVEL - IDZ-32522-001 - Matrícula nº 18.162 - Rua Canela, nº 753, Bairro Balneário
Magistério**

Nº do Lote: 001 ID: Z-32522-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.162, Registro de Imóveis de Cidreira, Rua Canela, 753, Balneário Magistério, Balneário Pinhal, RS, 95599-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n. 10176258904, firmado em 26/07/2022, no qual figura como Fiduciante FABIO ROGERIO LIMA SILVESTRE, brasileiro, mensageiro motoqueiro, solteiro, maior, portador do RG n. 1078154604-SJS/RS, inscrito no CPF n. ***.544.520-**, residente e domiciliado em Viamão/RS, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 17/01/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado no Balneário Magistério, Tramandaí/RS, constituído do lote n. 40 da quadra C-24, medindo 12,00m de frente, ao norte, no alinhamento da Rua Canela, tendo nos fundos, ao sul, a mesma largura da frente, onde entesta com o lote n. 39, por 25,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados, perfazendo a área superficial de 300,00m², dividindose por um lado, ao oeste, com o lote n. 42, e pelo outro lado, ao leste, com o lote n. 38, distando 15,00m da esquina com a Avenida Paraguassú. Quarteirão formado pelas ruas: Canela, Ruy Barbosa, Cachoeira do Sul e Avenida Paraguassú. Os lotes confrontantes são ou foram de propriedade do Balneário Magistério Limitada. Conforme consta na Av.2, o imóvel situado no Balneário Magistério, passou a pertencer ao Balneário Pinhal/RS. Conforme consta na Av.04, foi edificado um prédio residencial com 63,00m². Conforme consta na Av.6, o imóvel situa-se na Rua Canela, n. 753. Imóvel objeto da matrícula n. 18.162 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício de Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 31/01/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 156.933,93 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalmazuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1. /ou 2. leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Corporativo | Interno O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitandose previamente no site do leiloeiro (www.portalmazuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de "login" e "senha", que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: Corporativo | Interno i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei n. 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto n. 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo a desistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. DO PAGAMENTO DO PREÇO 2.1. No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOC's ou TED's. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização Corporativo | Interno e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOC's ou TED's para a conta indicada por este. 2.2. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. 3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS 3.1. As vendas são feitas em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmentemente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. O COMPRADOR é responsável: (i) Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de "fração ideal que corresponderá a unidade condominial" (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. Corporativo | Interno 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Corporativo | Interno 3.11. Não ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevenindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) 4.1. No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação Corporativo | Interno relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como "posse a justo título", fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de "posse a justo título" para "área registrada". 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO 5.1. Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevida decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas Corporativo | Interno de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS 6.1. O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 215.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 156.933,93.

POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32524 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 29/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/32218 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora Cod-Z: Z-32524 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 22/01/2025 às 10:00 2ªPc 29/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32524-002 - Matrícula nº 132.882 - Rua Elizeu Xavier, nº 1-0, Bairro Vargem Limpa II

Nº do Lote: 002 ID: Z-32524-002 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 132.882, 2º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Elizeu Xavier, 1-0, Quadra 14, Lote 22, Vargem Limpa II, Bauru, SP, 17100-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.062.225/0001-94, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 26/02/2021, no qual figuram Fiduciantes FABIO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, TI, portador do RG n. 26.246.527-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.020.758-**, e sua esposa MARIANA DOCA MONTEIRO, brasileira, TI, portadora do RG n. 44.585.008-SSP/SP, inscrita no CPF n. ***.568.508-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Bauru/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um terreno situado no lado par do quarteirão 01 da Rua Projetada 09, esquina da Rua Projetada 17, correspondente ao lote 22 da quadra 14 do loteamento denominado Loteamento Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru/SP, com área de 164,61 m², medindo 0,22 metros mais curva com desenvolvimento de 14,14 metros e raio 9,00 metros, de frente para a Rua Projetada 09, na esquina da Rua Projetada 17; 19,75 metros do lado direito de quem da Rua olha para o lote, confrontando com o lote 21; 10,75 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Projetada 17; 9,22 metros nos fundos, confrontando com o lote 1. Imóvel objeto da matrícula n. 132.882 do 2. Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis de Bauru/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 93.864,05. >2. Leilão: 29/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 122.698,38. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor não se responsabiliza por eventual evicção. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leilãoaria. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 93.864,05; Valor do 2º leilão: R\$ 122.698,38.

POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

ITAPETININGA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32524 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 29/01/2025 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/32218> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora Cod-Z: Z-32524 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 22/01/2025 às 10:00 2ªPc 29/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-32524-003 - Matrícula nº 95.659 - Rua Juliana Aparecida Estevam, nº s/n, Bairro Residencial Reserva da Mata

Nº do Lote: 003 ID: Z-32524-003 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95.659, Registro de Imóveis de Itapetininga, Rua Juliana Aparecida Estevam, s/n, Quadra Q, Lote 01, Residencial Reserva da Mata, Itapetininga, SP, 18209-620. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária VIDA NOVA ITAPETININGA III - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 34.186.786/0001-03, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda, firmado em 02/06/2021, no qual figura Fiduciante MERCES GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 41.020.878- SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.422.668-**, residente e domiciliado em Itapetininga/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. Descrição do imóvel: Um Terreno Urbano, de formato irregular, constituído pelo lote um (01) da quadra "Q", do loteamento "Residencial Reserva da Mata", situado na cidade e comarca de Itapetininga, com a seguinte descrição: a partir da divisa com o lote n. 2, segue em linha reta por 0,21 metros e azimuth 357.53'52" de frente para a Rua 4 - Lado B; deste segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 13,18 metros (AC=83.55'59") confrontando na confluência entre a Rua 4 Lado Be Avenida 1, deste segue em linha reta em uma distância de 14,53 metros e azimuth 81.49'51", confrontando com a Avenida 1; deste deflete a direita em uma distância de 10,70 metros e azimuth 177.53'52", confrontando com o Lote n. 54; deste deflete a direita em uma distância de 22,50 metros e azimuth 267.53'52", confrontando com Lote n. 2, perfazendo assim uma área total de 200,30 metros quadrados. Av.5 - Para constar que a Rua 4 passou a denominar-se Rua Juliana Aparecida Estevam. Imóvel objeto da matrícula n. 95.659 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/01/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 102.558,54 >2. Leilão: 29/01/2024, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 101.798,08 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.12. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria. Observações Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 102.558,54; Valor do 2º leilão: R\$ 101.798,08.

POA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

**ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-32524 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/01/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 29/01/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/pacaembuconstrutora/32218 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer situação decorrentes desse edital; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Pacaembu Construtora Cod-Z: Z-32524 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 22/01/2025 às 10:00 2ªPc 29/01/2025 às 10:00

IMÓVEL - ID Z-32524-001 - Matrícula nº 175.461 - Maximilliam Max Maggioni, nº 1243, Bairro Jardim Cristo Redentor

Nº do Lote: 001 ID: Z-32524-001 Descrição legal: Terreno à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 175.461, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Maximilliam Max Maggioni, 1243, Quadra 101, Lote 08, lado ímpar, Jardim Cristo Redentor, Ribeirão Preto, SP, 14063-010. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 Cj. 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária POA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.626.831/0001-06, com sede em Bauru/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado em 31/01/2019, no qual figuram Fiduciários KAMILA PEREIRA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 45.717.652-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.846.728-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP e GUSTAVO SILVINO FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 43.729.240-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.517.338-**, residente e domiciliado em Ribeirão Preto/SP, já qualificados no citado instrumento particular, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. Descrição do imóvel: Avenida 1-E, lote n. 08, quadra n. 101 - Jardim Cristo Redentor - Um terreno urbano, situado em Ribeirão Preto/SP, constituído pelo lote n. 08 da quadra n. 101, do loteamento denominado Jardim Cristo Redentor, com frente para a avenida 01-E, onde mede 8,01 metros; nos fundos mede 8,00 metros, confrontando com a rua 101; do lado esquerdo de quem da citada avenida olha para o imóvel mede 29,32 metros, confrontando com o lote n. 9 e do lado direito mede 28,97 metros, confrontando com o lote n. 7, com área de 233,16 metros quadrado, distante 51,79 metros da esquina da Rotatória 2B. Consta Av.06 as antigas avenida "1- E" e rotatória "2B" atualmente se denominam avenida Maximilliam (Max) Maggioni e rotatória Maria Vitória Valentim do Prado, respectivamente. Imóvel objeto da matrícula n. 175.461 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: >1. Leilão: 22/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 199.675,21. >2. Leilão: 29/01/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 250.792,13. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor não se responsabiliza por eventual evicção. 5.10. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 5.11. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 5.12. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.13. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 5.14. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. 5.15. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br Observações Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 199.675,21; Valor do 2º leilão: R\$ 250.792,13.

SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - CEARÁ

IGUATU/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 170125AF1SICREDI SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: SICREDI CARIRI - COOPERATIVA DE CREDITO DA REGIAO DO CARIRI 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 17/01/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 03/02/2025 às 11:00 Modalidade: online:www.leilaovip.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, CPF: ***.791.033-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 12/96, Telefone: (11)30935-252, E-mail: comercial@leilaovip.com.br, Endereço: Praça dos Omaguás, 98, CEP: 05419-020, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.leilaovip.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO Edital de Leilão Público Extrajudicial Consolidação de Propriedade Edital de Leilão Online de Alienação Fiduciária da CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI. Condições de Vendas - Primeiro Leilão: 17 de janeiro de 2025 e Segundo Leilão: 03 de fevereiro de 2025, ambos às 11:00 horas. Leiloeiro: Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho. Condições de Vendas: 1. Dos procedimentos gerais de participação e realização do leilão. 1.1. Os imóveis serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se ao Vendedor, o direito de liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado, bem como retirar, desdobrar ou reunir os imóveis em lotes de acordo com seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro. Os leilões serão realizados por meio eletrônico e presencial, salvo em caso de pandemia, estado de calamidade pública e/ou determinação legal que restrinja ou proíba reunião de pessoas. 1.2. Ao ofertar o lance, o participante ratificará seu prévio conhecimento e plena concordância quanto a todos os termos do edital e condições de venda disponibilizadas pelo Leiloeiro, notadamente quanto às condições e restrições específicas de cada imóvel. Eventuais alterações nas descrições dos imóveis, ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data de realização do leilão, serão, a critério do Vendedor, noticiadas por meio dos sites dos Leiloeiros que estiverem realizando o leilão, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações. 1.3. O Vendedor se reserva, ainda, a faculdade de cancelar a qualquer tempo a oferta de venda do imóvel, de anular no todo ou em parte, aditar ou revogar este edital, ao seu exclusivo critério, sem que caiba ao interessado direito a qualquer indenização ou compensação de qualquer natureza. 1.4. O interessado, sendo pessoa física, deverá fornecer ao Leiloeiro cópia de seus documentos de identificação (CPF, RG e Certidão de Nascimento e/ou Casamento) e se pessoa jurídica, cópia do respectivo ato constitutivo e documentação pertinente aos poderes de representação, tal como cópia do contrato social, ata de eleição de diretoria e/ou estatuto social, conforme o caso, e o cartão do CNPJ. No caso de Eirelli, além do cartão CNPJ, deverá também apresentar o seu respectivo ato constitutivo. Fica esclarecido que menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal. Estrangeiros somente poderão adquirir imóveis urbanos, cumpridos os requisitos previstos nas instruções normativas e resoluções da Receita Federal e no caso de imóveis rurais nos termos da Lei 5.709/1971 e suas alterações. O interessado, desde já, fica ciente de que o Leiloeiro e/ou o Vendedor poderá(ão), ainda, solicitar outros documentos e/ou informações que entendam ser necessários. 2. Das visitas prévias aos imóveis. 2.1. As fotos dos imóveis divulgadas são meramente ilustrativas, competindo, portanto, aos interessados, procederem visita prévia à realização do leilão, inclusive

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para a identificação do imóvel no local com a foto divulgada. 3. Das condições de participação, habilitação e leilão por meio eletrônico - on-line e presencial. 3.1. Serão aceitos lances via internet, com participação on-line dos interessados, por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio de seu site, estando os interessados sujeitos integralmente às condições dispostas neste edital de leilão. 3.2. Ao efetuar o cadastramento, o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão. 3.3. Para participação no leilão por meio eletrônico - on-line, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital. 3.4. Os interessados cadastrados e habilitados para o leilão estarão aptos a ofertar lances no leilão por meio eletrônico - on-line no site do Leiloeiro ou presencialmente, devendo ser respeitado o horário estipulado para o encerramento de cada lote. 3.5. A concretização da arrematação, mediante formalização do recibo de arrematação e Instrumento de Compra e Venda ou Escritura Pública, somente será realizada em nome da pessoa que efetuou o cadastro prévio no site do Leiloeiro, não sendo permitido a formalização de recibos ou transferência da propriedade em nome de terceiros. 3.6. Os lances oferecidos no leilão por meio eletrônico - on-line não garantem direitos ao Proponente/Arrematante/Comprador em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. 4. Das condições gerais de aquisição de imóveis e formalização da venda. 4.1. A aprovação da venda do imóvel está sujeita à análise pelo Vendedor de documentos, à análise de crédito e à observância de suas políticas, bem como o cumprimento de normativos e da legislação e regulação vigentes, em especial, mas não se limitando a, Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998, que dispõe sobre a prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, e está condicionada à aprovação do Vendedor, sem que sua negativa gere obrigação de apresentar justificativas ou lhe acarrete quaisquer ônus, pretensões ou penalidades, a qualquer título. 4.2. Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sendo que as áreas mencionadas nos editais, folhetos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o Arrematante/Comprador adquire o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos dos imóveis apregoados, não podendo, ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear o desfazimento do negócio ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses. 4.3. Os imóveis serão vendidos na situação em que se encontram registrados no cartório de registro de imóveis onde estão matriculados e nas condições fiscais em que se apresentarem perante os entes públicos, obrigando-se o Arrematante/Comprador, de maneira irrevogável e irretratável, a promover regularizações de qualquer natureza, cumprindo inclusive, quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas, inclusive previdenciárias, que tenham por objeto a regularização dos imóveis junto a cartórios e demais órgãos competentes, o que ocorrerá sob suas exclusivas expensas. De igual modo, o Vendedor não responde por débitos não apurados junto ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluída ou reformada, não averbada no Registro de Imóveis competente, bem como quaisquer outros ônus, providências ou encargos necessários, inclusive, em relação a questões ambientais. 4.4. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. 4.5. O Arrematante/Comprador deverá apurar a situação enfiteutica e, sendo foreiro, providenciar por conta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

própria, perante o senhorio, a transferência de titularidade, ainda que cadastrado em nome de terceiros, no prazo de até 60 (sessenta) dias da aquisição. Eventual multa que vier ser aplicada pelo não cumprimento dos prazos legais, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante/Comprador. 4.6. Será observado o direito legal do ex-fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2o-B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. 4.6.1. Subsistindo direito de preferência aquisitiva por terceiros, em relação a quaisquer imóveis ofertados, com exceção ao item 4.6 que possui em razão de condomínio, arrendamento rural ou qualquer outra previsão legal, a arrematação ficará condicionada ao não exercício do direito de preferência por seu detentor, nas mesmas condições ofertadas pelo Arrematante/Comprador. A escritura pública definitiva ou instrumento pertinente, será outorgada ou emitida / celebrada, conforme o caso, em até 60 (sessenta) dias após o decurso do prazo previsto em lei, qual seja, 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação a ser encaminhada pelo Vendedor ao(s) locatário(s) ou condômino(s), após a realização do leilão, adotando-se as demais condições e ressalvas previstas no item "Da Escritura Pública". 4.6.2. - A preferência descrita no item 4.6 sobrepõe o direito previsto no item 4.6.1. 4.7. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, ser objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação / contratação, seja a que tempo outítulo for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, com acréscimo do IGP-M da FGV, a contar de seu desembolso integral ou do sinal e das respectivas parcelas pagas, bem como da comissão do Leiloeiro, e dos custos com escritura e registro da propriedade, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção. 5. Das condições específicas para imóveis rurais. 5.1. Além das condições de venda já estabelecidas, competirá exclusivamente ao Arrematante/Comprador, às suas expensas e sem direito a qualquer indenização ou apresentar questionamento de qualquer natureza no futuro: 1) Adotar as medidas possessórias necessárias em face de eventuais ocupações declaradas ou clandestinas, incluindo direitos trabalhistas, se houver; 2) Providenciar georreferenciamento, além das respectivas aprovações perante o INCRA e demais órgãos pertinentes; 3) Apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias, incluindo ajustes em geral com os confrontantes e retificação dos registros, se for exigido; 4) Retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças ou débitos de Imposto Territorial Rural (ITR) ou outros tributos, taxas e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; 5) Elaborar e entregar as declarações de ITR, de exercícios vigentes e anteriores, perante a Receita Federal e pagar o ITR respectivo; 6) Regularizar/averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos, bem como servidões de qualquer natureza, inclusive de passagem; 7) Averbar reserva legal de área, elaborando, também, caso necessário, Ato Declaratório Ambiental (ADA) perante o IBAMA; 8) Cientificar-se previamente das exigências e restrições de uso impostas pela Legislação e órgãos públicos (municipal, estadual ou federal), aplicáveis aos imóveis, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental, saneamento, às quais estará obrigado a respeitar por força da aquisição do imóvel. 5.2. O Vendedor não responde por eventuais danos ambientais, desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ou, ainda, por contaminação do solo ou subsolo, ocorridos em qualquer tempo. Satisfeitas todas as medidas necessárias pelo Arrematante/Comprador, será lavrada a escritura pública. 6. Da impossibilidade de arrependimento pelo Arrematante/Comprador. 6.1. Os lances declarados vencedores não comportam arrependimento unilateral, portanto, após realizada a aprovação a que se refere a cláusula 4.1, na hipótese do Arrematante/Comprador desistir do negócio, perderá este em proveito do Vendedor, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante dos valores já pagos, no momento do desfazimento, incluindo as arras, independentemente de qual tenha

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sido o motivo alegado para o rompimento do negócio, verba essa que tem a finalidade de ressarcir o Vendedor dos prejuízos pelos direitos relativos ao imóvel, pelo simples fato de terem permanecido à disposição do Arrematante/Comprador no período de vigência do liame jurídico, perdendo ainda, todos os direitos relacionados à compra efetuada, ficando o imóvel liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. 6.2. Após lavrada a escritura pública, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio, será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 7. Dos procedimentos gerais para pagamento. 7.1. O Arrematante/Comprador deverá pagar em até 2 (dois) dias úteis, contados da liberação dada pelo Vendedor decorrente das análises previstas no item 4.1, a totalidade do valor do arremate ao Vendedor, mais comissão de 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, em pagamentos separados. 7.2. O pagamento deverá ser realizado diretamente e exclusivamente pelo Arrematante/Comprador por meio de débito em conta de sua titularidade ou TED oriunda de conta de sua titularidade para crédito em conta indicada pelo Vendedor, sendo vedado o pagamento em espécie e cheque. 7.3. O pagamento do valor integral e efetiva realização do negócio jurídico, fica subordinado à condição resolutiva, pertinente à possibilidade do Vendedor resolver o negócio jurídico em razão das análises apontadas neste edital, em especial, mas não se limitando, no que diz com o disposto no item 4.1. 7.4. Não será permitida a utilização de FGTS, consórcios ou cartas de crédito de qualquer natureza para aquisição de imóveis no leilão. 8. Da Escritura Pública. 8.1 Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, bem como as condições específicas para os imóveis rurais, nas vendas será formalizada a Escritura Pública de venda e compra em até 60 (sessenta) dias, que deverá ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador e este deverá apresentar ao Vendedor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos, exceto os imóveis com ressalvas apontadas em suas descrições, que estejam em procedimento de atualização de atos societários do Vendedor no Registro Imobiliário, com eventual necessidade de renovação das certidões do INSS e da Receita Federal / Procuradoria, bem como, que dependam de outras regularizações documentais a serem efetuadas. 8.2. As escrituras serão lavradas perante o Tabelionato indicado pelo Vendedor. 8.3. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública, por culpa do Arrematante/Comprador, ficará sob sua responsabilidade, a obtenção de novos documentos, hipótese em que o Vendedor não poderá ser responsabilizado no caso de atraso. 8.4. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 60 (sessenta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, exceto para os casos dos impedimentos acima descritos, ocasião em que será assinado o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra conforme previsto na cláusula 10, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. 9. Da assinatura de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. 9.1. Na hipótese de ocorrer qualquer pendência documental que obste a imediata lavratura da escritura pública definitiva ficará facultado ao Vendedor celebrar Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra. O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. 10. Das despesas com a transferência dos imóveis. 10.1. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como, imposto de transmissão, taxas, emissão de alvarás, certidões, certidões pessoais, certidões em nome do Vendedor, outorga de escrituras públicas, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfitêuticas não declaradas ao tempo da alienação. 11. Da cláusula constitui e da transferência da posse dos imóveis vendidos na condição de desocupado. 11.1. A posse do bem será transferida ao Arrematante/Comprador em até 72 (setenta e duas) horas após comprovada a compensação bancária do valor integral do lance., operar-se-á automaticamente a transmissão da posse, direitos, obrigações e ações incidentes sobre o imóvel, por força da cláusula constitui ora estabelecida, cabendo ao Arrematante/Comprador providenciar seu ingresso no imóvel, podendo, a seu critério e após os prazos acima, retirar as chaves do imóvel perante a agência indicada na descrição do bem. 12. Das medidas e encargos necessários à desocupação dos imóveis vendidos na condição de ocupado 12.1. Quanto aos imóveis ocupados, ocorrida a compensação do valor relativo ao lance serão

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

transferidos ao Arrematante/Comprador os direitos, obrigações e ações incidentes sobre o bem, por força desta cláusula. 12.2. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante/Comprador. 12.3. Eventualmente, o Vendedor poderá ter ajuizado ação de imissão de posse dos imóveis alienados na condição de ocupados. Nessa hipótese, o Vendedor responderá tão somente pelos honorários advocatícios contratuais, já despendidos para distribuição da referida ação, não respondendo, todavia, pelos seus resultados, transferindo-se ao Arrematante/Comprador, as vantagens, despesas/custas judiciais e ônus decorrentes da respectiva demanda judicial, ou outros atos suplementares eventualmente necessários à retomada do bem, devendo o Arrematante/Comprador, constituir advogado, a fim de adotar as medidas objetivando a substituição processual, se possível, ou a intervenção na condição de assistente, não podendo o Arrematante/Comprador efetuar qualquer tipo de reclamação do Vendedor caso não tome as providências necessárias para a composição da lide. 13. Dos imóveis vendidos na condição de ocupado, adquiridos pelo Vendedor pelo rito da Lei 9.514/97 - alienação fiduciária em garantia. 13.1. O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis identificados pela sigla "AF" no presente edital, que se encontrem ocupados por ex-fiduciários, antecessores do Vendedor, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Vendedor de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. 14. Da responsabilidade fiscal e de encargos incidentes sobre os imóveis. 14.1. Todos os débitos pendentes relativos a tributos, despesas condominiais e outros encargos, que incidem sobre os imóveis, vencidos ou a vencer, independente da data do seu fato gerador, serão de responsabilidade do Comprador nada podendo ser imputado à Outorgante Vendedora a este título, seja a que tempo for devendo ser quitados junto aos respectivos credores até a data de outorga da escritura pública definitiva sem direito a qualquer ressarcimento. 14.2. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Vendedor eventual diferença de valores. 14.3 - Os valores lançados e não pagos pelo Arrematante/Comprador após a compra do imóvel que eventualmente estiverem em nome do Vendedor e que por este vier a ser pago para liberação de Certidão Negativa ou outro procedimento, serão objeto de notificação e/ou ação de regresso contra o Arrematante/Comprador acrescidos de juros e correção monetária até sua quitação. 15. Da não configuração de novação ou renúncia de direitos. 15.1. A omissão ou tolerância do Vendedor, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do edital e ou instrumento utilizado para formalizar a venda, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo. 16. Das exigências legais e de prestação de informações ao COAF. 16.1. O Vendedor está obrigado a observar e cumprir todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. 16.2. O Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao Vendedor, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos, sendo certo, em qualquer hipótese a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. 16.3. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. 17. Do rompimento e consequências da condição resolutiva. 17.1. Na hipótese da não conclusão do negócio e/ou seu rompimento, em razão de iniciativa do Vendedor, ou implemento de condição resolutiva prevista nesse Edital, seja por qual motivo for, o valor eventualmente já pago pelo Arrematante/Comprador ao Vendedor será devolvido mediante depósito a ser efetuado na mesma conta bancária de titularidade do Arrematante/Comprador, originária do pagamento feito ao Vendedor e/ou por meio de cheque administrativo. O valor será atualizado monetariamente, na menor periodicidade admitida em lei,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante aplicação de percentual de acordo o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) acumulado entre o dia do pagamento do preço e o da efetiva restituição. 17.2. O disposto no item 7.3 implicará a resolução de pleno direito do negócio jurídico, independentemente de notificação, não gerando qualquer efeito para as partes ou terceiros, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo Vendedor, ficando o imóvel livre para ser alienado, de imediato. 17.3. Salvo o disposto no item 4.7, o Arrematante/Comprador fica ciente de que a comissão do Leiloeiro é considerada líquida e certa, em forma de custas, não cabendo devolução parcial ou integral da referida comissão, em qualquer circunstância. 17.4. As Partes estabelecem, ainda, que o comprovante de devolução dos valores pagos, vale como documento comprobatório do cancelamento da venda e compra e de mútua quitação entre ambos. 18. Da Multa. 18.1. Os valores devidos pelo arrematante a título de comissão de leiloeiro serão revertidos em multa, nos casos de desistência. 19. Do foro de eleição. 19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de cada imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. Condições de pagamento. 1 - À vista: Para os imóveis arrematados por qualquer valor, com pagamento no ato da arrematação. Sobre o valor do arremate, incorrerá a comissão de 5% ao leiloeiro a ser pago pelo arrematante.

IMÓVEL - ID19163 - Matrícula nº 19163 - José Ramos de Souza (Lorin do Prado), nº S/N, Bairro ARARAS

Nº do Lote: Lote 01 ID: 19163 Descrição legal: Urbano, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 19163, 2º Registro de Imóveis de Iguatu, José Ramos de Souza (Lorin do Prado), S/N, Quadra 19, ARARAS, ARARAS, Iguatu, CE, 63510-215. LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line). Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela CARIRI - COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CARIRI inscrita no CNPJ sob nº 86.913.993/0001-08, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Iguatu - CE. Bairro Araras. Ruas Alfredo Felipe Vieira e José Ramos de Souza (Lorin do Prado), S/Nº. Terreno urbano situado da quadra 19, do loteamento ARARAS, com área total de 6.563,84m², sendo a área útil para lotes medindo 5.974,28m², composta de 39 lotes, numerados de 1 a 39, sem desmembramento físico no local. Matr. 19.163 do Registro de Imóveis, 1ª Zona, em Iguatu-CE. Obs.: Terreno sem infraestrutura para os lotes mencionados. O comprador deverá se cientificar previamente junto aos órgãos competentes quanto a eventual utilização das áreas, padrão de construção e de comercialização. Ocupado. (AF). Primeiro leilão: 17/01/2025 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 1.550.250,00; Segundo leilão: 03/02/2025 às 11h00, LANCE MÍNIMO: R\$ 654.814,40 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96. Valor do 1º leilão: R\$ 1.550.250,00; Valor do 2º leilão: R\$ 654.814,40.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 07/01/2025 18:45:09 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

